República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.07.12 14:12:05 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 1.892, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 33/2016 do Juiz de Direito **GENECI BENEVIDES RIBEIRO**, titular da 3ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final, via malote digital,
R E S O L V E:
Art. 1º. ADIAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito **GENECI BENEVIDES RIBEIRO**, titular da 3ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 14.12.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.
Art. 2º. DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 04 de julho do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.2. PORTARIA Nº 1.894, DE 11 DE JULHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 025/2016 do Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR, protocolizado sob o nº 0177123,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012, de 16 de fevereiro de 2012,
R E S O L V E:
CONCEDER o gozo de 07 (sete) dias de folga ao Desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR**, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário no plenário, ocorrido no período entre 14.12.2015 a 20.12.2015, para ser gozado nos dias 25 a 29.07.2016 e 01 e 02.08.2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.3. PORTARIA Nº 1.897, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES**, titular da Vara Única da Comarca de Fronteiras, de entrância intermediária, para celebrar a cerimônia de casamento civil de THIAGO ANDRADE CORREIA e GIAHANE CANUTO OLIVEIRA, a ser realizada no dia 30 de julho de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.4. PORTARIA Nº 1.902 , DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 63/2016, datado de 06/06/2016, da Juíza de Direito Júnia Maria Feitosa Fialho, titular da 4º Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, no processo protocolizado sob o nº 0177111, na mesma data,
R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor **SAMUEL MENDES SOARES SANTOS**, Técnico Administrativo, matrícula 1842, com lotação na 4ª Vara Criminal da **Comarca de Teresina - PI**, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, Símbolo PJG-03, da citada Vara, a partir de 04/07/2016 e enquanto durar o afastamento da titular da pasta, Sharon Machado Dias, que se encontra de licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de julho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TJPI

1.5. PORTARIA Nº 1.900 , DE 12 DE JULHO DE 2016.

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 39, da Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 453, de 04/07/2016, do Des, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, no processo protocolizado sob o nº 0176991,
R E S O L V E :
DISPENSAR, a pedido, o servidor constante da relação abaixo, da seguinte função gratificada, da Estrutura Administrativa da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça.

SERVIDOR	MAT	FUNÇÃO	SÍMBOLO
Geovany Costa do Nascimento	1947	Diretor do Departamento de Administração	FG-04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de julho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TJ/PI

1.6. PORTARIA Nº 1.893, DE 11 DE JULHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Picos, de entrância final, encontra-se de férias, e que a substituição legal determinado pelo Provimento nº 12/2015 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, compete ao Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Picos, de igual entrância, o qual a titular se encontra em outra respondência,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito **GENECI BENEVIDES RIBEIRO**, titular da 3ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Picos, enquanto durar as férias do titular.
Art. 2º. DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 04 de julho do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUI

1.7. PORTARIA Nº 1.895, DE 11 DE JULHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, titular da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, de entrância final,
CONSIDERANDO os termos do **art. 10** da **Resolução nº 11/2013,**
R E S O L V E:
CONCEDER, o gozo de **07 (sete) dias de folga,** ao Juiz de Direito **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, titular da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido **no período entre 28 a 31 de março e 01 a 03 de abril de 2016**, conforme certidão em anexo, para ser **usufruído nos dias 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

1.8. PORTARIA Nº 1.896, DE 11 DE JULHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Juiz de Direito **TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA**, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, de entrância final,
CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,
R E S O L V E:
CONCEDER, o gozo de 07 (sete) dias de folga do Juiz de Direito **TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA**, titular da 3ª Vara Cível, da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário ocorrido no período de 13 a 19 de junho de 2016, conforme certidão em anexo, com gozo para os dias 25, 26, 27, 28 e 29 de julho e 01 e 02 de agosto de 2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.9. PORTARIA Nº 1.898, DE 11 DE JULHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Juíza de Direito **MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA**, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de EDGARD FERREIRA DE CARVALHO JÚNIOR e LUANA SOARES DE ARAÚJO TEIXEIRA, a ser realizada no dia 22 de julho de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.10. PORTARIA Nº 1.899, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Juíza de Direito **JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO**, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de ROBERTO SOARES DO NASCIMENTO e MEIRELANE SOARES DE FREITAS, a ser realizada no dia 29 de julho de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.11. PORTARIA Nº 1.901, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 39, da Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 453, de 04/07/2016, do Des, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, no processo protocolizado sob o nº 0176991,
R E S O L V E :
DESIGNAR os servidores constantes da relação abaixo, para exercerem as seguintes funções gratificadas, da Estrutura Administrativa da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça.

SERVIDOR	MAT	FUNÇÃO	SÍMBOLO
Maria Rosilda Ferreira da Silva	1020110	Diretor do Departamento de Administração	FG/04
Geovany Costa do Nascimento	1947	Diretor do Departamento de Tramitação Processual	FG/04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de julho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.12. PORTARIA Nº 1.903 DE 12 DE JULHO DE 2016

Prorroga a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos magistrados e servidores, ativos e inativos, e pensionistas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o **Acordo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Previdência Social, e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, visando formalizar a participação deste órgão no Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social (PROPEV) - segunda fase.
Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí foi contemplado para a realização do **Censo Cadastral de seus magistrados e servidores, ativos e inativos, e pensionistas**, que será realizado pela empresa SERCONPREV, contratada pelo Ministério da Previdência Social - MPS.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o Censo Cadastral Previdenciário pelo **período de 04/07/16 a 05/08/16**, para atendimento dos magistrados e servidores, ativos e inativos, e pensionistas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que não realizaram seu cadastramento no período anterior.
Art. 2º O atendimento da prorrogação do Censo em **Teresina** ocorrerá no **período de 18/07/16 a 29/07/16**, e será realizado no Fórum Cível e Criminal Des. Joaquim de Sousa Neto, andar térreo, em Teresina-PI, no horário de 8h às 14h.
Art. 3º Inclui-se no rol de documentações obrigatórias para inativos/ aposentados os seguintes documentos:
PASEP/PIS/NIT
Documento comprobatório da aposentadoria.
Art. 4º Ficam mantidos os procedimentos, condições e penalidades a que se refere a Portaria nº 1.449 de 27 de maio de 2016.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

1.13. RESOLUÇÃO Nº 14/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Inclui o inciso IX e o parágrafo único ao artigo 1º da Resolução n.º 24 de 30 de novembro de 2015 que disciplina o recesso natalino e divulga os feriados de 2016.
O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 216 do Código de Processo Civil, são feriados, para efeito forense, os sábados, os domingos e os dias em que não haja expediente forense;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 62, IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, são feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores, os dias 11 de agosto, 1º e 2 de novembro e 8 de dezembro;
CONSIDERANDO que o dia 11 de agosto é comemorado como Dia da criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Advogado e Dia do **Magistrado e que em anos pretéritos sempre foi concedido ponto facultativo, às vésperas do mesmo, por portaria da Presidência;**
CONSIDERANDO que o dia 16 de agosto (terça-feira) é o Aniversário da cidade de Teresina;
RESOLVE:
Art. 1º. Incluir o inciso IX ao artigo 1º da Resolução n.º 24 de 30 de dezembro de 2015.
Art. 1º (...)
(...)
IX - no dia 11 de agosto, em que se comemora o Dia dacriação dos Cursos Jurídicos, Dia do Advogado e Dia do Magistrado.
Art. 2º. Incluir o parágrafo único ao artigo 1º da Resolução n.º 24 de 30 de dezembro de 2015.
Parágrafo único. Fica transferido o feriado do dia 11 de agosto, quinta-feira, para o dia 15 de agosto, segunda-feira, do corrente ano.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), aos 11 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE
Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**
VICE-PRESIDENTE
Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO
Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES N. PINHEIRO
Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES
Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

1.14. PORTARIA Nº 1.904, de 12 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 1.904, de 12 de julho de 2016.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,
CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Juízo Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça do Piauí, Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, nos autos do Processo Administrativo nº 0177017,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR **MARIA HILDETE GOMES DA SILVA**, Oficial de Justiça e Avaliador, portadora da CNH nº 01624962196 e **EDMUNDO RODRIGUES BELO**, Analista Judicial, CNH nº 03325258113, a **conduzirem** o veículo automotor **L-200,TRITON-GLT, Placa PIH-1759**, destinado à utilização da Comarca de São Raimundo Nonato/PI, no estrito cumprimento de suas atribuições funcionais.
Art. 2º A observância da disposição estabelecida no artigo 1º desta Portaria será fiscalizada pelo Juiz de Direito responsável pela Direção do Fórum da Comarca de São Raimundo Nonato/PI.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINENTE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 12 dias do mês de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

1.15. RESOLUÇÃO Nº 15/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a agregação de Comarcas do Estado do Piauí, nos moldes disciplinados no art. 9º da Resolução nº 184/2013 do CNJ, bem como da Lei Complementar Estadual nº 211, de 08 de junho de 2016, e dá outras providências.
O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37 da Constituição da República, a Administração Pública tem de obedecer, entre outros, ao princípio da eficiência que preconiza o atendimento das necessidades dos cidadãos com a maior presteza e economicidade possível, pela Administração Pública, no desempenho de suas funções;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Resolução nº 184, de 6 de dezembro de 2013, do CNJ, em especial no que toca a necessidade de elevar a eficiência operacional do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 35, de 14 de marco de 1979;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 15, XXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí);
CONSIDERANDOque a eficiência operacional e a gestão de pessoas são temas estratégicos para o Poder Judiciário, nos termos da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, do CNJ,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a agregação de todas as Comarcas do Estado cuja distribuição processual seja inferior a 50% (cinquenta por cento) da média de casos novos por magistrado do tribunal, no último triênio.
§ 1º. As Comarcas que atualmente se encontram sem juiz titular e que se enquadrem nos critérios do *caput*, serão automaticamente agregadas a partir da presente data, conforme anexo I.
§ 2º. As Comarcas que, mesmo se enquadrando nas disposições do *caput*, estiverem ocupadas na presente data, serão automaticamente agregadas à medida que o atual juiz titular for promovido ou removido para outra unidade jurisdicional, conforme anexo II.
§ 3º. Os atos necessários ao fiel cumprimento da presente Resolução serão disciplinados mediante Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), aos 11 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE
Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**
VICE-PRESIDENTE
Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO
Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES N. PINHEIRO
Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES
Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO
ANEXO I

COMARCA AGREGADA		COMARCA AGREGADORA
1	Anísio de Abreu	Caracol
2	Bocaina	Picos
3	Cristalândia	Corrente
4	Conceição do Canindé	Simplício Mendes
5	Curimatá	Avelino Lopes
6	Eliseu Martins	Manoel Emídio
7	Francisco Santos	Picos
8	Ipiranga do Piauí	Inhuma
9	Isaías Coelho	Itainópolis
10	Jerumenha	Guadalupe
11	Marcolândia	Simões
12	Monte Alegre	Gilbués
13	Nazaré do Piauí	Floriano
14	Nossa Senhora dos Remédios	Porto
15	Parnaguá	Corrente
16	Redenção do Gurgueia	Bom Jesus
17	São Félix	Barro Duro
18	Santa Filomena	Gilbués
19	Socorro do Piauí	Simplício Mendes

Anexo II

COMARCA AGREGADA		COMARCA AGREGADORA
1	Arraial	Floriano
2	Alto Longá	Altos
3	Angical	Regeneração
4	Aroazes	Valença do Piauí
5	Beneditinos	Altos
6	Bertolínia	Manoel Emídio
7	Campinas do Piauí	Itainópolis
8	Francinópolis	Elesbão Veloso
9	Joaquim Pires	Esperantina
10	Landri Sales	Antônio Almeida
11	Marcos Parente	Antônio Almeida
12	Palmeirais	Amarante
13	Paes Landim	Simplício Mendes
14	Pimenteiras	Valença do Piauí
15	Santa Cruz do Piauí	Picos
16	São Gonçalo do Piauí	São Pedro do Piauí
17	Várzea Grande do Piauí	Elesbão Veloso

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 990, DE 11 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a decisão de fls. 06/08, proferida nos autos administrativos protocolizados em 04/07/2016, sob o nº 0116297,
R E S O L V E :
CONCEDER ao servidor **GERMANO GOMES FÉLIX**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 3500, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo

prazo de 20 (vinte) dias, a partir de **28 de junho de 2016**, em virtude do nascimento de seu filho ocorrido em 28/06/2016, nos termos da Certidão de Nascimento apresentada.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 28 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.2. PORTARIA Nº 989, DE 11 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a decisão de fls. 10/12, proferida nos autos administrativos protocolizados em 28/06/2016, sob o nº 0116142,
R E S O L V E :
CONCEDER ao servidor **BRUNO FARIAS LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 3156, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de **25 de junho de 2016**, em virtude do nascimento de sua filha ocorrido em 25/06/2016, nos termos da Certidão de Nascimento apresentada.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 25 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.3. PORTARIA N° 986, DE 11 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 102 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,
CONSIDERANDO as disposições do art. 3°, §2° da Resolução n° 80/2009 do CNJ, e do art. 7° do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilização da continuidade da prestação dos serviços do 2º Cartório Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Campo Maior/PI, bem como a regular transição decorrente da mudança de interinidade.
RESOLVE:
Art. 1° **DESIGNAR** o Sr. **JOÃO BATISTA NUNES DE SOUSA,** atual Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Altos/PI, **para responder, a partir do dia 11 de julho de 2016, como INTERINO** do Cartório do 2 º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Campo Maior/PI, devendo para a prática dos atos necessários ao exercício da serventia, ser criado uma nova inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº1.634/2016.
Art. 2° **DETERMINAR** a **SUSPENSÃO** de todos os serviços do Cartório do 2° Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Campo Maior-PI, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do **dia 12 de julho de 2016,** período no qual deve ser feita a transição de acervo da serventia, sendo prorrogável em caso de necessidade do serviço.
Art. 3° **DETERMINAR** ao interino designado que adote todas as medidas necessárias para o recebimento do acervo e todas as demais providências para o regular funcionamento e continuidade dos serviços da serventia.
Art. 4° **DETERMINAR** que a Sra. **Marcia Maria de Sousa Soares e Cardoso** e o Sr. **Abrãao Lincoln do Amaral Machado** que forneça, no dia 12 de julho de 2016, ao interino ora designado todas as informações, Livros, documentos e quaisquer outros dados e elementos vinculados às atividades do Cartório, e, caso necessário, durante todo o período de transição.
Art. 5° **DETERMINAR,** ainda, que as pessoas indicadas no artigo anterior compareçam à serventia às 7:00 horas do dia 12 de julho de 2016, pessoalmente ou por pessoa que lhes represente, e durante o período de 30 (trinta) dias, enquanto durar a transição.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.4. PORTARIA Nº 992, DE 12 JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	Q U A N T . DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Gilmara Ferreira Vale - Assistente Social - Matrícula nº 26748	10	Tratamento de Saúde em prorrogação	04/07/2016
Lúcia Maria Silva Portela - Analista Judicial - Matrícula nº 1041460	15	Tratamento de Saúde	06/07/2016
Maria do Rosário Aragão Avelino - Analista Administrativo - Matrícula nº 1057383	120	Tratamento de Saúde	03/07/2016
Paulo de Tarso Teixeira Leda - Oficial de Justiça e Avaliador - Matrícula nº 1134558	30	Tratamento de Saúde	29/06/2016
Vera Maria Costa Torres Noronha - Analista Administrativo - Matrícula nº 1054287	01	Tratamento de Saúde	07/07/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de julho de 2016.

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.5. PORTARIA Nº 987, DE 11 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados sob os nºs 0116333 e 0116503
R E S O L V E :
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **EMMANUELLE GONÇALVES DA SILVA ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 3533, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na 8º Vara Cível da Comarca de Teresina, relativas ao exercício de 2015/2016, anteriormente fracionadas em dois períodos, tendo o primeiro sido adiado conforme Portaria nº 609, de 09/05/2016 e o segundo agendado para o período de 1º a 20/09/2016, nos termos da Escala publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas em período a ser oportunamente informado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.6. PORTARIA Nº 991, DE 11 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a decisão de fls. 05/07, proferida nos autos administrativos protocolizados em 06/07/2016, sob o nº 0116382,
R E S O L V E :
CONCEDER ao servidor **BRUNO DUARTE PESSOA ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 3524, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de **03 de julho de 2016**, em virtude do nascimento de sua filha ocorrido em 03/07/2016, nos termos da Certidão de Nascimento apresentada.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 03 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.7. PORTARIA Nº 988, DE 11 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
CONSIDERANDO a decisão de fls. 06/08, proferida nos autos administrativos protocolizados em 27/06/2016, sob o nº 0116073,
R E S O L V E :
CONCEDER ao servidor **RAUSTHE SANTOS DE MOURA**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 404090-2, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Teresina, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de **20 de junho de 2016**, em virtude do nascimento de seu filho ocorrido em 20/06/2016, nos termos da Certidão de Nascimento apresentada.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 20 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.8. PORTARIA N° 985, DE 11 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 102 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,
CONSIDERANDO as disposições do art. 3°, §2° da Resolução n° 80/2009 do CNJ, e do art. 7° do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilização da continuidade da prestação dos serviços do 1º Cartório Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Barras/PI, bem como a regular transição decorrente da mudança de interinidade.
RESOLVE:
Art. 1° **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS CASTELO BRANCO SALES,** atual Tabeliã do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Porto/PI, **para responder, a partir do dia 12 de julho de 2016, como INTERINO** do Cartório do 2 º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Barras/PI, devendo para a prática dos atos necessários ao exercício da serventia, ser criado uma nova inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº1.634/2016.
Art. 2° **DETERMINAR** a **SUSPENSÃO** de todos os serviços do Cartório do 2° Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Barras-PI, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do **dia 12 de julho de 2016,** período no qual deve ser feita a transição de acervo da serventia, sendo prorrogável em caso de necessidade do serviço.
Art. 3° **DETERMINAR** à interina designada que adote todas as medidas necessárias para o recebimento do acervo e todas as demais providências para o regular funcionamento e continuidade dos serviços da serventia.
Art. 4° **DETERMINAR** que a Sra. **Rita de Cássia Lages Veras Nogueira** e o Sr. **José Giovanni de Morais F. C. Branco** que forneça, no dia 12 de julho de 2016, à interina ora designada todas as informações, Livros, documentos e quaisquer outros dados e elementos vinculados às atividades do Cartório, e, caso necessário, durante todo o período de transição.
Art. 5° **DETERMINAR,** ainda, que as pessoas indicadas no artigo anterior compareçam à serventia às 7:00 horas do dia 12 de julho de 2016, pessoalmente ou por pessoa que lhes represente, e durante o período de 30 (trinta) dias, enquanto durar a transição.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. PORTARIA Nº 099, DE 12 DE JULHO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO Processo Protocolizado sob o nº 0177254, de 08.07.2016.
R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **FRANCISCO MAGALHÃES LIMA,** Analista Judiciário-Administrativo, matrícula 104405-2, **30 (TRINTA)** dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a partir do dia 04.07.2016, na forma do atestado médico apresentado, acompanhado do Laudo Médico expedido pelo Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de julho de 2016.
Belª. GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.2. PORTARIA Nº 100, DE 12 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO Processo Protocolizado sob o nº 0177255, de 12.07.2016.
R E S O L V E
CONCEDER à servidora **TATIANA MARIA ALMEIDA SAIKI,** Analista Judiciário-Contador, matrícula 1749, **30 (TRINTA)** dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 01.07.2016, na forma do atestado médico apresentado, acompanhado do Laudo Médico expedido pelo Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de julho de 2016.
Belª. GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.3. PORTARIA Nº 096, ,DE 12 DE JULHO DE 2016 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL** DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de registro nº 0176497, de 28/06/2016.
R E S O L V E:
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias regulamentares da servidora **MARIA DO ROSÁRIO SOUSA RODRIGUES**, matrícula 1032550, ocupante da carreira e cargo efetivo de Analista Judiciário/Analista Administrativo, Nível 15, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Gabinete do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira, relativas ao exercício de 2014/2015, anteriormente marcadas para o período de 01/07 a 30/07/2016, nos termos da Escala de Férias/2016, **a fim de que sejam fruídas 10 (dez) dias, no período de 20/07 a 29/07/2016 e 20 (vinte) dias no período de 10/10 a 29/10/2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 12 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

4. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

4.1. Ofício Circular nº 056/2016-GC, de 08 de julho de 2016

ÀS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ
Assunto: Solicita informação de substituto legal
Senhor (a) Tabelião (ã),
Cumprimentando-o (a), solicito que encaminhe a esta Corregedoria, dentro de 48h, o ato de designação de vosso substituto legal, bem como informe o grau de escolaridade do mesmo, juntando documento respectivo.
Atenciosamente,
Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí

4.2. Ofício Circular nº 057/2016-GC, de 08 de julho de 2016.

ÀS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ
Assunto: Solicita informação de substituto legal
Senhor (a) Tabelião (ã),
Objetivando verificar o efetivo cumprimento do Provimento n° 08, de 28 de abril de 2016 desta Corregedoria Geral de Justiça, requisito informações, dentro de 05 (cinco) dias, acerca do atendimento da regra inserta no artigo 7º, inciso II, do referido Provimento, que determina a implantação do Sistema de Informatização nesta serventia extrajudicial até o dia 30 de junho de 2016.
Atenciosamente,

Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí

5. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 2ª PUBLICAÇÃO

5.1. Ofício Circular nº 055/2016-GC, de 11de julho de 2016

DESTINADO AOS JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO PIAUÍ
Senhor Magistrado,
Ratifico a necessidade de aplicação na íntegra do Provimento Conjunto nº 06/2016 que "regulamenta a prestação de contas dos responsáveis interinos do serviço extrajudicial ao FERMOJUPI e dá outras providências".
Desta forma, solicito a Vossas Excelências que, no prazo de 10 (dez) dias, informem a esta Corregedoria Geral da Justiça a observância ou não do artigo 7º e seu parágrafo único, que trata da vedação de "contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do responsável interino, nos termos da súmula vinculante nº 13 do STF e Resolução CNJ nº 007/2005", salvo quanto à pessoa do substituto do tabelião interino.
Respeitosamente,
RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Corregedor Geral da Justiça

6. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 3ª PUBLICAÇÃO

6.1. Ofício Circular nº 053 /2016-GC, de 06 de julho de 2016.

AOS CARTÓRIOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ
Assunto: Preservação do histórico registral dos imóveis
Senhor (a) Tabelião (ã),
Em complemento ao ofício n° 015/2016-GC, comunico-lhe que, como disposto no art. 50, §2° da Lei estadual n° 6.709/2015, deve ser observado que todos os gravames averbados para matrícula de imóvel, judicial ou não, sob regularização fundiária acompanharão a nova matrícula, na hipótese de cancelamento anterior, portanto, com a preservação do histórico registral do imóvel de forma autêntica e completa.
Em anexo, cópias do ofício n° 20/2016 (questionamento do Cartório de Gilbués), ofício n° 15/2016-GC, ofício n° 076/2016 (INTERPI) e ofício GSRRF/DG n° 418/2016 (INTERPI).
Atenciosamente,
Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí

7. FERMOJUPI

7.1. Publicação dos Ato de Concessão nº 144/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 144/2016.
Em 08 de julho de 2016.
PROPONENTE: Dr. LEONNE FRANCISCO RIBEIRO PIRES - Coordenador Geral do FERMOJUPI TJ -PI.
SUPRIDO: DONIZETTI RIBEIRO SOARES - Assistente Administrativo .
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 885/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência do FERMOJUPI TJ/PI.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.39 - Serviços de Terceiros PJ R$ 400,00 (quatrocentos reais)
PROCESSO Nº 177154
EMPENHO: 2016NE00998
LIQUIDAÇÃO: 2016NL02072
DATA DA CONCESSÃO: 08/07/2016
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 08/07 a 07/09/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 08/09 a 17/09/2016
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

7.2. Publicação dos Ato de Concessão nº 145/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 145/2016.
Em 08 de julho de 2016.
PROPONENTE: Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM- Juiz de Direito da Comarca de Simplício Mendes/PI
SUPRIDO: GENIVAL DE ARAÚJO MENDES - Técnico Judiciário.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Simplício Mendes/PI.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.30 - Material de Consumo R$ 1.157,00 (um mil e cento e cinquenta e sete reais)
PROCESSO Nº 177151
EMPENHO: 2016NE00999
LIQUIDAÇÃO: 2016NL02071
DATA DA CONCESSÃO: 08/07/2016

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 08/07 a 07/09/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 08/09 a 17/09/2016
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

8. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. EXTRATO DE TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇO

ATO/ESPÉCIE: Termo de Atualização de Preço
OBJETO/RESUMO: ATUALIZAR o preço do item 01 - AÇÚCAR, objeto da Ata de Registro de Preços nº 048/2015 de 26.10.15, publicada no D.J nº 7.873 de 24.11.2015, originado do Pregão Eletrônico nº 026/2015.
PREVISÃO LEGAL: art.17 do Decreto 7.892/2013 c/c o art.65, II, "d", da Lei nº 8.666/93
PREÇO REGISTRADO: R$ 2,06 (dois reais e seis centavos)
ÍNDICE DE REAJUSTE: 25% (vinte e cinco por cento)
PREÇO ATUALIZADO: R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos)
Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 048/2015 de 26.10.15, publicada no D.J nº 7.873 de 24.11.2015, vinculado ao PA nº 048/15 CLC/TJ/PI que com o Termo de Atualização não se conflitem.

9. GESTÃO DE CONTRATOS

9.1. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 53/2015

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2015. **VINCULAÇÃO**: Processo Administrativo nº 0171277/2016. **CONTRATANTE**: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CONTRATADA**: PODIUM - Comércio Serviços e Construção LTDA. **CNPJ DO CONTRATANTE**: 10.540.909/0001-96 **CNPJ** nº: 07.039.948/0001-08. **ESPÉCIE**: Contrato Administrativo nº 53/2015-CLC/TJ/PI. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 010/2015-TJ/PI. **OBJETO**: **1.1** O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 53/2015, nos termos do inciso II do art. 57 e do inciso III do art. 55 da Lei n. 8.666/93 e nos previstos em nas Cláusulas Oitava e Décima Oitava do Contrato n. 53/2015. **VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL:** O valor anual estimado, é de R$ 97.025,28 (noventa e sete mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) e o valor mensal de R$ 8.085,44 (oito mil e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **VALOR DO ADITIVO**: 4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é de R$ 7.183.072,80 (sete milhões, cento e oitenta e três mil e setenta e dois reais e oitenta centavos), sendo:
4.1.1. R$ 439.294,80 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) correspondente à repactuação relativa ao período de 11/06/2016 a 10/06/2017; e
4.1.2. R$ 6.743.778,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta e oito reais) correspondente à prorrogação contratual, no período de 11/06/2016 a 10/06/2017.
4.2. O impacto financeiro será dividido entre o 1º Grau e o 2º Grau, da seguinte forma:
4.2.1. As despesas para o 1º Grau é de R$ 6.721.095,14 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
4.2.2. As despesas para o 2º Grau é de R$ 461.977,66 (quatrocentos e sessenta e um reais e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSOS: 5.1 Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FERMOJUPI, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e descriminados sob os seguintes códigos:
5.1.1 Despesas para o 1º Grau: 3390-30; Descrição: Material de Consumo; Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2065; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812065.
Despesas para o 2º Grau: 3390-30; Descrição: Material de Consumo; Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2066; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812066.
5.1.3 Despesas para o 1º Grau: 3390-37; Descrição: Locação de Mão de Obra; Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2065; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812065.
5.1.4 Despesas para o 2º Grau: 3390-37; Descrição: Locação de Mão de Obra; Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2066; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812066.
5.1.5 Despesas para o 1º Grau: 3390-39; Descrição: Serviços Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2065; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812065.
5.1.6 Despesas para o 2º Grau: 3390-39; Descrição: Serviços Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2066; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812066.
5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. **DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL:** 08/06/2015. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça do TJ/PI. **DATA ASSINATURA/ADITAMENTO: 10**/06/2016.**VIGÊNCIA:** 2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 11 de junho de 2016 e final o dia 10 de junho de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: 6.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada no fls n°169_____FLS.169_____, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei 8.666/93, no artigo 37 da Instrução Normativa MP n. 02/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

10. PAUTA DE JULGAMENTO

10.1. TRIBUNAL PLENO - 21/07/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
Tribunal Pleno
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Plenária Ordinária a ser realizada no dia **21 de julho de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária judicial seguinte, independentemente de nova publicação.
01. 2015.0001.004413-4 - Reclamação

Reclamante: MARIA NAZARETH RIBEIRO DE ALMEIDA E ANDRADE
Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros
Reclamado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradora do Estado: Lorena Portela Teixeira (OAB/PI nº 4.510)
Relator: Des. Brandão de Carvalho
02. 2014.0001.008156-4 - Mandado de Segurança
Impetrante: ANA DANTAS MARTINS, representada por sua filha Ana Maria Dantas Martins Siqueira
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto (OAB/PI nº 7.106-B)
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
03. 2015.0001.008918-0 - Conflito de Competência
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI
Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
04. 2012.0001.006855-1 - Mandado de Segurança
Impetrante: NAILTON BRITO MARREIROS
Advogada: Maria das Gracas Pessoa de Brito Furtado (OAB/PI nº 1.970)
Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e outros
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradora do Estado: Lorena Portela Teixeira (OAB/PI nº 4.510)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
05. 2012.0001.007548-8 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: MÁRIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO FILHO
Advogada: Maria do Amparo Rodrigues Lima (OAB/PI nº 1.507)
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
06. 2015.0001.006099-1 - Mandado de Segurança
Impetrante: ANNE SOCORRO NERIS DE MENESES
Advogada: Maria Wilane e Silva (OAB/PI nº 9.479)
Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Lorena Portela Teixeira Holanda (OAB/PI nº 4.510)
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
07. 2014.0001.005497-4 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior (OAB/PI nº 6.648-A)
Embargado: ISRAEL DA COSTA NASCIMENTO
Advogados: Denize de Maria Dias Gomes e Silva (OAB/PI nº 10.342) e outro
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
08. 2010.0001.000386-9 - Exceção de Suspeição
Origem: Alto Longá / Vara Única
Excipiente: A. A. B. N.
Advogados: Francisco de Sales e Silva Palha Dias (OAB/PI nº 1.223) e outros
Excepto: ANA LÚCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS-JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO LONGÁ-PI
Relator: Des. Brandão de Carvalho
09. 2014.0001.009075-9 - Mandado de Segurança
Impetrante: FRANCISCO SOARES SIQUEIRA
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107)
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
10. 2015.0001.009642-0 - Embargos de Declaração no Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança
Embargantes: DECTA ENGENHARIA LTDA. e outros
Advogados: Samuel Oliveira Lopes (OAB/PI nº 6.570) e outros
Embargado: BANCO SAFRA S.A
Advogados: Eduardo Brito Uchôa (OAB/PI nº 5.588) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relatora Designada: Desa. Eulália Maria Pinheiro
11. 2013.0001.004281-5 - Mandado de Segurança
Impetrante: MARIA ERIVANIA DOS SANTOS CASTRO
Advogados: Isabel Caroline Coelho Rodrigues (OAB/PI nº 5.610) e outro
Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradora do Estado: Lorena Portela Teixeira (OAB/PI nº 4.510)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
12. 2014.0001.008763-3 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: A. S. DOS. S.
Advogado: Lucas Evangelista de Sousa Neto (OAB/PI nº 8.084)
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator Designado: Des. Sebastião Ribeiro Martins
13. 2016.0001.001227-7 - Mandado de Segurança
Impetrante: SEAN TELLES PEREIRA
Advogados: José Ribamar Odorico de Oliveira (OAB/PI nº 4.933) e outro

Impetrados: ESTADO DO PIAUÍ e outro
Procurador do Estado: Henrique José de Carvalho Nunes Filho (OAB/PI nº 8.253)
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
14. 2016.0001.001891-7 - Mandado de Segurança
Impetrante: ANTÔNIO LUIS DA SILVA
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Paulo Paulwok Maia de Carvalho (OAB/PI nº 13.866)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
15. 2016.0001.000527-3 - Mandado de Segurança
Impetrante: RUAN PABLO SANTOS RODRIGUES, representado por sua genitora Maria do Socorro de Oliveira Santos
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Paulo Paulwok Maia de Carvalho (OAB/PI nº 13.866)
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
16. 2015.0001.007603-2 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Paulo Paulwok Maia de Carvalho (OAB/PI nº 13.866)
Embargado: JOÃO FERREIRA LIMA
Advogados: Iristelma Maria Linard Paes Landim Pessoa (OAB/PI nº 4.349) e outro
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
17. 2015.0001.000361-2 - Mandado de Segurança
Impetrante: MARIA HELENA SANTOS SILVA
Advogada: Paula Cristina Carvalho Brandão Alexandrino (OAB/PI nº 10.556)
Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
18. 2014.0001.006450-5 - Ação Direta de Inconstitucionalidade
Autor: PROCURADOR(A) GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107)
Amicus Curiae: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINEÔNIBUS
Advogados: Vicente Ribeiro Gonçalves Neto (OAB/PI nº 4.393)
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
19. 2013.0001.005585-8 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Luís Soares de Amorim (OAB/PI nº 2.433)
Embargado: CARLOS GRANJA DUARTE
Advogados: Clemilson Lopes (OAB/PI nº 6.512-A) e outro
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
20. 2014.0001.009383-9 - Mandado de Segurança
Impetrante: JOÃO DA SILVA NETO
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior (OAB/PI nº 6.648-A)
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
21. 2015.0001.004117-0 - Agravo Interno no Mandado de Segurança
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradora do Estado: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses (OAB/PI nº 7.103)
Agravada: ANA KARINE DA COSTA MONTEIRO
Advogados: André Luiz Cavalcante e Silva (OAB/PI nº 8.820) e outro
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
22. 2013.0001.001219-7 - Mandado de Segurança
Impetrante: THOMAZ JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogados: Rodrigo Martins Evangelista (OAB/PI nº 6.624) e outros
Impetrado: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior (OAB/PI nº 6.648-A)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
23. 2015.0001.006214-8 - Mandado de Segurança
Impetrante: ANTÔNIO RAIMUNDO COELHO
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradora do Estado: Lucimeire Sousa dos Anjos (OAB/PI nº 5.185)
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 12 de julho de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

11. ATA DE JULGAMENTO

11.1. ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO Dia 11 de JULHO de 2016.

ATA DA (25) **VIGÉSIMA quinta** SESSÃO (9ª) EXTRAORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO Dia 11 de JULHO de 2016.
Aos (11) onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Extraordinária, a Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e Fernando Carvalho Mendes (convocado) para compor o quorum **da presente sessão,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Com a presença do Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça, Às 09h28min. (nove horas e vinte e oito minutos), comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, e com auxílio funcional da Oficiala de Justiça - Evely Aguiar Amorim, como também do Operador de som - Anivaldo Ferro Carvalho. foi aberta a Sessão, com as formalidades legais.**A ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada no dia **04** de julho e publicada no Diário da Justiça **nº 8.014 de 06 de julho de 2016** e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. // **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:** Foram **JULGADOS** os seguintes processos: **Apelação Cível Nº 2015.0001.006975-1-** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: FRANCISCO OTÁVIO DE SOUSA. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A). Apelado: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A. (BANCO SCHAHIN). Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento do recurso, anulando-se a sentença *primeva* para que os autos retornem a instância de origem para o prosseguimento do feito. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **Reexame Necessário 2013.0001.000817-0 -** Origem: Cocal / Vara Única. Requerente: MARILENE DA SILVA ALMEIDA. Advogada: Lidiane Ribeiro Ramos (OAB/PI nº 4.694). Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL- PI. Advogados: Cícero de Sousa Brito (OAB/PI nº 2.887). Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do presente reexame necessário, para manter a sentença. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **Apelação Cível Nº 01.000284-7 -** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. 1ºApelante/Apelado: SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. (JORNAL MEIO NORTE). Advogados: Francisco Ferreira de Sousa (OAB/PI nº 7.228) e Marilene Rocha Viana (OAB/PI nº 5.627). 2ºApelantes: PEDRO ALCÂNTARA DO NASCIMENTO e FRANCISCO TOMAZ TEIXEIRA. Advogados: Marcos Stainer Rodrigues Mesquita (OAB/PI nº 2.779) e outro. Apelado/Apelante: FRANCISCO DA CRUZ CARVALHO ARAÚJO. Advogados: José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI nº 2.594) e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar no sentido de não conhecer do recurso adesivo, e conhecer das apelações cíveis interpostas, rejeitando a preliminar suscitada e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, no sentido de reduzir o montante da indenização para R$ 10.000,00 (dez mil reais), estabelecendo como termo inicial para correção monetária a data do acórdão, conforme súmula nº 362do STJ, e juros moratórios desde o evento danoso, consoante súmula nº 54 do STJ, à taxa de 6% ao ano até a vigência do Novo Código Civil, e, posteriormente, à taxa de 12% ao ano, até o efetivo pagamento, de acordo, em parte, com o parecer ministerial superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2014.0001.008654-9 -** Origem: Fronteiras / Vara Única. Embargante: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A) e outros. Embargado: DAVI PEDRO DE SOUSA. Advogados: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo não conhecimento dos Embargos de Declaração, mantendo-se o acórdão objurgado em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **Apelação Cível Nº 2011.0001.000664-4 -** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Patrícia Cavalcante Pinheiro (OAB/PI nº 3.184) e outros. Apelado: MANOEL ALVES DE ARAÚJO FILHO. Advogado: Benedito Vieira Mota Júnior (OAB/PI nº 6.138). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer e dar provimento em parte ao apelo, determina que juros remuneratórios sejam limitados à taxa média de mercado divulgada pelo BACEN, observada a data da contratação, e manter o restante da sentença em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **Apelação Cível Nº 2013.0001.000867-4 -** Origem: Altos / Vara Única. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107-A). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do presente Recurso de Apelação, mantendo na integralidade a sentença fustigada. O Ministério Público Superior devolveu os autos sem emissão de parecer de mérito, visto entender desnecessário a emissão de parecer de mérito nessa instância por ser o Órgão Ministerial parte na ação, como autor.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **Apelação Cível Nº 2016.0001.000368-9 -** Origem: Teresina / 4ª Vara de Família. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: P. V. N. P., representado por sua genitora A. S. N. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em não conhecer do presente recurso, de acordo com o parecer verbal do Exmo. Sr., Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **Apelação Cível Nº 2013.0001.003400-4 -** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Daniel José do Espírito Santo Correia (OAB/PI nº 4.825) e outros. Apelado: ANTÔNIO DE OLIVEIRA MATOS. Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142). Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e parcial provimento do Apelo, no sentido de desconstituir a sentença primeva, a fim de que os autos retornem para o juízo de 1º grau para realizar a dilação probatória, a começar pela juntada do contrato impugnado e outras medidas que se entendem necessárias para a aferição de existência ou não de ilegalidades contratuais. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira -

Relator e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **Apelação Cível Nº 2011.0001.002866-4 -** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: BANCO HONDA S/A. Advogados: Laurisse Mendes Ribeiro (OAB/PI nº 3.454) e outros. Apelado: OSVALDO FRANCISCO DE MELO UCHÔA. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformar a sentença, julgando procedente o pedido da ação. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **Reexame Necessário Nº 2014.0001.005320-9 -** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Requerente: FRANCISCO PESSOA MEIRELES. Advogados: Celso Gonçalves Cordeiro Neto (OAB/PI nº 3.958) e outro. Requerido: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Advogados: Hélio Damasceno Alelaf (OAB/PI nº 110/92-B) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em dar provimento a remessa oficial para que seja confirmada a sentença *primeva*. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **Apelação Cível Nº 2011.0001.002422-1 -** Origem: Cocal / Vara Única. Apelante: FRANCISCO ANTÔNIO MORAES FONTENELE (EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COCAL-PI). Advogado: Francisco Antônio Moraes Fontenele (OAB/PI nº 1.854). Apelado: MUNICÍPIO DE COCAL DO PIAUÍ-PI. Advogados: Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276) e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de intempestividade suscitada pelo Ministério Público Superior, e acolher a preliminar de deserção para não conhecer da apelação cível interposta, de acordo, em parte, com o parecer ministerial superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **PROCESSOS ADIADOS:** Foram **ADIADOS** os seguintes processos: **Apelação Cível Nº 2014.0001.004876-7 - Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelantes: ANTÔNIA DA SILVA COELHO e outros. Advogados: Oderman Medeiros Barbosa Santos (OAB/PI nº 4.410). Apelado: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688/95) e outros**. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, **foi ADIADO em razão das ausências justificadas dos Exmos. Srs. Deses. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (convocado)** e Oton Mário José Lustosa Torres (convocado). Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira.Impedido(s): O Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. // **Agravo de Instrumento Nº 2011.0001.002276-5 -** Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Agravante: JAQUELINE MENDES BARROS DA SILVA. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344-05) e outros. Agravado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. Advogados: Gustavo Alves Melo (OAB/PI nº 7.467) e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **ADIADO** em razão da determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, para aguardar o retorno do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **Apelação Cível Nº 2011.0001.001706-0 -** Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Hiran Leão Duarte (OAB/CE nº 10.422) e Eliete Santana Matos (OAB/CE nº 10.423). Apelado: FABÍOLA LIMA DE GÓIS. Advogado: Marcos Luiz de Sá Rego (OAB/PI nº 3.083). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira.Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **Agravo de Instrumento Nº 2015.0001.011204-8 -** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: AMADEU NETO LOPES DE CARVALHO, representado por sua genitora Maria Leila Silva Lopes de Carvalho. Advogado: Fernando Nascimento de Carvalho (OAB/PI nº 6.354). Agravado: DIRETOR(A) DO INSTITUTO ANTOINE LAVOISIER DE ENSINO LTDA. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Kildere Ronne de Carvalho Souza (OAB/PI nº 3.238). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2015.0001.004337-3 -** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto (OAB/PI nº 7.106-B). Embargada: JOSINA LINHARES MACHADO. Advogado: Carlos Henrique Quixabá Silva (OAB/PI nº 10.696). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2015.0001.003978-3 -** Origem: Padre Marcos / Vara Única. Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Embargado: FRANCISCO MARTINS DA SILVA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2014.0001.005561-9 -** Origem: Aroazes / Vara Única. Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Embargada: JOVENILA MARIA DA CONCEIÇÃO. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2010.0001.007805-5 -** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Embargantes: PAULO EUDES CARNEIRO e FRANCISCO IWELTMAN VASCONCELOS MENDES. Advogados: Adriano dos Santos Chagas (OAB/PI nº 4.623) e outros. Embargado: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Procurador do Município: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2011.0001.001450-1 -** Origem: Cristalândia do Piauí / Vara Única. Embargante: BRASIL TELECOM S.A. (OI S.A.). Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209) e outros. Embargada: INÁCIA HELENA GOMES DA CUNHA PEREIRA. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Foram **RETIRADOS DE PAUTA** os seguintes processos: **Apelação Cível Nº 2008.0001.002969-4 -** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelantes/Apelados: NEUMAR PEREIRA DE VASCONCELOS FREITAS e outros. Advogados: Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante (OAB/PI nº 1.128) e outros. Apelado/Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Kildere Ronne de Carvalho Souza (OAB/PI nº 3238). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **RETIRADO DE PAUTA,** por determinação doExmos. Srs. Deses. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, para Diligência. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar

Oliveira e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **Apelação Cível Nº 2013.0001.004800-3 -** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: ABIMAEL LOPES CAMPOS. Advogados: Marcos Luiz de Sá Rego (OAB/PI nº 3.083) e outro. Apelado: BANCO PANAMERICANO S.A. Advogados: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PI nº 7.006-A), Hudson José Ribeiro (OAB/SP nº 150.060) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **RETIRDADO DE PAUTA**, por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José Ribamar Oliveira, para melhor exame da matéria. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, Eu, Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

12. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

12.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.008041-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CÍVEL
APELANTE: FERNANDO RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO: MARCOS LUIZ DE SA REGO E OUTROS
APELADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEITADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM FULCRO NO INCISO I DO ART. 267 DO CPC/1973. COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA CAUSA. PETIÇÃO NÃO EMENDADA. INDEFERIMENTO DA INICIAL. RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA VERGASTADA.

1. A teor do art. 330, I, do CPC/1973, inexiste cerceamento de defesa em razão do julgamento antecipado da lide, quando a prova coligida nos autos fornecer elementos suficientes à formação do convencimento do julgador.
2. O processo não foi julgado improcedente, em razão da aplicação do pacta sunt servanda, mas sim foi julgado extinto sem resolução do mérito, em razão da inércia do apelante em emendar a inicial e recolher as custas, razão pela qual não merece ser acolhida a presente preliminar.
3. O Magistrado determinou a modificação do valor da causa, bem como que fosse intimado o autor para emendar a inicial, complementando o valor das custas.
4. Entretanto, ao invés de complementar as custas, o apelante quedou-se inerte.
5. Tendo o M.M. Juiz determinado que fosse intimado o autor para emendar a inicial, transcorrendo o prazo sem que o mesmo se manifestasse nos autos, mostra-se correto o entendimento do Magistrado, posto que indeferiu a petição inicial nos termos do art. 267, I, conforme preleciona o parágrafo único do art. 284, bem como o inciso VI do art. 295, ambos do Código de Processo Civil de 1973, não assistindo razão ao apelante em suas alegações.
6. Recurso conhecido e não provido.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente apelo, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão atacada.

12.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.009844-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ANTÔNIO DE ALMEIDA / VARA ÚNICA
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: ISADORA FONSÊCA MIRANDA E OUTROS
APELADO: JOÃO CATARINO DE SOUSA
ADVOGADO: FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO BANCÁRIO CONSIGNADO. FRAUDE. DESCONTOS INDEVIDOS. CONFIGURAÇÃO DE NEXO CAUSAL. DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO. APELO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. Sendo ônus da instituição financeira a comprovação da legalidade dos empréstimos, e não se desincumbindo a contento, configura-se a existência de fraude, ante a inexistência de provas nos autos.
2. Deve o banco responder pelos transtornos causados ao demandante da ação originária, tendo em vista que a responsabilidade civil decorrente da prestação do serviço bancário a consumidor é de ordem objetiva.
3. Teor da Súmula n. 479 do STJ, "as instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias".
4. Mais do que um mero aborrecimento, patente o constrangimento e angústia do apelado, ante os descontos ilegais em seus proventos.
5. Apelação Cível conhecida e não provida.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença a quo.

12.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.001219-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA/ASSISTÊNCIA
APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SINDESPI
ADVOGADO: JOAO DIAS DE SOUSA JUNIOR E OUTRO
APELADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA. PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE. DECISÃO NÃO EMBARGADA. ARTIGO 1º-D DA LEI 9494/97. HONORÁRIOS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. LEI 8906/94.

1. O caso em comento trata de embargos à execução promovido pela Fazenda Pública Estadual, devendo-se aplicar, portanto, a regra específica do artigo 1º - D , da Lei 9494/97.
2. O princípio da especialidade revela que a norma especial afasta a incidência da norma geral. A norma se diz especial quando contiver os elementos de outra (geral) e acrescentar pormenores. Não há leis ou disposições especiais ou gerais, em termos absolutos. Resultam da comparação entre elas, da qual se aponta uma relação de espécie a gênero. A norma será preponderante quando especial.
3. Vê-se pelo exame dos autos, que houve plena participação do advogado vencedor na causa, que cumpriu diligentemente com seu dever profissional, não sendo cabível o afastamento de sua remuneração sucumbencial em razão da parte embargante ter concordado com o cálculo sucumbencial apresentado.
4. Quanto ao percentual a ser estipulado, o Código de Processo Civil traz disposição específica dos honorários de sucumbências nas condenações contra a Fazenda Pública. Honorários fixados em 3% do valor da condenação.
5. Apelação conhecida e provida.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente recurso, posto preenchidos os pressupostos de admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar parcialmente a sentença de fls. 74/75, julgando procedente o pedido de condenação em honorários advocatícios de sucumbência, fixando-os em 3% (três por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 85,§3º, V, do CPC.

12.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.007027-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: JOSÉ ILDEBERTO DE AZEVEDO E OUTROS
ADVOGADO: DANIEL MAGNO GARCIA VALE E OUTROS
APELADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: LUIS SOARES DE AMORIM E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL.
ARGUIÇÃO DE CONTRADIÇÃO NO DECISUM. NÃO ACOLHIMENTO. AUSÊNCIA DE INCONGRUÊNCIA LÓGICA NO JULGADO. OMISSÃO. ACOLHIMENTO. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, INCIDENTER TANTUM. INOBSERVÂNCIA DA CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO. QUESTÃO DE ORDEM. NECESSIDADE DE INSTRUMENTALIZAR O SEU CUMPRIMENTO. INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 480, DO CPC/73, ARTS. 81.VI, 317 À 322 DO RITJPI E DA SÚMULA VINCULANTE Nº 10, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.
I- Em decorrência da inexistência de incongruência lógica entre a fundamentação do acórdão e a conclusão consignada na sua decisão, não evidencio a ocorrência da contradição levantada pelo Embargante, vez que esta revela, exclusivamente, a sua insatisfação com o resultado do julgamento do recurso.
II- Evidencia-se que no acórdão embargado ao analisar a preliminar de constitucionalidade do ato de renúncia ao direito de ação (art. 5º, da LCE nº 66/2006), houve o reconhecimento, incidenter tantum, da inconstitucionalidade do art. 5º, da LCE nº 66/2006, porém, não houve a instauração do incidente de inconstitucionalidade, nos moldes dos arts. 480 e 481, do CPC/73 (arts. 948 e 949, II, do CPC/15) e arts. 81, VI, 317 à 322, do RITJPI, razão porque foi analisado o mérito do recurso.
III- Com isso, a declaração de inconstitucionalidade, incidenter tantum, não pode prescindir da observância da cláusula de reserva de plenário, razão porque a questão de ordem deve ser acolhida, com o intuito de instrumentalizar o seu cumprimento.
IV- O processo gravita em torno da vetusta questão da renúncia ao direito de ação imposta como condição para a devolução parcelada ou integral dos valores de montepio aos militares que eram contribuintes até 14 de julho de 2004, perpetrada pelo art. 5º, da LC estadual nº. 66/2006.
V- O entendimento palmilhado por esta Eg. Câmara Cível é no sentido de afastar a aplicabilidade do aludido dispositivo, em obséquio ao princípio da inafastabilidade do Poder Judiciário ou do livre acesso à Justiça (art. 5º, XXXV, da CF), consoante ressaltado pelo Des. Fernando Carvalho Mendes, no julgamento da RMO/AC nº 2012.0001.001911-4, julgada em 17.10.2012, com acórdão disponibilizado no DJ-e nº 7.149, de 23.10.2012, com publicação no dia 24.10.2012.
VI- Ocorre que, ao assegurar força normativa ao princípio da inafastabilidade do Poder Judiciário ou do livre acesso à Justiça (art. 5º, caput, da CF), como dito, tem afastado a aplicação art. 5º, I, da LC estadual nº. 66/2006, de modo que a questão deve ser avaliada pelo Tribunal Pleno, a fim de observar a cláusula da reserva de plenário (art. 97, da CF - full bench), sob pena de violação à Súmula Vinculante nº. 10.
VII- Recurso conhecido e parcialmente provido, para rejeitar a existência de contradição no decisum embargado, mas para acolher a omissão suscitada pelo Embargante e, em razão disso, dada a potencial inconstitucionalidade do art. 5º, I, da LC Estadual nº 66/2006, apresentar a prefalada questão de ordem escrita, a fim de que, ouvido o Ministério Público do Estado do Piauí, a 1ª Câmara Especializada Cível submeta ao Tribunal Pleno essa arguição de inconstitucionalidade, bem como o incidente de inconstitucionalidade instaurado pelo Embargante, em cumprimento ao art. 480, do CPC 73 (arts. 948 e 949, ii, do cpc/15) e arts. 81, VI, 317 à 322, do RITJPI, e da Súmula Vinculante nº. 10, do Supremo Tribunal Federal.
VIII- Decisão por votação unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes da 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS, e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para REJEITAR a existência de CONTRADIÇÃO no decisum embargado, mas ACOLHER a OMISSÃO suscitada pelo EMBARGANTE e, em razão disso, dada a potencial inconstitucionalidade do art. 5º , I, da LC Estadual nº 66/2006, APRESENTAR a prefalada QUESTÃO DE ORDEM escrita, a fim de que ouvido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, a 1ª Câmara Especializada Cível submeta ao Tribunal Pleno essa arguição de inconstitucionalidade, bem como o Incidente de Inconstitucionalidade instaurado pelo Embargante, em cumprimento ao art. 480, do CPC73 (arts. 948 e 949, II, do CPC/15) e arts. 81, VI, 317 à 322, do RITJPI, e da Súmula Vinculante nº. 10, do Supremo Tribunal Federal.
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Hilo de Almeida Sousa (Des. Convocado).
Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.

12.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003766-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: FRANCISCO PEREIRA LIMA
ADVOGADO: MARCOS LUIZ DE SA REGO
APELADO: BANCO BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO: MELISSA BOVO DA COSTA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEITADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM FULCRO NO INCISO IV DO ART. 267 DO CPC/1973. COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA CAUSA. PETIÇÃO NÃO EMENDADA. INDEFERIMENTO DA INICIAL. RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA VERGASTADA.

1. A teor do art. 330, I, do CPC, inexiste cerceamento de defesa em razão do julgamento antecipado da lide, quando a prova coligida nos autos fornecer elementos suficientes à formação do convencimento do julgador.
2. O processo não foi julgado improcedente, em razão da aplicação do pacta sunt servanda, mas sim foi julgado extinto sem resolução do mérito, em razão da inércia do apelante em emendar a inicial e recolher as custas, razão pela qual não merece ser acolhida a presente preliminar.
3. O Magistrado determinou a modificação do valor da causa, bem como que fosse intimado o autor para emendar a inicial, complementando o valor das custas.
4. Entretanto, ao invés de complementar as custas, o apelante quedou-se inerte.
5. Tendo o M.M. Juiz determinado que fosse intimado o autor para emendar a inicial, transcorrendo o prazo sem que o mesmo se manifestasse nos autos, mostra-se correto o entendimento do Magistrado, posto que indeferiu a petição inicial nos termos do art. 267, IV, conforme preleciona o parágrafo único do art. 284, bem como o inciso VI do art. 295, ambos do Código de Processo Civil de 1973, não assistindo razão ao apelante em suas alegações.
6. Recurso conhecido e não provido.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente apelo, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão atacada.

12.6. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003120-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL E OUTRO
IMPETRADO: ALVARO COSTA NETO E OUTRO
ADVOGADO: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - ROUBO MAJORADO - EXCESSO DE PRAZO NO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - SUPERADO - DENÚNCIA OFERECIDA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1. Oferecida a denúncia, como na hipótese, resta superada o alegado constrangimento;
2. Ordem denegada, à unanimidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

12.7. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004888-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: ANTÔNIO LUIZ BORGES DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - ROUBO MAJORADO - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INOCORRÊNCIA - DEMORA OCASIONADA PELA DEFESA - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 64 DO STJ - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1. Inexiste constrangimento ilegal por excesso de prazo na conclusão da instrução quando provocado pela defesa. Incidência da Sumula 64 do STJ;
2. Ordem denegada, à unanimidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

12.8. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2013.0001.008624-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CRIMINAL
APELANTE: JAMES ALVES DA SILVA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA ENTRE DESEMBARGADORES. APELAÇÃO CRIMINAL. COMPETÊNCIA FIRMADA PELA PREVENÇÃO. DISTRIBUIÇÃO ANTERIOR AO DESEMBARGADOR SUSCITADO DE HABEAS CORPUS REFERENTE AO MESMO PROCESSO DE ORIGEM. COMPETÊNCIA DO SUSCITADO RECONHECIDA.

1. Os autos da Apelação Criminal nº 2013.0001.008624-7 devem ser distribuídos por prevenção ao Habeas Copus nº 2013.0001.004104-5, porquanto referentes ao mesmo processo de origem.
2. Conforme consulta ao sistema e-TJPI, o referido Habeas Corpus foi inicialmente distribuído ao Des. José Francisco do Nascimento, que

inclusive proferiu decisão denegando o pedido de liminar. Em razão de suas férias, o feito foi redistribuído e julgado sob a relatoria do Des. Pedro de Alcântara Macêdo, a quem coube lavrar o acordão.
3. Nos termos do art. 145 do RITJPI, a prevenção se firma pela distribuição e não pelo julgamento do processo, ficando o relator e o respectivo órgão preventos para todos os feitos posteriores referentes ao mesmo processo de origem.
4. Portanto, a prevenção para processar e julgar o apelo é do Des. José Francisco do Nascimento, a quem o Habeas Corpus foi originariamente distribuído, independentemente do seu julgamento sob a relatoria de outro desembargador.
5. Conflito conhecido para declarar o Des. José Francisco do Nascimento competente para processar e julgar a Apelação Criminal nº 2013.0001.008624-7.
DECISÃO
Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, com fundamento no art. 145 do RITJPI, conhecer do conflito para declarar o Des. José Francisco do Nascimento competente para processar e julgar a Apelação Criminal nº 2013.0001.008624-7.

12.9. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004721-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA E OUTROS
IMPETRADO: FRANCISCO EUDES CARNEIRO DE LEMOS E OUTRO
ADVOGADO: LUCIANO RIPARDO DANTAS E OUTROS
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA
PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - LATROCÍNIO - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INOCORRÊNCIA - INSTRUÇÃO CRIMINAL ENCERRADA - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 52 DO STJ - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1. Concluída a instrução, como na hipótese, resta superado o alegado constrangimento. Incidência da Súmula 52 do STJ;
2. Ordem denegada, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

12.10. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003033-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: BRENO NUNES MACEDO
IMPETRADO: JUALITON RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO: BRENO NUNES MACEDO
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA
PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - PRISÃO DOMICILIAR - IMPRESCINDIBILIDADE NÃO DEMONSTRADA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1.A decisão que manteve a prisão preventiva está fundamentada na preservação da ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP, retratando, com elementos concretos, a gravidade concreta do crime praticado e a periculosidade da agente, haja vista a considerável quantidade de droga apreendida em seu poder, no caso, 2.154,8 g (dois quilos, cento e cinquenta e quatro gramas e oito decigramas) de cocaína, substância de elevada nocividade, bem como a apreensão de balança de precisão, acrescido da prova da materialidade do delito e indício suficiente de autoria (art.312, caput do CPP).
2. A prisão domiciliar, por ser medida absolutamente excepcional, reclama como imprescindível a demonstração de que a criança seja menor de 6 (seis) anos de idade ou portadora de deficiência, sob pena de indeferimento.
3. No caso, o impetrante juntou laudo médico dando conta de que seu filho é portador de epilepsia e asma, porém, não faz prova de sua imprescindibilidade para os cuidados especiais do menor.
4. Ordem denegada, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

12.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.008584-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO: MONICA ROCHA LUZ E OUTROS
APELADO: PEDRINA ALIXANDRINA DE JESUS SILVA
ADVOGADO: DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OMISSÃO. PROIBIÇÃO DA REFORMATIO IN PEJUS. MAJORAÇÃO DO QUANTUM.NÃO CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE RECURSO POR PARTE DA RÉ.VALOR ARBITRADO NA ORIGEM MANTIDO. RECURSO PROVIDO. 1. In casu, resta mantido o quantum fixado em sentença diante da impossibilidade de reformatio in pejus, uma vez que não foi interposto recurso pela parte ré. 2. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento.dos presentes Embargos de Declaração, a fim de manter o valor da indenização por Danos Morais arbitrados em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mantendo o acórdão vergastado nos seus demais termos.
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José James Gomes Pereira- Presidente, José Ribamar Oliveira - Relator e Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho .
Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Asunção.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de junho de 2016.

12.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.001762-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA DE FAMILIA/ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
APELANTE: EVANILDES BELA FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO: JOSE CARLOS SOARES DE OLIVEIRA
APELADO: ANTONIO FRANCISCO SIQUEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO: JACOB ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE ALIMENTOS. FILHAS MAIORES DE IDADE. EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O pagamento de alimentos aos filhos maiores é situação excepcional, condicionada à comprovação de continuidade nos estudos, o que não ocorreu no caso. 2. O magistrado a quo entendeu que não cabe mais à mãe representar as filhas, uma vez que todas já são maiores, por esta razão julgou o processo extinto sem resolução de mérito, conforme o art. 267, IV do CPC.3. Sentença mantida em todos os seus termos. 4. Recurso improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso apelatório, mantendo-se incólume a decisão hostilizada. Determinar, outrossim, que seja desentranhada a petição de fls. 42/43, uma vez que a referida ação tem seu rito próprio, de acordo com o parecer ministerial superior.
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Ribamar Oliveira - Relator e Presidente, José James Gomes Pereira e Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (convocado).
Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de maio de 2016.

12.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.005510-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PICOS / 1ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: ANTONIO DE SOUSA MACEDO JUNIOR E OUTROS
APELADO: MARIA ONEIDE FIALHO ROCHA E OUTROS
ADVOGADO: JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO POPULA PRO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OBSERVADO. NULIDADE DA DECISÃO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NÃO ACOLHIDO. 1.A prova da cidadania, para ingresso em juízo, será feita com o título eleitoral, ou com documento que a ele corresponda, art.1º, §3º do diploma suso. Assim, a alegação de ilegitimidade não prospera, posto que a cópia não autentica, não obstar o ingresso do cidadão ao judiciário.2.O cerne da questão está em saber se a prestação de contas, mesmo realizada com atraso, ainda pode ser considerada como ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 11, inciso VI, da Lei n° 8.429/92. Prova de prestação de contas realizado em atraso.3. A jurisprudência do Corte Superior de Justiça é no sentido de que para a configuração de improbidade por atentado aos princípios administrativos (art. 11 da Lei 8.429/1992).3.Assim, como se pode observar do texto acima transcrito, os argumentos delineados pela parte ré não prosperam, uma vez que houve o cotejamento entre as provas consignadas nos autos e a legislação pertinente ao caso concreto, não havendo nenhuma ilegalidade no decisum, cumprindo com a disposição do art. 93, X do CPC/73.Dessa forma, deve ser reconhecida a prática de ato doloso com potencial ofensivo ao patrimônio público, com a possibilidade de subsumir ao tipo de improbidade a que se refere o artigo 11 da Lei nº 8.429, de 1992. Pois a prestação de contas é dever do administrador em exercício à época do prazo para sua apresentação. 4. Recurso Improvido
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe o provimento, mantendo-se a sentença em todos os seus termos, conforme parecer Ministerial.
Participaram do julgamento, sob a presidência do Des. José James Gomes Pereira e os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator e José Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 27 de Junho de 2016.

12.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.009266-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CÍVEL
APELANTE: AUTO VIAÇÃO TERESINENSE LTDA.
ADVOGADO: MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLICIO E OUTROS
APELADO: ANDRÉ LUIS SILVA DE LIMA (MENOR) E OUTROS
ADVOGADO: TARCÍSIO DO VALE SILVA E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. CONTESTAÇÃO INTEMPESTIVA. REVELIA. DENUNCIAÇÃO DA LIDE. REPELIDA. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO CARACTERIZADO. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO. TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO. DANO MATERIAL COMPROVADO. DANO MORAL. CONFIGURADO. RECURSO PROVIDO EM PARTE. SENTENÇA PARCIALMENTE MANTIDA.1. Acertada a decisão da MM. Juíza de 1º Grau que decretou a revelia da empresa ré e com base no art. 330, II, do CPC/73 julgou a lide antecipadamente 2. No caso em análise, a empresa ré requereu a denunciação à lide na peça contestatória de fls. 160/199, a qual foi declarada intempestiva, portanto não se conhece do pedido da denunciação nela requerido, deve a preliminar ser repelida, em razão da preclusão.3. Não se caracteriza cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide quando a matéria a ser julgada é unicamente de direito ou sendo de direito e de fato a prova dos autos é suficiente à solução da lide, inteligência do art. 330, I, do CPC/1973. 4. É patente que a empresa apelante é pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público - transporte coletivo e, como tal, submete-se à teoria do risco administrativo, por força da norma constitucional contida no artigo 37, § 6º. 5. Acertada a decisão da MM. Juíza

monocrática que determina que a empresa deve ressarcir o valor dispendido com as despesas advindas do evento danoso que ela mesma deu causa, eis que configurados os requisitos da responsabilidade objetiva da parte apelante. 6. Deve-se ter em conta a dupla finalidade da condenação, qual seja, a de punir o causador do dano, de forma a desestimulá-lo à prática futura de atos semelhantes, alertando-o para que tome as cautelas necessárias, e a de compensar a vítima pelo sofrimento e pela dor indevidamente impostos. 7. Quanto aos danos morais a correção monetária e os juros moratórios incidam, respectivamente, nos termos das Súmulas 362 do STJ e art. 54 do STJ.7. 8. Recurso parcialmente provido. 9. Sentença mantida em parte.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, conheço e dar parcial provimento ao recurso apelatório, a fim de que o valor da indenização aos pais da vítima fatal, KELLY DA SILVA LEAL, seja fixado em de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), deduzido o valor recebido pelo Seguro Obrigatório DPVAT, excluindo-se a condenação de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fixada em favor de seus irmãos, bem como excluir o valor de R$ 20.000,00 arbitrado em favor da mãe do menor, e ainda, aumentar de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a condenação em favor de ANDRÉ LUIS DA SILVA LEAL, a ser depositado em poupança de titularidade de sua mãe, MARIA DO SOCORRO DA SILVA LEAL, que usará a quantia na educação de seu filho, ou em caso de necessidade grave, em parcial harmonia com o parecer Ministerial Superior.
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José James Gomes Pereira.(Presidente), José Ribamar Oliveira - Relator e Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Asunção.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de junho de 2016.

12.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.002456-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: JOSE EZIVAL SILVA DE CARVALHO MELO E OUTROS
ADVOGADO: FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE E OUTROS
APELADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: JONILTON SANTOS LEMOS JR.
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO. GATILHO SALARIAL. REAJUSTE. EQUIPARAÇÃO SALARIAL DE SERVIDOR FEDERAL COM ESTADUAL. ISONOMIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 339 - STF. 1. Os Tribunais Superiores já firmaram o entendimento de que não pode o Poder Judiciário, sob o fundamento da isonomia, aumentar vencimentos de servidores públicos. 2. Incidência da Súmula nº 339/STF. 3. Recurso Conhecido e Improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso apelatório, mas negar-lhe provimento, para manter a r.sentença a quo em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito, por não vislumbrar interesse público a justificar sua intevenção
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José James Gomes Pereira (Presidente), José Ribamar Oliveira - Relator e Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Asunção.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de junho de 2016.

12.16. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2012.0001.003068-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI E OUTRO
ADVOGADO: KAYO DOUGLAS MESQUITA NEGREIROS E OUTROS
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA DIREITO DE VIZINHANÇA.USO ANORMAL DA PROPRIEDADE. POLUIÇÃO SONORA E AMBIENTAL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. PROVA PERICIAL INEXISTENTE. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. SENTENÇA MANTIDA. 1. Alega a empresa apelante que deu cumprimento aos Planos de Controle Ambiental necessários à expedição dos Alvarás de Instalação e Funcionamento, mas compulsando os autos, constata-se não haver nenhum laudo técnico pericial que comprove a afirmação do proprietário da microempresa, primeira apelante. 2. O Município de Teresina, segundo apelante, foi sucumbente na Ação, uma vez que não exerceu seu poder de polícia, ante o descumprimento da recorrente das condições impostas para a expedição da licença de instalação. 3. Recursos conhecidos e improvidos. 4. Sentença mantida.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer e negar provimento às Apelações Cíveis interpostas às fls. 281/297 e 335/341, a fim de manter intacta a r. sentença recorrida de fls. 281/287, mantendo-se, em ambos os casos, as condenações em custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento).O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Ribamar Oliveira - Relator e Presidente, José James Gomes Pereira e Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (convocado).
Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de maio de 2016.

12.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.007893-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ITAUEIRA / VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR E OUTROS
APELADO: MANOEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ E OUTRO

RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ANALFABETO. IDOSO. RESPONSABILIDADE DO BANCO. DESCONTO INDEVIDO. RESITUIÇÃO EM DOBRO, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 42 DO CDC. DEVOLUÇÃO CORRIGIDA DAS PARCELAS DESCONTADAS INDEVIDAMENTE. DANO MORAL. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.1 Não cumpridas as formalidades legais, impõe-se a reforma da sentença de primeiro grau para que seja nulo o contrato apresentado, determinando a devolução do valor correspondente aos descontos indevidos 2. A restituição em dobro dos valores indevidamente abatidos é medida que se impõe \"ex vi\" do art. 42, parágrafo único do CDC. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito. 3. Os descontos consignados nos proventos de aposentadoria encontram-se evidenciados e ocasionaram ao recorrente analfabeto e idoso, adversidades que ultrapassam o mero aborrecimento, sendo suficiente para ensejar a indenização por Danos Morais. 4. Sentença parcialmente reformada. 6. Recurso conhecido e parcialmente provido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso, para reformar parcialmente a r. sentença monocrática e declarar nulo os contratos de nº 54111204 e nº 548210080, com retorno das partes ao status quo ante, a fim de que a título de danos materiais, os valores descontados indevidamente sejam devolvidos em dobro, bem como determinar o pagamento do valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao recorrente pelos Danos Morais lhes causados e que a correção monetária e os juros moratórios incidam, respectivamente, nos termos das Súmulas 362 e 54 do STJ, e nos termos das Súmulas 43 e 54 do STJ, mantendo a sentença monocrática em relação às custas e honorários, os quais foram arbitrados em 10 % (dez por cento) sobre o valor da condenação, contrariamente ao parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Ribamar Oliveira - Relator e Presidente, José James Gomes Pereira e Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (convocado).
Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de maio de 2016.

12.18. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006544-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: JONAS DE SENA OLIVEIRA E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. ART. 121, § 2º, INC. II E IV DO CÓDIGO PENAL. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA E AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA PRISÃO PREVENTIVA. TESE EM DISCUSSÃO EM HABEAS CORPUS IMPETRADO ANTERIOR A ESTE WRIT. NÃO CONHECIMENTO.
1.Na hipótese, o caminho é do não conhecimento desta Ação Constitucional, eis que não apresentado qualquer fato novo que justifique a presente impetração, configurando, assim, mera reiteração de pedido, eis que as teses apresentadas são objetos de discussão em writ anteriormente impetrado, cuja tramitação se encontra em fase adiantada, estando o feito para Procuradoria-Geral de Justiça para emissão de parecer.
2. Habeas corpus não conhecido à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, considerando ter sido o presente Habeas Corpus impetrado pela Defensoria Pública, com idêntica causa de pedir, em favor do mesmo paciente, estando ainda em trâmite o anterior, não conhecê-lo de plano.

12.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.003634-4

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: MICHELA DO VALE BRITO E OUTROS
APELADO: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA
ADVOGADO: HENRY WALL GOMES FREITAS E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DA PURGAÇÃO DA MORA PELO PAGAMENTO INTEGRAL DA DÍVIDA. LEI Nº 10.931/2004. IMPOSSIBILIDADE DE SE DECLARAR A QUITAÇÃO DO FINANCIAMENTO EM RAZÃO TÃO SOMENTE DAS PARCELAS EM ATRASO À ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. QUOTAS PERIÓDICAS. QUITAÇÃO QUE SE DÁ APENAS COM O PAGAMENTO DE TODAS AS QUOTAS. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E PROVIDA.
1. A Lei nº 10.931/2004 passou a indicar que o devedor poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, após a execução da medida liminar de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus; caso contrário, não havendo pagamento da integralidade da dívida, no prazo enunciado, consolidar-se-á a propriedade e posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário.
2. Assim, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 3º, do Decreto-lei nº 611/69 e dos procedentes do STJ, o devedor poderá, dentre do prazo de 5 (cinco) dias, contados da execução da medida liminar de busca e apreensão, pagar não apenas as parcelas vencidas do financiamento, mas, também, as vincendas, bem como os respectivos encargos processuais (custas e honorários de advogado) para ter o bem financiado restituído sem qualquer ônus.
3. Ademais, o valor da causa, nas ações de busca e apreensão, não será necessariamente o valor total da dívida em aberto. Isso porque se houver mais de 12 prestações a serem cobradas, entre vencidas e vincendas, deve o valor da causa se limitar ao somatório dessas 12 prestações, que correspondem ao tempo de 1 (um) ano, conforme dicção do art. 292, § 2º do Novo Código de Processo Civil. De outro lado, será o valor do somatório de todas as prestações vencidas e vincendas somente se a quantidade de prestações for correspondente ao período igual ou inferior a 1 (um) ano.
4. O pagamento da importância estabelecida no valor da causa da ação de busca e apreensão não implica, necessariamente, o pagamento da quitação integral do débito, pois a maior finalidade do valor da causa é servir de parâmetro para o cálculo de custas processuais, dos honorários advocatícios e para a fixação da competência.
5. Por fim, o pagamento em quotas periódicas ou em prestações, somente estará quitado quando a últimas delas for paga, na forma contratada. Inteligência do art. 322 do Código Civil.

DECISÃO
ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, e, no mérito, dar-lhe provimento, para: i) majorar o valor da causa, antes atribuído em R$ 2.488,82, para R$ 6.787,68 (seis mil setecentos e oitenta e sente reais e sessenta e oito centavos), consoante o art. 292, I, §§ 1º e 2º, do CPC/2015; ii) determinar ao Autor da ação originária que complemente o pagamento das custas processuais calculadas com base no novo valor da causa; iii) condenar o Apelado ao pagamento de honorários advocatícios no valor de 10% do valor da causa calculado com base no novo valor da causa; iv) declarar o Apelado devedor das parcelas do financiamento ainda não vencidas a partir de janeiro de 2009 até o término do financiamento (maio de 2013); e v) autorizar o Apelante a levantar o valor depositado judicialmente às fls. 32, a título de pagamento das parcelas vencidas entre setembro de 2008 e dezembro de 2008, bem como a título do início do pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios calculados com base no antigo valor da causa, que, conforme referido, devem ser complementados, nos termos do voto do Relator.

12.20. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.000516-5

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: FABRIZIO CARVALHO DE MELO
ADVOGADO: HENRY WALL GOMES FREITAS E OUTROS
APELADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DA PURGAÇÃO DA MORA PELO PAGAMENTO INTEGRAL DA DÍVIDA. LEI Nº 10.931/2004. IMPOSSIBILIDADE DE SE DECLARAR A QUITAÇÃO DO FINANCIAMENTO EM RAZÃO TÃO SOMENTE DAS PARCELAS EM ATRASO À ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. QUOTAS PERIÓDICAS. QUITAÇÃO QUE SE DÁ APENAS COM O PAGAMENTO DE TODAS AS QUOTAS. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E IMPROVIDA.

1. A Lei nº 10.931/2004 passou a indicar que o devedor poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, após a execução da medida liminar de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus; caso contrário, não havendo pagamento da integralidade da dívida, no prazo enunciado, consolidar-se-á a propriedade e posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário.
2. Assim, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 3º, do Decreto-lei nº 611/69 e dos procedentes do STJ, o devedor poderá, dentre do prazo de 5 (cinco) dias, contados da execução da medida liminar de busca e apreensão, pagar não apenas as parcelas vencidas do financiamento, mas, também, as vincendas, bem como os respectivos encargos processuais (custas e honorários de advogado) para ter o bem financiado restituído sem qualquer ônus.
3. Ademais, o valor da causa, nas ações de busca e apreensão, não será necessariamente o valor total da dívida em aberto. Isso porque se houver mais de 12 prestações a serem cobradas, entre vencidas e vincendas, deve o valor da causa se limitar ao somatório dessas 12 prestações, que correspondem ao tempo de 1 (um) ano, conforme dicção do art. 292, § 2º do Novo Código de Processo Civil. De outro lado, será o valor do somatório de todas as prestações vencidas e vincendas somente se a quantidade de prestações for correspondente ao período igual ou inferior a 1 (um) ano.
4. O pagamento da importância estabelecida no valor da causa da ação de busca e apreensão não implica, necessariamente, o pagamento da quitação integral do débito, pois a maior finalidade do valor da causa é servir de parâmetro para o cálculo de custas processuais, dos honorários advocatícios e para a fixação da competência.
5. Por fim, o pagamento em quotas periódicas ou em prestações, somente estará quitado quando a últimas delas for paga, na forma contratada. Inteligência do art. 322 do Código Civil.
DECISÃO
ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, e, no mérito, negar-lhe provimento, para: i) majorar o valor da causa, antes atribuído em R$ 2.776,68, para R$ 5.048,52 (cinco mil e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), consoante o art. 292, I, §§ 1º e 2º, do CPC/2015; ii) determinar ao Autor da ação originária que complemente o pagamento das custas processuais calculadas com base no novo valor da causa; iii) condenar o Apelante ao pagamento de honorários advocatícios no valor de 10% do valor da causa calculado com base no novo valor da causa; e iv) declarar o Apelante devedor das parcelas do financiamento ainda não vencidas a partir de abril de 2008 até o término do financiamento (junho de 2010), nos termos do voto do Relator.

12.21. EMBARGOS INFRINGENTES Nº 2014.0001.005788-4

ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
EMBARGANTE: TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO: CAMILLA VELOSO PEREIRA E OUTROS
EMBARGADO: JOSÉ RAIMUNDO NUNES CARDOSO
ADVOGADO: JOAO HENRIQUE DE MACAU FURTADO
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS INFRINGENTES. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. EMBARGOS INFRINGENTES ADSTRITOS AOS LIMITES DA DIVERGÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA IMPUGNADA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

1. Inexistem as omissões apontadas pela embargante.
2. A decisão em embargos infringentes está adstrita aos limites da divergência.
3. O órgão colegiado não está obrigado a enfrentar, expressamente, os dispositivos legais invocados nem a aduzir comentários sobre todos os argumentos levantados pelas partes.
4. Embargos de declaração conhecidos e não providos.
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS INFRINGENTES. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. EMBARGOS INFRINGENTES ADSTRITOS AOS LIMITES DA DIVERGÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA IMPUGNADA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.
1. Inexistem as omissões apontadas pela embargante.
2. A decisão em embargos infringentes está adstrita aos limites da divergência.
3. O órgão colegiado não está obrigado a enfrentar, expressamente, os dispositivos legais invocados nem a aduzir comentários sobre todos os argumentos levantados pelas partes.
4. Embargos de declaração conhecidos e não providos.
DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes das Egrégias Câmaras Reunidas Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento dos presentes aclaratórios, posto que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume a decisão embargada.

12.22. SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2015.0001.007590-8

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: BATALHA / VARA ÚNICA
AUTOR: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: TARSO RODRIGUES PROENÇA
RÉU: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA

AGRAVO INTERNO. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA. RISCO DE GRAVE LESÃO À ORDEM E À ECONOMIA PÚBLICAS NÃO DEMONSTRADOS PELO AGRAVANTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. O agravante não trouxe aos autos qualquer argumento novo que propicie a modificação do decisum proferido, objeto do presente agravo, revisitando, para revertê-lo, fundamentos já deduzidos no pedido inaugural de suspensão de tutela provisória e que já foram afastados pela decisão agravada.
2. A nomeação de um único Delegado de Polícia, mero em caráter exclusivo, por si só, não implica grave lesão à ordem econômica. No caso dos autos, a parte agravante não demonstrou, de forma concreta, o reflexo nocivo da tutela concedida no seu equilíbrio financeiro. Já a discussão acerca da possibilidade de o Delegado responder cumulativamente por mais de um Município deve ser enfrentada na ação originária, sob pena de incursionar no mérito da causa principal ou em eventual agravo de instrumento, recurso cabível à espécie.
3. Da mesma forma, eventuais error in procedendo e error in judicando devem ser analisados na via ordinária, nos termos dos precedentes do Superior Tribunal de Justiça
4. Agravo Interno conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do agravo interno, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

12.23. SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2015.0001.005782-7

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: GUADALUPE / VARA ÚNICA
AUTOR: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE
RÉU: MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PIAUÍ
ADVOGADO: ODAIR PEREIRA HOLANDA E OUTRO
RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA

AGRAVO INTERNO. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA. RISCO DE GRAVE LESÃO À ORDEM E À ECONOMIA PÚBLICAS DEMONSTRADOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A discussão acerca do critério correto para atribuição do Valor Adicionado do ICMS pela comercialização de energia elétrica deve ser enfrentada na ação originária, sob pena de incursionar no mérito da causa principal, ou em eventual agravo de instrumento, recurso cabível à espécie.
2. No caso, o deferimento da tutela provisória causa grave lesão à ordem e economia públicas, tendo em vista que promove a alteração dos índices de participação no produto de arrecadação do ICMS, podendo ocasionar a diminuição de repasse de valores devidos aos demais Municípios do Estado do Piauí em favor do Município de Guadalupe-PI, ora agravante, o que consequentemente frustrará o planejamento econômico e a execução de serviços públicos essenciais à população daquelas localidades.
3. Agravo conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do agravo interno, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

12.24. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.003573-2

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: VANIÉRIO VINICIUS LOPES BATISTA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: JOSELIO SALVIO OLIVEIRA E OUTROS
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO INTERNO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ. AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS ORIGINALMENTE PREVISTAS NO EDITAL. POSSIBILIDADE. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

I. A Administração Pública pode, segundo critérios de conveniência e oportunidade, ampliar o número de vagas previstas originalmente no edital do concurso e convocar outros candidatos aprovados, desde que observada a ordem de classificação.
II. Na hipótese dos autos, não ocorreu preterição dos Impetrantes, porquanto a ordem de classificação do concurso foi obedecida.
III. Ordem denegada.

DECISÃO

"Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer Ministerial Superior, em denegar a segurança vindicada, nos termos do voto da Relatora. Sem condenação em honorários advocatícios, porque incabíveis na espécie, nos termos do art. 25 da Lei 12.016/09."

12.25. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.002974-1

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: DÉBORA MONIQUE SILVA BORGES E OUTRO
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS

RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO À SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. REJEIÇÃO. MÉRITO. TRATAMENTO ESTRANHO LISTAGEM DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E PRESTAÇÕES DE SAÚDE. RESERVA DO POSSÍVEL. ARGUIÇÃO GENÉRICA. NÃO ACOLHIMENTO. CONCESSÃO DA SEGURANÇA.

I- Afastadas as preliminares de incompetência absoluta do Juízo e de ilegitimidade passiva ad causam, vez que demonstrada a responsabilidade solidária da União, Estados-membros e municípios no que tange ao funcionamento do Sistema Único de Saúde.
II- A não inclusão dos medicamentos pleiteados em lista prévia, por caracterizar mera formalidade, não tem a aptidão, por si só, de embaraçar o direito à saúde da Impetrante, incumbindo ao Estado o fornecimento gratuito dos fármacos receitados pelo médico especialista.
III- Prevalência do Princípio Constitucional do Acesso Universal e Igualitário às ações e prestações de saúde.
IV- Reserva do Possível não deve ser acolhida, em face de sua arguição genérica, bem como incidência da Súmula nº 01/TJPI.
V- Segurança concedida.
VI-Jurisprudência dominante dos tribunais superiores.
VII- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, conceder a segurança vindicada, devendo ser assegurado à impetrante o fornecimento, pelo Estado do Piauí, dos fármacos vindicados, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, nos termos do receituário de fls. 40. Custas ex legis. Sem condenação em honorários advocatícios, por força das Súmulas nºs. 512, do STF, e 105, do STJ, bem como do art. 25 da Lei 12.016/09. Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto.
Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Haroldo Oliveira Rehem (folga de plantão), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias).
Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Aristides Silva Pinheiro.
Impedimento/suspeição: não houve.
Sustentação oral: não houve

12.26. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.001371-3

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: SANDRA RES DOS SANTOS
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES MORAIS
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINARES. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. CITAÇÃO DE LITISCONSORTES. REJEIÇÃO. SÚMULAS n. 2 e 6 DO TJ/PI. MÉRITO. MEDICAMENTO ESSENCIAL AO TRATAMENTO DE MOLÉSTIA. FORNECIMENTO GRATUITO SÚMULA n. 1 DO TJ/PI. LIMINAR CONFIRMADA. SEGURANÇA DEFERIDA.

1. Súmula 2 do TJPI - O Estado e os Municípios respondem solidariamente pelo fornecimento de medicamentos para tratamento de saúde das pessoas necessitadas, na forma da lei, podendo ser acionadas em juízo em conjunto ou isoladamente.
2. Súmula 6 do TJPI - A justiça estadual é competente para processar e julgar ação contra o Estado e os municípios piauienses que tenha por objeto o fornecimento de remédio indispensável à proteção, promoção e recuperação da saúde de pessoas necessitadas, na forma da lei."
3.O writ encontra-se suficientemente instruído, sendo que os documentos acostados aos autos comprovam a enfermidade que acomete o paciente, bem como demonstram o ato ilegal perpetrado pela autoridade coatora.
2. O direito público subjetivo à saúde consubstancia-se em prerrogativa jurídica indisponível assegurada a todas as pessoas. Bem jurídico constitucionalmente tutelado. Direito líquido e certo de acesso ao tratamento médico vindicado - Súmula 1 do TJPI.
3. Segurança concedida.
DECISÃO
"Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, conceder a segurança vindicada, confirmando a medida liminar, para determinar o fornecimento regular do medicamento Xarelto 20mg e Xarelto 15mg, conforme receita médica, condicionando, porém, que a cada seis meses seja comprovado perante a Secretaria Estadual de Saúde a necessidade do uso do medicamento com a juntada do relatório médico, sob pena de perda da eficácia da medida, nos moldes do voto da Relatora. Custas de lei, sem, contudo, condenação em honorários advocatícios em virtude do art. 25 da Lei 12.016/09.

12.27. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.010484-2

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MARIA DOS PASSOS BORGES DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINARES. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. CITAÇÃO DE LITISCONSORTES. REJEIÇÃO. SÚMULAS n. 2 e 6 DO TJ/PI. MÉRITO. MEDICAMENTO ESSENCIAL AO TRATAMENTO DE MOLÉSTIA. FORNECIMENTO GRATUITO SÚMULA n. 1 DO TJ/PI. LIMINAR CONFIRMADA. SEGURANÇA DEFERIDA.

1. Súmula 2 do TJPI - O Estado e os Municípios respondem solidariamente pelo fornecimento de medicamentos para tratamento de saúde das pessoas necessitadas, na forma da lei, podendo ser acionadas em juízo em conjunto ou isoladamente.
2. Súmula 6 do TJPI - A justiça estadual é competente para processar e julgar ação contra o Estado e os municípios piauienses que tenha por objeto o fornecimento de remédio indispensável à proteção, promoção e recuperação da saúde de pessoas necessitadas, na forma da lei."
3.O writ encontra-se suficientemente instruído, sendo que os documentos acostados aos autos comprovam a enfermidade que acomete o paciente, bem como demonstram o ato ilegal perpetrado pela autoridade coatora.
2. O direito público subjetivo à saúde consubstancia-se em prerrogativa jurídica indisponível assegurada a todas as pessoas. Bem jurídico constitucionalmente tutelado. Direito líquido e certo de acesso ao tratamento médico vindicado - Súmula 1 do TJPI.

3. Segurança concedida.
DECISÃO
"Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, conceder a segurança vindicada, confirmando a medida liminar, para determinar o fornecimento regular do medicamento Ranibizumabe, conforme laudo médico e receituário ambulatorial, nos moldes do voto da Relatora. Custas de lei, sem, contudo, condenação em honorários advocatícios em virtude do art. 25 da Lei 12.016/09."

12.28. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2015.0001.009005-3

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA
REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAIBA - PI
REQUERIDO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAIBA - PI
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA.
I. Ação de Usucapião ajuizada por particular.
II. Ausente interesse público na demanda, conforme manifestação da União, Estado e Município.
III. Em razão do exclusivo interesse particular na ação de usucapião ajuizada, o feito deve ser processado e julgado no Juízo Suscitado.
IV. Competência do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Parnaíba/PI.
VI. Conflito conhecido e julgado procedente.
DECISÃO
"Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, julgar procedente o presente conflito negativo de competência, determinando a competência do Juízo da 2ª Vara Cível de Parnaíba para processar e julgar o feito, nos moldes do voto da Relatora. Após as formalidades legais, por força do art. 276, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, remetam-se os presentes autos ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, para os devidos fins."

12.29. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.005265-5

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MARIA LUIZA DE SOUSA GONCALVES
ADVOGADO: ADRIANA DE SOUSA GONCALVES
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: LUIS SOARES DE AMORIM
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO À SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA AFASTADA. MÉRITO. TRATAMENTO ESTRANHO LISTAGEM DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E PRESTAÇÕES DE SAÚDE. RESERVA DO POSSÍVEL. ARGUIÇÃO GENÉRICA. NÃO ACOLHIMENTO. CONCESSÃO DA SEGURANÇA.
I- Afastadas as preliminares de incompetência absoluta do Juízo, vez que demonstrada a responsabilidade solidária da União, Estados-membros e municípios no que tange ao funcionamento do Sistema Único de Saúde.
II- In casu, há relatório médico assegurando a necessidade de utilização do medicamento noticiado, de modo que deve ser rejeitada a preliminar de inadequação da via eleita.
III- A não inclusão dos medicamentos pleiteados em lista prévia, por caracterizar mera formalidade, não tem a aptidão, por si só, de embaraçar o direito à saúde da Impetrante, incumbindo ao Estado o fornecimento gratuito dos fármacos receitados pelo médico especialista.
IV- Prevalência do Princípio Constitucional do Acesso Universal e Igualitário às ações e prestações de saúde.
V- Reserva do Possível não deve ser acolhida, em face de sua arguição genérica, bem como incidência da Súmula nº 01/TJPI.
VI- Segurança concedida.
VII-Jurisprudência dominante dos tribunais superiores.
VIII- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, conceder a segurança vindicada, devendo ser assegurado à impetrante o fornecimento, pelo Estado do Piauí, dos fármacos vindicados, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, nos termos do receituário de fls. 24. Custas ex legis. Sem condenação em honorários advocatícios, por força das Súmulas nºs. 512, do STF, e 105, do STJ, bem como do art. 25 da Lei 12.016/09.
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto.
Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Haroldo Oliveira Rehem (folga de plantão), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias).
Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Aristides Silva Pinheiro.
Impedimento/suspeição: não houve.
Sustentação oral: não houve

13. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

13.1. Pauta de Julgamento nº 06/2016 - 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público do Estado do Piauí

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 06/2016
O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais Cíveis e Criminais, avisa que a pauta de julgamento dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia 25 de julho de 2016, às 9h (nove horas),na Sala de Sessões da Câmara Cível no prédio do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, localizado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Bairro Cabral, nesta capital. Com a publicação

deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados.
01. RECURSO Nº 001.2010.018.760-6 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2010.018.760-6 - AÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL ZONA SUL 2-ANEXO I DES. VICENTE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA.MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: CAMILA MARIA FERRO SILVA
DEFENSOR(A): HUMBERTO BRITO RODRIGUES
RECORRIDO(A): COCA-COLA
ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE ORSANO DE SOUSA, MARCOS ANTONIO NEPOMUCENO FEITOSA, FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA E FRANCISCO RAFAEL RUFINO DAMASCENO
02. RECURSO Nº 014.2011.009.448-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 014.2011.009.448-0 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: LUCIRENE ARAUJO
ADVOGADO(A): KELSON DIAS FEITOSA
RECORRIDO(A): BANCO DO NORDESTE S.A
ADVOGADO(A): LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO
03. RECURSO Nº 081.2011.018.247-4 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 081.2011.018.247-4 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA.MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND
RECORRIDO(A): ADELMIR LIMA DE SOUSA
ADVOGADO(A): ADELMIR LIMA DE SOUSA E BALTEMIR LIMA DE SOISA JUNIOR
04. RECURSO Nº 0020265-28.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0020265-28.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL DA ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: GOL - VRG LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA E ISABEL EVANGELISTA MORRISSY
RECORRIDO(A): ELAYNE ALVES CALISTO
ADVOGADO(A): FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO
05. RECURSO Nº 001.2010.006.766-7 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2010.006.766-7 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA.MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: MAGAZINE LILIANI S/A
ADVOGADO(A): GLEYCIANNE DA SILVA OLIVEIRA DUMONT VIEIRA E PLINIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA
RECORRIDO(A): MAGNOLIA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): VIVIANNE PESSOA ALENCAR
06. RECURSO Nº 001.2011.032.847-1 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.032.847-1 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA.MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: AESPI - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI
ADVOGADO(A): MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE E MARCIO RAFAEL GAZZINEO
RECORRIDO(A): EMANUELLE DE BRITO AMORIM
ADVOGADO(A): IVANNILDO MESSIAS MOURA DE BRITO
07. RECURSO Nº 0023341-55.2015.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0023341-55.2015.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO
RECORRIDO(A): CLEID MARIA FONTINELE REGO
DEFENSOR(A): HUMBERTO BRITO RODRIGUES
08. RECURSO Nº 0018775-68.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018775-68.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL ZONA SUL 2-ANEXO I DES. VICENTE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA.MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO(A): JOSE HELIO LUCIO DA SILVA FILHO
RECORRIDO(A): TERESINHA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS
ADVOGADO(A): PERIKLES DA FONSECA LIMA
09. RECURSO Nº 0032445-76.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0032445-76.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA.MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO BMG
ADVOGADO(A): ARIANNE RIBEIRO CESAR E MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA
RECORRIDO(A): AVILNETE BELEM DE SOUZA MESQUITA
ADVOGADO(A): MAX NILSEN BORGES DOS SANTOS
10. RECURSO Nº 0010271-18.2012.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010271-18.2012.818.0084 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RETIDOS, DO J.E. CÍVEL PICOS ANEXO II - R.SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA.MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: INSTITUTO PROFESSOR AUGUSTO ROGERIO
ADVOGADO(A): JANDES BATISTA CORREIA
RECORRIDO(A): OLAVO CONRADO FIALHO FARIAS
ADVOGADO(A): GUERTH DE SOUSA MOURA
11. RECURSO Nº 0010280-77.2012.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010280-77.2012.818.0084 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RETIDOS, DO J.E. CÍVEL PICOS ANEXO II - R.SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: INSTITUTO PROFESSOR AUGUSTO ROGERIO
ADVOGADO(A): JANDES BATISTA CORREIA
RECORRIDO(A): FRANCISCA MODESTINA LEAL
ADVOGADO(A): GUERTH DE SOUSA MOURA

12. RECURSO Nº 0010269-48.2012.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010269-48.2012.818.0084 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RETIDOS, DO J.E. CÍVEL DE PICOS ANEXO II - R.SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA.MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: INSTITUTO PROFESSOR AUGUSTO ROGERIO
ADVOGADO(A): JOBERTINE BERTNO GUIMARAES E JANDES BATISTA CORREIA
RECORRIDO(A): FERNANDA MAYARA ANDRADE SILVA
ADVOGADO(A): GUERTH DE SOUSA MOURA

13. RECURSO Nº 0010316-22.2012.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010316-22.2012.818.0084 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RETIDOS, DO J.E. CÍVEL DE PICOS ANEXO II - R.SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: INSTITUTO PROFESSOR AUGUSTO ROGERIO
ADVOGADO(A): JANDES BATISTA CORREIA E JOBERTINE BERTNO GUIMARAES
RECORRIDO(A): MARIA EDILEUZA DE SOUSA
ADVOGADO(A): GUERTH DE SOUSA MOURA

14. RECURSO Nº 0012620-03.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012620-03.2012.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL PARNAIBA ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BV LEASING
ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA E MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): MARCELO ARAUJO AYRES DA SILVA
ADVOGADO(A): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES

15. RECURSO Nº 0031773-68.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0031773-68.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO HSBC
ADVOGADO(A): JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES
RECORRIDO(A): MARIA DE FATIMA CAVALCANTI FURTADO MOREIRA
ADVOGADO(A): FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA

16. RECURSO Nº 0024792-23.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0024792-23.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO DIBENS LEASING S/A
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR, ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO E PLINIO ARAUJO NAPOLEAO LIMA
RECORRIDO(A): ANDREA ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO(A): MÁRIO BASÍLIO DE MELO

17. RECURSO Nº 0011317-42.2012.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011317-42.2012.818.0084 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA.MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BB-LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA E RAFAEL SGANZERLA DURAND
RECORRIDO(A): ANA YARA DE SA BEZERRA ALVES
ADVOGADO(A): PAULO GONCALVES PINHEIRO JUNIOR

18. RECURSO Nº 0010696-27.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010696-27.2013.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DECORRENTES DE CONDUTA CULPOSA, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA.MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
RECORRIDO(A): LEONEL SALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JOSE LUIZ PIRES DE CARVALHO FORTES CASTELO BRANCO FILHO E ANTONIO WILSON LAGES DO REGO JUNIOR

19. RECURSO Nº 00010245-83.2013.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010245-83.2013.818.0084 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS
MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA.MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): MONICA ROCHA LUZ E WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): JOAO ANTONIO SOBRINHO
ADVOGADO(A): KENNY ROGERS DE MOURA LEAL E LEONEL VICTOR DE SOUSA CARVALHO

20. RECURSO Nº 0014733-05.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0014733-05.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO POR COBRANÇA INDEVIDA DE TARIFA DE AVALIAÇÃO DO BEM E DOS ENCARGOS INOMINADOS NÃO ABRANGIDAS PELA DECISÃO CONTIDA NO REsp. 1.251.331 C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): MAURISTON CRUZ SANTOS
ADVOGADO(A): GABRIEL DE ANDRADE PIEROT

21. RECURSO Nº 0019586-91.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0019586-91.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE

NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA /PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO(A): GILVAN MELO SOUSA
RECORRIDO(A): DAVI BRITO DE CASTRO
ADVOGADO(A): JULIANO CAVALCANTI DA SILVA

22. RECURSO Nº 0010595-14.2013.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010595-14.2013.818.0006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS ROCHA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

23. RECURSO Nº 0010648-92.2013.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010648-92.2013.818.0006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): RAIMUNDO NONATO VIEIRA XAVIER
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

24. RECURSO Nº 0010649-77.2013.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010649-77.2013.818.0006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): MARIA HELENA MENESES
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

25. RECURSO Nº 0010638-48.2013.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010638-48.2013.818.0006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): GILVAN SALES DA SILVA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

26. RECURSO Nº 0010629-86.2013.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010629-86.2013.818.0006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): WALDIR CAVALCANTE VIEIRA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

27. RECURSO Nº 0030254-24.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030254-24.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CÍVEL ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA /PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): LUCIMAR FEIJO JUVENCIO
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

28. RECURSO Nº 0028648-58.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028648-58.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA RETIRADA DO NOME DO AUTOR DO CADASTRO DENOMINADO CONCENTRE SCORING, DO J.E. CÍVEL ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): LAUDSON LAGES MELO
ADVOGADO(A): GEOFRE SARAIVA NETO

29. RECURSO Nº 0028617-38.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028617-38.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA RETIRADA DO NOME DO AUTOR DO CADASTRO DENOMINADO CONCENTRE SCORING, DO J.E. CÍVEL ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): HORTENCIA REBELO LAGES DO REGO
ADVOGADO(A): GEOFRE SARAIVA NETO

30. RECURSO Nº 0032817-88.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0032817-88.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA EM SEDE DE LIMINAR, DO J.E. CÍVEL ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): CARYBE ANDRE DA PAZ MATOS VIEIRA
ADVOGADO(A): FELIPE BRASIL LUSTOSA DE REZENDE

31. RECURSO Nº 0027584-13.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027584-13.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CÍVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): IRACEMA DEMES FIALHO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

32. RECURSO Nº 0026939-85.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0026939-85.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CÍVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): FRANCISCO CARLOS VIEIRA LIMA
ADVOGADO(A): GEOFRE SARAIVA NETO

33. RECURSO Nº 0027694-12.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027694-12.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CÍVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): JOSE FELIPE LUSTOSA DE SOUSA BRASILEIRO
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

34. RECURSO Nº 0027866-51.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027866-51.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CC OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, DO J.E. CÍVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): LYVIA RAVENNA DIAS CRUZ
ADVOGADO(A): GEOFRE SARAIVA NETO

35. RECURSO Nº 0027528-77.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027528-77.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CÍVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): DRIKA TEIXEIRA PASSOS
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

36. RECURSO Nº 0031028-54.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0031028-54.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CÍVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): JOSE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

37. RECURSO Nº 0011859-42.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011859-42.2013.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): ANTONIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

38. RECURSO Nº 0011914-90.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011914-90.2013.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): FRANCISCA DO NASCIMENTO CAVALCANTE
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

39. RECURSO Nº 0030871-81.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030871-81.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CÍVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): BIANCA TAJRA FARIAS
ADVOGADO(A): NICOLAS BRECKENFELD PIMENTEL DINIZ

40. RECURSO Nº 0027488-95.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027488-95.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CÍVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): ROBERTA MARIA FREIRE ROSAL
ADVOGADO(A): GEOFRE SARAIVA NETO

41. RECURSO Nº 0027598-94.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027598-94.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CÍVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): EMANNUEL VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

42. RECURSO Nº 0010629-21.2013.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010629-21.2013.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS /PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
RECORRIDO(A): RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO ROCHA
ADVOGADO(A): MANOEL ARAUJO BEZERA NETO

43. RECURSO Nº 0010440-43.2013.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010440-43.2013.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO BMG
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
RECORRIDO(A): SILVANO BATISTA DE MIRANDA
ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA

44. RECURSO Nº 014.2011.002.189-7 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 014.2011.002.189-7 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A): THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS
RECORRIDO(A): ANTONIO REGO
ADVOGADO(A): ANNE KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA

45. RECURSO Nº 014.2011.037.680-4 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 014.2011.037.680-4 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: FICSA S.A
ADVOGADO(A): RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR E ADRIANO MUNIZ REBELLO
RECORRIDO(A): MARIA LINA DE SAMPAIO
ADVOGADO(A): MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN

46. RECURSO Nº 0010091-05.2012.818.0083 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010091-05.2012.818.0083 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO II/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A): ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA E ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
RECORRIDO(A): MARIA DILOUSA BATISTA SOUSA
ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

47. RECURSO Nº 111.2010.012.556-1 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 111.2010.012.556-1 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): ANA YARA LISBOA SANTOS
RECORRIDO(A): FRANCISCA PEREIRA LIMA
ADVOGADO(A): JEAN SIDNEY DE OLIVEIRA

48. RECURSO Nº 0010922-32.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 010922-32.2013.818.0014 - AÇÃO DECLATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): RAIMUNDA GOMES FEITOZA
ADVOGADO(A): ANNE KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA

49. RECURSO Nº 0014194-39.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0014194-39.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATORIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C PRECEITO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO J.E. CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI IAPEP E ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO
RECORRIDO(A): WILTON MENDES DA SILVA
ADVOGADO(A): DANIEL MAGNO GARCIA VALE, SAMANTHA DE MATOS COSTA E MARCIO FONSECA COSTA PEIXOTO

50. RECURSO Nº 0015927-11.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0015927-11.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. CÍVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: AYLA DE LIMA E SILVA
DEFENSOR(A) PÚBLICA: MARCELO MOITA PIEROT E HUMBERTO BRITO RODRIGUES
RECORRIDO(A): CRISTIANNE DA SILVA TELES
ADVOGADO(A): GERALDO TELES DE SA NETO E CAMILLA VELOSO VIANA

51. RECURSO Nº 001.2011.029.511-8 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.029.511-8 - AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E. CÍVEL ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO(A): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA, RAFAEL SGANZERLA DURAND E LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO

RECORRIDO(A): MARLENE PAIXAO COELHO
ADVOGADO(A): FRANCISCO LUCIE VIANA FILHO

52. RECURSO Nº 0011956-18.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011956-18.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E ANA GRAZIELLA ATANAZIO DE LIMA
RECORRIDO(A): EVALDO TAVARES DE SOUSA
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES

53. RECURSO Nº 001.2011.036.601-8 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.036.601-8 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS CUMULADA COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E ANA GRAZIELLA ATANAZIO DE LIMA
RECORRIDO(A): ANTONIO CARLOS SOUZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): TIAGO VALE DE ALMEIDA

54. RECURSO Nº 0011760-48.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011760-48.2012.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS C/C ANTECIAPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E CÍVEL ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E ANA GRAZIELLA ATANAZIO DE LIMA
RECORRIDO(A): FABIO PAIVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): HERCYLIETHE PALOMMA HELYSAROMMA ROSSA E SAMANTHA DE CASTRO RIBEIRO ROCHA

55. RECURSO Nº 0010040-34.2011.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010040-34.2011.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDA COM REPETIÇÃO DE INDEBITO, DO J.E CÍVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECORRIDO(A): FABRINA OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO(A): LINA FARIAS MELLO

56. RECURSO Nº 0024414-67.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0024414-67.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E ANA GRAZIELLA ATANAZIO DE LIMA
RECORRIDO(A): GELDACI ALVES DA SILVA MOURA
ADVOGADO(A): ITALO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS E FERNANDO DE SOUSA REIS

57. RECURSO Nº 0015514-61.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº0015514-61.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): VERONICA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LAINE NARA SANTOS COSTA

58. RECURSO Nº 0012469-03.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012469-03.2013.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): EVELLINE NOGUEIRA DE VASCONCELOS E WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): ANTONIO DE PADUA DE SOUSA
ADVOGADO(A): ROSEANA MONTEIRO SOUZA

59. RECURSO Nº 0024794-90.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0024794-90.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): EULENICE MINEIRO SILVA
ADVOGADO(A): PAULO VITOR ALVES DE CARVALHO

60. RECURSO Nº 0032957-59.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0032957-59.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): JOSE RENATO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MARIA LUZINETE PINHEIRO DE AGUIAR REIS E CHRISTIANY MARYSA DA SILVA COSTA DE CASTRO

61. RECURSO Nº 0021698-67.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0021698-67.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E ANA GRAZIELLA ATANAZIO DE LIMA
RECORRIDO(A): CLAUDIONEIDE ARITANA CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO

62. RECURSO Nº 0022592-43.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0022592-43.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E ANA GRAZIELLA ATANAZIO DE LIMA
RECORRIDO(A): EDIMAR BEZERRA COSTA
ADVOGADO(A): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO
63. RECURSO Nº 0016311-71.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016311-71.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E ANA GRAZIELLA ATANAZIO DE LIMA
RECORRIDO(A): RAIMUNDO CARLOS LUIS
ADVOGADO(A): CONCEICAO DE MARIA DA SILVA MOREIRA, LUCIANO RIPARDO DANTAS, ANDRE RICARDO BISPO LIMA E HERIKA FONSECA OSORIO
64. RECURSO Nº 0024411-15.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0024411-15.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): JOSE NEI DELFINO
ADVOGADO(A): CAIO BENVINDO MARTINS PAULO, JOSE RIBEIRO GONÇALVES, ITALO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS E FERNANDO DE SOUSA REIS
65. RECURSO Nº 0025058-10.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0025058-10.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO J.E CÍVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): MARIA AMELIA UCHOA CARVALHO
ADVOGADO(A): RAYANNA SILVA CARVALHO
66. RECURSO Nº 0018384-16.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018384-16.2012.818.0001 - AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E ANA GRAZIELLA ATANAZIO DE LIMA
RECORRIDO(A): ELSON LIMA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA
67. RECURSO Nº 081.2011.025.030-5 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 081.2011.025.030-5 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA, ZULMIRA DO ESPIRITO SANTO CORREIA E MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): FRANCISCO VERAS FONTENELE
ADVOGADO(A): FRANCISCO VERAS FONTENELE
68. RECURSO Nº 084.2011.040.178-7 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 084.2011.040.178-7 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS, DO J.E CÍVEL PICOS ANEXO II - R.SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): ANTONIO EDIELSON FERREIRA LIMA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO, LEONEL VICTOR DE SOUSA CARVALHO E ROMERSON MAURICIO DE ARAUJO
69. RECURSO Nº 0029711-55.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0029711-55.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E ANA GRAZIELLA ATANAZIO DE LIMA
RECORRIDO(A): TELMA MARIA GRACIANO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO
70. RECURSO Nº 024.2011.032.627-9 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 024.2011.032.627-9 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): ANA RAQUEL IBIAPINA NEVES
ADVOGADO(A): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO E LUCAS SANTIAGO SILVA
71. RECURSO Nº 0019390-24.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0019390-24.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J.E CÍVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): LUCIDIO SOUSA SANTOS JUNIOR
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA
72. RECURSO Nº 001.2011.035.908-8 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.035.908-8 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA SUL 2-SEDE PARQUE PIAUÍ DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE 1: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A)1: WILSON SALES BELCHIOR
RECORRENTE 2: FRANCIMARA DE JESUS SOUSA LIMA
ADVOGADO (A)2: RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE
RECORRIDO(A) 1: FRANCIMARA DE JESUS SOUSA LIMA
ADVOGADO(A)1: RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE
RECORRIDO (A)2: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A) 2: WILSON SALES BELCHIOR

73. RECURSO Nº 001.2011.014.348-2 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº001.2011.014.348-2 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE PARCIAL DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA CENTRO 2 - UNIDADE I DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E ANA GRAZIELLA ATANAZIO DE LIMA
RECORRIDO(A): JEANDERSON SILVA DE SA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

74. RECURSO Nº 0014554-08.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0014554-08.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E ANA GRAZIELLA ATANAZIO DE LIMA
RECORRIDO(A): ROSALINA SOUSA DAMASCENO
ADVOGADO(A): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO E THAIS DE SOUSA ARRAES

75. RECURSO Nº 0011889-70.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011889-70.2013.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL c/c REPEITIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): GILEZE DA SILVA ARAUJO LIRA
ADVOGADO(A): LENNON ARAUJO RODRIGUES

76. RECURSO Nº 0013535-18.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013535-18.2013.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): RUTHELENA MARIA PINTO DE CERQUEIRA
ADVOGADO(A): HIGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR

77. RECURSO Nº 0010514-51.2011.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010514-51.2011.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): ENEDINA CORREIA MIRANDA
ADVOGADO(A): JULIANA FLAVIA DE MELO SOUSA

78. RECURSO Nº 024.2011.015.901-9 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 024.2011.015.901-9 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DANOS MORAIS E PEDIDO LIMINAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA E MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): DELSON CHAVES CRAVEIRO
ADVOGADO(A): RAPHAEL DE BRITO FORTES

79. RECURSO Nº 0011376-30.2012.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011376-30.2012.818.0084 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): MARIA LUIZA DE JESUS
ADVOGADO(A): MONAELTON GONCALVES DA SILVA

80. RECURSO Nº 0010639-36.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010639-36.2012.818.0081 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): MARIA JOSE DE BRITO ARAUJO
ADVOGADO(A): FRANCISCO VERAS FONTENELE

81. RECURSO Nº 0025516-27.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0025516-27.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E ANA GRAZIELLA ATANAZIO DE LIMA
RECORRIDO(A): WILLAME MENDES BARROS
ADVOGADO(A): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO

82. RECURSO Nº 0011095-83.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011095-83.2012.818.0081 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): LUZIA HELENA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO(A): MONICA MARIA DE AGUIAR PIRES
83. RECURSO Nº 001.2011.020.642-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.020.642-0 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E CÍVEL ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E ANA GRAZIELLA ATANAZIO DE LIMA
RECORRIDO(A): PARAIBATUR LTDA E BELANIA BARBOSA GONCALVES
ADVOGADO(A): HENRY WALL GOMES FREITAS
84. RECURSO Nº 0016301-90.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016301-90.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARLI MONTEIRO RAMOS DE ALMEIDA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E CELSO PEREIRA PAULO NETO
RECORRIDO(A): MARLI MONTEIRO RAMOS DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): EDSON CARVALHO DE ABREU JUNIOR E JOAO RODRIGUES DE MOURA
85. RECURSO Nº 0011734-92.2012.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011734-92.2012.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS CUMULADA COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): CONCEICAO DE MARIA DA CUNHA
ADVOGADO(A): KAREM ALINE DE CARVALHO ISIDORO
86. RECURSO Nº 0010310-53.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010310-53.2014.818.0081 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A):WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): JANE MARIA FELIX TEIXEIRA
ADVOGADO(A): FERNANDA MARIA REZENDE MARQUES SILVA
87. RECURSO Nº 0015357-88.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0015357-88.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): FRANCISCO ERNESTO MONTE LIMA
ADVOGADO(A): JOSE COELHO
88. RECURSO Nº 0013274-87.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013274-87.2012.818.0081 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL PARNAIBA ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): ANTONIO FRANCISCO ALVES
ADVOGADO(A): MARCOS LUIZ DE SA REGO
89. RECURSO Nº 0013880-81.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013880-81.2013.818.0081 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E WANESSA VICTOR DE MORAES OLIVEIRA
RECORRIDO(A): DEUSDETH MARQUES RABELO FILHO
ADVOGADO(A): VIRGILIO NERIS MACHADO NETO
90. RECURSO Nº 0015963-82.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0015963-82.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J.E CÍVEL ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): LUIS CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADO(A): MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA
91. RECURSO Nº 0010248-44.2014.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010248-44.2014.818.0006 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO POR COBRANÇA INDEVIDA DE ENCARGOS NÃO ABRANGIDOS PELA DECISÃO CONTIDA NO REsp. 1.251.331, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA
RECORRIDO(A): ARTUR DO VALE SANTOS
ADVOGADO(A): WELDER DE SOUSA MELO
92. RECURSO Nº 0010481-55.2012.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010481-55.2012.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECORRIDO(A): LEONARDO IBIAPINA PAZ
ADVOGADO(A): LUCAS SANTIAGO SILVA

93. RECURSO Nº 0010159-87.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010159-87.2014.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR
ADVOGADO(A): LENNON ARAUJO RODRIGUES

94. RECURSO Nº 0011637-04.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011637-04.2012.818.0081 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): MANOEL FERNANDES BRANDAO
ADVOGADO(A): RODRIGO FERNANDES BRITO

95. RECURSO Nº 0017522-74.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017522-74.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA C/C REPETIÇÃO INDÉBITO, DO J.E CÍVEL ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): RENATA CABRAL ROMERO
ADVOGADO(A): MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

96. RECURSO Nº 0010944-95.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010944-95.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BV FINANCEIRA
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): EULLER MARTINS PAIVA
ADVOGADO(A): EULLER MARTINS PAIVA

97. RECURSO Nº 0032865-81.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0032865-81.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): RENATO LUSTOSA DE LIMA
ADVOGADO(A): FERNANDO DE SOUSA REIS

98. RECURSO Nº 0011487-97.2012.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011487-97.2012.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA E MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): JOANA DARC COSTA PEREIRA
ADVOGADO(A): LUCAS SANTIAGO SILVA

99. RECURSO Nº 0011100-82.2012.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011100-82.2012.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECORRIDO(A): ANTONIA MARIA DE MACEDO ROCHA
ADVOGADO(A): LUCAS SANTIAGO SILVA

100. RECURSO Nº 0010882-20.2013.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 00010882-20.2013.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): IVONETE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO(A): LUCAS SANTIAGO SILVA

101. RECURSO Nº 0011638-63.2012.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011638-63.2012.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECORRIDO(A): MARIA DO AMPARO UMBELINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LUCAS SANTIAGO SILVA

102. RECURSO Nº 0026607-55.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0026607-55.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO J.E CÍVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): MARIA DE MOURA RAMOS SOUSA
ADVOGADO(A): RAYANNA SILVA CARVALHO

103. RECURSO Nº 0017844-31.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017844-31.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E RENATA LEAL NOGUEIRA REGO
RECORRIDO(A): SOLANGE DE SOUZA LOPES
ADVOGADO(A): PABLO ULISSES PINHO GOMES ARAUJO

104. RECURSO Nº 0019359-04.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0019359-04.2013.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E CÍVEL ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): DIEFFERSON DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO(A): EMANUELLA MORAES LOPES E HERCYLIETHE PALOMMA HELYSAROMMA ROSSA

105. RECURSO Nº 0011375-94.2013.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011375-94.2013.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): MARIA DAS DORES SILVA LIMA
ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

106. RECURSO Nº 0010318-41.2013.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010318-41.2013.818.0024 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAES C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): MARCELO LUSTOSA CARVALHO
ADVOGADO(A): LETICIA DA COSTA ARAUJO LUSTOSA

107. RECURSO Nº 0010042-24.2013.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010042-24.2013.818.0084 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E MONICA ROCHA LUZ
RECORRIDO(A): FRANCISCA M. DA COSTA
ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA

108. RECURSO Nº 0011627-14.2013.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011627-14.2013.818.0084 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): OLIVEIRA DE SOUSA NUNES NETO
ADVOGADO(A): LEONEL VICTOR DE SOUSA CARVALHO

109. RECURSO Nº 0010334-32.2013.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010334-32.2013.818.0044 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E CÍVEL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: MARCOS ALYSSON SA CARDOSO BATISTA
ADVOGADO(A): FRANCISCO SALVADOR GONCALVES MIRANDA
RECORRIDO(A): BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

110. RECURSO Nº 0016874-31.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016874-31.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): MARIA DA LUZ GALIZA CARNEIRO CRUZ
ADVOGADO(A): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR

111. RECURSO Nº 0013799-35.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013799-35.2013.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS EM FACE BV FINANCEIRA S/A CÉDITO FINANCEIRO E IMVESTIMENTO, DO J.E CÍVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): MARCOS ANTONIO DE CASTRO SOUZA
ADVOGADO(A): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA

112. RECURSO Nº 0011638-93.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011638-93.2012.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE

113. RECURSO Nº 0018844-66.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018844-66.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): MARIA ZILDA DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO(A): LAINE NARA SANTOS COSTA

114. RECURSO Nº 0017565-11.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017565-11.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C COM DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): MARCOS ANTONIO DA COSTA SILVA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA BRANDAO

115. RECURSO Nº 0012168-05.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012168-05.2013.818.0001 - AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLAÚSULAS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDA, DO J.E CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): MARIA APARECIDA ALVES MACEDO
ADVOGADO(A): NAIARA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES

116. RECURSO Nº 0012469-03.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012469-03.2013.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLAÚSULAS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDA, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E EVELLINE NOGUEIRA DE VASCONCELOS
RECORRIDO(A): ANTONIO DE PADUA DE SOUSA
ADVOGADO(A): ROSEANA MONTEIRO SOUZA

117. RECURSO Nº 0015632-37.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0015632-37.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C COM DANOS MORAIS E DANOS MATERIAIS, DO J.E CÍVELDA ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): JOSE MENESES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): IRINEU BEZERRA DO NASCIMENTO

118. RECURSO Nº 0010860-94.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010860-94.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C COM DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): CERES PEREIRA GOMES
ADVOGADO(A): ROMULO DE SOUSA MENDES

119. RECURSO Nº 0010219-37.2014.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010219-37.2014.818.0024 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO POR COBRANÇA INDEVIDA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS ENCARGOS NÃO ABRANGIDOS PELA DECISÃO CONTIDA NO REsp.1.251.331 CC DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): ROBERTO DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO(A): LAINE NARA SANTOS COSTA

120. RECURSO Nº 0010598-71.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010598-71.2015.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): REGINALDO SOUSA BARBOSA
ADVOGADO(A): THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA

121. RECURSO Nº 0030564-93.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030564-93.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BV FINANCEIRA S.A
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E EZIO JOSE RAULINO AMARAL
RECORRIDO(A): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO
ADVOGADO(A): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO

122. RECURSO Nº 0020759-19.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0020759-19.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): ROSINEIDE GOMES SOARES OLIVEIRA
ADVOGADO(A): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA

123. RECURSO Nº 0024158-90.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0024158-90.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO J.E CÍVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): DOMINGOS TEIXEIRA EDUVIRGES
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

124. RECURSO Nº 0010751-68.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010751-68.2013.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): RAIMUNDO RIBEIRO LIMA
ADVOGADO(A): DIOGENES MEIRELES MELO

125. RECURSO Nº 0024794-90.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0024794-90.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): EULENICE MINEIRO SILVA
ADVOGADO(A): PAULO VITOR ALVES DE CARVALHO

126. RECURSO Nº 001.2011.027.490-7 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.027.490-7 - AÇÃO DE PERDAS E DANOS CC REPETIÇÃO DO INDÉBITO E PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, DO J.E CÍVEL ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): DENYLSON HEVELY OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

127. RECURSO Nº 001.2011.018.968-3 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.018.968-3 -AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA
ADVOGADO(A): CELSO THALYSSON SOARES E SILVA

128. RECURSO Nº 0032029-11.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0032029-11.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): ALEX SANDRO PEREIRA DE SALES
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DA SILVA E EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ

129. RECURSO Nº 0031829-04.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0031829-04.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DECORRENTES DE CONDUTA CULPOSA, DO J.E CÍVEL ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): JOSE RIBAMAR DE SOUSA BARROS
ADVOGADO(A): LEILANE COELHO BARROS E LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO

130. RECURSO Nº 001.2011.013.271-7 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.013.271-7 - AÇÃO DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR E KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
RECORRIDO(A): CARLOS ECIO RIBEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR

131. RECURSO Nº 081.2011.035.966-8 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 081.2011.035.966-8 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): ELISETE FRANCO MOREIRA CALDAS
ADVOGADO(A): DALFRAN CALDAS LOIOLA

132. RECURSO Nº 0032957-59.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0032957-59.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): JOSE RENATO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MARIA LUZINETE PINHEIRO DE AGUIAR REIS E CHRISTIANY MARYSA DA SILVA COSTA DE CASTRO

133. RECURSO Nº 001.2011.023.430-7 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.023.430-7 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E CÍVEL ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): SARA SILVEIRA FEITOSA
ADVOGADO(A): SAMARA RAQUEL SANTOS DE ANDRADE E ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES

134. RECURSO Nº 001.2010.008.741-8 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2010.008.741-8 - AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA LESTE 1 - ANEXO II - DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO
RECORRIDO(A): MARCOS LAECIO PEREIRA CASTELO BRANCO
ADVOGADO(A): HENRY WALL GOMES FREITAS

135. RECURSO Nº 0025284-15.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0025284-15.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOSMORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): FELIPE LIMA RIEDEL
ADVOGADO(A): MAURO RODRIGO OLIVEIRA LIMA E FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA

136. RECURSO Nº 0011264-36.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011264-36.2013.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL c/c REPEITIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): RUBENS GASPAR SERRA
RECORRIDO(A): JOAO BATISTA SARAIVA SOUSA
ADVOGADO(A): LENNON ARAUJO RODRIGUES

137. RECURSO Nº 001.2011.029.838-5 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.029.838-5 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPEITIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADO(A): MIRNA ARAUJO NAPOLEAO LIMA, LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR E ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
RECORRIDO(A): ARELY DE MACEDO BONA TORRES
ADVOGADO(A): GABRIEL MORAIS SIMEAO FILHO

138. RECURSO Nº 0030053-66.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030053-66.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS E PERDAS E DANOS, DO J.E CÍVEL ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI- DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): TADEU SINIMBU SANTIAGO VIANA FILHO
ADVOGADO(A): JOAO ITALO BEZERRA FIALLHO

139. RECURSO Nº 0025724-11.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0025724-11.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS E PEDIDO LIMINAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, DO J.E CÍVEL ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E ALUANNE BRASILEIRO ROCHA
RECORRIDO(A): EMANUELLA MOUSINHO DE SA
ADVOGADO(A): BRUNA DA SILVA SANTOS

140. RECURSO Nº 0020774-56.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0020774-56.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E CÍVEL ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESP DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): CLESIA MARIA LOPES DE ARAUJO
ADVOGADO(A): RICARDO DE CARVALHO VIANA

141. RECURSO Nº 001.2011.031.927-2 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.031.927-2 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO(A): JAYRO LACERDA LIMA

142. RECURSO Nº 0020493-66.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0020493-66.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: JEFFERSON LIMA DA SILVA
ADVOGADO(A): MACELA NUNES LEAL
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

143. RECURSO Nº 0019327-96.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0019327-96.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS E PERDAS E DANOS, DO J.E CÍVEL ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): LUIS SOARES SOBRINHO
ADVOGADO(A): GABRIEL DE ANDRADE PIEROT

144. RECURSO Nº 0014206-53.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0014206-53.2014.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J.E CÍVEL ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): TERESINHA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MARIA GISANNA SANTOS PEREIRA

145. RECURSO Nº 0022266-83.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0022266-83.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIMENTOS
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO
ADVOGADO(A): HENRY WALL GOMES FREITAS

146. RECURSO Nº 0015449-03.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0015449-03.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO PORDANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMNETOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): MARIA DA ASSUNCAO CALDAS CARVALHO LIMA
ADVOGADO(A): HENRY WALL GOMES FREITAS

147. RECURSO Nº 0031524-20.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0031524-20.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADES DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BRADESCO FINANCIAMNETOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): TERESINHA DE JESUS SOUSA
ADVOGADO(A): ALEXSANDRO LIMA DA SILVA

148. RECURSO Nº 0016228-84.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016228-84.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C COM DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
RECORRIDO(A): MARCELO ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA BRANDAO

149. RECURSO Nº 0026134-69.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0026134-69.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): CLAUDIA MARIA FREITAS PINHEIRO
ADVOGADO(A): MONE ELLEN DA SILVA ALMEIDA, DANTE FERREIRA QUINTANS E THAIS DE SOUSA ARRAES

150. RECURSO Nº 0032618-03.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0032618-03.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E CIVEL ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E RENATA LEAL NOGUEIRA REGO
RECORRIDO(A): VICTOR MARTINS SANDES
ADVOGADO(A): LAERCIO WELLTON LUSTOSA BRASIL

151. RECURSO Nº 0024771-47.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0024771-47.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): MARIA LUISA COUTINHO
ADVOGADO(A): ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA

152. RECURSO Nº 0028849-50.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028849-50.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
RECORRIDO(A): MANOEL ALVES DE LIMA NETO
ADVOGADO(A): FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS

153. RECURSO Nº 0032261-86.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0032261-86.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J.E CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - ANEXO II - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): DOMINGOS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCAS MENDES DA SILVA E PAULO ROBERTO MIURA FILHO
154. RECURSO Nº 0019387-69.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0019387-69.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J.E CÍVEL ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): VILNA NEIVA DE ARAUJO ALMEIDA SILVA
ADVOGADO(A): VITOR TABATINGA DO REGO LOPES
155. RECURSO Nº 0011117-84.2013.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011117-84.2013.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
RECORRIDO(A): FRANKMAR RODRIGUES IBIAPINA
ADVOGADO(A): LUCAS SANTIAGO SILVA
156. RECURSO Nº 044.2011.028.882-4 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 044.2011.028.882-4 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): LUIZ ARMANDO NUNES DE SOUZA
ADVOGADO(A): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO
157. RECURSO Nº 0019011-83.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0019011-83.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI E ELANE SARITTA PAULINO MOURA
RECORRIDO(A): FABIO PORTELA EVANGELISTA
ADVOGADO(A): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO
158. RECURSO Nº 001.2011.011.077-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.011.077-0 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E CÍVEL ZONA SUL 2-ANEXO I DES. VICENTE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): DORALICE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO(A): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO
159. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2010.024.004-1 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2010.024.004-1 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT, DO J.E CÍVEL ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
EMBARGANTE: SEGURADORA BRADESCO S.A
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
EMBARGADO(A): MARIA HELENIZA BRITO LIMA
ADVOGADO(A): CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA
160. RECURSO Nº 0000551-75.2015.818.0034 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000551-75.2015.818.0034 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO
ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS
RECORRIDO(A): BANCO BGN S/A
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADOS
161. RECURSO Nº 0000089-56.2015.818.0087 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000089-56.2015.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPINAS DO PIAUÍ/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E EDYANE RODRIGUES DE MACEDO
RECORRIDO(A): MARIA TERESA DE JESUS
ADVOGADO(A): SINARA DOS SANTOS MENDES
162. RECURSO Nº 0000384-55.2012.818.0069 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000384-55.2012.818.0069 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA VARA ÚNICA COMARCA DE REGENERAÇÃO/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS
RECORRIDO(A): BANCO BMG
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADOS
163. RECURSO Nº 0000086-45.2012.818.0075 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000086-45.2012.818.0075 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: LUZIA MARIA PEREIRA
ADVOGADO(A): MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO E THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA
RECORRIDO(A): BANCO SCHAHIN S/A
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADOS
164. RECURSO Nº 0000255-37.2012.818.0041 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000255-37.2012.818.0041 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE

INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BENEDITINOS/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ DO ESPIRITO SANTO CORREIA E RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA
RECORRIDO(A): DAMIANA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ULISSES BRITO DE SOUSA E DÉCIO CAVALCANTE BASTOS NETO

165. RECURSO Nº 0000380-86.2014.818.0056 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000380-86.2014.818.0056 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAUEIRA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A): WANDERSON DAWAN BEZERRA, TIAGO DE SOUSA BRITO, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO, HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE E ATAÍDE FILIPE SOUZA NUNES
RECORRIDO(A): RAIMUNDA PINTO DA SILVA
ADVOGADO(A): GERSON ALMEIDA DA SILVA E ANA PAULA SOUSA DA SILVA

166. RECURSO Nº 0000115-71.2011.818.0062 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000115-71.2011.818.0062 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): VIRGÍLIO DE SÁ BEZERRA NETO, DANIEL JOSÉ DO ESPIRÍTO SANTO CORREIA E
RECORRIDO(A): LUIS EDUARDO SILVA ALENCAR
ADVOGADO(A): KADMO ALENCAR LUZ

167. RECURSO Nº 0000548-40.2011.818.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000548-40.2011.818.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: GENESIA PEREIRA BARRETO
ADVOGADO(A): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO, DANIEL DA COSTA ARAÚJO E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
RECORRIDO(A): BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E RENATA LEAL NOGUEIRA RÊGO

168. RECURSO Nº 0000880-20.2013.818.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000880-20.2013.818.9003 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR INITIO LITIS, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ DO ESPIRITO SANTO CORREIA, DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO E EVANDRO TAJRA HIDO FILHO
RECORRIDO(A): DOMINGOS LIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

169. RECURSO Nº 0000542-96.2012.818.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000542-96.2012.818.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E RENATA LEAL NOGUEIRA REGO
RECORRIDO(A): MARIA DE FÁTIMA DIAS CARVALHO
ADVOGADO(A): EMANUEL NAZARENO PEREIRA

170. RECURSO Nº 0001297-69.2012.818.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0001297-69.2012.818.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBAS SALARIAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: FRANCISCA GUIOMAR SAMPAIO VIEIRA
ADVOGADO(A): RANIERY AUGUSTO DO N. ALMEIDA
RECORRIDO(A): ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(A): YURI RUFINO QUEIROZ E JONILTON SANTOS LEMOS JR. - PROCURADORES DO ESTADO

171. RECURSO Nº 0001852-18.2014.8918.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0001852-18.2014.818.0026 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE PROVENTOS ATRASADOS. DO J.E. DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI
ADVOGADO(A): DIMAS EMÍLIO BATISTA DE CARVALHO E GEORGIA SILVA MACHADO
RECORRIDO(A): CATARINA MARIA DE MELO
ADVOGADO(A): FRANCISCA DAIANA MORAIS DA SILVA E WEVERTON MACEDO ROCHA

172. RECURSO Nº 0000274-20.2014.818.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000274-20.2014.818.0026 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE PROVENTOS ATRASADOS, DO J.E. DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PIAUÍ
ADVOGADO(A): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA
RECORRIDO(A): TERESINHA FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

173. RECURSO Nº 0002715-72.2015.818.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0002715-72.2015.818.9003 - AÇÃO DE ORDINÁRIA COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI
ADVOGADO(A): TAMIA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): DORILEIA RODRIGUES DO AMARAL
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA

174. RECURSO Nº 0000712-51.2011.818.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000712-51.2011.818.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL, SOB PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: WALQUERENE MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO(A): FLAVIO ALMEIDA MARTINS
RECORRIDO(A): MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI
ADVOGADO(A): HUGO PORTELA COSTA SANTOS FILHO

175. RECURSO Nº 0001004-31.2014.818.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0001004-31.2014.818.0026 - TRABALHISTA CUMULADA COM DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI
ADVOGADO(A): HUGO PORTELA COSTA SANTOS FILHO E GEORGIA SILVA MACHADO
RECORRIDO(A): JOSÉ BORGES DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO

176. RECURSO Nº 0000827-96.2013.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000827-96.2013.818.0060 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUZILÂNDIA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: VRG LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ DO ESPIRITO SANTO CORREIA
RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S/A
ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ DO ESPIRITO SANTO CORREIA
RECORRIDO(A): ANTONIO ARAUJO DA CRUZ
ADVOGADO(A): MARIA DE JESUS DE MELO DA SILVA RAMOS

177. RECURSO Nº 0002744-25.2015.818.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0002744-25.2015.818.9003 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE LIMINAR, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAUEIRA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): VALMIR DA SILVA COELHO
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIOS CIPRIANO COELHO

178. RECURSO Nº 0000021-49.2014.818.0085 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000021-49.2014.818.0085 - AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MORAIS CUMULADA COM PEDIDO LIMINAR DE SUSTAÇÃO DE NEGATIVAÇÃO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BERTOLÍNIA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E RENATA LEAL NOGUEIRA RÊGO
RECORRIDO(A): ROGERIO PEREIRA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): FREDISON DE SOUSA COSTA

179. RECURSO Nº 0000008-96.2014.818.0102 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000008-96.2014.818.0102 - AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS "IN RE IPSA", DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCOS PARENTE/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: MARIA ROSÁRIO DA SILVA
ADVOGADO(A): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E RENATA LEAL NOGUEIRA REGO

180. RECURSO Nº 0000035-12.2013.818.0071 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000035-12.2013.818.0071 - AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO ORIGINAL S/A
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIGNA, RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR, GEORGIA BELÉM FEIJÃO, E ELANE SARITTA PAULINO MOURA
RECORRIDO(A): FRANCISCO NUNES DE ARAÚJO
ADVOGADO(A): TYAGO DE CARVALHO SOARES

181. RECURSO Nº 0000204-24.2014.818.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000204-24.2014.818.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO BMC S/A)
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR, EMANUELLA KELLY F. DE M. PONTES E EDYANE RODRIGUES DE MACEDO
RECORRIDO(A): SEVERINO GONZAGA FERREIRA LIMA
ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

182. RECURSO Nº 0000180-60.2013.818.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000180-60.2013.818.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BENEDITA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): EMANUEL NAZARENO PEREIRA
RECORRIDO(A): BANCO BONSUCESSO S/A
ADVOGADO(A): MANUELA SARMENTO E ELANE SARITTA PAULINO MOURA

183. RECURSO Nº 0000957-43.2008.818.0034 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000957-43.2008.818.0034 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT C/C INDENIZATÓRIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: GLAUCY BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO(A): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR
RECORRIDO(A): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA E EDYANE RODRIGUES DE MACEDO

184. RECURSO Nº 0000815-68.2010.818.0034 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000815-68.2010.818.0034 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE

DANOS - SEGURO DPVAT, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: MARIA DOS REMÉDIOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): GIVANILDO LEÃO MENDES E GUSTAVO HENRIQUE MACEDO SALES
RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO E FÁBIO JOÃO SOITO
185. RECURSO Nº 0018213-82.2013.818.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018213-82.2013.818.9003 - AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT
ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO
RECORRIDO(A): FRANCISCO JONAS ALVES MATILDES
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO, WEVERTON MACEDO ROCHA E FRANCISCO WELLIDON SARAIVA DOS REIS
186. RECURSO Nº 0000794-83.2013.818.0003 - MANDADO DE SEGURANÇA(REF. AÇÃO Nº 4319/2009 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, DO J.E. CIVEL ANEXO UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
IMPETRANTE: BCS SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
IMPETRANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
IMPETRADO(A): ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL
LITISCONSORTE: ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA
187. RECURSO Nº 0000797-38.2013.818.0003 - MANDADO DE SEGURANÇA(REF. AÇÃO Nº 000176-14.2012.818.0088 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
IMPETRANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
IMPETRADO(A): ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI
LITISCONSORTE: LEA RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADOS
188. RECURSO Nº 0000020-13.2014.818.0102 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000020-13.2014.818.0102 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS "IN RE IPSA", DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCOS PARENTE/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: ANASTÁCIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR, EDYANE RODRIGUES MACEDO E RENATA LEAL NOGUEIRA RÊGO
189. RECURSO Nº 0000343-11.2011.818.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000343-11.2011.818.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: HELENI GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO, DANIEL DA COSTA ARAÚJO E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO BMC S/A)
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E WILSON DE CASTRO ESMERALDO FILHO
190. RECURSO Nº 0000202-39.2012.818.0079 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000202-39.2012.818.0079 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANGICAL/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR, LARISSA SOUZA MATIAS E PRISCILA DE OLIVEIRA RIBEIRO
RECORRIDO(A): MARIA CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS
191. RECURSO Nº 0000196-14.2012.818.0085 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000196-14.2012.818.0085 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGOCIO JURIDICO C/C DANOS MORAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BERTOLÍNIA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E RENATA LEAL NOGUEIRA REGO
RECORRIDO(A): MARIA DAS DORES
ADVOGADO(A): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES
192. RECURSO Nº 0000256-51.2012.818.0096 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000256-51.2012.818.0096 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPIRANGA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO PROMOTORA S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E RENATA LEAL NOGUEIRA REGO
RECORRIDO(A): TERESINHA MACIEL DE SOUSA
ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO, DANIEL DA COSTA ARAÚJO E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
193. RECURSO Nº 0000610-47.2015.818.0104 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000610-47.2015.818.0104 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/ DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: MARIA DE JESUS JANUARIA DE SOUSA
ADVOGADO(A): MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO, MARCELO CARVALHO RODRIGUES E RAISSA MANUELY GONÇALVES

CAVALCANTE
194. RECURSO Nº 0000202-28.2015.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000202-28.2015.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇAO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS PATRIMONIAIS E MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANTONIO ALMEIDA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E EDYANE RODRIGUES DE MACEDO
RECORRIDO(A): LUIZA CARDOSO SOBRINHO
ADVOGADO(A): MARCELO SARAIVA PIRES
195. RECURSO Nº 0000007-06.2016.8.18.0082 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000007-06.2016.8.18.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AROAZES/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A): BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO
196. RECURSO Nº 0000355-25.2011.8.18.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000355-25.2011.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
197. RECURSO Nº 0000335-63.2013.8.18.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000335-63.2013.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): MARIA REIS DA SILVA
ADVOGADO(A): EMANUEL NAZARENO PEREIRA
198. RECURSO Nº 0000021-87.2016.8.18.0082 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000021-87.2016.8.18.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AROAZES/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: MARIA DA SOLIDADE CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A): LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO
199. RECURSO Nº 0000752-92.2010.8.18.0050 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000752-92.2010.8.18.0050 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: TIM CELULAR S/A
ADVOGADO(A): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA
RECORRIDO(A): FRANCISCO GENIVAL RIBEIRO SOBREIRA
ADVOGADO(A): DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR
200. RECURSO Nº 0000009-73.2016.8.18.0082 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000009-73.2016.8.18.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AROAZES/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A): BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO
201. RECURSO Nº 0000093-13.2013.8.18.0104 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000093-13.2013.8.18.0104 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: MARTINHO FERNANDES ROCHA
ADVOGADO(A): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS
RECORRIDO(A): BANCO CETELEM
ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO HARTEN FILHO
202. RECURSO Nº 0000397-06.2013.8.18.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000397-06.2013.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: VITALINA MARIA RIBEIRO
ADVOGADO(A): EMANUEL NAZARENO PEREIRA
RECORRIDO(A): BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
203. RECURSO Nº 0000020-05.2016.8.18.0082 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000020-05.2016.8.18.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AROAZES/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): LORENA CAVALCANTI CABRAL

RECORRIDO(A): BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

204. RECURSO Nº 0000019-20.2016.8.18.0082 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000019-20.2016.8.18.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AROAZES/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A): BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

205. RECURSO Nº 0017482-63.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017482-63.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: CREDIFIBRA S.A. - CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
RECORRIDO(A): GENARIO BANDEIRA MELO
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADOS

206. RECURSO Nº 0017992-76.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017992-76.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DE ZONA LESTE 2 - ANEXO I -DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): PEDRO FILIPE BATISTA LIMA E WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): TANIERY FERNANDA PORTO CANTALICE
ADVOGADO(A): DANIEL VIDAL NEIVA

207. RECURSO Nº 0017628-70.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017628-70.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DE ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): ISABEL CRISTINA TORRES DE ARAUJO LIMA
ADVOGADO(A): LUISE TORRES DE ARAUJO LIMA E ELPHER SOARES LIMA

208. RECURSO Nº 0022861-82.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0022861-82.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DE ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR
RECORRIDO(A): LOISE ANA DE LIMA
ADVOGADO(A): MARCOS LUIZ DE SA REGO

209. RECURSO Nº 0011056-35.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011056-35.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CIVEL DE ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA E RAFAEL SGANZERLA DURAND
RECORRIDO(A): PAULO CESAR DA SILVA QUEIROZ
ADVOGADO(A): DENISE DE FATIMA MENDONCA SANTOS DE OLIVEIRA

210. RECURSO Nº 0025280-75.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0025280-75.2012.818.0001 - AÇÃO DE DESCONSIDERAÇÃO DE DÍVIDA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DE ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): PEDRO FILIPE BATISTA LIMA E WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): TANIERY FERNANDA PORTO CANTALICE
ADVOGADO(A): DANIEL VIDAL NEIVA

211. RECURSO Nº 0022026-94.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0022026-94.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E
PEDIDO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DE ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO E TANIA VAINSENCHER
RECORRIDO(A): ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO
ADVOGADO(A): IZABELLA RAMOS DE MORAIS MADEIRA

212. RECURSO Nº 0023480-12.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0023480-12.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DE ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): AMERICO TITO NETO
ADVOGADO(A): LUIZ JOSE ULISSES JUNIOR

213. RECURSO Nº 0011139-17.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011139-17.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE -DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): KLEBER COSTA NAPOLEAO DO REGO FILHO
RECORRIDO(A): IZAC CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO(A): EULALIA RODRIGUES FERREIRA E CARLA DANIELLE NUNES FERREIRA

214. RECURSO Nº 0011208-26.2012.818.0117 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011208-26.2012.818.0117 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE VALENÇA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO(A): MARIA SANDRA DE SOUSA COSTA
ADVOGADO(A): JOAQUIM RONALDO DA SILVA SANTOS
215. RECURSO Nº 0011211-78.2012.818.0117 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011211-78.2012.818.0117 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE VALENÇA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA E LUCAS NUNES CHAMA
RECORRIDO(A): VALDEMI JULIO DA SILVA
ADVOGADO(A): JOAQUIM RONALDO DA SILVA SANTOS
216. RECURSO Nº 001.2011.033.745-6 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.033.745-6 - AÇÃO DE REPARAÇÃO CIVIL POR DANOS MORAIS E MATERIAIS PELA SUSPENSÃO ARBITRÁRIA E ILEGAL DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, DO J.E. CIVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)
ADVOGADO(A): ANTONIO DE DEUS NETO E AUGUSTO DE MELO CASTELO BRANCO
RECORRIDO(A): CLEIDELENE DA SILVA COSTA
ADVOGADO(A): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE
217. RECURSO Nº 001.2011.000.693-7 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.000.693-7 - AÇÃO DE CONHECIMENTO, PELO RITO DA LEI 9.099/95, COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO - DPVAT C/C ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DO J.E. CIVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): IRISMAR REIS DE BRITO
ADVOGADO(A):IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR
218. RECURSO Nº 001.2010.003.747-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0 01.2010.003.747-0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CIVEL DA ZONA SUL 2-ANEXO I DES. VICENTE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: SEBASTIAO DE OLIVEIRA VERAS
ADVOGADO(A): DENIS GOMES MOREIRA
RECORRIDO(A): JAPAN VEICULOS LTDA. E NISSAN DO BRASIL
ADVOGADO(A): ABDALA JORGE CURY FILHO E MANUELA FERREIRA
219. RECURSO Nº 0027541-13.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027541-13.2012.818.0001 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, DO J.E. CIVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: ADELAIDE REJANE SILVA LIMA AGUIAR
ADVOGADO(A): ANTONIO NETO CHAVES CAVALCANTE
RECORRIDO(A): MARIA DE FATIMA AGUIAR
ADVOGADO(A): LUIZ JOSE ULISSES JUNIOR
220. RECURSO Nº 0010125-29.2012.818.0002 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010125-29.2012.818.0002 - AÇÃO DE CANCELAMENTO DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL ANEXO 1 CHRISFAPI DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: MASTER CARD
ADVOGADO(A): ALINE VERAS FONSECA
RECORRIDO(A): CARMEN LEDA GOMES DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO(A): JOSÉ ALBERTO MEDEIROS ARAGÃO
221. EMBARGOS DE DECLARAÇÃONOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.028.712-3 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.028.712-3 - AÇÃO DE **COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT,** DO J.E. CIVEL DA ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
EMBARGADO(A): JOAO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): PEDRO DE ALCANTARA FERREIRA TEIXEIRA
222. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012531-43.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012531-43.2013.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
EMBARGANTE: KATIA MARIA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO E FAMINIANO ARAUJO MACHADO
EMBARGADO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
223. EMBARGOS DE DECLARAÇÃONOS AUTOS DO RECURSO Nº 0014635-54.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014635-54.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, DO J.E. CIVEL DA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
EMBARGANTE: GENIVAL DA SILVA DUARTE
ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES
EMBARGADO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA
224. EMBARGOS DE DECLARAÇÃONOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.032.453-8 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.032.453-8 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

EMBARGANTE: SESI- SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
ADVOGADO(A): BRUNO JORDANO MOURAO MOTA
EMBARGADO(A): EUSEBIO FABIANO DE BRITO
ADVOGADO(A): AYRTON LEYSON OLIVEIRA MARTINS
225. EMBARGOS DE DECLARAÇÃONOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.034.742-2 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.034.742-2 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO COM OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO LIMINAR, DO J.E. CIVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
EMBARGANTE: MEDPLAN
ADVOGADO(A): LUCAS ALVES VILAR
EMBARGADO(A): ADERSON LEAL RIBEIRO
ADVOGADO(A): MURILO PAULO DA SILVA DUMONT VIEIRA
226. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0013273-51.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013273-51.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E LUCROS CESSANTES, DO J.E. CIVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA
EMBARGADO(A): MARIA GUARACI DE ANDRADE
ADVOGADO(A): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO
227. RECURSO Nº 0023574-57.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0023574-57.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: RAIMUNDO RODRIGUES JUNIOR
ADVOGADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO MAGALHAES JUNIOR E PATRICIA MARTINS DA ROCHA BARROS
RECORRIDO(A): FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): LUCAS ALVES VILAR E PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA
228. RECURSO Nº 0010098-34.2012.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010098-34.2012.818.0006 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: CONSTRUTORA BOA VISTA
ADVOGADO(A): GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO E JENIFER RAMOS DOURADO
RECORRIDO(A): MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS MASCARENHAS
ADVOGADO(A):LUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO
229. RECURSO Nº 024.2009.008.607-5 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 024.2009.008.607-5 - DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): GILBERTO IBIAPINA
ADVOGADO(A): ANDREA BANDEIRA PAZ E VICTOR VINICIUS SOARES DO REGO
230. RECURSO Nº 0011246-15.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011246-15.2013.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAIBA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): RENE BALUZ DE SOUSA
ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO E FAMINIANO ARAUJO MACHADO
231. RECURSO Nº 001.2011.026.885-9 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.026.885-9 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT, DO J.E. CIVEL ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: TOKIO MARINE SEGURADORA NO BRASIL S.A
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): JHEFY RAFAEL DE SOUSA MEIRELES
ADVOGADO(A): GILSON GIL DOS SANTOS FONSECA
232. RECURSO Nº 0029305-34.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0029305-34.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CIVEL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: PINTOS LTDA
ADVOGADO(A): ALVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA
RECORRIDO(A): ROSANGELA ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): ANTONIO FRANCISCO SANTANA DA SILVA
233. RECURSO Nº 0022026-94.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0022026-94.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE DANOS MORAIS DO J.E. CIVEL ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO E TANIA VAINSENCHER
RECORRIDO(A): ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO
ADVOGADO(A): IZABELLA RAMOS DE MORAIS MADEIRA
234. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011175-59.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011175-59.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
EMBARGANTE: ANA MARIA DE LIMA

ADVOGADO(A): CLAYANE COELHO AGUIAR
EMBARGADO: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
235. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0013825-45.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013825-45.2014.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
EMBARGANTE: BENEDITO ROGERIO DOURADO
DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES E MARCELO MOITA PIEROT
EMBARGADO: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
236. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012944-34.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012944-34.2015.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAL DO J.E. CIVEL ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
EMBARGANTE: ALPHAVILLE URBANISMO
ADVOGADO(A): LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO
EMBARGADO(A): IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO
237. RECURSO Nº 001.2010.031.080-2 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2010.031.080-2 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOSDO J.E. CIVEL ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: MBM SEGURADORA S/A
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO(A): ANTONIO DA CRUZ VITORINO VISGUEIRA
ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES E GIVANILDO LEÃO MENDES
238. RECURSO Nº 0015005-33.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0015005-33.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E. CIVEL ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA
ADVOGADO(A): TANIA VAINSENCHER
RECORRIDO(A): LUCYANE MARTINS BRITO
ADVOGADO(A): JULIANO MARTINS BRITO
239. RECURSO Nº 0016361-97.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016361-97.2012.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS,DO J.E. CIVEL ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA CURY E HEMINGTON LEITE FRAZAO
RECORRIDO(A): EDISON DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(A): GABRIELLA CRISTINA DE LIMA SILVA E GUSTAVO LAGE FORTES
240. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0013936-63.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013936-63.2013.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO J.E. DO FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
EMBARGANTE: INSTITUTO DE APOIO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO E RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO
EMBARGADO(A): DENILSON DE SOUSA DIAS
ADVOGADO(A): RAIMUNDO MARCOS BARBOSA SOARES
241. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0029943-67.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO N° 0029943-67.2012.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA DE VALORES DO J.E. DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): TARSO RODRIGUES PROENCA - PROCURADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
EMBAGADO(A): ELIZIARIO FERREIRA NERY
ADVOGADO(A): RAFAEL DANTAS NERY
242. RECURSO Nº 0016043-17.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016043-17.2012.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR: DR. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: UNIMED TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO(A): KERCIA KARENINA CAMARCO BATISTA E MANOEL FRANCISCO DE S. CERQUEIRA J
RECORRIDO(A): ANTONIO VIEIRA PIAUILINO NETO
ADVOGADO(A): MARIA IVANI PEREIRA PIAUILINO
Visto: / / 2016.
Dra. Maria Luíza de Moura Mello e Freitas
Juíza de Direito Presidente da 1ª TRCCriminal
Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho
Diretor da Secretaria

14. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

14.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, LUCAS FERREIRA DA SILVA, por intermédio de seu advogado, FRANKLIN DOURADO REBÊLO, OAB/PI Nº 3.330/01, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005012-6/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 29/30, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de liminar. (...)*
Teresina, 24 de junho de 2016.
Desembargador Edvaldo Pereira de Moura
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 12 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

14.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso , Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de MOURA, INTIMA, para os devidos fins, JÚLIO CÉSAR DE SOUSA ARAÚJO, por intermédio do seu advogado: CARLOS EUGÊNIO COSTA MELO, OAB/PI N° 5181, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006212-8/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 39/40, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)*
ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de medida liminar.
(...)
Teresina, 04 de julho de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

14.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso , Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de MOURA, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO ALBERTO ALVES JÚNIOR, por intermédio do seu advogado: FRANCISCA JANE ARAÚJO, OAB/PI N° 5640, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006302-9/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 24/25, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)*
ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de medida liminar.
(...)
Teresina, 04 de julho de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

14.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, CAIC COUTINHO DOS SANTOS, por intermédio do seu advogado, ANTONIO MARCOS CARVALHO DE SOUSA, OAB/PI N° 6881, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007088-5/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 78, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados (...)*
Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

14.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, CARIVALDO PEREIRA BRITO, por intermédio do seu advogado, PÉRICLES CAVALCANTI RODRIGUES, OAB/PE N° 19072, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007141-5/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 210, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados (...)*
Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

14.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, ALEKYSANDER KELVYN WILLIAN THOMSON DE SOUSA, por intermédio do seu advogado, EDINILSON HOLANDA LUZ, OAB/PI N° 4540, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007173-7/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 224, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados (...)*
Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

14.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, FLÁVIO KLEBER SIQUEIRA DA SILVA, por intermédio de seu advogado, FAMINIANO ARAÚJO MACHADO, OAB/PI Nº 3516, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005773-0/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 50, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. (...)*
Teresina, 06 de julho de 2016.
Desembargador Pedro de Alcântara Macêdo
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

14.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, BERNARDO KOS WINIK, por intermédio de seu advogado, CAROLINA DE ARRUDA FACCA MONTEIRO DIAS, OAB/SP Nº 207.933, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006900-7/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 73, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. (...)*
Teresina, 07 de julho de 2016.
Desembargador Pedro de Alcântara Macêdo
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

14.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, FRANCIVAN ALVES DE SOUSA, por intermédio de seu advogado, SUELLEN PESSOA MARREIROS DE ALMEIDA, OAB/PI Nº 8653, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006883-0/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 53, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. (...)*
Teresina, 07 de julho de 2016.
Desembargador Pedro de Alcântara Macêdo
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

14.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Relator nos autos do **HABEAS CORPUS nº 2016.0001.006968-8 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **LUCIANO JAIRO GOMES por intermédio do Advogado Bruno Kardeck Castelo Branco Sales Araújo - OAB/PI nº 12.426,** da seguinte DECISÃO, da qual se transcreve o que segue:
"(...) Ante o exposto, CONCEDO ordem, liminarmente, para revogar a prisão preventiva imposta ao paciente LUCIANO JAIRO GOMES, sob o compromisso de comparecer a todos os atos processuais para os quais for intimado, determinando para tanto a expedição do competente SALVO CONDUTO sem eu favor, salvo de estiver preso por outro motivo, comunicando-se, ato contínuo, à autoridade apontada como coatora, para os fins de direito.
Determino, ainda, com fundamento no art. 319, I, III, IV, e V do Código de Processo Penal, c/c art. 282 do mesmo diploma legal, que o paciente compareça mensalmente em Juízo com o fim de informar e justificar suas atividades; ficando proibido de manter contato com os codenunciados, bem como, de se ausentar de sua Comarca, salvo com autorização expressa em contrário, até o término da instrução criminal; devendo, ainda, recolher-se à sua residência até às 20 (vinte) horas, inclusive aos sábados e domingos; advertindo-lhe que o descumprimento de quaisquer das medidas impostas e, mesmo, por outro motivo superveniente, poderá implicar na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a imposição de outra medida cautelar menos gravosa.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 08 de julho de 2016
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

14.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, RUBENS FEITOSA DA COSTA MELO, por intermédio do seu advogado,

GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES, OAB/PI N° 6495, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007097-6/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 88, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados (...)*
Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

14.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, GISLANDO FERREIRA DE SOUSA, por intermédio do seu advogado, FABIO DESIDERIO RIBEIRO, OAB/PI N° 7938, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007111-7/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 63, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados (...)*
Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

14.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, AISLAN CRISTIANO DIAS DE SOUSA, por intermédio do seu advogado, ODAIR PEREIRA HOLANDA, OAB/PI N° 6998, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007114-2/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 124, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados (...)*
Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

14.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, TRINDADE FELIX DA CRUZ, por intermédio de seu advogado, EDINILSON HOLANDA LUZ, OAB/PI Nº 4540, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007019-8/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 51/55, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado. (...)*
Teresina, 06 de julho de 2016.
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

14.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso , Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, EDVALDO JOSÉ DA COSTA, por intermédio de seu advogado, JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA FILHO, OAB/PI N° 6704 respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006203-7/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 46/47, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de medida liminar, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe(...)*
Teresina, 07 de julho de 2016.
Desembargadora Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

14.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso , Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, PEDRO VIEIRA GOMES NETO, por intermédio de seu advogado, ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO, OAB/PI N° 7.573-B respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006244-0/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 60/61, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de medida liminar, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe(...)*
Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargadora Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro

Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

14.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, MIZAEL DA CONCEIÇÃO SILVA BARBOSA, por intermédio da sua advogada, DAYANE DE CARVALHO BRAGA E OUTROS, OAB/PI Nº 11.232, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006720-5/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 31/35, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado. (...)*
Teresina, 07 de julho de 2016.
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

14.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, RAPHAEL ANCHEITA BORGES E SILVA, por intermédio de seu advogado, GUSTAVO BRITO UCHÔA, OAB/PI Nº 6150, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007001-0/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 52/55, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado. (...)*
Teresina, 05 de julho de 2016.
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

14.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, CRISTIANO ALVES DA SILVA, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr (a) Pedro Nolasco Tito Gonçalves Filho - OAB/PI n° 2198, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.005910-5/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 78, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)desse modo, persistindo a convicção explanada na decisão de fls. 62/65, mantenho-a no sentido de extinguir o feito, sem resolução do mérito, face à ausência de prova pré-constituída..*
Cumpra-se.
Teresina, 01 de julho de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho*. Relator".*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

15. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

15.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSÉ ROGERIO FARIAS DE OLIVEIRA** (Adv. MARCOS LUIZ DE SA REGO E OUTRO) Apelante e Apelado **AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.** (Adv. DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO E OUTROS) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº. 2014.0001.000184-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.
DESPACHO
"...Por **todo exposto,** nego seguimento ao recurso, visto que manifestamente deserto, ex vi do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c os artigos 1.007 e 932, III, ambos do CPC/2015 (correspondentes aos artigos 511 e art. 557, *caput,* ambos do CPC/1973).
Intimem-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa a distribuição.
Teresina (PI), 17 de junho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

15.2. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,** respectivamente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.001037-8,** em que é Recorrido **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES** (Adv. Fábio Renato Bomfim Veloso). Os autos permanecerão à disposição da Recorrida, que poderá impugnar os **RECURSOS,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

15.3. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL nº 802.417 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.000595-1** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL nº 802.417 - PI
RELATOR : MINISTRO SÉRGIO KUKINA
EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ
EMBARGADO : MARIA EUNICE BRITO DA CRUZ
ADVOGADO : IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA
ACÓRDÃO
"... acordam os Ministros da PRIMEIRA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração...
MINISTRO SÉRGIO KUKINA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 11 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

15.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO DAYCOVAL S/A** (Adv. MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS E OUTRO) Agravante e Agravado **LITERCILIO DE LIMA MACEDO** (Adv. ANDERSON DA SILVA LOPES) ora intimados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.006622-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.
DESPACHO
"...Ante o exposto, **indefiro o pedido liminar de atribuição de efeito suspensivo ao agravo, por inobservância do *fumus boni iuris,* mantendo integralmente a decisão monocrática fustigada**, até o pronunciamento definitivo da Eg. 1ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.
Registro, por oportuno, que a conclusão acima em nada vincula a decisão que porventura venha a ser tomada, pois decorre de uma análise sumária dos elementos constantes dos autos.
Oficie-se ao eminente Juiz a quo, informando-lhe o interior teor desta decisão, bem como para que preste as informações que repute necessárias.
Intimem-se o agravante, pra que seja cientificado, e a agravada para, querendo, apresentar suas contrarrazões, em 15 (quinze) dias, nos termos delineados pelo art. 1.029, II, do CPC/2015.
Após, voltem-se os autos conclusos.
Publique-se.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de julho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

15.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANTÔNIO BATISTA DA SILVA NETO** (Adv. LORENA CAVALCANTI CABRAL) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.001342-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
DESPACHO
"...**Diante do exposto, julgo extinto** o presente recurso sem resolução de mérito, eis que ausente algumas das peças de traslado obrigatório, *ex vi* do disposto no art. 525, I do CPC/73.
Intimem-se as partes.
Oficie-se ao eminente o juiz a quo, para ciência do interior teor desta decisão.
Teresina (PI), 01 de julho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

15.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **HEITON PEREIRA DOS SANTOS NUNES DE MOURA** (Adv. FERNANDO DE SOUSA REIS) Agravante e Agravado **AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.** (Adv. RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO E OUTROS) ora intimados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2015.0001.009945-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator.
DESPACHO
"... **DIANTE DO EXPOSTO**, homologo o pedido de desistência do recurso acima anunciado, e, consequentemente, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, ex vi do disposto no arts. 501 e 267, VIII, ambos do CPC.
Intimem-se as partes.
Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Teresina (PI), 28 de junho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

15.7. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2011.0001.003209-6,** em que é Recorrente **ÁGUAS E ESGOTOS DO PAIUÍ S/A - AGESPISA** (Adv. Erasmo Lima Bezerra), e Recorrido **IMOBILIÁRIA GARANTIA LTDA.** (Advs. Moisés Ângelo Moura Reis e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

15.8. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000749-6,** em que é Recorrente **JOSÉ PINTO DE MOURA** (Adv. Mário José Rodrigues Nogueira Barros), e Recorrido **MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI** (Adv. João Francisco Pinheiro de Carvalho e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

15.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MIGUEL ÂNGELO DA SILVA SANTOS E OUTROS** (Adv. SILAS BENVINDO DA SILVA) Apelante ora intimado, nos autos do **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2016.0001.006493-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator.
DESPACHO
"...Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo nos termos do artigo 1.012 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 24 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

15.10. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.007801-8,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI** (Adv. Ítalo Franklin Galeno de Melo), e Recorrido **RAIMUNDO ORLANDO PEREIRA DO NASCIMENTO** (Adv. Francisco Lúcio Ciarlini Mendes). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

15.11. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 863.215 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002196-1** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 863.215 - PI
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI
PROCURADOR : ANALIA CRISTHINNE ROSAL ADAD E OUTROS
AGRAVADO : VARCILONIA FREITAS DA CUNHA RIBEIRO
ADVOGADO : ANDRÉ ROCHA DE SOUZA
ACÓRDÃO
"... NÃO CONHEÇO do agravo.
MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Presidente
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 11 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

15.12. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **REEXAME NECESSÁRIO Nº 2009.0001.003160-7,** em que é Recorrido **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI E OUTRO** (Adv. Bartolomeu Brandão Cardoso). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

15.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FRANCISCA DE ALENCAR LIMA ROCHA** (Adv. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO) Apelado ora intimado, nos autos do **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2009.0001.003595-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
DESPACHO
"...Considerando que Agravo Interno, fls. 189/192, objetiva imprimir efeito modificado ao julgado recorrido, entendo necessária a intimação da parte *ex adversa*, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Assim, intime-se a parte agravada para, caso deseje, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se.
Após, voltem-se conclusos.
Teresina (PI), 16 de junho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

15.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA DA CRUZ NATIVIDADE** (Adv. JANAINA VASCONCELOS RIBEIRO) Apelante e Apelado **BANCO ITAUCARD S/A** (Adv. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº. 2015.0001.004588-6** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.
DESPACHO
"...Daí porque homologo o acordo pactuado entre as partes, nos termos indicados na petição e acordo de fls. **206/207**, e julgo extinto o processo, com resolução de mérito, de acordo com **art. 487, III, a e 925 do NCPC**, negando, por conseguinte, seguimento à presente Apelação Cível, vez que prejudicada.
Publique-se, Intimem-se e cumpra-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, determino a baixa do processo ao Juízo de Origem, para posterior execução do julgado, com a consequente expedição do alvará judicial, em favor do Banco Apelado, em cumprimento ao que restou acordado entre as partes no petitório de **fls. 206.**
Teresina (PI), 05 de julho de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

15.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MANOEL MACHADO DE SOUSA** (Adv. Danielle Patrice Liar Bandeira), Requerente, nos autos do **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2016.0001.007080-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
"... *EX POSITIS* e com fundamento nos arts. 969, segunda parte; 297 (*caput*); e9º, parágrafo único, inciso I, todos do novo Código de Processo Civil, DEFIRO a liminar acautelatória, a fim de suspender eventual execução do julgado rescindendo, nos autos do processo n. 0001466-36.2015.8.18.0031, até, pelo menos, determinação judicial em contrário.
Determino, por fim, a CITAÇÃO das rés para, sob pena de revelia, contestarem, querendo, a presente RESCISÓRIA, consignando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias (artigo 970, do multicitado Código de Processo Civil).
Intimações necessárias.
CUMPRA-SE.
Teresina-PI, 07 de julho de 2016.
Raimundo Nonato da Costa ALENCAR
Desembargador relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

15.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **EDILEUSA ARAUJO SOUZA** (Adv. SARAH SOCORRO DE SOUSA E OUTRO) Autor ora intimado, nos autos do **AÇÃO RESCISÓRIA Nº. 2016.0001.001535-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
DESPACHO
"...Diante do exposto: a) **DEFIRO OPEDIDO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTÍCIA GRATUITA;** b) **INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito**, nos termos dos arts. 321, Parágrafo único, c/c art. 330, I, 485, I, todos do NCPC, extinguindo-se a presente ação rescisória.
Custas e honorários de advogado, suspensa a exigibilidade, na forma do art. 98, §3º da Lei nº 13.105/2015.
Publique-se. Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 23 de junho de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

15.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOCELI**

OLIVEIRA DOS SANTOS (Adv. Paula Cristina Carvalho Brandão Alexandrino), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.009632-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Ante o exposto, com fundamento no art. 105, III, "a", CF/88, dou seguimento ao Recurso Especial, determinando sua remessa ao Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se.
Teresina-PI, 06 de julho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

15.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* BRUNO WILSON DA SILVA MOURA** (Adv. Isabela Ibiapina Matos) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.002593-4/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pela Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Tendo em vista a interposição do Agravo Interno de fls. 109/136, intime-se o agravado para se manifestar sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1021, §2º, do CPC.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 29 de junho de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

15.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO E OUTRO*** (Adv. Geovane de Brito Machado e Outros) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.005815-0/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pela Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Assim, em juízo de cognição sumária, próprio das tutelas de urgência, vislumbro, por ora, a presença dos requisitos para a concessão da medida pleiteado e, consequentemente, DEFIRO A LIMINAR, determinando que a autoridade coatora retorne os impetrantes para os cargos que exerciam anteriormente, pelo menos até que sejam punidos com exoneração em processo que seja oportunizado o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da ciência à autoridade coatora de que a recusa de cumprimento desta ordem poderá ensejar a incidência das consequências legais.
Notifique-se a autoridade coatora.
Comunique-se à Procuradoria Geral do Estado do Piauí, com fulcro no inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 12.016/2009.
Teresina (PI), 04 de julho de 2016.
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

15.20. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.002105-5,** em que é Impetrante **O ESTADO DO PIAUÍ**, e Impetrado **ELVIRA MARIA BATISTA LUSTOSA E OUTRO** (Adv. Fábio Renato Bomfim Veloso), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **ESTADO DO PIAUÍ**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

16. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

16.1. EDITAIS DE PROCLAMAS

EDITAIS DE PROCLAMAS
ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) MIGUEL NETO DOS SANTOS, SEPARADO JUDICIALMENTE, ENCARREGADO DE SEGURANÇA, natural de TERESINA - PI, filho de JULIO CAMILO DOS SANTOS e JUSTINA DOS SANTOS; e KAMILLY RIBEIRO MACEDO, SEPARADA JUDICIALMENTE, SERVENTE, natural de VITORIA - ES, filha de JOSUE CAMPOS MACEDO e CIOLANDA RIBEIRO; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.
ANTONIO UBIRATAN VIEIRA Oficial(a)

16.2. EDITAIS DE PROCLAMAS

EDITAIS DE PROCLAMAS

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) JAIRO DE OLIVEIRA BARROS, SOLTEIRO, BANCÁRIO(A), natural de PEDRO II - PI, filho de JOSÉ MESSIAS BARROS e JOANA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ BARROS; e VIVIANNE ALVES MULINA, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de OSCAR RONALDO BORGES MULINA e TERESINHA ALVES MULINA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.
ANTONIO UBIRATAN VIEIRA Oficial(a)

16.3. EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS
IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3° Cartório do Registro civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...
FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: **01) VICTOR HORT COELHO e DRIELE KARINE SANTOS CUNHA DA CRUZ** ele, SOLTEIRO, ESTUDANTE, filho de JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO e LIANA KATIA COELHO HORT ; ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de NILSON CUNHA DA CRUZ e MARIA DE JESUS SILVA SANTOS , **02) JUAREISITON JESUINA DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ** ele, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, filho de JOSE JESUINO DA SILVA e EULINA CESAR DA SILVA ela, SOLTEIRA, ADVOGADA, filha de RAIMUNDO CARCARÁ DA SILVA e FRANCISCA LOPES CARCARÁ, **03) RONDINELLE MOTA ALENCAR e HELY RAIZA DA COSTA SILVA** ele, SOLTEIRO, ESTUDANTE, filho de JOÃO ALBERTO ALENCAR LIMA e IVETE MOTA ALENCAR ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE , filha de ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA e FRANCISCA COSTA DA COSTA; **04) RAMON RAMIRES CORDEIRO SOUSA e NATÁLIA DE SOUSA SANTOS** ele, SOLTEIRO, SERVENTE DE MÁQUINAS, filho de IRINEIDE CORDEIRO SOUSA ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SANTOS **05) FRANCISCO JOSÉ CUNHA CAVALCANTE e TAMIRES RODRIGUES BORGES DA SILVA** ele, SOLTEIRO, CONTADOR, filho de TARCISO ALVES CAVALCANTE e MARIA DAS GRAÇAS CUNHA CAVALCANTE ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE , filha de ANTONIO DOMINGOS BORGES DA SILVA e ELIDA RODRIGUES DA SILVA **06) ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE RIBEIRO e MARIA OCIRENE DE SOUSA CARVALHO** ele, DIVORCIADO, MILITAR, filho de FRANCISCO GERARDO RIBEIRO e JOSEFINA QUÉLIA DE ANDRADE RIBEIRO ela, DIVORCIADA, DO LAR, filha de MANOEL DE SOUSA CARVALHO e ANA PEREIRA CARVALHO **07) THIAGO ANDRADE CORREIA e GIHANE CANUTO OLIVEIRA** ele, SOLTEIRO, EDUCADOR FÍSICO, filho de PENHA MARIA ANDRADES CORREIA ela, SOLTEIRA, PSICÓLOGA, filha de FRANCISCO EDIVAR CANUTO DE OLIVEIRA e ERLANE MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA **08) JOSÉ DA SILVA ARAÚJO e SALVELINA DOS SANTOS ARAUJO** ele, DIVORCIADO, MOTORISTA, filho de LUIS COSTA ARAÚJO e ESPERANÇA DA SILVA ARAÚJO ela, DIVORCIADA, SERVIÇOS GERAIS, filha de RAIMUNDO DA SILVA ARAÚJO e MARIA DO CARMO DOS SANTOS ARAÚJO **; 09) BRUNO ALVES ARAGÃO E SILVA e LETHIERY KAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA** ele, SOLTEIRO, BIOMEDICO, filho de ANTONIO DE PEDRA ARAGÃO DA SILVA e ADALGILDA MARIA ALVES ARAGÃO E SILVA ela, SOLTEIRA, SÉGIO , filha de ANTONIO DE PADUA PEREIRA MARTINS e MARIA DE JESUS DA SILVA MARTINS **; 10) SÉRGIO DA SILVA SOARES e FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA LIMA** ele, SOLTEIRO, MOTORISTA , filho de FRANCISCO MARTINS SOARES e ANTONIA DA SILVA SOARES ela, DIVORCIADA, CAIXA, filha de ANTONIO JOSÉ LIMA e FRANCINETE SOUSA DE LIMA **11) DOMINGOS FERNANDES LIMA e MARIA FRANCISCA LOPES FERNANDES** ele, DIVORCIADO, MOTORISTA, filho de JOSÉ FERNANDES LIMA e VENANCIA PEREIRA BRITO ela, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, filha de MILITÃO LOPES FERNANDES e ANTULINA LOPES FERNANDES **; 12) ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE e PATRÍCIA MELO CARDOSO** ele, SOLTEIRO, ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO, filho deCLOVES PINHEIRO DE ANDRADE e LUZIA MARIA GOMES ANDRADE ela, SOLTEIRA, XXXX, filha de JOSÉ GUSTAVO ALVES CARDOSO e MARIA FRANCIENE BARROS DE MELO .
Teresina, 06 de JULHO de 2016.
IVONE ARAÚJO LAGES
- O F I C I A L -

16.4. EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS
IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3° Cartório do Registro civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc.
FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados:
1)ALIPIO DA SILVA SANTOS e ANTONIA MARY VIEIRA PESSOA, ele, SOLTEIRO, PEDREIRO, filho de DAMIÃO JOSE DOS SANTOS E MARIA ASSUNÇÃO PEREIRA DA SILVA SANTOS; ela, SOLTEIRA, PROFESSORA, filha de ELIAS VIEIRA PESSOA E MARIANA PEREIRA PESSOA;
2)RENNAN ROCHA MONTEIRO e ERIKA LOUIZE DE CARVALHO GOMES, ele, SOLTEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, filho de MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO; ela, SOLTEIRA, CIRURGIÃ DENTISTA, filha de EUCÁRIO DE PAIVA GOMES E MARIA DAS MERCEDES DE CARVALHO GOMES;
3)FRANCISCO ALVES DE ARAUJO FILHO e LUANA CARINA PEREIRA DE SOUSA MARTINS, ele, SOLTEIRO, GESSEIRO, filho de FRANCISCO ALVES DE ARAUJO E MARIA DO SOCORRO SOARES DE ARAUJO; ela, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, filha de GONÇALO MARTINS DE SOUSA FILHO E MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA;
4)LAÉCIO CARLOS DOS REIS SILVA e JULIANA MOREIRA DE CARVALHO, ele, SOLTEIRO, OPERADOR DE MÁQUINA, filho de FRANCISCO ALVES DA SILVA E LUZIA ALVES DOS REIS SILVA; ela, SOLTEIRA, MANICURE, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA CARVALHO E CLEANE MOREIRA DE LIMA;
Teresina, 30 de JUNHO de 2016.
IVONE ARAÚJO LAGES

16.5. EDITAIS DE PROCLAMAS

EDITAIS DE PROCLAMAS
GLÓRIA MARIA FONSÊCA DE SANTANA, titular do 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **LEONARDO BATISTA DA SILVA**, SOLTEIRO, MOTORISTA OPERADOR, natural de TERESINA - PI, filho de MANOEL BATISTA DA SILVA FILHO e MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA; e **GONÇALINA KARLA DE ALENCAR NASCIMENTO**, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de TERESINA - PI, filha de MANOEL DE SOUSA NASCIMENTO e FRANCISCA LINA DE ALENCAR NASCIMENTO; 2º) **ALAN NASCIMENTO DA CRUZ**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de MONSENHOR GIL - PI, filho de MARCELINO

PEREIRA DA CRUZ e MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DO NASCIMENTO; e **MAURICÉLIA PEREIRA DOS SANTOS CRUZ**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de MAURO CELSO DOS SANTOS CRUZ e CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS; 3º) **JEFFERSON CUNHA DE SOUSA**, SOLTEIRO, SEGURANÇA PATRIMONIAL, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ WILSON CUNHA DE SOUSA e MARIA NATIVIDADE DE SOUSA; e **THYARA THAYNÁ ALMEIDA SALES DE ARAÚJO**, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de TERESINA - PI, filha de MÁRCIO SALES DE ARAÚJO e EZILANE ALVES ALMEIDA DE ARAÚJO; 4º) **JOAQUIM JOSÉ DA PAIXÃO NETO**, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de PAES LANDIM - PI, filho de IRACEMA MARIA DA PAIXÃO; e **YARA DAHANE DE CARVALHO DANTAS**, SOLTEIRA, TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA, natural de PIMENTEIRAS - PI, filha de ADÃO DE CARVALHO DANTAS e IOLANDA SOARES DE CARVALHO; 5º) **CARLOS DJÂNCIO PINHEIRO NUNES**, SOLTEIRO, ANALISTA FISCAL, natural de PICOS - PI, filho de PEDRO NUNES NETO e MARIA PINHEIRO NUNES; e **LAISE DAYANA FURTADO FONTINELE**, SOLTEIRA, PEDAGOGO(A), natural de TERESINA - PI, filha de TERTULIANO NUNES FONTINELE e MARIA DE FÁTIMA SILVA FURTADO FONTINELE; 6º) **ANTONIEL DIAS RODRIGUES**, SOLTEIRO, CONTROLADOR DE PRAGAS, natural de PARNAIBA - PI, filho de ANISIO PEREIRA RODFRIGUES e MARIA LUCIA DIAS RODRIGUES; e **JACQUELINE SILVA LUZ**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de SAO PAULO - SP, filha de LUIZ GONZAGA LUZ e FRANCISCA PEREIRA DA SILVA LUZ; 7º) **EVANDRO NERES DOS SANTOS**, SOLTEIRO, SUBGERENTE DE LOJAS, natural de COROATA - MA, filho de ROSA NERES DOS SANTOS; e **JÉSSICA BEATRIZ MORAES SOUZA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de MACAPA - AP, filha de JOSÉ BENEDITO DA SILVA SOUZA e ARLENE MORAES LEITE; 8º) **THAIRONE FIDALGO DE SOUSA**, SOLTEIRO, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS FIDALGO DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA FIDALGO; e **JAQUELINE BARROS OLIVEIRA**, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de TERESINA - PI, filha de MAURO MORAES DE OLIVEIRA e ANCELISINDA DE SOUSA BARROS OLIVEIRA; 9º) **JORGE FERNANDO PIRES DE MELO**, DIVORCIADO, BANCÁRIO(A), natural de TERESINA - PI, filho de MURILO CESAR MOURA PIRES DE MELO e JOAQUINA MARIA PIRES DE MELO; e **CRISTIANE LOUREIRO SOARES**, DIVORCIADA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de NEWTON DE BRITO SOARES FILHO e NILENE MARIA LOUREIRO LIMA BRITO; 10º) **OZIRES BARBOSA DOS SANTOS**, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS e MARIA GUIOMAR DOS SANTOS; e **RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, natural de PEDRO II - PI, filha de ANTERO MARQUES DE OLIVEIRA e LUISA ALVES DE OLIVEIRA; 11º) **GILMAR AMORIM DE OLIVEIRA QUARESMA**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de TERESINA - PI, filho de ARGEMIRO DE SOUSA QUARESMA e MARIA AMORIM DE OLIVEIRA QUARESMA; e **LÚCIA DE FÁTIMA DE SOUSA E SILVA**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ LUIZ DE SOUSA SILVA e JUDITE DE SOUSA PACIFICA; 12º) **EDSON MARTINS DA SILVA JÚNIOR**, DIVORCIADO, AUXILIAR OPERACIONAL, natural de TERESINA - PI, filho de EDSON MARTINS DA SILVA e MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA; e **JOANA D'ARC SENA NASCIMENTO**, DIVORCIADA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO e MARIA DA ANUNCIAÇÃO SENA NASCIMENTO; 13º) **CICERO HONORATO DE SOUSA**, SOLTEIRO, COBRADOR(A), natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de ANTONIO JOSÉ HONORATO e MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA HONORATO; e **SANDRA ALVES DA SILVA**, SOLTEIRA, COMERCIÁRIO(A), natural de ALTAMIRA - PA, filha de PAULO VIEIRA DA SILVA e FRANCISCA ALVES COSTA; 14º) **BRENNO DIAS BRANDÃO**, SOLTEIRO, FISIOTERAPEUTA, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO ALVES BRANDÃO e FRANCISCA MARIA DIAS DE SOUSA BRANDÃO; e **CARLA VALÉRIA CARVALHO RIBEIRO**, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, natural de FLORIANO - PI, filha de CARLOS AUGUSTO COELHO RIBEIRO e VALDENIRA BEZERRA CARVALHO RIBEIRO; 15º) **WELVES LAÉCIO RIBEIRO**, SOLTEIRO, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ NEUTON BARROS RIBEIRO e LUZIA MARIA BARBOSA RIBEIRO; e **LARISSA CRISTINA DE SOUSA AGUIAR**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de VALENCA DO PIAUI - PI, filha de MARIA DAS NEVES SOUSA AGUIAR; 16º) **AMANDO JOSÉ ALVES DE MOURA FILHO**, SOLTEIRO, MÉDICO (A), natural de TERESINA - PI, filho de AMANDO JOSÉ ALVES DE MOURA e MARIA EMILIA BEZERRA DE MOURA; e **NATÉRCIA CÂNDIDA DE CARVALHO**, SOLTEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL, natural de BARRAS - PI, filha de LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO e ELIETE DE CARVALHO MACHADO; 17º) **NELSON RICARDO PINHEIRO SILVA**, DIVORCIADO, POLICIAL MILITAR, natural de TERESINA - PI, filho de NILSON DE SOUSA SILVA e LINDALVA DA GUIA PINHEIRO SILVA; e **VERÔNICA GONÇALVES RIBEIRO**, DIVORCIADA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCA GONÇALVES RIBEIRO; 18º) **ELIABE DA PENHA DE SOUSA**, DIVORCIADO, MILITAR DE EXÉRCITO, natural de AGUA BRANCA - PI, filho de RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUSA e DORALICE DA PENHA DE SOUSA; e **YALIANA MAURA ROSABAL GRAÑA**, DIVORCIADA, MÉDICO (A), natural de IGNORADA - ET, filha de PEDRO ROSABAL LABRADA e NERIS GRAÑA GARCIA; 19º) **FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**, SOLTEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, natural de MIGUEL ALVES - PI, filho de FRANCISCO GOMES e MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS; e **MARIA DE LOURDES DE FREITAS SOUSA NETA**, SOLTEIRA, AUXILIAR DE SECRETARIA, natural de TERESINA - PI, filha de EMANOEL DE FREITAS SOUSA e LUZIRENE SILVA DE SOUSA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.
GLÓRIA MARIA FONSÊCA DE SANTANA
Oficial(a)
Maria Fonseca de Santana
Oficiala do 2º Cartório de Registro Civil

16.6. Intimação de advogado

Considerando a carga dos autos datada de 13/06/2012, conforme atestado pelo servidor lotado no arquivo judicial. Intime-se o Advogado CLAÚDIO SOARES DE BRITO FILHO - OAB Nº 3849, para no prazo de 03(três) faça a devolução dos autos nº 0004851-92.2011.8.18.0140, que já se encontra com o prazo excedido, sob pena da expedição de mandado de busca e apreensão e adoção das providências legais, conforme o artigo 234 do CPC.

16.7. EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS
IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3° Cartório do Registro civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...
FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 01) ÁLEFF DE SOUZA BRAGA e PATRÍCIA DE SOUSA RODRIGUES ele, SOLTEIRO, DESIGNER GRÁFICO, filho de MAURY BRAGA RODRIGUES e ANA CRISTINA DE SOUZA BRAGA; ela, SOLTEIRA, REPRESENTANTE DE ATENDIMENTO, filha de FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES e ADRIANA ALVES DE SOUSA, 02) ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO e RAIMUNDA LUCENA NASCIMENTO ele, SOLTEIRO, SERVENTE, filho de MARIA DO NASCIMENTO DE JESUS ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de RAIMUNDO DAS CHAGAS NASCIMENTO e MARIA LUCENA NASCIMENTO , 03) SANDRO CARVALHO LAGES MONTE e PAULLA FERNANDA BEZERRA MOURA ele, SOLTEIRO, XXXX, filho de HAMILTON LAGES MONTE e MARIA AURICE CARVALHO LAGES MONTE ela, SOLTEIRA, XXXX, filha de PEDRO OTACÍLIO DE SOUSA MOURA e HORTALINA DE SÁ BEZERRA MOURA
Teresina, 12 de JULHO de 2016.
IVONE ARAÚJO LAGES
- O F I C I A L -

16.8. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026224-77.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO LEANDRO FERREIRA
Advogado(s): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte embargada para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, se manifestar sobre os embargos retro.

16.9. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016266-67.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CONDOMINIO EDIFICIO ALVARO PIRES
Advogado(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273)
Réu: ALESSANDRO RIBEIRO GONÇALVES
Advogado(s): JULIANA JÁCOME NOGUEIRA PIRES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5116)
Ao lume do exposto, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, nego-lhes provimento, por não existir qualquer omissão, contradição ou obscuridade na decisão atacada. (...) Tais informações foram trazidas às fls. 158/161, motivo pelo qual determino que se proceda à citação do Sr. ANTONIO MARIA SOUSA AZEVEDO.

16.10. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002771-82.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: KAIO RILLA PEDROSA LIRA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para requer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

16.11. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012015-35.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Requerido: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 12 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - Mat. 4041542

16.12. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028656-69.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Executado(a): JOAO DA CRUZ SILVA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 12 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - Mat. 4041542

16.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027311-34.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: SERGIO LUIS FERREIRA GOMES
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de Justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 12 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - Mat. 4041542

16.14. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015097-11.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: ALLAN VELOSO DO NASCIMENTO
Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 12 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. nº 4041542

16.15. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007880-14.2015.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: HAMILTON DO VALE CHAVES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte embargada para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, se manifestar sobre os embargos retro.

16.16. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028302-10.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: GUILHERME BARBOSA SALES
Advogado(s): GUILHERME BARBOSA SALES(OAB/PIAUÍ Nº 13169)
Réu: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 12 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - Mat. 4041542

16.17. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003154-60.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: DANILO SOUSA MACHADO
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 12 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - Mat. 4041542

16.18. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007357-02.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE MARIA MUNIZ GUIMARAES
Advogado(s): MARIA REJANE OLIVEIRA ANGELO(OAB/PIAUÍ Nº 8993)
Réu: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL (SISTEL)), BRADESCO SAÚDE
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
DESPACHO
01 - Tendo em vista que é dever do Estado promover, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos (§2º, art. 3º, NCPC), e considerando que em qualquer fase do processo compete ao juiz tentar a conciliação das partes (NCPC, art. 139, V), designo audiência de conciliação para o dia 17 de agosto de 2016 às 9 horas.
02 - Providências necessárias.
Teresina, 12 de julho de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

16.19. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019581-69.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Executado(a): JANAYNA PERCY COSTA
Advogado(s):
Intimar a parte autora para se manifestar no prazo de 10 dias,
indicar bens do devedor para penhora ou requerer o que entender de direito.
TERESINA, 12 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - Mat. 4041542

16.20. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020811-83.2014.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA FLOR MAIA SOBRINHO
Advogado(s): CAMILA TIMOTEO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11508), RAFAEL DA SILVA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 10895)
Usucapido: MARIA LUIZA CAVALCANTE SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o documento juntado às fls.207(dev. AR.End. insuficiente)
TERESINA, 12 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

16.21. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031019-29.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)
Executado(a): TECEMIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LABORATÓRIO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora sobre o documento juntado às fls.172/173.
TERESINA, 12 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - Mat. 4041542

16.22. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001253-91.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Executado(a): JEFFERSON CLAUDIO SILVA BANDEIRA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 12 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - Mat. 4041542

16.23. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO 0015535-03.2016.8.18.0140
MARCOS REIS LIMA RIBEIRO
Autor: MARCOS REIS LIMA RIBEIRO
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Objetivando a melhor compreensão do tema, intime-se a parte autora para, em 15 dias, informar o tipo da doença que o acomete, a data e origem de sua manifestação, bem assim juntar aos autos cópia do processo administrativo que tramitou no INSS, conforme indicado na sua peça de infresso, tudo, sob pena de indeferimento da inicial.
TERESINA, 11 de julho de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível

16.24. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007269-27.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSÂNGELA MARIA MUNIZ MARQUES
Advogado(s): PEDRO RIO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5425)
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação no prazo de quinze (15) dias.
TERESINA, 12 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - Mat. 4041542

16.25. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015535-03.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS REIS LIMA RIBEIRO
Advogado(s): JAILSON BRASIL ROCHA DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 9994)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Objetivando a melhor compreensão do tema, intime-se a parte autora para, em 15 dias, informar o tipo da doença que o acomete, a data e origem de sua manifestação, bem assim juntar aos autos cópia do processo administrativo que tramitou no INSS, conforme indicado na sua peça de infresso, tudo, sob pena de indeferimento da inicial.

16.26. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024926-16.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENILSON ALBINO DA SILVA
Advogado(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Réu: BANCO PAN
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
DESPACHO
01 - Intime-se o autor para, no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento das prestações em aberto, conforme a planilha de cálculo às fls. 95/96, sob pena de incorrer em mora.
02 - Intime-se.
Teresina, 11 de julho de 2016.

EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

16.27. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018308-55.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: RAQUEL VIEIRA DOS REIS
Advogado(s): DAYANA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 10065)
Defere-se à parte a dilação de prazo por 20 (vinte) dias para cumprimento da diligência já determinada.
TERESINA, 12 de julho de 2016

16.28. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011008-08.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SILVA E BARROS LTDA
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422)
Réu: BR QUALY ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): LEANDRO GARCIA(OAB/SÃO PAULO Nº 210137)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 12 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - Mat. nº 4041542

16.29. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006664-81.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES
Advogado(s): TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 11833)
Réu: CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 12 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - Mat. nº 4041542

16.30. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022963-41.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Executado(a): M. SOUSA & CIA LTDA, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, MELCHISEDEC FERNANDES DE SOUZA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Trata-se de questão de fácil deslinde, diante do evidente abandono da causa pela parte autora, na forma do art. 485, III, CPC. Cumprida a exigência do art. 485, §1, CPC, a autora foi intimada via Carta, com AR acostado às fls. 163-v, devidamente assinado, sem qualquer manifestação. Do exposto, com fulcro nos artigos mencionados, julgo EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas finais pela parte autora, na forma do art. 485, §2, CPC. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

16.31. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005372-66.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS DE OLIVEIRA SERRA
Advogado(s): JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5292), DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: HUMANA SAÚDE
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
SENTENÇA: (...) Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, com fulcro no art. 487, I CPC, julgo PROCEDENTE o pedido do autor, CONDENANDO a HUMANA TERESINA, nos seguintes termos:
I - Pagamento a título de indenização por DANOS MATERIAIS no valor de R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), incidindo correção monetária desde o desembolso do referido valor pelo requerente, bem como juros de mora à taxa de 1 % (um por cento) ao mês, a partir da citaçao inicial.
II - Pagamento a título de indenização por DANOS MORAIS no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), em favor da parte autora, incidindo correção monetária e juros de mora, de 1 % (um por cento) ao mês, a partir desta sentença (Súmula 362, STJ).
III - Custas Judiciais pelo réu.
IV - Honorários Advocatícios em 10 % sobre o valor da condenação.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

16.32. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003663-88.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: JUAN CARLOS EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8717)
DESPACHO folhas 95;
Intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 10 dias, manifeste-se sobre a contestação apresentada em juízo. Após, com ou sem manifestação, à conclusão.

16.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003533-35.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TALES AMERICO SPINOLA DE ALMEIDA
Advogado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3271), JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3275)
Réu: BANCO GMAC S. A., BOA VISTA SERVIÇOS S/A, CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS S/A - SERASA EXPERIAN
Advogado(s): LEONARDO DRUMOND GRUPPI(OAB/SÃO PAULO Nº 163781), JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/MARANHÃO Nº 8931), FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5768)
SENTENÇA: "...Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, com fulcro no art.487, I CPC, julgo improcedente o pedido do autor, decidindo a lide em favor da parte ré. Custa pela parte autora. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa nos registros..."

16.34. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014399-44.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LEONARDO FERREIRA NETO
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV. S.A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Ficam intimadas as partes para informarem se houve ou não o cumprimento do acordo.

16.35. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010892-22.2004.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Embgte: MOACIR LUIZ MONTEIRO DE SOUZA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Embgdo(a): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
SENTENÇA: Fl.315. Ante o acima exposto, com fulcro no art. 1024 do CPC, conheço os presentes embargos para dar-lhes provimento, passando a sentença a constar o seguinte dispositivo: Expeça-se oficio ao SERASA para retirar, acaso exista, o nome de Moacir Luiz Monteiro de Souza do cadastro de proteção ao crédito, no que se refere aos débitos discutidos nesta demanda. Custas finais pela parte executada. Sem honorários. No mais cumpra a referida sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

16.36. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014721-25.2015.8.18.0140
Classe: Ação Civil Pública
Autor: AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR-ABRAC
Advogado(s): ITALO ANTONIO COELHO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9421)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): FELIPE DE FIGUERÊDO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7015), DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A)
DESPACHO: Intime-se a parte autora por seu advogado ou, sendo assistida pela Defensoria Pública dê-se a ela vista dos autos, para, em quinze dias, querendo, manifestar-se acerca das questões preliminares levantadas na contestação.

16.37. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013088-62.2004.8.18.0140
Classe: Embargos de Terceiro
Embargante: LEOMAR PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): MOISÉS PEREIRA DE BRITO NETO(OAB/MARANHÃO Nº 3798), MOISES PEREIRA DE BRITO BETO (OAB/PIAUÍ Nº 3798)
Embargado: ARAVEL - CORRETORA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
DESPACHO de folhas 86;
Intimem-se as partes, por seus advogados, para que no prazo de 05 dias manifestem-se sobre a decisão de fls.71/82, oriunda do Eg. TJ/PI.

16.38. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025482-23.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A
Advogado(s): CARLA DANIELLE LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3299), EDUARDO JOSÉ SCHEIBLER(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 80909)
Réu: CENTRO MÉDICO DE LAUDOS E EXAMES LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre a certidão de fl. 46. Após, à

conclusão.

16.39. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020829-70.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: TAYLOR QUEIROZ COELHO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para que no prazo de 15 dias informe a este juízo endereços do réu, salientando-se que cabe à esta parte autora, demonstrar, ainda que perfunctoriamente, o impedimento, de diretamente, obter a documentação que lhe interessa. Não cabe ao judiciário substituir a parte nas diligências que lhe são cabíveis para demandar em juízo e os convênios eletrônicos são apenas utilizados quando esgotados as diligências extrajudiciais para localização do réu. Cumpra-se.

16.40. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012795-72.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: JOSE BEZERRA VERAS
Advogado(s): IGOR MOURA MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 8397)
Réu: SERVI SAN LTDA.
Manifeste-se a parte autora sobre o documento juntado às fls. 35/38, dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

16.41. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014721-88.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR MARTINS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11147)
Réu: EDSON TELES DA PONTE, CERAMICA SANTA GLORIA
DESPACHO: "...Designo o dia 13/03/2017 às 10horas e 30 minutos para audiência de conciliação (art.334, do NCPC)..."

16.42. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009979-93.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA THERESA FORTES REBELO
Advogado(s): HELLEN LUIZA PINHEIRO MARQUES DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 7902), VALTER FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO(OAB/PIAUÍ Nº 2604), MARINA PINHEIRO NAPOLEÃO BRAZ(OAB/PIAUÍ Nº 7393-B)
Requerido: SPE POTY EMPREENDIMENTOS E PARTIPAÇOES S.A, DECTA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902)
DESPACHO: Fl.248. Considerando que na sentença houve condenação consistente em obrigação de fazer, intime-se na mesma oportunidade o executado para que no mesmo prazo apresentem o cronograma de conclusão da obra.

16.43. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007374-38.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAU VEICULOS S/A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
Requerido: JOSE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Ficam intimadas as partes para informarem se houve ou não o cumprimento do acordo.

16.44. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005630-47.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JHONI CARVALHO DA SILVA
Advogado(s): DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6843)
INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 29/08/2016, ás 09:30h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi. **ADVERTÊNCIA:** O NÃO COMPARECIMENTO DO ADVOGADO NA AUDIÊNCIA ACARRETARÁ SANÇÕES DO ART. 265 DO CPP, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE MULTA.

16.45. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

(1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO DE AUDIÊNCIA
Processo nº 0028277-56.2011.8.18.0004
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI,
Requeridos: PABLO OSCAR HERNANDEZ BAHAMONDE, MARIA ZILENE COUTINHO MAIA, LUCIA MATOS DE SOUSA, LUIS MOREIRA RAMOS

Advogado(s): SARAH MOREIRA ARÊA LEÃO OAB PI 238-98/B, DANIEL MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES OAB PI 3120
DESPACHO:
Para comparecerem à audiência de instrução e julgamento para oitiva das testemunhas se arroladas ou por arrolar em tempo oportuno designada para o dia **24/08/2016 às 10:00 horas**, na sal das audiências deste Juízo. Teresina, 12 de julho de 2016. Eu, Francy Mary dos Santos Dourado, Analista judicial que o digitei.

16.46. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0013746-86.2004.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ARMANDO ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº1.315/82)
Inventariado: ELIZEU FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Cumpra -se o despacho de fls. 243, proferido em audiência, com a expedição do Termo de Compromisso de Inventariante, após, intime-se Idemar Alves do Nascimento para que se manifeste acerca da petição de fls. 256/265.

16.47. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0002085-37.2009.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: M.D.D.N.D.R.
Advogado(s): ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA (OAB/PIAUÍ Nº 3520)
Interditando: P.H.N.D.R.
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se a interditante, por sua advogada, para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do processo, sob pena de extinção sem resolução do mérito."

16.48. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0023649-96.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS, MINISTÉRIO PÚBLICO 13ª PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO OLIVEIRA
Advogado(s): GILBERTO DE HOLANDA BARBOS
REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO
DE ORDEM DO DR. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta 1ª Vara do Júri, da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, INTIMA nos termos do § 1º do art. 370 do CPP c/c o art. 1º do Provimento nº007/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, o douto Advogado GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JÚNIOR, inscrito na OAB/PI, sob o nº10.161, com endereço profissional situado na Rua Honório Parentes, nº 2282, Ininga, para comparecerem no dia 18 de agosto de 2016, às 11h30, na Sala das audiências do Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, 5º andar, Bairro Cabral, Teresina-PI., para Audiência de Instrução e Julgamento na Ação Penal nº0023649-96.2014.8.18.0140, Tentativa de Homicídio, movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, contra MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Vulgo ?Corujão?, figurando como vítima, JAILSON DE ARAÚJO CARNEIRO, em trâmite nesta Unidade Judiciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª vara do Tribunal do Júri, aos onzedias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis(11.04.2016). Eu, ___(Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

16.49. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0008137-54.2006.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGADO DO 8º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PI
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
SENTENÇA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Processo nº 0008137-54.2006.8.18.0140 Natureza: HOMICÍDIO Indiciado:SOB INVESTIGAÇÃO Vítima: FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA De Ordem da Meritíssima, MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri respondendo pela 1ª Vara, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável decisão proferida no Inquérito Policial em epígrafe, de cuja a referida decisão transcrevo a parte final: ?...Em razão do exposto, homologo o requerimento de arquivamento feito pela Promoria de Justiça e, com agasalho no art. 28, do Código de Processo Penal, abaixo transcrito, determino à secretaria que proceda ao arquivamento desses autos, na forma da lei, dando ciências ás partes. Art. 28. Se o órgão do Ministério Público, aos invés de apresentar denúncia, requerer o arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar improcedente as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou peças de informação ao procurador-geral, e este ofereçá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender. Por fim, determino à Secretaria que oficie à autoridade policial, ressaltando que ela poderá proceder a novas investigações, no intuito de encontrar novas provas para a elucidação do crime. Cumpra-se. Teresina (PI), 20 de novembro de 2012. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLETO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. E, para que não aleguem inguinorância, mandou expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(12.07.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicial/Lotada na 1ª Vara do Júri, o digitei e subscrevi.

16.50. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0011518-07.2005.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO 15ª PROMOTORIA
Réu: JOSE DILSON VIEIRA DE BRITO FILHO CATITA

SENTENÇA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA Processo nº 0011518-07.2005.8.18.0140 Natureza: HOMICÍDIO QUALIFICADO REU: JOSÉ DILSON VIEIRA DE BRITO FILHO VÍTIMA: JOSÉ CARVALHO DO NASCIMENTO De Ordem da Meritíssima, Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri, respondendo pela 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida sentença transcrevo parte final a seguir: ?...É o relatório. A materialidade da infração penal está demonstrada pelo Laudo de Exame Cadavérico da vítima, acostado às fls. 77. .....Desta forma restaram comprovados os requisitos do art. 413 do CPP(a fundamentação da pronúncia limitar-se-á à indicação da materialidade do fato e da existência de indícios suficientes de autoria ou de participação), devendoo acusado ser pronunciado e submetido a julgamento pelo Egrégio Tribunal Popular do Júri. A tese sustentada pelo Parquet e pela Defesa de impronúncia de JOSÉ DILSON VIEIRA DE BRITO FILHO não merece ser acolhida, diante dos indícios suficientes de autoria e materialidade delitivas, demonstrados nos autos. ?.....Ante o exposto, pronuncio JOSÉ DILSON VIEIRA DE BRITO FILHO, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, inciso II e IV, do Código Penal, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri. Publique-se. Registre-se e intimem-se. Teresina(PI), 18 de março de 2016.ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(12.07.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal doJúri, o digitei e subscrevi.

16.51. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0007247-03.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO 15ª PROMOTORIA
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARDOSO, WELLYSON PEREIRA DIAS COSTA
SENTENÇA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA
Processo nº 0007247-03.2015.8.18.0140 Natureza: HOMICÍDIO QUALIFICADO
REUS: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARDOSO, WELLYSON PEREIRA DIAS COSTA VÍTIMA: SONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS De Ordem da Meritíssima, Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri, respondendo pela 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida sentença transcrevo parte final a seguir : ?...Ante o exposto, pronuncio os réus FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARDOSO e WELLYSON PEREIRA DIAS COSTA nas penas do art. 121, § 2º, inciso II, c/c art. 14, inciso II, todos do Código Penal, para que sejam submetidos a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri. Em atenção ao princípio da inocência, deixo de lançar o nome dos ausados no rol dos culpados. Cumpre observar que, em que pese a Defesa dos pronunciados requer a revogação de suas prisões preventivas, deve-se registrar, por oportuno, que esses acusados são contumazes na prática de delitos. È bem verdade que este processo encerrou a sua instrução, mas, nem por isso, não se deve revogar tais custódias, por serem os pronunciados pessoas que infrigem a ordem pública, com relativa frequência. Em consulta ao sistema THEMIS WEB, verificou-se que os pronunciados respondem a outras ações penais, vejamos: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARDOSO, correspondente às seguintes distribuições: nº 0000855-18.2013.8.18.0043(Vara Única de Buriti dos Lopes-PI), nº 0015831-93.2014.8.18.0140(9ª Vara Criminal ? Auditoria Militar), nº0024363-37.2006.8.18.0140(3ª Vara Criminal) e 0029434-39.2014.8.18.0140(7ª Vara Criminal). WELLYSON PEREIRA DA COSTA, correspondente às seguintes distribuições: nº0025207-06.2014.8.18.0140(9ª Vara Criminal ? Auditoria Militar), nº0008522-26.2011.8.18.0140(8ª Vara Criminal) e 0008925-34.2007.8.18.0140(1ª Vara Criminal). Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 28 de março de 2016. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(12.07.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal doJúri, o digitei e subscrevi.

16.52. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0009190-78.2006.8.18.0008
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: AUDITORIA MILITAR ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO 14ª PROMOTORIA
Réu: FERNANDO AGUIDO PINTO SANTOS
DECISÃO: EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Processo nº 0009190-78.2006.8.18.0140 Natureza: HOMICÍDIO Acusado: FERNANDO ÁGUIDO PINTO DOS SANTOS Vítima: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO De Ordem da Meritíssima, MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri respondendo pela 1ª Vara, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável decisão proferida no Inquérito Policial em epígrafe, de cuja a referida decisão transcrevo a parte final: ?...Diante do exposto, com fulcro nos arts. 301 c/c art. 267, inciso V, § 3º, ambos do CPC c/c art. 3º do CPP, determino ao Cartório que proceda ao arquivamento dos presentes autos em que figura como acusado FERNANDO ÁGUIDO PINTOS SANTOS. Atualize, baixe-se na distribuição e dê ciência às partes. Teresina, 14 de maio de 2012. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLETO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. E, para que não aleguem inguinorância, mandou expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(12.07.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicial/Lotada na 1ª Vara do Júri, o digitei e subscrevi.

16.53. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0002748-88.2006.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: SERGIO LUIS FERREIRA GOMES
SENTENÇA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
Processo nº 00002748-88.2006.8.18.0140 Natureza: HOMICÍDIO Acusado: SÉRGIO LUIS FERREIRA GOMES Vítima: RAFAEL BORGES DOS SANTOS De Ordem da Meritíssima, MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri respondendo pela 1ª Vara, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável decisão proferida no Inquérito Policial em epígrafe, de cuja a referida decisão transcrevo a parte final: ?...Assim, em face de tudo que existe no processo, notadamente o laudo de exame cadavérico (fls. 92) e as provas testemunhais, ainda que não presenciais, absolvo SÉRGIO LUIS FERREIRA GOMES da imputação que lhe fez a Denúncia, com fundamento no art. 415, inciso IV do CPP (causa de exclusão do crime). Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, baixe-se na distribuição. Teresina(PI), 22 de dezembro de 2009. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLETO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. E, para que não aleguem inguinorância, mandou expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(12.07.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicial/Lotada na 1ª Vara do Júri, o digitei e subscrevi.

16.54. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0006729-67.2002.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: MARIA SIRLEY DE SOUSA MARTINS
DECISÃO: EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Processo nº 0006729-67.2002.8.18.0140 Natureza: ABORTO Indiciado: MARIA SIRLEY DE SOUSA MARTINS Vítima: O FETO De Ordem da Meritíssima, MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri respondendo pela 1ª Vara, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável decisão proferida no Inquérito Policial em epígrafe, de cuja a referida decisão transcrevo a seguir: ?...O Ministério Público, pelo seu Promotor de Justiça, vem requerer o arquivamento desses autos de IP, que tratam de crime de aborto envolvendo Maria Sirley de Sousa Martins, por faltar indícios suficientes para o oferecimento da denúncia. O médico que atendeu à paciente não sabe dizer se a ?mesma provocou o aborto ou permitiu que alguém o fizesse, com ou sem o seu consentimento?. Logo o arquivamento deve ser o caminho desses autos de IP, o que ora determino ao escrivão do Cartório, com fundamento no art. 28 do CPP, baixando-se no livro de feitos. Cumpra-se e intimem-se. Teresina (PI), 12 de junho de 2003. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLETO ? Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Teresina?. E, para que não aleguem inguinorância, mandou expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(11.07.2016). Eu,_____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicial/Lotada na 1ª Vara do Júri, o digitei e subscrevi.

16.55. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027063-68.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERTO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA (OAB Nº 1675/86).
Réu: HUT - HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB Nº 9073).
Com estes fundamentos e com base no art. 487, I do CPC, julgo PROCEDENTE a ação proposta, confirmando a liminar e concedendo a segurança pleiteada. Sem custas e sem honorários advocatícios. Escoado o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para reexame necessário. P. R. I. Teresina, 06 de julho 2016". ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 10 de julho de 2016.

16.56. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019226-98.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: RAPHAEL LUIZ DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): FLAVIANO JOSÉ DE ALENCAR BOTELHO(OAB/PIAUÍ Nº 8025), TERESINHA MARIA DE CARVALHO LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 5346), SALVINA DE BRITO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 6015/08)
Impetrado: DIRETOR DO COLEGIO CEI (CENTRO DE ENSINO INTENSIVO)
Advogado(s): JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR (OAB Nº 2167)
SENTENÇA: "Com estes fundamentos, julgo EXTINTO, o presente processo sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 485, II e III do CPC. Custas pelo impetrante. P. R. I. Teresina, 06 de julho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 10 de julho de 2016.

16.57. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013707-26.2003.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: DES. JOAO MENEZES DA SILVA, ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Advogado(s): IRAPUAN POTIGUARA DE CARVALHO CARMO (OAB/PIAUÍ Nº 2675)
Apelado: MANOEL GONCALVES DE FREITAS, JUIZ DE DIR. DA 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
Advogado(s): JOSE BEZERRA PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1923)
DESPACHO: Intime-se o ilustre advogado para devolver os autos em 24 horas (art. 196, CPC). Teresina, 04.09.09. OTON MARIO JOSE LUSTOSA TORRES Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Publica.

16.58. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0025555-63.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FLORENCIA NETA DA SILVA LIMA
Advogado(s): DEBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO CAMILO
Advogado(s):
DECISÃO: Diante do exposto, do expresso pedido da parte Autora, JULGO extinto o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos das disposições do art. 267. inciso VI do Código de Processo Civil. Sem custas por ser a parte autora assistida pela Defensoria Pública.

16.59. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007787-51.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSE MARY LOPES REIS
Advogado(s): DIEGO FRANCISCO ALVES BARRADAS(OAB/PIAUÍ Nº 5563)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): SEM ADVOGADO NOS PRESENTES AUTOS

SENTENÇA: "Com estes fundamentos, julgo EXTINTO, o presente processo sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 485, III do CPC. Condeno a parte autora nas custas processuais. P. R. I. Teresina, 11 de julho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 10 de julho de 2016.

16.60. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0009229-86.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ALINE RODRIGUES GOMES
Advogado(s): CARLA DANIELLE LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3299)
Réu: ESTADO DO PIAUI, COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUI -SETRANS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias.

16.61. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001740-37.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 894-B), LUANA MARCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5537)
Réu: ANTONIO PERES PARENTE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre certidão do Oficial de Justiça fls. 23-v. TERESINA, 12 de julho de 2016. DÁVISSON DAVI SILVA SOUZA. Estagiário.

16.62. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003765-52.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: A SILVA DE MENEZES - ME
Advogado(s): EMMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12742), EVERALDO BARBOSA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 2228)
Requerido: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917), MARIA CAROLINA DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20795), MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO(OAB/BAHIA Nº 16021)
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 42/91

16.63. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0018819-29.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DAMASCENO, FRANCILENE GARCÊS DAMASCENO, FRANKLIN GARCÊS DAMASCENO
Advogado(s): JOAO LOPES DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 3584)
Réu: FRANCISCA GARCÊS DA CUNHA DAMASCENO
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO (OAB/PI N. 8084)
SENTENÇA: Vistos, etc., (...) Isto posto, considerando a natureza da decisão proferida as fls., 14/15, destes autos, verifica-se que assiste, em parte, razão a embargante, no sentido de requerer seja revogada a medida antecipatória concedida as fls., supra, vez que o feito foi extinto sem resolução de mérito. Por outro lado, este juízo falece de competência para apreciar o último pedido pela autora requerido as fls., 135. (...) Sem custas, considerando a situação financeira das partes, comprovada pela documentação acostada aos autos. Não conheço do último pedido formulado pela primeira requerida em sua manifestação de fls., 135, por falecer este juízo de competência para apreciá-lo. No mais, persiste a sentença tal como está lançada. Publique-se, intimando-se. Retifique-se o registro da sentença anotando-se. Após transitada em julgado arquivem-se estes autos observadas as formalidades legais. Em Teresina, 30 de junho de 2016.

16.64. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO(2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010747-43.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES DA SILVA LEAL
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415)
Réu: LERIDA KELLY PESA VENTO, DARLAN CHRISTIAN PASAVENTO
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos, etc., (...) Desse modo, verifico que não há conexão entre a nulidade do inventário extrajudicial e partilha c/c indenização e a declaratória de união estável porque ausente a identidade entre os elementos objetivos das demandas e a ausência de prejudicialidade externa a ensejar a reunião de ambos os processos. Assim, em face do acima exposto, determino a remessa destes autos a distribuição, para fins de redistribuição a uma das varas de família e sucessões desta Comarca, na forma prevista no artigo 259 e seguintes do Provimento n. 20/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Egrégio Tribunal. Ao setor de Distribuição deste Fórum para redistribuição na forma determinada. Intimem-se, e esgotadas as vias recursais, remetam-se. Cumpra-se. Teresina, 06 de julho de 2016.

16.65. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007263-45.2001.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF
Advogado(s): NISO DE SOUSA E SILVA FILHO (OAB/PI N. 1.386)
Arrolado: ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO (FALECIDA)
Advogado(s):

DESPACHO: R.H. Intimar a requerente, via sua representação legal para em 10 (dez) dias manifestar interesse no prosseguimento do presente feito, pena de extinção. Em 06/10/2010.

16.66. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0019311-21.2010.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Requerente: C. E. B. E S.
Advogado(s): ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PIAUÍ Nº 6256)
Requerido: L. M. DE M. L.
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto e, considerando o parecer favorável do representante do Ministério Público, Julgo Procedente em parte a presente lide para decretar o Divórcio de C. E. Braga e S. e M. E. de M. B., já qualificados nos presentes autos, devendo a partilha ser feita em ação própria, nos moldes do art. 1581 do Código Civil. (...) P.R.I. Custas pela requerida, as quais fica isenta em razão do benefício da justiça gratuita. Transitada em julgado, expeçam-se os mandados que se fizerem necessários. Teresina, 09 de junho de 2016.

16.67. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0030596-35.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor:
Advogado(s): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO OAB 9046
Réu: LEVY ANGELO CAVALCANTE MOUTINHO, JAIR GUILHERMINO MOUTINHO JUNIOR
Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
DESPACHO: Audiência de conciliação para o dia 06/09/2016 às 11:30 horas, neste juizo. Intimações nevessárias. Cumpra-se em 07/07/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho _ juiza de Direito da 2ª vara de familia e sucessões

16.68. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004693-42.2008.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: R. N. C. V.
Advogado(s): LOURIVAL GONCALVES DE ARAUJO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2926)
Requerido: L. P. O. V.
Advogado(s): DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA (OAB/PI 5272)
DESPACHO: Em cumprimento ao despacho proferido as fls. 103 dos autos, intime-se os advogados das partes, para audiência redesignada para o dia 30 de agosto de 2016 ás 10:30 horas.

16.69. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0027414-12.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ 13º PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: SEBASTIÃO ARLINDO DA SILVA FILHO
Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150), BRENO NUNES MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 13922)
DESPACHO: De ordem da MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular Júri, Maria Zilnar Coutinho Leal, INTIMA os Advogados: GUSTAVO BRITO UCHÔA OAB/PI Nº 6150 e BRENO NUNES MACEDO OAB/PI nº 13.922, para ciência da audiência de oitiva da testemunha arrolada pela Defesa Isabella Cristiny da Silva Carvalho, designada para o dia 20 de julho do corrente ano, às 13h30min, no Fórum da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, localizado na Rua Vinte e Três de Maio, nº 107, Bairro Vila Tereza, CEP: 09731-520 - São Bernardo do Campo-SP. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Leonardo Pires Vieira, Analista Judicial da 2ª Vara do Tribunal do Júri, o digitei e subscrevi.

16.70. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0002675-29.2000.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: JECY JAMES MARTINS BARROS, JERRY ADRIANO MARTINS BARROS
Advogado(s): JOAQUIM BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3580)
DESPACHO:
O servidor Leonardo Pires Vieira, Escrivão Judicial da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, de ordem da MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular Júri, Maria Zilnar Coutinho Leal, INTIMA o Advogado: JOAQUIM BARRETO NETO, OAB/PI nº 3580, para ciência e comparecimento ao exame médico-pericial no dia 15 de agosto de 2016, às 8:00 horas, na Sala de Perícia Médica do Hospital Aerolino de Abreu, situado na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, nesta Capital.

16.71. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0006420-26.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MANOEL ALVES DE ANDRADE
Advogado: Moises Angelo de Moura Reis e outro
Réu: ESTADO DO PIAUI

Procurador:
Despacho
(...) Assim, DETERMINO a parte autora que, no prazo de 10 dias (dez), EMENDE A INICIAL no que diz respeito ao valor da causa para que a ela atribua o valor que entende devido pela parte requerida, com todos os acrescimos, sob pena de extinção do processo sem resolução do merito (arts. 257, 259, inc. I, c/c 267, inc. IV, CPC). Intime-se e Cumpra-se.
TERESINA, 02 de maio de 2014
RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

16.72. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0012546-78.2003.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: JURANDI RIBEIRO AVELINO, CARLOS ALBERTO CORDEIRO, JOSE DE SOUSA LIMA NETO, LIDIOMAR MENDES TEIXEIRA, JOSE FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA, AUGUSTO CESAR CAVALCANTE, MILTON BATISTA MACHADO, FRANCISCA LOPES CARVALHO LIMA, FRANCISCO MORAES FEITOSA, MARIA DE JESUS SOUSA
Adv.: Antonio Alberto Nunes de Carvalho
Requerido: DETRAN-PI - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI
Procurador: Anibala Moreira Viana
Despacho
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 14/15 - (...) ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE, a presente impugnação para atribuir a causa o valor de R$112.365,33 (cento e doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e tres centavos). Defiro o pedido de Justiça Gratuita aos autores, tendo em vista que os mesmos declaram não ter condições de arcar com as custas processuais, na forma da Lei nº 1.060/50, motivo pelo qual deixo de determinar a complentação das taxas judiciais de ingresso. Determino ao Sr. Escrivão desta Vara que certifique nos autos principais que o valor da causa foi alterado para R$ 112.365,33 (cento e doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e tres centavos), porém deferindo pedido feito desta impugnação ao valor da causa, foi concedido o beneficio da Justiça Gratuita para os requerentes, Intime-se. Teresina(PI), 13 de março de 2013. Bel. Reinaldo Araujo Magalhaes Dantas, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.
TERESINA, 12 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

16.73. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0018522-85.2011.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: SANDRA DA CRUZ VILELA RODRIGUES
Adv.: Reginaldo Correia Moreira
Impetrado: DIRETOR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI
Procurador: João Batista de Freitas Junior
Despacho
Despacho de fls. 41 - Vistos etc. Intime-se a parte autora para apresentar o comprovante de conclusão do curso EJA, conforme determinado na liminar concedida, no prazo de 05 cinco) dias. Teresina(PI), 07 de março de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 12 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

16.74. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0030700-61.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ROSILDA ANA DA SILVA
Advogado: Francisco Abiezel Rabelo Dantas
Réu: ESTADO DO PIAUI
Procurador: Mirna Grace Castelo Branco de Lima
Despacho
Vistos etc. Intime-se a parte reclamante, atraves de seu procurador habilitado nos autos, para emendar a Petição Inicial no prazo de 10 (dez) dias, adaptando-a ao rito ordinario aplicavel as ações contra a Fazenda Publica estadual, requerendo a intimação do Ministerio Publico para intervir no feito (art. 82, do CPC), sob pena de indeferimento, conforme a legislação em vigor. Dê-se ciencia atraves do Diario de Justiça. Apos, voltem-me os autos conclusos com os registros necessarios. CUMPRA-SE.
TERESINA, 11 de dezembro de 2015
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

16.75. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002651-35.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: VALDONIO BEZERRA MOREIRA, ANTONIO FORTES FONTENELE, FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, NILSA MARIA COSTA, TERESINHA ALVES DA SILVA CHAVES, CIRO UCHOA BARROS, CONCEICAO MARIA DE OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 748/720)/ ANTONIO SARMENTO DE A. COSTA (OAB/PI 3072)
Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Advogado(s): PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO (OAB/PI 6631-B)
"Despacho: Vistos etc. Requisite-se o precatório necessário. Em, 08.07.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

16.76. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024474-40.2014.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Advogado(s): TARSO RODRIGUES PROENÇA(OAB/PIAUÍ Nº 6647-B)
Réu: ANA ELISA CALDAS CASTELLO BRANCO, THALITA CASTELO BRANCO FONTENELE
Advogado(s): ANTONIO SARMENTO DE A. COSTA (OAB/PI 3072)
"Despacho: Vistos etc. Ouça-se as partes sobre a conta retro. Em. 08.07.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

16.77. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0005532-14.2001.8.18.0140
CLASSE: Exibição
Requerente: MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE
Adv.: Maria Amélia da Silva Cavalcante
Requerido: ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI
Procurador: Antonio Ribeiro Soares Filho
Despacho
Despacho de fls. 35 - Tendo em vista a situação em que se encontra o presente processo, CHAMO À ORDEM o feito, considerado as petições de fls. 30/31 e o pedido formulado nas fls. 33, e haja vista o decurso do tempo, determino que se intime o requerente para se manifestar informado acerca da exibição da documentação requerida, manifestar, ainda, sobre o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 02 de dezembro de 2014. Camen Maria Paiva Ferraz Soares, Juiz de Direito.
TERESINA, 12 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

16.78. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0017122-65.2013.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: FRANCISCO MAGNO LIMA ALVES
Advogado: Jose Coêlho
Réu: EXMO. SE. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS MUNANO DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Procurador: Daniel Medeiros de Albuquerque
Despacho
Vistos etc. Tendo em vista que os presentes Embargos de Declaração possuem efeitos modificativos, intime-se a parte embargada, atraves de seu advogado, para apresentar suas contrarrazões, no prazo legal. Dê-se ciência atraves do Diario de Justiça. Apos, voltem-me os autos conclusos com os registros necessarios. CUMPRA-SE
TERESINA, 11 de março de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

16.79. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0007037-49.2015.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: JOSE WILSON SOARES DA ROCHA
Adv.: Reginaldo Correia Moreira
Réu: ESTADO DO PIAUI
Procurador:
Despacho
Despacho de fls. 32 - (...) Dessa forma, considerando que o presente Mandado de Segurança tem, equivocadamente, como parte impetrada o ente público, Intime-se a parte Impetrante através de seu procurador, para emendar a pretição inicial no que diz respeito ao polo passivo da demanda, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Teresina(PI), 20 de abril de 2015. Marcos Antonio Moura Mendes, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.
TERESINA, 12 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

16.80. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0026053-33.2008.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: JAQUELINE RODRIGUES ANDRADE
Adv.: Lílian Érica Lima Ribeiro e outro
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Procurador: Samea Beatriz Bezerra da Silva
DeCISÃO
Decisão de fls. 12/12V - (...) Assim, *ex officio,* verificando que o valor incurso na causa tem, no mínimo, aquele correspondente aos materiais solicitados para o procedimento cirúrgico, **DETERMINO à autora que: 01 - Atribua à causa o valor correspondente, no mínimo, aos referidos materiais cirúrgicos; 02 - COMPLEMENTE AS CUSTAS INICIAIS, no prazo de 10 dias, com base no referido valor, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.** Intime-se. Teresina(PI), 20 de janeiro de 2015. Carmen Maria Paiva Ferraz Soares, Juiza de Direito, respondendo.

TERESINA, 12 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

16.81. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0000647-93.1997.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: DELCI MARIA RIBEIRO MATOS TITO
Adv.: Pedro da Costa Carvalho
Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Procurador: Claudia Elita Nogueira Marques
Despacho
Despacho de fls. 193 - Vistos etc. Intime-se a parte requerente, através de seu procurador, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias. Dê-se ciência através do Diário da Justiça. Não havendo manifestação no prazo acima referido, intime-se a parte autora, pessoalmente, através de carta registrada com aviso de recebimento em mão própria, para dar andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete, manifestação sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso a parte autora não se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito, arquivem-se os autos com as cautelas da lei, após transcorrido o prazo de 06 (seis) meses voltem-me os autos para reavaliação. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 06 de agosto de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA(PI), 12 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

16.82. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0010302-79.2003.8.18.0140
CLASSE: Exibição
Requerente: FENIX COMERCIO & REPRESENTACAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Adv.: José Norberto Lopes Campelo e outros
Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Procurador: Irapuan Potiguara de Carvalho Carmo
Despacho
DESPACHO DE FLS. 217 - Vistos etc. Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para realizar as devidas providências de preparo dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Dê-se ciência através do Diário de Justiça. Não havendo apresentação do preparo no prazo acima referido, intime-se a parte autora, pessoalmente, através de carta registrada com aviso de recebimento em mão própria, para das andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete de preparo dos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, a teor do parágrafo primeiro do art. 267 do CPC, **servindo o presente, por cópia, como Carta de Intimação**. Não se obtendo êxito servirá o presente como Mandado de Intimação (art. 224 do CPC). Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 25 de ABRIL de 2014. Rodrigo Allagio Ribeiro, Juiz de Direito.
TERESINA, 12 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

16.83. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005997-66.2014.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: MARCIA ALVES DA SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): ----------
ATO ORDINATÓRIO: "Intimar a parte autora para se manifestar sobre certidão de fls. 16 dos autos, fornecendo novo endereço da parte requerida BANCO PANAMERICANO S.A, no prazo de 05(cinco) dias."

16.84. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026782-15.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384)
Executado(a): GISELE CASTELO BRANCO DE ANDRADE, GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA, GILDASIO DE MELO PEREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre as certidões negativas dos oficiais de justiça nos mandados de citação dos requeridos.

16.85. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014056-82.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911), KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331)
Réu: ALCEMARRY NOBRE ARRAIS
Advogado(s): ALEXANDRE RAMON DE FREITAS MELO(OAB/PIAUÍ Nº 5795)

ATO ORDINATÓRIO: Intimar os advogados da parte autora a fim de fornecer novo endereço do BANCO PANAMERICANO S.A, no prazo de 05(cinco) dias, objetivando o andamento no feito, caso haja interesse.

16.86. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013799-47.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: JOSE GOMES DE LEMOS
Advogado(s): JOSE ANTONIO CANTUARIA MONTEIRO ROSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13977)
DESPACHO: Ante o exposto, nos termos do art. 10 do CPC, determino a intimação da parte autora, para se manifestar no prazo de 15 dias, acerca da notificação extrajudicial do requerido, por carta registrada com aviso de recebimento, tendo em vista ser documento indispensável a propositura da ação.

16.87. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025297-77.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: MARIA FRANCISCA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça, no prazo de 05 dias.

16.88. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009288-50.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: NEWTON DE BRITO SOARES FILHO
Advogado(s): GETULIO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 6055), WELDER DE SOUSA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6580)
Requerido: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Advogado(s): ÉZIO JOSÉ RAULINO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 3443)
DESPACHO: Vistos, etc. " Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."

16.89. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025064-90.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDO NONATO DE ALENCAR E SILVA
Advogado(s): JOSÉ ROGER GURGEL CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 198-B)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
SENTENÇA: Vistos, etc. "...Nos termos do art. 269,III do CPC, HOMOLOGO, para todos os fins de direito, o acordo celebrado entre as partes de fl. 168/175 e, em consequencia , JULGO EXTINTO O PROCESSO , determinado o seu arquivamento na forma da lei.
Determino a expedição de alvará judicial em nome do requerente para levantamento dos valores depositados em juizo, observadas as formalidades legais.
Custas de direito.
P.R.I.

16.90. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007230-69.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO DE LISBOA ABREU
Advogado(s): HILBERTHO LUÍS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3208)
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.100: Intime-se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa,sob pena de encaminhamento da divida ativa do estado.

16.91. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001084-75.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466)
Requerido: CRISTIANO DA COSTA ROCHA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça, em 05 dias.

16.92. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025748-05.2015.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: INDUSTRIAS DUREINO S.A., USINA LIVRAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, JOAO DE ALMENDRA FREITAS FILHO, BETANIA DE JESUS E SILVA DE ALMENDRA FREITAS
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3552), LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4138)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2217)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, dizer se pretendem produzir outras provas além das constantes nos autos.

16.93. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020086-02.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO LUIZ GAMBIRAGI
Advogado(s): THIAGO BARROS MIRANDA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6983), JOSE ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES (OAB/PIAUÍ Nº 2887), LUCIENE SANTOS DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 8428)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
DESPACHO FL. 224: "Vistos, etc. 1 - Considerando a complexidade em matéria de fato e de direito que acomete a presente lide, designo audiência para o dia 05/08/2016, às 11:00hs, neste Juízo, para que o saneamento do feito seja realizado em cooperação com as partes, nos termos do §3º do art.357 do NCPC. 2 - Deixo para apreciar os pedidos da petição de fls. 161/168, após a realização da sobredita audiência."

16.94. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017811-12.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: SIMPLÍCIO DE SOUSA MELO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.61: Intime-se a parte requerente, para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias, para os fins de baixa e Arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida Ativa do Estado.

16.95. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003010-23.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI, SHEILA MARIA FONTENELE LUIS
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça, em 05 dias.

16.96. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027582-14.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: TARCISIO SILVA CHAGAS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: à parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.

16.97. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016002-16.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: LUIZ FERREIRA LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão negativa do oficial de justiça, no prazo de 05 dias.

16.98. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028185-53.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ (ELETROBRAS - PI)
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: IZANIO DOS SANTOS
Advogado(s):
Em razão deste juiz responder, cumulativamente, pela Vara Única da Comarca de Alto Longá, conforme Portaria n. 1556 da Presidência

do TJ/PI, torna-se necessário readequar a pauta de audiência. Desse modo, redesigno a audiência retro para o dia 09/09/2016, às 11h00min.

16.99. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017497-03.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADELMIR GUIMARÃES DE ARAUJO
Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Réu: BRADESCO AUTO COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): PAULA RODRIGUES DA SILVA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 32041)
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."
Int. Cumpra-se.

16.100. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007172-95.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIANO TELES DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Réu: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: " Fornecendo o interessado, no prazo de 05(cinco) dias, novo endereço da parte ré BV LEASING-ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A."

16.101. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001742-07.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: MAYSE FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."
Int. Cumpra-se.

16.102. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017061-49.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DOS SANTOS MENDES
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 547907)
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."
Int. Cumpra-se.

16.103. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018714-86.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5351), CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5424)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."
Int. Cumpra-se.

16.104. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005614-30.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSELIO TORRES BARBOSA

Advogado(s): JONAS VIEIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5442)
Requerido: BANCO HSBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."
Int. Cumpra-se.

16.105. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012673-30.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LARISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça, em 05 dias.

16.106. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004301-63.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CRISTIANO DA COSTA ROCHA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. Mantenho a decisão de fls. 28/29 por seus próprios fundamentos."

16.107. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012847-44.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FICSA S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: JUSCELINO MAGALHAES
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.30: Intime-se a parte requerente, para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias, para os fins de baixa e Arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida Ativa do Estado.

16.108. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018919-76.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: ANTONIO MENDES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.43: Intime-se a parte requerente ,para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias,para os fins de baixa e Arquivamento,sob pena de encaminhamento da divida Ativa do Estado.

16.109. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021260-17.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): ALEXANDRE RENNO MEIRELES RODRIGUES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 114711), LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 122535)
Requerido: SEBASTIÃO ARAUJO SILVA FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: " Intimar advogados da parte autora para que forneçam novo endereço do Banco Panamericano S.A., objetivando o andamento do feito, caso haja interesse."

16.110. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003246-09.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: ERNANDO SOARES LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça, em 05 dias.

16.111. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022345-09.2007.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Requerente: BARTZ MACHADO E CIA LTDA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A.
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.32:
Intime-se a parte requerente, para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias, para os fins de baixa e Arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida Ativa do Estado.

16.112. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016411-60.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIOGO ROBERTO DA SILVA MACHADO
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.49: Intime-se a parte requerente, para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias, para os fins de baixa e Arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida Ativa do Estado.

16.113. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007252-50.2000.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: KV-INSTALACOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
Advogado(s): DJALMA CARDOSO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 1654); FENELON TEIXEIRA BRASIL NETO (OAB/PIAUÍ Nº 6589)
Réu: MANOEL DE OLIVEIRA GOMES
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS. 84: "Vistos, etc. Sobre a resposta do Bacenjud, diga o exequente no prazo de 5 (cinco) dias. Int."

16.114. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006284-29.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SUMAYA NARA KUSANO ROBATTINI SANTOS
Advogado(s): JOICE ANNE DOS SANTOS BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 9137), FABRÍCIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 4840)
Réu: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 59: Vistos, etc. Aguarde-se devolução do mnandado de citação. Int. Cumpra-se.

16.115. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006579-32.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: VALDEMAR OLIVEIRA ROSA
Advogado(s): TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6170)
Inventariado: LUCIA MARIA ALMEIDA ROSA
Advogado(s):
Isto posto, homologo, por sentença, para que produza os seus juridicos e legais efeitos, a partilha de fls. 02/04, mormente, do bem deixado com o falecimento de LUCIA MARIA ALMEIDA ROSA por consequencia,fica adjudicada em favor do requerente inventariante VALDEMAR OLIVEIRA ROSA, o veiculo marca FIAT/PALIO EDX, ano/modelo 1997, placa KKL - 4067, chassi 9BD178226V0341760, cor branca, conforme documentação inclusa nos autos, ficando ressalvados os direitos de terceiros e da Fazenda Pública, porventura existentes. Transitada em julgada sentença, baixar e arquivar.
Transitada em julgado, expeça-se carta de adjudicação na forma legal.
Custas de lei.
P.R.I.C

16.116. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015002-44.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M L M DE C
Advogado(s): JOSELIA NUNES DE SENA(OAB/PIAUÍ Nº 2662)
Réu: J P da S
Advogado(s):
Em face das limitações derivadas do início de conhecimento, defiro alimentos provisórios no montante de 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo vigente, quantia a ser suportada pelo requerido, e mensalmente revestida em benefício dos requerentes, mediante depósito bancário, a partir da citação.
Comunique-se, desde logo, a parte ré para efetuar o depósito mensal, até o último dia de cada mês, mediante conta a ser fornecida pela requerente.
CITE-SE a parte requerida (com antecedência mínima de 15 dias) para, em atenção ao Princípio da Conciabilidade, comparecer à Audiência de Mediação e Conciliação a ser realizada no dia 14/03/2017, às 11:00h, nas dependências deste Juízo.
Intime-se o autor, através de seu advogado ou pessoalmente caso o mesmo seja assistido pela defensoria pública, para comparecer à audiência.
Ficam as partes cientificadas que : a) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da

causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). b) As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§4º, Art. 695 do Novo CPC).

16.117. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0012486-56.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3157/99)
Interditando: MARIA LOPES DA SILVA BATISTA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO , Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO de **MARIA LOPES DA SILVA BATISTA, Brasileiro(a) , casada , filho(a) de ANTONIO LOPES DE SOUSA e RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em QUADRA 82, LOTE 14, CASA B, PROMORAR I, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0012486-56.2013.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA, Brasileiro(a) , casada , filho(a) de LUIZ PEREIRA BATISTA e MARIA LOPES DA S. BATISTA, residente e domiciliado(a) em RUA PARAGUAI, Nº 3373, TRÊS ANDARES, TERESINA - Piauí,** a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
TERESINA, 12 de julho de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

16.118. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013232-16.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: HEDERSON TEIXEIRA DA SILVA FIL
Advogado(s):
DECISÃO, fl. 49-52: "[...]. Intime-se a parte AUTORA, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC, para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada, na sala de audiência desta Vara, em **18 de Outubro de 2016, às 10:00 horas.** Cumpra-se."Teresina - PI, 11 de Julho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

16.119. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018481-21.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: AZILTON BENVINDO MOREIRA
Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8047)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

16.120. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020555-09.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119), RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12673)
Réu: TV RÁDIO CLUBE (PORTAL G1 GLOBO)
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação de fls. 41/51.

16.121. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010839-55.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: EDSON LUIS ALVES RODRIGUES
Advogado(s):
DECISÃO, FLS. 36-39: "Intime-se a autora, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada, na sala de audiência desta Vara, em **25 de Outubro de 2016, às 10:30 horas.** Cumpra-se."Teresina - PI, 11 de Julho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

16.122. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011012-79.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: EDGAR ANTONIO DOS PASSOS
Advogado(s): NIVALDO AVELINO DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 2556), ANA TERESA NUNES D`ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 412604)
Réu: FRANCISCO CRAVEIRO DE CARVALHO

Advogado(s):
DECISÃO, fls. 42-45: "Intime-se a AUTORA, através de seu procurador, para comparecer à audiência de conciliação a ser realizada na sala de audiência da 4ª Vara Cível, **no dia 19 de agosto de 2016, às 10:30 horas.** Cumpra-se." Teresina ? PI, 11 de julho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

16.123. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011116-13.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOIAS MIL BIJUTERIAS LTDA
Advogado(s): ALAIRTON BARROSO CASTEDO NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 8682)
Executado(a): M O D DE OLIVEIRA, VALDOBERTO OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Fl. 27. "I - Relatório na forma do art. 459, do CPC. II - Trata-se na essência de AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA movida por JOIAS MIL BIJUTERIAS LTDA em desfavor de M O D DE OLIVEIRA E VALDOBERTO OLIVEIRA SILVA. III - A parte requerente, apesar de intimada pessoalmente, fl. 26, deixou de promover os atos e diligências que lhes competia, conforme certidão de fl. 26-verso. IV - Assim sendo, com fundamento no artigo 267 e seu inciso III do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO, sem resolução do mérito, o presente processo e determino o seu arquivamento, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias. V - Custas de direito, pela parte autora. VI - Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se".

16.124. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026051-19.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: AYRTON DE CASTRO GONÇALVES BARROSO
Advogado(s): LILIAN FIRMEZA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2979), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: MARCIA LUCIANA LIMA DE ARAÚJO, NIVIA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO, ADRIANA SAMARA LIMA DE ARAÚJO
Advogado(s):
SENTENÇA: Fls. 81/83.
"(...) **III ? DISPOSITIVO** *(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC)* Ante o exposto, **CONHEÇO** dos presentes **Embargos de Declaração**, *opostos pela embargante, porque tempestivamente aforados,* entretanto, **nego-lhe PROVIMENTO**, por não se encontrarem presentes quaisquer dos requisitos contidos no artigo 1.022, do CPC. Por fim, em relação a ré MÁRCIA LUCIANA LIMA DE ARAÚJO, expeça-se mandado de intimação e citação no endereço indicado na petição de fl. 57. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se".

16.125. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028826-07.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
Réu: EMILLY RAUENA PEREIRA DE SOUSA, ERIVELTON FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: Fls. 113/114. "(...) Isto posto, DECIDO: **a) Indefiro o pedido liminar**, ante impossibilidade de a 1ª Requerida prestar as informações solicitadas, por não se enquadrar na hipótese do art. 2º da Resolução nº 1.956/2010, do Conselho Federal de Medicina; b) **Cite-se e intime-se as partes requeridas**, via postal ? ARMP, na forma do art. 246, I, do CPC/2015, com, no mínimo 20 dias de antecedência, para comparecer acompanhada de advogado à **audiência de conciliação**, nos termos do art. 3º, § 3º do NCPC, **a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2016, às 10:30, nas dependências deste juízo**. Em não havendo interesse de qualquer das partes na composição inicial, deverão manifestar seu desinteresse na realização da audiência supra, nos termos do artigo 334, § 4º, I do NCPC, devendo, neste caso, tanto autor, quanto o réu observar o prazo de 10 (dez) dias antes da audiência. Caso uma das partes não se manifeste, fica mantida a audiência designada, sendo que seu comparecimento é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir), ficando ciente que, deixando de comparecer ao ato, sem motivo justificado, será considerado ato atentatório à dignidade da justiça com aplicação de multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, nos termos do art. 334, § 8º do NCPC. Manifestando **ambas as partes** pelo não interesse na realização da audiência de conciliação, **determino, desde já**, que a Escrivania promova seu cancelamento e retirada de pauta. **Intime-se os autores, através de seu procurador, para comparecerem à audiência**. Intimações e demais diligências necessárias".

16.126. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019319-22.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132), NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Réu: NAGELE DE SOUSA LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Fl. 113. "Vistos. Sobre a certidão de fl. 112, exarada pelo Oficial de Justiça, intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, fornecer novo endereço da parte ré. Pelo tempo que ainda resta, em respeito ao princípio da celeridade, mantenho a audiência designada. Intime-se. Cumpra-se".

16.127. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013025-17.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)

Requerido: WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Recolha a parte autoral as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

16.128. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013780-41.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/CEARÁ Nº 10952), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)
Requerido: NESTOR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO LICIO DE SOUSA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12109)
DECISÃO, fls. 49-51: "[...]. Ante o exposto, determino que a Secretaria promova a redistribuição, desta Ação, por dependência, por ser conexa com a ação de n° 0010797-69.2016.8.18.0140 que tramita na 1ª Vara Cível/Secretaria, nos moldes do art. 337, inciso VIII, §5º do Código de Processo Civil. Dê-se baixa dos autos neste Juízo. Em vista das argumentações acima contidas, deixo de apreciar o pleito de assistência gratuita, por entender que tal ônus compete ao Juízo prevento. Intime-se e Cumpra-se." Teresina ? PI, 11 de Julho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

16.129. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028500-18.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NILTON MENESES PIMENTEL
Advogado(s): DANILLO COELHO PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 6611)
Réu: BANCO CITIBANK S/A
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY (OAB/PIAUÍ Nº 5914)
SENTENÇA de fls.109/115: "Vistos. III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) ANTE O EXPOSTO , com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inaugural , com fulcro no art. 269, inciso I do CPC. Pelo princípio da sucumbência, condeno o autor no pagamento das custas processuais, além de honorários advocatícios, em favor do causídico da requerida , que ora fixo em 10% (dez por cento) do valor conferido à causa, nos moldes do art. 20, §3°, do CPC , levando em conta a complexidade da causa e natureza do trabalho realizado no curso da demanda . Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina ? PI, 12 de fevereiro de 201 6 . João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível"

16.130. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Cartório - 4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007915-37.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13274), CRISTIANE BELINARI GARCIA LOPES (OAB/PI 7006-A)
Requerido: MARIA ELZA SOARES VIANA
Advogado(s):
DECISÃO fls.71/72:?Vistos... (....) Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência (dia 10/08/2016, às 11:00 horas), com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art.344 do CPC.?

16.131. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (**Cartório -** 4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008301-67.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SP Nº 84.206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB/PI 8449-A)
Requerido: ANTONIO SALES DE ARAUJO
Advogado(s):
DECISÃO fls.37/38:?Vistos... (....) Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência (dia 10/08/2016, às 10:00 horas), com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art.344 do CPC.?

16.132. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006374-66.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SP Nº 84.206)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS
Advogado(s):
DECISÃO fls.39/40:?Vistos... (....) Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência (dia 17/08/2016, às 09:30 horas), com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art.344 do CPC.?

16.133. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010781-18.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: JOSE IVAN SOARES
Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: PATRICIA VALBERIA FEITOSA DE MIRANDA, MARIA DO AMPARO FONSECA OLIVEIRA
Advogado(s):

DECISÃO fls.35/40:?Vistos... (....) Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência (dia 19/08/2016, às 09:00 horas), com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art.344 do CPC.?

16.134. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009882-59.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO MOTA PASSOS
Advogado(s): THIAGO AMORIM GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 5790), NIKÁCIO BORGES LEAL FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5745)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PERNAMBUCO Nº 983-A), TIAGO CARNEIRO LIMA(OAB/PERNAMBUCO Nº 10422)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

16.135. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008029-44.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ERISMAR VALENTE
Advogado(s): MARCILIO RIBEIRO DE MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 2457)
Réu: L M MAGALHÃES RIBEIRO, LEONARDO MARTINS MAGALHAES RIBEIRO
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação de fls. 42/46.

16.136. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002461-81.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA
Advogado(s): MARIA GISANNA SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7318)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

16.137. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026355-62.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ELIEZER BRAGA ROCHA
Advogado(s): ADONIAS FEITOSA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 2840)
Requerido: ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A
Advogado(s): BRUNO DE MELO CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 4200)
SENTENÇA de fls.162/163: "Vistos. (...) III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 269, inciso III, do CPC) Isto posto, com fundamento no artigo 487, inciso III, ?b?, do Código de Processo Civil , homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito . Honorários advocatícios nos termos do acordo. Sem custas processuais remanescentes, nos moldes §3º, do art. 90, CPC. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição . Por fim, expeça-se o competente alvará judicial, nos termos como avençado, para o patrono da causa, para a conta judicial indicada na petição de fl. 156. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se . Teresina-PI, 11 de julho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível."

16.138. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013451-29.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. P
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629), ANA ROSA DE LIMA LOPES BERNARDES(OAB/SANTA CATARINA Nº 9755)
Requerido: C. S. S
Advogado(s):
DECISÃO, fl. 23-26: "[...]. Intime-se a autora, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC, acompanhada de advogado, a ser realizada na sala de audiência desta Vara, em **25 de Outubro de 2016, às 10:30 horas.** Cumpra-se." Teresina - PI, 11 de Julho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

16.139. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008710-92.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CLEOMAR DA COSTA BRITO
Advogado(s): ANTONIO RIBEIRO SOARES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2010)
Requerido: SEMAX - EMPRESA DE SEGURANÇA
Advogado(s): KASSIO NUNES MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 2740)
DESPACHO de fl.131: "Vistos em Correição. Sobre a documentação de fls.129 diga a parte adversa.

16.140. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0028065-10.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):
Réu: MARCOS DE SOUSA ABREU, LEYDSON TALIS FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6373), JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAUÍ Nº 11157)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 17/08/2016, às 11:00 horas, na residência do réu LEYDSON TALIS FERREIRA DE SOUSA, no Residencial Torquato Neto nº 4, Apto. 300, bairro Porto Alegre - Teresina-Pi.

16.141. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0016478-30.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DELEGACIA DE POLÍCIA DO 10º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ALEXSANDRO CAMINHA DE OLIVEIRA
Advogado(s): OLIVÉRIO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1641)
DESPACHO: Intime-se o advogado do réu para que, no prazo de 10(dias), apresente defesa do denunciado.

16.142. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013825-75.1998.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: VALDIR FELIX TEIXEIRA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 2785)
DESPACHO: Intime-ser o advogado do réu para,no prazo de 05(cinco) dias,ficar ciente da r.sentença de fls. 88/89.

16.143. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0007044-95.2002.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: VALDINAR ALVES DA SILVA, SIDNEY BRANDAO COSTA, JOZIEL CASTRO SILVA
Advogado(s): ULISSES BRASIL LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 1630), DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 04/08/2016, às 10:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

16.144. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002898-74.2003.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUCIANO DE ARAUJO OLIVEIRA CATIRINA, RONALDO ARAUJO DA SILVA RONALDO
Advogado(s): JOSÉ ROGER GURGEL CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 198-B), LUCIANO GASPAR FALCÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3876)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 29/08/2016, às 10:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

16.145. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0031178-69.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO JOSE PEREIRA BRITO
Advogado(s): FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10650)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 23/08/2016, às 10:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

16.146. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0012038-78.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 24º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JULIEL RODRIGUES DOS SANTOS, THIAGO GOMES DA SILVA
Advogado(s): ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13239)
DESPACHO: INTIME-SE o Advogado do réu THIAGO GOMES DA SILVA, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar.

16.147. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0004862-19.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PIAUI, A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: RONALDO RODRIGO DA SILVA ROCHA
Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130-B), MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 1476)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 22/08/2016, às 09:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

16.148. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003270-37.2014.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: JOSE CARLOS VILANOVA OLIVEIRA
Advogado(s): SOLANGE PEDROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8381), SABRINA DE SOUSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5939), ANGELA MARIA RODRIGUES VIANA(OAB/MARANHÃO Nº 9474), FREDERICO FERREIRA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 9557), JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250), BRUNA CASTELO BRANCO BARROS VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 6780), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166), LAYSE ANA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5167)
Inventariado: AURORA LOPES OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: "Nomeio a parte indicada na inicial para o cargo de inventariante, devendo a mesma ser intimada para prestar compromisso legal e apresentar as primeiras declarações com a relação de bens com respectivos valores e os herdeiros."

16.149. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0018468-22.2011.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5397)
Executado(a): IRMAOS ANDRADE E CIA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adote-se as providências previstas no Provimento nº 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina, 08 de julho de 2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pùblica.

16.150. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012357-17.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: WILTON BARBOSA DA ROCHA
Advogado(s):
Diga a parte exequente acerca da certidão de fls. 41.

16.151. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005110-29.2007.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: NILVAN CESAR DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4573), CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 3323), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: OI TELEMAR
Advogado(s): KLEBER COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6302), JOSE LUCIANO FREITAS HENRIQUES ACIOLI LINS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9139), ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3683), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209), MONICA MARIA FRAZÃO BRITO CERQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3610)
Vistos, etc.
Tendo sido positivo o bloqueio de valores realizado via sistema BacenJud, ficam indisponíveis os ativos financeiros encontrados, devendo a parte executada ser intimada na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do art. 854, § 3º,CPC/2015.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

16.152. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014155-91.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCA MIRANDA DA SILVA MESQUITA
Advogado(s): MARIANA PIRES REBELO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5336), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogado(s): ERASMO LIMA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1094), CATARINA BRAGA RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 6064), WASHINGTON DO RÊGO MONTEIRO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 1664)

Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 147/149 e comprovante de depósito judicial às fls.150, requerendo o que entender de direito.
Cumpra-se.

16.153. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024502-08.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARCENIO NETO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): GERALUCIA DE JESUS MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 21799)
Réu: BANCO B.V. FINANCEIRA S/A
DESPACHO: 1. Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), ARCENIO NETO PEREIRA DA SILVA, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue: 1.1. Adequar o valor da causa, por encontrar-se absolutamente dissociado das disposições constantes do CPC 258 a 260, nos termos do art. 7° do Provimento n° 47/2009, de 18.05.2009, da Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que proceda ao devido recolhimento das custas processuais. 1.2. Tendo o(a) autor(a) invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pelo(a) próprio(a) requerente, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. 2. Pena de indeferimento da inicial, nos moldes do CPC 284.

16.154. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016778-21.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS CESAR DA SILVA
Advogado(s): CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Faço vistas dos autos à parte autora para, querendo, apresentar réplica à contestação em 15 (quinze) dias.

16.155. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020588-96.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FUNDAÇÃO CEPISA DE SEGURIDADE SOCIAL- FACEPI
Advogado(s): JANETE SANCHES MORALES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 86568), IRACY FERREIRA DO VALLE(OAB/SÃO PAULO Nº 81381)
Executado(a): ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A)
Vistos, etc.
Intime-se a parte exequente, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 244/245 e comprovante de depósito judicial às fls.247, requerendo o que entender de direito.
Cumpra-se.

16.156. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005007-75.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOALDA MOURA E SILVA
Advogado(s): PEDRO NOLASKO TITO GONÇALVES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2198)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Recebo o presente Recurso de Apelação em duplo efeito.
Intime-se a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 15 dias, contrarrazões ao recurso, tudo em homenagem ao contraditório e a ampla defesa.
Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
Cumpra-se.

16.157. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014461-79.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BARBARA ALANNA DOS SANTOS, MAURICÉLIA COSTA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ALYNE BEATRIZ LIMA SOARES (OAB/PIAUÍ Nº 3293), FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL(OAB/PARANÁ Nº 64339), ALYNE BEATRIZ LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 3293), ROBSON FUMAGALI(OAB/PARANÁ Nº 50412)
Réu: VALTER PIRES DE SOUSA
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.158. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018342-35.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAPHAEL CARNEIRO DE AZEVEDO
Advogado(s): ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8820)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.159. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022925-29.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DE RIBAMAR PERCI DE AGUIAR
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10(dez) dias, junte aos autos documentos que comprovem o alegado, preenchendo os requisitos autorizadores para a concessão requerida.

16.160. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018873-53.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA ADELIA MONTEIRO IBIAPINA
Advogado(s): HENRIQUE VELOSO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 7468)
Réu: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.161. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019858-56.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): FLÁVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 9117)
Executado(a): MARIA DULCIMAR SILVA MACIEL, MARIA DULCIMAR SILVA MACIEL
Advogado(s):
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a certidão de fls. 44, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.

16.162. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007117-18.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DA SILVA GOMES
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Requerido: BANCO BMG S.A, BANCO VOTORANTIM S/A, BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/BAHIA Nº 18454)
DESPACHO: Manifestem-se as partes requeridas, por seu patronos, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da Certidão do Oficial de Justiça, acostada nos autos às fls. 229, requerendo o que entenderem de direito.

16.163. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000434-28.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO WILIAN MOURA TEIXEIRA
Advogado(s): OTÁVIO BORGES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 4105)
Réu: LEA MARIA SANTOS SILVA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre o certificado às fls.18 (informa a ausência de manifestação da parte requerida, apesar de devidamente citada), requerendo o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.

16.164. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009539-97.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ADALGISA RODRIGUES DO REGO, ADERSON BENEDITO DA SILVA, ADONIAS GONÇALVES DO VALE, FRANCISCO DAS CHAGAS DE PAULA, FRANCISCO IRINEU MORAES DA SILVA, HELIODORIO CALDAS DE CARVALHO, INACIA MARIA DE ABREU, JOAQUIM ROSA SOBRINHO, JOSE ALVES PONTES, MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES SILVA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARAUJO VELOSO, NEUSA DE SOUSA FERREIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando petição, fls. 433, onde os procuradores da empresa ré renunciam poderes que lhes foram outorgados, intime-se a requerida para habilitar novo procurador, no prazo de 10 (dez) dias, conforme preceitua o art. 45 do CPC.

16.165. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017121-12.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLORENCIO DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO MARIA DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11673)
Réu: BANCO HONDA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Extingo o processo, com base no artigo 485, I, nCPC e com fulcro no art.290, do NCPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo legal.

16.166. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027318-60.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ALBERTO MARQUES CAMPOS DRUMONT
Advogado(s): NADJA ISIS CASTELO BRANCO COSTA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 11051)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido de benefício da gratuidade da Justiça. Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.

16.167. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012908-31.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA AUXILIADORA ALVES CARDOSO NUNES
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Réu: BANCO SANTANDER FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.168. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004024-13.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAURO MONTEIRO LIMA
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.169. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009830-92.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, JOÃO BATISTA DE NEGREIROS, JOSE MARQUES DE MACEDO
Advogado(s): JOAO PAULO RAPOSO MORONI(OAB/CEARÁ Nº 18906)
Réu: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.170. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010457-04.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: THIAGO SALMITO FREIRE
Advogado(s): MAYRA OLIVEIRA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 4022)
Requerido: JHJ EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS LTDA, ALPHAVILLE URBANISMO S/A
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748), LARISSA CASTELO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 4580)
SENTENÇA: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 379 e, requerer o que entender de direito.

16.171. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024153-39.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: JARDEL DE LIMA NONATO
Advogado(s):
Diga a parte autora acerca da certidão de fls. 76.

16.172. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013922-55.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: REKINTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA.
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LORENNA LISS BRANDÃO FERREIRA WILBURN(OAB/PIAUÍ Nº 5343)
Requerido: HSBC BANK BRASIL S/A (BANCO MULTIPLO)
Advogado(s):
SENTENÇA: Intime-se a parte requerida acerda da petição de fls.89/90, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

16.173. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015664-42.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
Requerido: PAULO JERONIMO CORREIA
Advogado(s):
SENTENÇA: Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls.69 para os fins do art. 200, parágrafo único, do NCPC. Julgo, em consequência, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII do CPC. Custas pela parte que desistiu.

16.174. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019825-32.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE EDVANDRO EUFRASIO FERREIRA FILHO
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO - OAB-PI 6417(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO BV FINACEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Ante o exposto, **Determino que a parte requerente complemente a peça para** : apresentar documentos que comprovem a sua hipossuficiência ou realize o recolhimento das custas e demais consectários legais a cargo da impugnada, no prazo 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito.

16.175. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014957-11.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIA REGINA BARROS REBELO
Advogado(s): YEDDA CASTRO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8015), WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao autor para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.176. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017284-26.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILBERTO DA SILVA SOARES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, querendo, complementar as custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.

16.177. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014305-62.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: E.G.M.J COMERCIAL LTDA
Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6704)
Réu: ELISMAR GOMES DE MACEDO JUNIOR
Advogado(s):
SENTENÇA: Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls.46 para os fins do art. 200, parágrafo único, do NCPC.
Julgo, em consequência, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII do CPC.
Custas pela parte que desistiu.
Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se baixa em nossos arquivos,inclusive na Secretaria de Distribuição.

16.178. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002733-75.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: EVANDRO DE CARVALHO CORREIA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor, na pessoa de seu procurador, para querendo, manifestar-se quanto à contestação apresentada, no prazo de 15 (quinze) dias.

16.179. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015587-96.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE TIMOTEO
Advogado(s): VIVIANE RIBEIRO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 11658)
Requerido: BARBOSA VEÍCULOS
Advogado(s): Sem advogado
DECISÃO: "Vistos, etc... (...). Pois bem. (...). Audiência de conciliação a ser realizada no dia 08/08/2016 às 09h nas dependências deste Juizo,

(...). Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência".

16.180. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006732-02.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDINEY RODRIGUES MACHADO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Determino que a parte requerente complemente a peça para aparesentar documentos que comprovem sua hipossuficiência ou realize o recolhimento das custas e demais consectários legais a cargo da impugnada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.

16.181. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016268-03.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LEANDRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s):
DESPACHO: Ante o exposto, intime-se a parte autora, na pessoa de seu causídico, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar comprovante de sua situação financeira de hipossuficiência, nos termos da lei 10.060.

16.182. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027721-63.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO NETO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANTÔNIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO FIAT S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao autor para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.183. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008709-92.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LAIS BRAGA GOMES DE SOUSA
Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)
Réu: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A), THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8726)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para apresentar Réplica no prazo legal.

16.184. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013217-86.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE LUIZ DE SOUSA
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Réu: BANCO GMAC S. A.
Advogado(s):
SENTENÇA:
Neste diapasão, extingo o processo, com base no artigo 267, I, CPC e com fulcro no art.290, do NCPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo da lei.

16.185. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001800-34.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO DESTERRO MOREIRA ABREU
Advogado(s): ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5029)
Réu: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
SENTENÇA:
Vistos,
Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do CPC 487, III, b.
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, b.
3. Custas de lei.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.

16.186. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012489-36.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BANDEIRANTES S.A.
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 7033-A), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Executado(a): LINEU MORAIS SANTIAGO, MARIA DAS GRACAS AYRES COIMBRA SANTIAGO, L. M. SANTIAGO-ME
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
DESPACHO: "Vistos, etc. Manifestem-se as partes, por seus patronos, no prazo de 10(dez) dias, acerca do retorno dos autos ao Juízo de origem, requerendo o que entenderem de direito. Cumpra-se".

16.187. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020075-70.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELO DO NASCIMENTO
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Declarado: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629), ANA ROSA DE LIMA LOPES BERNARDES(OAB/SANTA CATARINA Nº 9755)
DESPACHO: Analisando os autos, verifico que a parte autora atravessou petição requerendo a desistência da ação (fl.91). No entanto, entende-se que havendo citação, a extinção do processo nos termos do art. 485, VIII, NCPC, se torna condicionada à anuência da outra parte. Assim, intimem-se o banco réu, na pessoa de seu causídico para se manifestar no prazo de 10 (dias) sobre o teor da petição de fl.91.

16.188. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015825-86.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VOCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(s): DAVID CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7748)
Réu: TNL PCS S/A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Intime-se o Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.189. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018652-07.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO GRAND MONTE
Advogado(s): ALICE POMPEU VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6263), LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4717)
Réu: PORTO SEGURO - CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357)
Vistos, etc.
Veiculado, nos embargos declaratórios de fls. 309/312, pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, §2º, do NCPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso.
Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos.

16.190. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006060-28.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: CELENE LEITE DO NASCIMENTO
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Vistos, etc. Sobre a certidão encartada às fls. 78, manifeste-se a autora, por seu procurador, em 05 (cinco) dias. Intimações necessárias".

16.191. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004229-08.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELO CLEMENTINO FREIRE FILHO
Advogado(s): PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 127515)
Réu: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Intime-se o Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.192. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009904-54.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: VALDIR OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR
Advogado(s): WILLAMY ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2011)

DESPACHO: Veiculado, nos embargos declaratórios de fls. 87/94, pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, §2º, do NCPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso.

16.193. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016842-26.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISRAEL SARAIVA DA ROCHA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO BMC S/A (BRADESCO FINANCIAMENTOS)
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.194. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013812-51.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDMUNDO ALVES RIBEIRO, ELIZABETH DE FREITAS NUNES CARVALHO, ESTELITA PEREIRA DA SILVA, IRANILDA ROCHA DE OLIVEIRA SOUSA, LUZINALDO NUNES CARDOSO, MARIA HELENA SOUSA QUARESMA, HILTON BATISTA FERREIRA, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, VANDERLENE MARTINS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), RAUL MANUEL GONÇALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11168)
Réu: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s): NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO(OAB/SÃO PAULO Nº 61713)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.195. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012811-02.2011.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: MARIA ADETIZA LEAL BARBOSA
Advogado(s): CAMILA PINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5289)
Réu: SEBASTIAO JOSE DA SILVA SANTOS, VERA LUCIA DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a Autora sobre o certificado às fls.49, para que requeira o que de direito.

16.196. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024560-11.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUCIA DA SILVA CASTRO SOUSA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.197. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007665-92.2002.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): ELIANA FREIRE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3136), FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2217)
Executado(a): ASSOCIACAO DOS MICROEMPRESARIOS DE TIMON-MA, MARIA DE FATIMA ESCORCIO RESENDE BARROS
Advogado(s): OSMA VIANA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2758), FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES MADUREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 158-A)
DESPACHO: "Vistos, etc. Intime-se a parte Exequente, por seu patrono, para, no prazo legal, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Cumpra-se".

16.198. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019069-57.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ORLANDO PAIXAO DA SILVA
SENTENÇA: "Julgo, em consequência, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC. Custas pela parte que desistiu. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se baixa em nossos arquivos, inclusive na Secretaria de Distribuição. P.R.I.C."

16.199. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012210-35.2007.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: JOAO PEDRO AYRIMORAES SOARES
Advogado(s): JOAO PEDRO AYRIMORAES SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 614), HELIO CAMARA ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 4843)
Réu: SILVIA PEREIRA VERAS ALMENDRA, S.P. VERAS ALMENDRA
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "R. hoje. Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca das informações cadastrais da parte requerida, colhidas nos sistemas Infojud e Bacenjud e, requerer o que entender de direito. Cumpra-se".

16.200. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002181-13.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO RICARDO COELHO GASPAR
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Réu: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vistas dos autos ao autor para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.201. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004907-57.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAU UNIBANCO S. A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MIRIAM SILVA CARVALHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Tendo em vista teor da petição de f Is. 21, julgo - com suporte no ar t. 267, inc. VIII, CPC - extinto o feito, sem exame de mérito.

16.202. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030639-06.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ BASÍLIO NETO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), JOSÉ BASÍLUO NETO, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial como segue: 1. Adequar o valor da causa, por encontrar-se absolutamento dissociado das disposições constantes do CPC 258 a 260, nos termos do art. 7º do Provimento nº 47/2009, de 18/05/2009, da Corregedoria Geral de Justiça, a fim de que proceda ao devido recolhimento das custas processuais; 2. Tendo o(a) autor(a) invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntara aos autos declaração de probreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pelo(a) próprio(a) requerente, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

16.203. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024178-18.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.204. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005955-80.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALBINO ANTONIO DE MOURA, CONSUELO MARIA LIMA DE CARVALHO MOURA
Advogado(s): SILVIA LORENNA DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10638)
Réu: SPE CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, DECTA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.205. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 5ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0002469-24.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Requerido: VIVA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 12 de julho de 2016
IVANA TAIRES MARQUES SALES
Estagiário(a) - 27258

16.206. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012760-49.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SAMARA FERREIRA DA SILVA SARAIVA
Advogado(s): INGREDE SUELEN FERREIRA BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12034)
Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A
Advogado(s):

DESPACHO: Cientifique-se a parte Autora da decisão do Agrado de Instrumento, apensado a estes autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

16.207. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002214-32.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: DJELZA MARIA DE CARVALHO
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao autor para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.208. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010269-06.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NILVIA GALGANI RABELO BARROS DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: 1. Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), NILVIA GALGANI RABELO BARROS DE OLIVEIRA, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial.

16.209. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029535-13.2013.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: MARA REJANE LOPES OLIVEIRA, OUTROS
Advogado(s): ALCINDO LUIZ LOPES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9513)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Trata-se de Embargos á Execução opostos por MARIA REJANE LOPES OLIVEIRA e JOSÉLIO SÁVIO OLIVEIRA contra a Execução por Título Extrajudicial ajuizada pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL.
Após análise dos requisitos extrínsecos dos Embargos á Execução, verifico que os Embargantes não os observaram com precisão, tendo se omitido no que diz respeito á declaração de forma inequívoca do valor atribuído á causa, nos termos do art. 282 V, do CPC. Desta forma, com fulcro no art. 284, do CPC, oportuno aos Embargantes o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, sob pena de seu indeferimento.
Por oportuno, observei ainda que os Embargantes declinaram pedido de Justiça Gratuita sem, no entanto, apresentarem quaisquer meios de comprovação da hipossuficiência de recursos, ou outro instrumento com aptidão para fomentar o deferimento do pedido, por esta razão, no mesmo prazo para a emenda supramencionada, determino que os mesmos comprovem sua situação financeira.
I- Cumpra-se com as formalidades legais. Após, voltem-me conclusos.

16.210. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003641-35.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIEL SILVA ARAUJO
Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
SENTENÇA: "Neste diapasão extingo o processo, com base no art. 267, I do CPC e com fulcro no art. 257 do CPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo de 30(trinta) dias lei. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas devidas e arquivem-se na forma da lei."

16.211. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007788-70.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELINALDA MESQUITA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042)
Intime-se o Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.212. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013965-84.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MARA REJANE LOPES OLIVEIRA, JOSELIO SALVIO OLIVEIRA, JOSE ELTON OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Vindo-me conclusos os autos dos Embargos do Devedor- processo nº 0029535-13.2013, observo que a Secretaria Judicial não efetuou o apensamento físico deste aos autos da Ação de Execução, embora tenha efetuado no Sistema Themis Web. Assim, para o correto andamento dos feitos, determino que o expediente seja cumprido de forma eficiente, nos moldes da praxe forense, a fim de evitar eventual separação dos autos , de modo a prejudicar o andamento do feito.
Por conseguinte, observo que os mandados citatórios foram cumpridos, na sua primeira parte, em relação aos executados MARIA REJANE LOPES OLIVEIRA e JOSELIO SALVIO OLIVEIRA, não havendo, porém, comprovante ou certidão relativos ao pagamento ou a penhora, conforme determinado na segunda parte do mandado de fls. 27/28.

Assim, determino que seja certificado se os mandados supramencionados foram integralmente cumpridos para, em caso positivo, juntar aos autos o comprovante de pagamento ou auto de penhora; e, em caso negativo, providenciar o correto cumprimento da ordem judicial.
Por fim, certifique-se também se houve resposta do Exequente ao teor do ato ordinatório expedido ás fls. 30.
Após, cumpridos todos os expedientes, voltem-me conclusos.

16.213. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000069-37.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE GOMES DE ARAUJO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Intimem-se as partes do teor da decisão do Agravo de Instrumento de fls.67/72.

16.214. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009586-32.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM FERNANDES DE ARAUJO FILHO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para apresentar réplica no prazo legal.

16.215. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004405-21.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: JOAQUIM ALVES BEZERRA
Advogado(s): GIL ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 1143/80)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO: Assim, intimem-se o banco réu, na pessoa do seu causídico para se manisfestar no prazo de 10 (dez) dias sobre o teor da petição de fl. 44.

16.216. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018592-34.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HONORIO ELIAS DE MACEDO NETO
Advogado(s): SAMUEL MOURA FERRO(OAB/PIAUÍ Nº 9175)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
Faço vistas dos presentes autos à parte autora para para apresentar réplica em até 15 (quinze) dias.

16.217. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018211-26.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MAGALHÃES LAURENTINO
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim sendo, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, como autoriza o Código de Processo Civil, art. 267, VIII. Custas a cargo da autora, sem honorários, por inexistir ato praticado pela parte adversa. Publique-se. Intimem-se.

16.218. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030566-97.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA ANTONIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Tendo em vista a não realização da audiência de conciliação anteriormente designada, redesigno nova data para realização, 02/09/2016 às 09:00 horas e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

16.219. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002061-62.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELOI LIMA SILVA
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905)
Réu: COOTAC - RADIO TAXI - COOPERATIVA MISTA DOS CONDUTORES AUTOÔNOMOS DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS E CARGA

MO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Tendo em vista a não realização da audiência de conciliação anteriormente designada, redesigno nova data para realização, 02/09/2016 às 10:30 horas e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

16.220. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000607-47.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
Réu: AGENOR DE JESUS COSTA FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Tendo em vista a não realização da audiência de conciliação anteriormente designada, redesigno nova data para realização, 02/09/2016 às 08:30 horas e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

16.221. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002542-55.1998.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Embargante: HILDEMAR DOS SANTOS ARAUJO
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 510), ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100), JEFFERSON DE MORAES MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1410)
Embargado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
DESPACHO: "Vistos, etc. Manifestem-se as partes acerca dos cálculos elaborados pelo Contadoria Judicial, acostados aos autos às fls. 101. Intimem-se. Cumpra-se".

16.222. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009419-49.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ESPACO ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Executado(a): CELIO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Diga a parte autora acerca da certidão de fls. 64.

16.223. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013219-56.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Requerido: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Diga a parte autora acerca da certidão de fls. 61.

16.224. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022207-32.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE C LEAL
Advogado(s):
Diga a parte autora acerca da certidão de fls. 51.

16.225. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000708-60.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 13203-B), ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3704)
Executado(a): ROBERT MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO MEDEIROS MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3058)
DESPACHO: "Veiculado, nos embargos declaratórios de fls. 63/67, pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, §2º, do NCPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso. Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos".

16.226. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030410-12.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: MANOEL ISMAEL MORAES FILHO

Advogado(s):
Diga a parte autora acerca da certidão de fls. 31.

16.227. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009381-37.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CENTER AUTO SERVICE LTDA-ME
Advogado(s): HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAUÍ Nº 8023)
Réu: REV - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SERASA S.A
Advogado(s): ENIA JESSICA MENESES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10599), ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9102), MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507), FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5768)
DESPACHO: "Vistos, etc... Intime-se a parte Autora para, no prazo de 15(quinze) dias, efetuar o pagamento das custas referente ao preparo para julgamento e baixa. Após, voltem-me conclusos para sentença".

16.228. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009756-38.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: RAMIRO DE SOUSA LIMA NETO
Advogado(s):
Diga a parte autora acerca da certidão de fls. 38.

16.229. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001340-13.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Tendo em vista a não realização da audiência de conciliação anteriormente designada, redesigno nova data para realização, 02/09/2016 às 09:30 horas e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

16.230. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019417-75.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILSON ALVES SOARES DE CARVALHO
Advogado(s): MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
Réu: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DECISÃO: "Ante o exposto, indefiro o pedido de justiça gratuita e corrijo de ofício o valor atribuído à causa para o patamar do conteúdo parimonial do pedido, R$ 6.478,49 (seis mi! quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), determinando a complementação das custas e demais consectários legais a cargo do impugnado, no prazo de 10 (dez) dias, com o recolhimento das custas devidas, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito."

16.231. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027732-29.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CREDIFIBRA
Advogado(s): ROBERTO GUENDA(OAB/SÃO PAULO Nº 101856)
Requerido: LUIZ GONZAGA DE ARAUJO
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Vistos, etc.
Em atenção ao art. 485, §4º do NCPC, INTIME-SE a parte ré para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se consente com o pedido de desistência, sob pena de aceitação tácita, decorrido o prazo.
Cumpra-se.

16.232. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019579-75.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841), HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), KARLA SUSANE LOPES FERREIRA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7110), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
Requerido: ELIONEIDE MARIA PESSOA SENA
Advogado(s): WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Recebo o presente Recurso de Apelação em duplo efeito.
Intime-se a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 15 dias, contrarrazões ao recurso, tudo em homenagem ao contraditório e a ampla defesa.
Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
Cumpra-se.

16.233. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021993-07.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS MORAIS FERREIRA
Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.234. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004611-31.1996.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067), LUIS FERNANDO DOMINICI CASTELO BRANCO(OAB/MARANHÃO Nº 2191)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), DIOGO ELVAS FALCAO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088)
Recebo o presente Recurso de Apelação em duplo efeito.
Intime-se a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 15 dias, contrarrazões ao recurso, tudo em homenagem ao contraditório e a ampla defesa.
Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
Cumpra-se.

16.235. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008053-72.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAVID MIRANDA DAS NEVES
Advogado(s): ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4438)
Réu: CONTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, FRANCISCO FLAVIO GERMANO MAGALHAES
Advogado(s):
DESPACHO: Compulsando os autos verifico que o Aviso de Recebimento - A.R-Correios (fls. 51), afirma que o Requerido Francisco Flávio Germano Magalhães mudou-se de endereço, o que inviabiliza a sua citação regular, dessa forma hei por bem determinar o chamamento do atos processuais à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 74, e ainda determinar que seja intimado o Autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer novo endereço do mencionado Requerido com o objetivo de ser regularizado o ato citatório. Intimem-se

16.236. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014568-94.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: PANAMERICANO S/A
Advogado(s): HUDSON JOSÉ RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060)
Requerido: ELIDIO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
Compulsando os autos, verifico que a parte requerida já é falecida, conforme se compreende da certidão de óbito, fls. 31, e desta feita torno sem efeito o despacho de fls. 34.
Ato continuo, intime-se a parte autora para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.

16.237. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001074-65.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: IVAN ALVES RODRIGUES
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MOISES BATISTA DE SOUZA(OAB/SÃO PAULO Nº 149225), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 147020)
Faço vista dos autos à parte autora para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.238. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010069-62.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): FABRICIO GOMES(OAB/TOCANTINS Nº 3350)
Requerido: MARIA DO AMPARO ASSUNCAO PINHEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre o certificado às fls.36, requerendo o que de direito.

16.239. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021761-58.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIA ALESSANDRA PEREIRA GONÇALVES
Advogado(s): JOSÉ DE MOURA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 4131)
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao autor para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.240. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028404-66.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE TEXEIRA DE LIMA
Advogado(s): FRANCISCA THAMIRYS OLIVEIRA IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 10492)
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Extingo o processo, com base no artigo 485, I, nCPC e com fulcro no art. 290, do NCPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo legal.

16.241. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013943-26.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TRYELLA CARLA DOS SANTOS PORTELA
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5712)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): MOISES BATISTA DE SOUZA(OAB/SÃO PAULO Nº 149225), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 147020)
Faço vista dos autos à parte autora para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.242. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004453-09.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: ENGIPEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s): JESSICA MILENA JANUARIO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 10464)
Réu: CONSTRUTORA CERES LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, tendo em vista a revelia (NCPC, art. 344), JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor, declarando constituído de pleno direito em título executivo judicial, com fundamento no art 701 § 2º, do NCPC e condeno o Requerido a pagar a autora a quantia correspondente ao valor de R$ 19.792,97 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais, noventa e sete centavos) acrescida de correção monetária pelos índices oficiais da data de vencimento dos respectivos boletos e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. A demandada arcará integralmente com às custas processuais e honorários do patrono da empresa Autora, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito atualizado.

16.243. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016536-57.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, DANIELA MARIA SOARES UCHOA
Advogado(s): FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4422)
Réu: NILO CAMPELO DE MATOS NETO
Advogado(s):
DESPACHO: Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido da Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa á Procuradoria Geral do Estado, com vistas á realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito en julgado.
Após a remessa do documento á Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos através da movimentação "50090 - arquivamento por ajuste de acervo", tendo em vista que o processo não se encontra com status de julgado no Sistema de Controle processual Themis.

16.244. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025585-93.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: TRANSPORTADORA FORTES LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: "Julgo extinto o processo sem resolução do mérito, como autoriza o Código de Processo Civil, art. 267, VIII. Custas a cargo da autora, sem honorários por inexistir ato praticado pela parte adversa".

16.245. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017113-06.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ELENICE MARIA SOUSA SILVA
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
DESPACHO: Em atenção ao art. 485, §4º do NCPC, intime-se a parte ré para no prazo de 05 (cinco) dias dizer se consente com o pedido de desistência da parte autora, sob pena de aceitação tácita, decorrido o prazo.

16.246. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030923-87.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: IAGO BRUNO QUEIROZ COIMBRA
Advogado(s): KALIANI ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9731)
Requerido: JOSE GERALDO RUFINO LEAL
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B)
DECISÃO: O presente apelo não merece acolhida. Sucumbe no próprio juízo de admissibilidade, por intempestividade. Inicialmente, saliente-se que a publicação da sentença, no Diário da Justiça, se deu na data de 30.03.2015, com o início do prazo no dia 31.03.2015 e término na data de06.04.2015. Perlustrando o recurso, observa-se, no entanto, que a petição foi protocolizada em data de 15.04.2015, fls. 107, e certificado às fls. 114V, ou seja, intempestivos. Diante do exposto, não conheço dos embargos declaratórios, por serem intempestivos. P.R.I.

16.247. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028745-97.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: IONE LIMA DOS SANTOS SOARES, LENITA NEIVA DE MOURA CAMINHA, CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, REGINA OLIVEIRA GOMES, RAIMUNDO BISPO DA SILVA, JOAO FERREIRA DE SOUSA FILHO, MARIA DA PAZ SOUSA SANTOS, MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO ANDRADE, ALDECY MARIA DE SOUSA, VALQUIRIA RODRIGUES RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando petição, fls. 381, onde os procuradores da empresa ré renunciam poderes que lhes foram outorgados, intime-se a parte requerida para habilitar novo procurador, no prazo de 10 (dez) dias, conforme preceitua o art.45 do CPC. Cumpra-se.

16.248. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029157-86.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO IRINEU LIMA DE MELO
Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
Réu: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s):
DESPACHO: 1. Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), ANTONIO IRINEU LIMA DE MELO, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:
1.1. Adequar o valor da causa, por encontrar-se absolutamente dissociado das disposições constantes do CPC 258 a 260, nos termos do art. 7° do Provimento n° 47/2009, de 18.05.2009, da Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que proceda ao devido recolhimento das custas processuais.
1.2. Tendo o(a) autor(a) invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração Imposto de Renda ou contracheque atualizado, para os fins de comprovação da renda.
2. Pena de indeferimento da inicial, nos moldes do CPC 284.

16.249. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001164-34.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DALVA GOMES FERREIRA
Advogado(s): FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7946)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime(m)-se a(s) parte(s),requerente(s), DALVA GOMES FERREIRA, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue: 1.1. Adequar o valor da causa, por encontra-se absolutamente dissociado das disporsições constantes do CPC 258 a 260, nos termos do art. 7º do Provimento nº 47/2009, de 18.05.2009, da Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que proceda ao devido recolhimento das custas processuais. 1.2 Tendo o(a) autor(a) invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pelo(a) próprio(a) requerente, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutençao e de sua família, nos moldes da Lei nº 1.060/50.

16.250. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021539-03.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALEXANDRA SANTOS LEAL OLIVEIRA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO VOTORANTIN S/A
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309-B)
DESPACHO: Portanto, tendo em vista que o preparo é requisito intrínseco de admissibilidade dos recursos e que sua ausência ocasona a preclusão, não conheço do recurso de apelação, momento que julgo-o deserto conforme art. 511 do CPC.

16.251. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007680-75.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RENE DE JESUS SOUSA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)

Réu: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
SENTENÇA:
Neste diapasão, extingo o processo, com base no artigo 267, I, CPC e com fulcro no art.257 do CPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo de 30(trinta) dias.

16.252. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016784-57.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WERMESON CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Indefiro os benefícios da justiça gratuita, e determino que a parte autora emende a inicial no prazo de 10 (dez) dias com o recolhimento das custas devidas, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito.

16.253. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023920-47.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA IVONE MIRANDA DO NASCIMENTO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANC E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
SENTENÇA:
Vistos,
Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do NCPC 487, III, b.
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do NCPC 487, III, b.
3. Custas de lei.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.

16.254. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029955-47.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: METALURGICA FERRONORTE LTDA
Advogado(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086)
Réu: HERBERT SOARES LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Julga-se o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado chegam a termo mediante transação.
Inteligência do NCPC, ART. 487, III, b.
1. Por conseguinte, no que tange ao acordado pelas partes, firmando acordo extrajudicial (fls. 47/50), momento que comunicam também a suspensão do processo de ação de despejo por falta de pagamento de alúgueis c/c cobrança de alúgueis e acessórios da locação a fim de que o requerido posso cumprir voluntariamente o ajustado.
Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas, conforme art. 487, III, b, do NCPC.
2. Em consequencia, o processo ficará suspenso nos termos requeridos, considerando após o cumprimento do acordo, assim extinto com resolução de mérito tendo a transação efeito de sentença entre as partes.
3. Custas serão suportadas pela parte requerida.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas e cumprindo o acordo retro, proceda-se a respectiva baixa na distribuição e, após o pagamento das custas, arquivem-se os autos, independentemente do transito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.

16.255. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018564-03.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CREDIFIBRA S/A-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): HUDSON JOSÉ RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060)
Requerido: JOSE SERGIO ALVES DE ALMEIDA
SENTENÇA: "Desta feita, face ao Princípio da Inércia da Jurisdição e a Máxima de que o direito não socorre aos que dormem (dormientibus non succurrit ius), não se pode convalidar a desídia do Requerente, assim sendo, face a necessidade de combater a inércia e seus reflexos sobre a eternização das demandas, julgo extinto o presente feito sem julgamento de mérito com fulcro no art. 267, III, do CPC.

16.256. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016691-31.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), RICARDO AZEVEDO SETTE(OAB/SÃO PAULO Nº 138486)
Requerido: JANCILEUDE FRANCISCA SANTOS DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
DECISÃO: Desta feita, havendo relação de prejudicialidade entre as ações de busca e apreensão e revisional de contrato, o que justifica a suspensão do primeiro processo, nos termos do art. 265, IV, a, do Código de Processo Civil, determino a suspensão deste feito, até ulterior decisão.

16.257. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005117-74.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO LUCIANO GOMES
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
DECISÃO: " Ante o exposto, **indefiro os benefícios da justiça gratuita, e determino que a parte autora emende inicial no prazo de 10 (dez) dias com o recolhimento das custas devidas**, sob pena indeferimento da inicial e consequentemente extinção do processo sem resolução de mérito. Cumpra-se. "

16.258. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011859-18.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCO BARROS DA SILVA
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
Réu: BANCO BV LEASING ARREDAMENTO MERCANTIL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor, na pessoa do seu representante legal, para no prazo de 10 (dez) dias juntar aos autos documentos que comprovem ser este beneficiário do pedido de justiça gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda, e/ou carteira de trabalho, ou documento que comprove a sindicalização, sob pena de indeferimento do pedido.

16.259. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016510-93.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALEXANDRE DE CARVALHO FURTADO ALVES
Advogado(s): ALEXANDRE DE CARVALHO FURTADO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4115)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
DECISÃO: " Ante o exposto, **indefiro os benefícios da justiça gratuita, e determino que a parte autora emende a inicial no prazo de 10 (dez) dias com o recolhimento das custas devidas,** sob pena indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito. Cumpra-se. "

16.260. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018885-04.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MIKE RODRIGUES PRADO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO AYMORÉ - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Intime-se o Autorpara, querendo, complementar as custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito.

16.261. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024164-05.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDMILSON FERREIRA MOTA
Advogado(s): WESLEY LEAL FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5720), RENILSON NOLETO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8375)
Réu: EMTRACOL - EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao autor para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.262. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012592-86.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
Requerido: GIVANILDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao autor para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.263. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015718-08.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEDITO SALOMÃO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para apresentar Réplica no prazo legal.

16.264. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017255-10.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9501)
Requerido: MARIA CIRLENE SOUZA SILVA
Advogado(s):
Intimem-se a parte autora para apresentar réplica no prazo legal.

16.265. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024175-34.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA VIRGILINA DE SOUSA MOTA
Advogado(s): WESLEY LEAL FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5720), RENILSON NOLETO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8375)
Réu: EMTRACOL - EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao autor para apresentar réplica à contestação apresentada pela Empresa Nobre Seguradora do Brasil S/A, em 15 (quinze) dias.

16.266. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026684-98.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO VISGUEIRA DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Réu: BANCO HONDA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao autor para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.267. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013672-17.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANCILEUDE FRANCISCA SANTOS DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): RICARDO AZEVEDO SETTE(OAB/SÃO PAULO Nº 138486)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para apresentar Réplica no prazo legal.

16.268. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014741-16.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS SAMPAIO IMOVEIS LIMITADA
Advogado(s): NIVALDO AVELINO DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 2556)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Vistos. Manifeste-se o autor sobre o certificado às fls.38".

16.269. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022047-70.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI(OAB/SÃO PAULO Nº 319501), RODRIGO FRASSETTO GOES(OAB/SÃO PAULO Nº 326454)
Requerido: FRANCISCA MORAES RODRIGUES
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Sobre a certidão encartada às fls. 24, manifeste-se a autora, por seu procurador, em 05 (cinco) dias. Intimações necessárias".

16.270. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006666-22.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DOS SANTOS AZEVEDO, GISELDA ELIAS DA SILVA, JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA, ELIZABETH ELIAS DA SILVA, IZANA KELY

ARAUJO LIMA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A
Advogado(s): ERASMO LIMA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1094)
Intime-se o Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.271. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006992-45.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: CARLENE FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
DESPACHO: "Vistos,etc. Compulsando os autos, verifico que às fls.90 o autor requer a extinção do feito com resolução do mérito, face a acordo extrajudicial tabulado entre as partes. Desta feita, intime-se o autor para juntar aos autos cópia do acordo formulado, no prazo de 05(cinco) dias. Cumpra-se".

16.272. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008877-07.2009.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: CLEVES JOSE DE ALENCAR
Advogado(s): ANTONIO DE PADUA REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6235)
Requerido: ASSOCIACAO DE MORADORES DA CIDADE DE NAZARIA
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Sobre a certidão encartada às fls. 24, manifeste-se a autora, por seu procurador, em 05 (cinco) dias. Intimações necessárias".

16.273. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007979-52.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: SAMMYR OLIVEIRA ROCHA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o réu, para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias sobre o teor da petição de fls. 30.

16.274. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005471-02.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM TERESINA
Advogado(s): JOAO PEDRO SOARES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8506)
Executado(a): JOSÉ NAZARENO SOARES DE ARAÚJO
Advogado(s):
SENTENÇA:
É o que merece relato. Decido.Tendo sido observadas as formalidades legais HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas, com fulcro no art.487,III, b, NCPC. O acordo homologado judicialmente, com pagamento previsto de forma parcelada, enseja a suspensão do feito, e não sua extinção, conforme redação do artigo 922 do Novo Código de Processo Civil, desta feita, em atendimento aos Princípios da Economia e da Celeridade Processual, uma vez que, em caso de descumprimento da avença, sua execução poderá ser pleiteada nos próprios autos da ação executiva, suspendoo processo a fim de que o executado cumpra com a obrigação. Na mesma senda, visando evitar que o feito permaneça parado em Secretaria, como que por inércia do juízo, determino o arquivamento provisório do mesmo, podendo a qualquer tempo, mediante simples requerimento, ser retomado o seu prosseguimento. A transação ocorreu antes da sentença, ficando as partes dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, caso existentes, conforme prescreve o art.90, §3º, NCPC. Após o cumprimento do avençado, torno extinto o feito, determinando o arquivamento com a devida baixa na distribuição.P.R.I.C.

16.275. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005299-26.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUAUTO RENT A CAR LTDA
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747), LUANN DO MONTE RESENDE(OAB/PIAUÍ Nº 10854)
Réu: RITO RIBEIRO DA SILVA, FRANCILENE DA SILVA RODRIGUES
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc...Do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por LUAUTO RENT ACAR LTDA em face de RITO RIBEIRO DA SILVA e FRANCILENE DA SILVA RODRIGUES, e assim o faço para CONDENÁ-LO a efetuar, no prazo peremptório de 48 (quarenta e oito) horas, a transferência do veículo descrito na inicial para o seu nome, sem quaisquer ônus para a parte autora, que não deu causa ao ato, quitando todas as pendências relacionadas ao veículo, desde a data da venda, até a data da efetiva transferência, sob pena da incidência da multa diária de R$ 300,00 (trezentos reais), até que a obrigação seja cumprida. Não sendo cumprida a determinação no prazo acima, declaro, desde já, suprida judicialmente a manifestação de vontade do réu quanto à transferência do veículo em questão, razão pela qual cópia da presente sentença servirá de ofício ao DETRAN para que providencie a transferência administrativa do automóvel para o nome da 2ª Requerida, conforme autorização às fls.9 dos autos. Condeno ainda os Requeridos ao pagamento efetuado pelo Autor referente ao IPVA representando a quantia de R$ 1.199,35(mil, cento e noventa e nove reais, trinta ecinco centavos), conforme comprovado nos autos corrigidos monetariamente

pelo IGP-M e acrescidos de juros de mora desde a data do pagamento das dívidas pelo autor à FazendaEstadual. Por ter sucumbido, condeno os réus ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor dacondenação, observados os termos do art. 85 §2º do NCPC. Expeça-se o necessário.

16.276. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022242-26.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILENE LIMA BRANDÃO
Advogado(s): HERY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Faço vistas dos autos ao autor para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.277. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004662-51.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCA RODRIGUES DE AZEVEDO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6192)
Requerido: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, hei por bem homologar, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o Acordo firmado por FRANCISCA RODRIGUES DE AZEVEDO e BANCO ITAUCARD S.A e, em consequência, declaro EXTINTO o processo com resolução do mérito, conforme dispõe o Art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, face ao preenchimento das exigências legais.

16.278. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029168-86.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: RONALDO DA SILVA MELO
Advogado(s):
Diga a parte autora acerca da certidão de fls. 76.

16.279. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001622-85.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JURISCRED-COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E ÓRGÃOS JURÍDICOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA GRANDE TERESINA
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Executado(a): ISABEL MARIA GOMES DE BRITO ARCOVERDE
Advogado(s):
DESPACHO:
Defiro pedido retro.
Considerando o art. 854, do NCPC, no que tange a possibilidade de penhora
de depósitos ou aplicações em instituições financeiras, a revelar que o sigilo bancário na
hipótese pode ceder lugar à satisfação do montante devido, na forma e com as cautelas dos parágrafos 1º e 2º do citado dispositivo, bem como ante a ordem de preferência prevista no art. 835, inciso I, diante da qual se prescinde da tentativa de localização de bens diversos, qual seja, utilização do sistema BACENJUD dentro do processo executivo, medida a ser implementada por esta Magistrada, DEFIRO o pedido de fls.64/65, observando-se o valor do débito informado de R$ 2.157,58 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais, cinquenta e
oito centavos), em nome do Executada ISABEL MARIA GOMES DE BRITO ARCOVERDE CPF 446.744.063-15.
Tornados indisponíveis os ativos financeiros, intime-se a Executada no prazo de 05(cinco) dias.
Sem manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora (art.854, §5º, NCPC).
Intimem-se.

16.280. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003388-81.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PALMER OUTDOOR
Advogado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 3521)
Requerido: DIRETORIO REGIONAL DO PMDB
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao autor para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.281. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016351-53.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CICERO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCUS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO ITAUCARD
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao autor para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.282. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014230-18.2015.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: CERRADO LOGÍSTICA & COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA, EDVALDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, DELANE MARIA DE SOUSA DA SILVA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao autor para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.283. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008589-83.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIVANDY MARIA DA SILVA VIANA
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Faço vistas dos autos à parte autora para apresentar réplica à contestação em 15 (quinze) dias.

16.284. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024398-89.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: WAGNER COELHO DE MOURA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimem-se as partes do retorno dos autos da instância superior.

16.285. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032427-55.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLEITON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): WEYNE GLADSON SILVESTRE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7295)
Réu: BANCO SANTANDER S/A
Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para apresentar réplica no prazo legal.

16.286. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028009-11.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
Requerido: ITALO DE SOUSA SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, com fundamento no art. 330, II do CPC c/c art. 3° do Dec-Lei n°. 911/69, JULGO PROCEDENTE os pedidos iniciais da Busca e Apreensão, em decorrência, declaro rescindido o contrato de compra e venda, ficando consolidada nas mãos da parte autora o domínio e a posse plena e exclusiva do bem, eis que a parte ré não quitou e nem pretende quitar o contrato nos prazos avençados.

16.287. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028835-03.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DE JESUS E SILVA
Faço vistas dos autos a parte autora para apresentar réplica à contestação em 15 (quinze) dias.

16.288. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018333-68.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA CELIA FRANCO DE SÁ BASTOS
Advogado(s): PABLO ROMARIO SOUSA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 13172)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao autor para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.289. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009981-24.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEDA MARIA DE LIMA FERREIRA
Advogado(s): ALESSANDRO ESPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ/PI
Advogado(s):

Faço vistas dos autos ao autor para apresentar réplica em 15 (quinze) dias.

16.290. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023746-67.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANIELA CARLA GOMES FREITAS
Advogado(s): FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301)
Réu: BANCO TOYOTA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, hei por bem homologar, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o Acordo firmado por DANIELA CARLA GOMES FREITAS e BANCO TOYOTA e, em consequência, declaro E X T I N T O o processo com resolução do mérito, conforme dispõe o Art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, face ao preenchimento das exigências legais.

16.291. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012767-12.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): HUDSON JOSÉ RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060)
Requerido: SAMAIRA CRISTINA SOUZA CHAGAS
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação, bem como, no mesmo prazo, sobre a reconvenção de apresentada, sob pena de revelia.

16.292. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025798-02.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA IVONE SALES VERAS, MARIANE SALES TELES VERAS, MARIO SALES TELES VERAS, ANDRE SALES TELES VERAS, IVALDO TELES VERAS FILHO
Advogado(s): JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021)
Réu: FIAT AUTOMOVEIS S/A
Advogado(s): JOAO DACIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM(OAB/MINAS GERAIS Nº 822A)
Intime-se o Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.293. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016755-41.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSICLE ARAUJO CARNEIRO
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Réu: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.294. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018039-16.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: ANA CECILIA DIAS DE SOUSA
Advogado(s): MARCELO MOITA PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 4007)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.295. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004604-77.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO GMAC S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Face ao teor da decisão, em sede de Agravo de Instrumento, da lavra do Desembargador José James Gomes Pereira, concedendo efeito suspensivo ativo deferindo o pedido de benefícios da gratuidade judicial, suspendendo a decisão proferida peio MM Juiz que presidia o feito à época, intime-se o Autor, para no prazo de 10(dez) dias requerer o que entender de direito.

16.296. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001528-40.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS- DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), RENATA MARIA PINTO CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 4506), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOSE MENDES BARBOSA DOS SANTOS

Advogado(s): RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4260), VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
DESPACHO: "Intime-se o embargado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contrarrazoar os embargos à ação monitória, fls. 82/89. Expedientes necessários".

16.297. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019010-69.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERTO NERY PEREIRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 9117-A)
Intime-se o Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.298. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014356-68.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Requerido: ARTHUR BORGES CURTI DE ALENCAR
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Vistos, etc. Ao Cartório para certificar o decurso de prazo. Após, intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das taxas de preparo e baixa para julgamento. Cumpra-se".

16.299. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008272-51.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
Requerido: ANTONIO JOSE ALVES CAMPOS
SENTENÇA: "Isto posto, com fundamento no art. 335, I do NCPC c/c art. 3º do Dec-Lei nº. 911/69, JULGO PROCEDENTE os pedidos iniciais da Busca e Apreensão, em decorrência, declaro rescindido o contrato de financiamento, ficando consolidada nas mãos da parte autora o domínio e a posse plena e exclusiva do bem, eis que a parte ré não quitou os contratos nos prazos avençados. Torno definitiva a liminar de fls. 69. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Dec-Lei nº 911/69 comunicando-se ao DETRAN/PI que a parte autora está autorizada a proceder à transferência do bem a terceiros que indicar. Na forma do art. 3º, do Dec-Lei nº. 911/69, pode a parte autora vender o bem. Condeno a parte ré ao pagamento das custas totais do processo e em honorários de advogado na base de 10% (dez por cento) do valor da causa. P.R.I.C"

16.300. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015564-24.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCONE MONTEIRO SILVA
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Réu: BV FINANCEIRA AS CREDITO FINANCIAMENTO/BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.301. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006341-47.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO HENRIQUE DE MOURA ANDRADE
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.302. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005455-48.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT BRASIL
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Requerido: ARIOSTO SETUBAL DA CUNHA E SILVA JUNIOR
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor, para, querendo, apresentar réplica no prazo da lei.

16.303. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003181-43.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: LEO JAIME DE SOUSA PROFIRO
Advogado(s):
Tendo em vista a não realização da audiência de conciliação anteriormente designada, redesigno nova data para realização, 02/09/2016 às 10:00

horas e intimo as partes para comparecerem a referida audiência.

16.304. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018344-34.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.305. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008136-25.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DE RIBAMAR LISBOA DE CASTRO JUNIOR
Advogado(s): JANAÍNA VASCONCELOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7375)
Réu: CREDIFIBRA S.A
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.306. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007768-11.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KATIA REGINA DE ALBUQUERQUE FALCAO
Advogado(s): GUILBERT DE OLIVEIRA MONTEIRO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 6321)
Réu: BANCO BV CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): PAQUALI PARISE E GASPARINI JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 4752)
Tendo em vista a não realização da audiência de conciliação anteriormente designada, redesigno nova data para realização, 02/09/2016 às 10:00 horas e intimo as partes para comparecerem a referida audiência.

16.307. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021267-09.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CICERO MONTEIRO DA SILVA NETO
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Requerido: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): NEI CALDERON(OAB/SÃO PAULO Nº 114904), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
DECISÃO: "Vistos em correição (...). Assim, para se determinar eventual condenação de repetição de indébito, há a necessidade de provar fato que tenha ocorrido depois da sentença, qual seja, quitação das parcelas do contrato de financiamento o qual guarda relação direta com a determinação da extensão ou do quantum da obrigação, nos termos do artigo 475-E do CPC. Ante o exposto, condiciono a apreciação do pedido retro à comprovação pelo autor do pagamento das parcelas do financiamento, sob pena de se está diante de enriquecimento sem causa. intimem-se as partes da decisão".

16.308. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009494-54.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: MARIELLY MARTINS LAGES
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo Audiência de conciliação para o dia 08/08/2016 às 9:40h, na Sala das Audiências da 5ªVara Cível, no Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Souza Neto da Comarca de Teresina-PI, a Audiência de Conciliação. I. Cumpra-se.

16.309. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0003155-21.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: VAGNER CARDOSO XAVIER
Advogado(s): LEONARDO CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 8982)
Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, analista judicial, de ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, da comarca de Teresina/PI, intima o advogado LEONARDO CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 8982), para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, a se realizar no dia 15 de Agosto de 2016 às 14:30 h, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Teresina - 5ª Vara Criminal. Teresina, 12 de julho de 2016. Eu, Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, o digitei.

16.310. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0019494-16.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER

Advogado(s):
Indiciado: LIVIO ANTONIO DE SOUSA DIAS
Advogado(s): ROBERTA JANAINA TAVARES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3841)
Letícia Pires Alves, Escrivã Judicial - JVDFCM, de ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Teresina-PI, INTIMA O SR. LÍVIO ANTÔNIO DE SOUSA DIAS por meio de sua ADVOGADA, DRA. ROBERTA JANAÍNA TAVARES OLIVEIRA? OAB/PI 3841, para tomar ciência do início do decurso do prazo para apresentação de resposta à acusação. Teresina ? PI, 12 de julho de 2016. Eu, Letícia Pires Alves, o digitei.

16.311. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0024071-76.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: JOÃO WILSON DANTAS DEUSDARA
Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, analista judicial, de ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, da comarca de Teresina/PI, intima a advogada CARINE LEAL SILVA SOUSA - OAB Nº 9198, para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, a se realizar no dia 15 de Agosto de 2016 às 15:30 h, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Teresina - 5ª Vara Criminal. Teresina, 12 de julho de 2016. Eu, Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, o digitei.

16.312. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0002107-22.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - CENTRO
Indiciado: CARLOS JAILSON DE FREITAS XAVIER
Advogado(s): FLAVIO VALE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5770)
Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, analista judicial, de ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, da comarca de Teresina/PI, intima o advogado FLAVIO VALE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5770), para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, a se realizar no dia 15 de Agosto de 2016 às 15:30 h, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Teresina - 5ª Vara Criminal. Teresina, 12 de julho de 2016. Eu, Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, o digitei.

16.313. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0027601-93.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: NOE ARAUJO FORTES NETO
Advogado(s): GIL ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 1143/80), RENILDO RODRIGUES PIAUILINO(OAB/PIAUÍ Nº 7385)
Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, analista judicial, de ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, da comarca de Teresina/PI, intima o advogado GIL ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 1143/80), para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, a se realizar no dia 15 de Agosto de 2016 às 10:30 h, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Teresina - 5ª Vara Criminal. Teresina, 12 de julho de 2016. Eu, Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, o digitei.

16.314. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0012089-60.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - CENTRO
Indiciado: ALDIMAR MARQUES DA SILVA
Advogado(s): TARCIANA LOPES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 3546)
Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, analista judicial, de ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, da comarca de Teresina/PI, intima a advogada TARCIANA LOPES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 3546), para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, a se realizar no dia 15 de Agosto de 2016 às 11:30 h, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Teresina - 5ª Vara Criminal. Teresina, 12 de julho de 2016. Eu, Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, o digitei.

16.315. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0025689-51.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER / SUDESTE
Indiciado: RANGEL SOUZA DA SILVA
Advogado(s): ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4438)
Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, analista judicial, de ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, da comarca de Teresina/PI, intima o advogado ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA - OAB Nº 4438, para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, a se realizar no dia 15 de Agosto de 2016 às 16:30 h, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Teresina - 5ª Vara Criminal. Teresina, 06 de junho de 2016. Eu, Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, o digitei.

16.316. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007538-08.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO BEZERRA NETO
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

DESPACHO:
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

16.317. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017926-19.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: TECDATA - TECNOLOGIA EM DADOS LTDA
Advogado(s): MARCO AURÉLIO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 2438)
Requerido: ACBR COMPUTADORES LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Assim, ausentes tais requisitos, não se pode impor aos sócios a responsabilidade patrimonial pela simples inadimplência do réu. Dito isto, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de direito.

16.318. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008101-94.2015.8.18.0140
Classe: Ação Rescisória
Autor: C.M.N ALBUQUERQUE & CIA LTDA-ME
Advogado(s): SIMAO PEDRO SOUSA TELES(OAB/PIAUÍ Nº 9343)
Réu: GM8 FRANCHISING EIRELI
Advogado(s): ADOLPHO MARANHAO AGUIAR(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 110461)
ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE a(s) parte(s) autora(s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 283/499.

16.319. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021367-56.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MAYCHEL DOUGLAS ALVES SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO: Indefiro o pedido de suspensão. Intime-se a parte autora para, nos prazos legais, se manifestar acerca da contestação e reconvenção apresentadas.

16.320. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004190-79.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CLAUDIANA GAMA PAIVA, KATIANA GAMA PAIVA, DANIEL GAMA PAIVA
Advogado(s): FRANCISCO RUBENS DE OLIVEIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6392), FRANCISCO RUBENS DE OLIVEIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6392)
Requerido: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA
Advogado(s): BRUNO DE AGUIAR FLORES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 182268), MAIARA FERREIRA PIRES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 173624), FABIANO MARQUES ANDRE(OAB/SÃO PAULO Nº 248480), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
DESPACHO: Em face da petição de fl. 114, intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar a documentação que entender necessária. Ultrapassado tal prazo, voltem-me os autos conclusos para prolação de sentença.

16.321. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013818-68.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO LUCIDIO DE MELO PEREIRA
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150)
Requerido: GOL LINHAS AEREAS
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançados às fls. 301/302, mantendo-se, destarte, inalterada a decisão vergastada.
Assim, tendo-se exaurido o objeto do presente cumprimento de sentença, determino o arquivamento dos autos, com as formalidades de estilo.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
TERESINA, 12 de julho de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

16.322. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006024-15.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSALVO DIAS DO CARMO, FRANCISNÁ RAMALHO DE CARVALHO
Advogado(s): JOÃO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3890)
Réu: ALLIANZ SEGUROS S/A

Advogado(s): VLÁDIA ARAÚJO MAGALHÃES(OAB/CEARÁ Nº 8622)
Diante do exposto, julgo improcedentes todos pedidos formulados na inicial e julgo extinto o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, I, CPC.
Custas pela parte autora. Condeno a autora em honorários sucumbenciais, que fixo em R$ 1.000,00 (mil reais).
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 12 de julho de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

16.323. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003077-90.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DO ROSARIO LIMA GOMES
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA CIDADE VERDE
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Designo audiência de conciliação para o dia 09/11/2016, às 11h, na sala das audiências deste juízo.
Intimem-se as partes por meio de seus advogados, via DJE, dispensando-se a intimação pessoal.
TERESINA, 12 de julho de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

16.324. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007208-45.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): PAULO ROBERTO GONCALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: EVANILDE MARQUES
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

16.325. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012826-29.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794), MILTON JOSE DE LARCERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504)
Réu: ANDRÉ ALVES PEREIRA COSTA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre o Aviso de Recebimento juntado aos autos às fls. 58, fornecendo novo endereço para intimação.

16.326. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014551-87.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

16.327. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005071-22.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL SOARES DE SOUSA
Advogado(s): LAISON SOARES GUEDES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6716)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Transcrito em parte (...)
Isto posto, tendo em vista que a atitude autoral denota, sobretudo, forma de violação aos preceitos legais, determino a modificação do valor da causa para a quantia de R$ 10.675,15 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos) por ser a que mais atende aos anseios econômicos perseguidos no presente feito.
Intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito, proceder ao recolhimento da complementação das custas.
TERESINA, 12 de julho de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

16.328. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008757-27.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSIAS BEZERRA DA SILVA, MARIA ALICE ALVES DE CARVALHO OLIVEIRA, MARIA LUCIMAR RODRIGUES RAMOS, MARIA MELO MARTINS DA SILVA, NADIA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO MARQUES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)

Requerido: FEDERAL DE SEGUROS S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançados às fls. 179/184, mantendo-se, destarte, inalterada a sentença de fls. 175/176, todas dos autos desta lide. Publique-se. Intime-se.

16.329. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000942-66.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARGARETH MARIA CARVALHO SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO:
Compulsando os autos, verifico que o termo de substabelecimento de fls. 17, bem como a procuração de fls. 18 consistem em arquivos meramente digitalizados e impressos, motivo pelo qual e tendo por base o julgado contido no Informativo nº 541 do STJ, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, apresentando a procuração e o termo de substabelecimento com assinatura original, sob pena de extinção do feito.

16.330. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017501-11.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S/A - CEPISA, ELETROBRAS DO PIAUI
Advogado(s): SAULA REBECA DANTAS DA VEIGA ANGELINE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8652), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Requerido: GB ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(s): BRUNO DE MELO CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 4200)
DESPACHO:
Expeça-se alvará em favor do autor.
Quanto ao requerimento de remessa dos autos à Contadoria Judicial para atualização do valor da condenação em custas e honorários, segundo dispõe o art. 524 do Novo Código de Processo Civil, o requerimento de cumprimento de sentença deverá ser instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, a fim de haja o correto processamento da execução.
Assim, intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar seu requerimento de cumprimento de sentença, nos termos da legislação processual vigente.
Teresina, 11 de julho de 2016.

16.331. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008907-95.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO BMB S/A
Advogado(s): LÉIA JULIANA SILVA FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 11234), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Réu: SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, LUCIO XANGAI DE RODRIGUES, SARA PATRÍCIA D DE S MACHADO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre o Aviso de Recebimento juntado aos autos às fls. 125, fornecendo novo endereço para intimação.

16.332. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009174-67.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E ÓRGÃOS JURÍDICOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA GRANDE TERESINA
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Executado(a): MOACY ARAUJO CARVALHO JUNIOR
Advogado(s):
Faço vistas ao procurador da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca do AR juntado às fls. 56.

16.333. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017583-71.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s): PAULO ROBERTO G MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: LUIZ FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Recebo o recurso de apelação.
Intime-se a parte recorrida para, nos termos do art. 1.010, § 1º, do Novo Código de Processo Civil, apresentar contrarrazões em 15 (quinze) dias.
Feito isto, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
TERESINA, 12 de julho de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

16.334. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024753-94.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALTINO DA SILVA NETO

Advogado(s): FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: SUL FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 485, IV, do Novo Código de Processo Civil. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 12 de julho de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

16.335. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025910-44.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA ESTER AYRES, CARLOS ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO, MARILENA NASARÉ ALMEIDA VIANA DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO SOARES DE CAMPELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2734), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Requerido: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF
Advogado(s): LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 750/A), NOELI ANDRADE MOREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 62050)
ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE a(s) parte(s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre o retorno dos autos a este Juízo.

16.336. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017683-60.2011.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: ANTONIO LUIS RAMOS RESENDE JUNIOR
Advogado(s): JOSE COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Réu: FERNANDO LUCAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Advogado(s): ADEMAR BASTOS GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1456)
DESPACHO: Intime-se o requerido para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca do conteúdo da petição 317/337.

16.337. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019242-13.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): MAX MAURO SAMPAIO PORTELA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8849)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A, CARLOS WAGNER PEREIRA DANTAS, ADONIAS TORRES DE OLIVEIRA
Advogado(s): MAYARA DE SOUSA SANTOS DOUDEMENT MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 9941), RAFAEL DANTAS NERY(OAB/PIAUÍ Nº 7952), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as contestações.

16.338. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011008-23.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ADONIAS LOPES DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

16.339. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025777-02.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DAS MERCES PARENTE ELVAS FEITOSA
Advogado(s): GIL ALVES DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 1143)
Requerido: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Posto isso, com fulcro no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, julgo procedentes os pedidos formulados nesta Ação de Cobrança, para:
a) condenar o requerido a complementar o rendimento das cadernetas de poupança de titularidade do requerente, indicadas na petição inicial, com reposição dos índices de correção monetária relativos ao mês de março de 1990, a ser atualizado a partir de então, até agosto de 1992, embasado no demonstrativo e extratados da referida caderneta.
b) declarar que sobre as diferenças mencionadas incidirão, também, juros remuneratórios de 0,5% ao mês, devidos até a data do efetivo pagamento, bem como de juros moratórios de 12% ao ano, a contar da citação, nos termos do artigo 406 do CC, c/c artigo 161, §1º, do CTN, tudo a ser apurado em liquidação de sentença (art. 509, I do CPC).
Condeno a requerida no pagamento das despesas processuais, inclusive honorários advocatícios, estes que fixo em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 85, § 2º, do CPC.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
TERESINA, 12 de julho de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

16.340. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007606-50.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: MAVENISA DA SILVA COELHO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
DESPACHO: Intime-se o impugnado para manifestar-se acerca do incidente no prazo de 05 (cinco) dias.

16.341. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0021931-98.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO SILVA SOUSA
Advogado(s): JOSE FELIPE LUSTOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11260)
SENTENÇA: "... Assim sendo, decreto a extinção da punibilidade do réu nomeado supra, nos termos do art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95. Notifique-se o MP. P.R.I.C. Teresina, 10 de julho de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal".

16.342. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011381-10.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Indiciado: ROBERT MAGALHÃES DO NASCIMENTO
Advogado(s): VALDEMAR SABINO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6759)
SENTENÇA: "... Assim sendo, decreto a extinção da punibilidade do réu nomeado supra, nos termos do art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95. Notifique-se o MP. P.R.I.C. Teresina, 10 de julho de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal".

16.343. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003348-60.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Réu: JOSIMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): CARLOS EUGENIO COSTA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9294)
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 25 de outubro de 2016, às 11:00 horas, nos autos do processo crime de Embriaguez, nº 0003348-60.2016.8.18.0140, em que figura como acusado: Josimar Pereira da Silva E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina,12 de julho de 2016

16.344. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0025071-19.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO
Advogado(s):
Indiciado: MARCONDES DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): DR. MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA, OAB/PI 5017,
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 08 de novembro de 2016, às 09:00 horas, nos autos do processo crime de Homicídio Culposo, nº 0025071-19.2008.8.18.0140, em que figura como acusado: Marcondes da Silva Carvalho. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 12 de julho de 2016

16.345. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0007501-10.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO
Advogado(s):
Indiciado: ELIVAN DE JESUS PINHEIRO LOPES
Advogado(s): JULIANO CAVALCANTI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7243)
SENTENÇA: "... Assim sendo, decreto a extinção da punibilidade do réu nomeado supra, nos termos do art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95. Notifique-se o MP. P.R.I.C. Teresina, 10 de julho de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal".

16.346. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0029276-18.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: JOAQUIM JOSE TIBERIO DA SILVA FILHO
Advogado(s): DR. EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA OAB/PI 8590
DECISÃO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 18 de outubro de 2016, às 09:00 horas, nos autos do processo crime de Homicídio Culposo, nº 0029276-18.2013.8.18.0140, em que figura como acusado: Joaquim José Tibério da Silva. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 12 de julho de 2016

16.347. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0017428-63.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
Advogado(s):
Réu: TERESINHA DE JESUS ROSAS COSTA FONSECA
Advogado(s): KLEBER COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6302-B) DR. RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE REGO, OAB/PI 4955
DESPACHO:
Para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 18 de outubro de 2016, às 10:00 horas, nos autos do processo crime previsto na Lei 8.137/90, nº 0017428-63.2015.8.18.0140, em qu e figura como Teresinha de Jesus Rosas Costa Fonseca. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 12 de julho de 2016

16.348. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022210-50.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: R. L. L. DA S.
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LÍVIA ARCÂNGELA N. MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Réu: N. H. DE C. J.
Advogado(s):
Em atenção ao teor do despacho de fl.40, intime-se a parte autora, através de seu Procurador, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre a efetivação (ou não) do exame de DNA e, sendo assim, possa apresentar o respectivo laudo de DNA.

16.349. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014005-61.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WALLAS SYTURJANCKYS DE MOURA MONTEIRO
Advogado(s): GIRLANE MARIA LIMA CASSIANO(OAB/PIAUÍ Nº 3897)
Réu: THAISA VITORIA CARNIB MONTEIRO(MENOR)
Advogado(s):
Vistos,
Observando que o presente feito está relacionado ao processo nº 0016164-79.2013.8.18.0140, em cujos os autos devem ser processados, consoante a regra disposta no CPC 531 § 2º, declino de competência para prosseguir na presidência desta ação de Revisão de Alimentos, determinando sua remessa ao Juiz titular dos processos pares desta unidade judiciária.
Expedientes necessários.

16.350. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0005648-68.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: A. S. S.-MENOR
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Executado(a): A. C. S.
Advogado(s): RAFAEL MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 10572)
DESPACHO: Vistos, 1. Intime-se o executado, por seu advogado, para em 5(cinco) dias, juntar aos autos o comprovante de pagamento das prestações alimentícias referentes aos meses de janeiro a abril de 2016, que se venceram no curso do processo(art.528, §7º), sob pena de prisão civil , pelo prazo de um a três meses (CPC 528, § 3º CPC/2015). Cumpra-se. Teresina, 28 de abril de 2016. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO.

16.351. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013989-44.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DE JESUS MACHADO FORTES
Advogado(s): ADRIANA LIMA FORTES MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 7956-B)
Interditando: GRACINA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s):
Vistos,
1. Defiro pedido requerido à fl. 57 dos autos, consoante o CPC 751 § 1º.
1.1 Designo o dia 12/08/2016, às 09h00min, para a realização da inspeção judicial a ser realizada na residência da interditanda, conforme mencionado na inicial.
2. Notifique-se o órgão Ministerial, que, nos termos do CPC 751, deve representar a interditanda nos autos deste procedimento.
Intimações e expedientes necessários.

16.352. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007406-48.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: M. L. F.
Advogado(s): JONILSON CESAR DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6930)
Requerido: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu Advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar as providências necessárias ao adimplemento das custas finais do processo supracitado, sob pena de inscrição do responsável na divida ativa do Estado, com acrescido o percentual de 2% (dois por cento) a título de multa, calculada sobre a quantia atualizada monetariamente e juros de 1% (um por cento) ao mês.

16.353. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007406-48.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: M. L. F.
Advogado(s): JONILSON CESAR DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6930)
Requerido: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA MOURA DA SILVA MACEDO (OAB/PI 1.628)
SENTENÇA: Vistos, 1. Trata-se de Ação Declaratória de União Estável Post Mortem proposta por M. L. F. em face do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí (IAPEP), todos qualificados às fls. 02. 1.1. O polo ativo da lide é composto ainda por M. H. P., conforme emenda à inicial de fls. 38. 2. O autor alega que conviveu, em união estável, com L. M. da C. de 1998 até a data de seu óbito, ocorrido em 09/09/2010, mantendo relação pública, contínua e duradoura, além de residirem sob o mesmo teto. Requer por fim o reconhecimento da união estável havida. 3. Citado (fls. 45v), o requerido M. H. P. não apresentou resposta, conforme certidão de fls. 57. 4. Contestação do o IAPEP às fls. 52/55, 3. Parecer ministerial às fls.60. É O QUE CUMPRIA RELATAR 4. Antes de adentrar-se ao mérito, necessária a resolução de questões processuais pendentes de apreciação: 4.1. Quanto à inclusão do IAPEP no polo passivo da demanda, infere-se que a mesma se deu por equívoco do autor, o que ensejou a determinação de emenda da inicial. Nesse sentido, necessária sua exclusão do polo passivo da lide, e consequente desconsideração da contestação apresentada, por faltar-lhe interesse processual para o feito. Este é, inclusive, o entendimento consolidado da jurisprudência: APELAÇÃO CÍVEL. UNIÃO ESTÁVEL. RECONHECIMENTO. pressuposto recursal intrínseco. inobservância. INSS. AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE PASSIVA E, POR CONSEGUINTE, RECURSAL. INCLUSÃO NO POLO PASSIVO POR EQUÍVOCO CARTORÁRIO. art. 267, vi, do cpc. PRECEDENTES. 1) Recurso que se conhece tão-somente para reconhecer, de ofício, que o INSS não detém legitimidade para integrar o polo passivo da lide, posto que o objeto da demanda é exclusivamente o reconhecimento de relação nos moldes de união estável entre a autora e o falecido. Autarquia federal que, por equívoco cartorário, foi incluída como parte ré, ao invés de interessada, como judicialmente determinado. 2) Inexistência de interesse jurídico de parte do INSS quantos aos demais aspectos questionados, atinentes à manutenção da relação estável. Ausência de legitimidade para recorrer. (TJ-RS - AC: 70043699545 RS , Relator: Ricardo Moreira Lins Pastl, Data de Julgamento: 29/09/2011, Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 05/10/2011) 4.2. Quanto ao réu Marcio Henrique Pereira, necessária a decretação de sua revelia, nos termos do art. 319 do CPC, sem contudo atribuir-lhe seus efeitos, haja vista tratar-se, o feito, de direitos indisponíveis. 5. Quanto ao mérito, a Constituição Federal reconhece a união estável como entidade familiar, concedendo-lhe especial proteção do Estado, a teor do art. 226, §3º. Sua regulamentação no Código Civil é estabelecida pelos arts. 1.723 a 1.727. 5.1. Os pressupostos para a existência de união estável estão insculpidos no art. 1.723 do CC: Art. 1.723. É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família. 5.2. Nesse sentido, para ser reconhecida como entidade familiar, a relação deve ser pública, contínua e duradoura, devendo haver, especialmente, o ânimo das partes em constituir família. Logo, para o reconhecimento de uma relação como união estável devem as partes demonstrarem todos os pressupostos citados pela legislação civil. 6. No caso dos autos, o autor acosta diversos documentos que demonstram o preenchimento dos requisitos legais, ficando provada a existência da alegada união estável. 6.1. Dentre as provas documentais acostadas pelo autor consta a declaração de imposto de renda de fls. 23/27, em que a falecida declarou o requerente como seu dependente. 6.2. Ademais, o demandante acosta diversas fotografias (fls. 19/24) que demonstram a existência de relação amorosa entre as partes, dando conta ainda de seu caráter público. 7. Ante o exposto, face ao preenchimento dos requisitos legais, julgo procedente o pedido inicial, nos termos do art. 269, I do CPC, para reconhecer a união estável havida entre M. L. F. e L. M. DA C., pelo período de 1998 ate o óbito da companheira, em 09/09/2010, e o faço com fulcro no art. 1.723 do Código Civil, a fim de que produza seus efeitos jurídicos. 7.1. Quanto ao pedido de condenação do IAPEP ao pagamento de pensão por morte ao autor, indefiro-o, em face da incompetência deste Juízo para o pleito. 8. Custas de lei. 9. Expeça-se a competente certidão, independentemente do trânsito em julgado desta sentença. 10. Após, arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas. P.R.I.C TERESINA, 29 de maio de 2015 VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

16.354. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011795-71.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844), ARIANNE RIBEIRO CÉSAR(OAB/PIAUÍ Nº 6584)
Réu: VANIA MARIA CARVALHO LIMA GOMES
DESPACHO:Intime-se o autor, para, no prazo de 5 (cinco) dias, requer o que entender de direito, vez que a consulta realizada no sistema INFOJUD indicou como endereço do réu, o mesmo endereço em que já foram realizadas diligências.

16.355. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023702-43.2015.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ONESIFORO OLIVEIRA
Advogado(s): RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12144), DANILO BONFIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9202)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Manifeste-se a parte Autora, por seu advogado, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos do Contador juntado às fls. 170.

16.356. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026426-20.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: DANILO SILVA CHAVES
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

16.357. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022094-10.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): PEDRO ROBERTO ROMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 209551)
Requerido: DIANA MARIA LIMA RIBEIRO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

16.358. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005247-35.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA II
Advogado(s): ALEXANDRE PAVANELLI CAPOLETTI(OAB/SÃO PAULO Nº 267830)
Requerido: NAILDA GOMES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

16.359. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030505-76.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: MARCOS LEAONARDO DE CARVALHO GUEDES
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

16.360. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013490-26.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): BARBARA KARLA BEZERRA MARTINS, FRANCISCA SANTANA BEZERRA MARTINS, JOSE MATEUS GOMES COUTINHO
DESPACHO
Assim, determino, arvorado no artigo 321 caput e parágrafo único do NCPC, a intimação do Autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial acostando aos autos o contrato original, sob pena de indeferimento da inicial.
TERESINA, 12 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

16.361. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003460-10.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAO FRANCISCO CHANTAL FILHO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166), LAYSE ANA N. MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5167), LORENNA LISS BRANDÃO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5343), GEORGE BARROSO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 3336), ADRIANO LIMA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3/773)
Requerido: BANCO CITICARD S/A, BRADESCO CARTOES, ADMINISTRADORA DE CARTOES DECREDITO VISA, HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
DESPACHO:Considerando que não há necessidade de produção de novas provas,haja vista que o mérito cinge-se tão somente à análise de legalidade de cláusulas contratuais e de documentos acostados pelas partes, o presente feito comporta o julgamento antecipado, nos termos do art. 355, I do NPC, devendo ser feito os autos conclusos para sentença.

16.362. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001309-66.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GENILSON DE SOUSA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A
DESPACHO:Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.

Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

16.363. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021319-92.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COOPERFORTE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Réu: ADALBERTO BENEVIDES JUNIOR
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

16.364. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005784-94.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/SÃO PAULO Nº 122626)
Requerido: J. J. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

16.365. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010200-08.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: HIDROFLEX HIDRAULICA E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

16.366. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004877-90.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/SÃO PAULO Nº 122626)
Requerido: BARTOLOMEU CARVALHO SOUSA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

16.367. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021835-15.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BB ADMINISTRADORA CONSORCIOS S/A
Advogado(s): HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 12885-A)
Requerido: LUIZ FRANCISCO BRITO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

16.368. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006069-87.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANALIA NUNES MAIA
Advogado(s): RENÉ PORTELA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8374)
Réu: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
DESPACHO:Intime-se o autor, para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição de fl. 379. (...)

16.369. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007787-17.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Réu: WILAAME VASCONCELOS PAZ DA SILVA
DESPACHO Designo audiência prévia de conciliação para o dia 22 de Agosto de 2016, às 11h00, nos termos do art. 334 do CPC/15. INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°). Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma. Cumpra-se. TERESINA, 12 de julho de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

16.370. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015319-18.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BOLZAN E ASCHENBACH EVENTOS LTDA
Advogado(s): ERNESTO MARSIGLIA PIOVESAN(OAB/PIAUÍ Nº 234536), ANDRE LUIZ MONTE BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 246555), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
Requerido: TIME ENTRETENIMENTO
DESPACHO:Intime-se o autor, para, no prazo de 5 (cinco) dias, requer o que entender de direito, vez que a consulta realizada no sistema INFOJUD indicou como endereço do réu, o mesmo endereço em que já foram realizadas diligências

16.371. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025427-43.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), JOSE LUIS MELO GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 4480) , ALESSANDRA AZEVEDO ARAÚJO FURTUNATO (OAB/PI Nº 11826-A)
Requerido: ATEVALDO PEREIRA DE SALES
DESPACHO:Em consulta ao sistema RENAJUD (fl. 67), verifico que o veículo objeto da presente ação é de propriedade de terceiro. Por esta razão, intime-se o autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca das informações levantadas junto ao sistema RENAJUD.

16.372. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014696-75.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)
Réu: FRANCISCO LAURINDO DA SILVA
DespachoDIANTE DO EXPOSTO, chamo o feito à ordem para determinar a intimação da parte autora, por meio do advogado constituído, para, no prazo de 10 (dez) dias sanar a irregularidade apontada, dendo ainda, no mesmo prazo, juntar a contra-fé da exordial, sob pena de extinção do processo sem análise do mérito. Outrossim, no mesmo prazo Cumpra-se. TERESINA, 12 de julho de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

16.373. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018904-39.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL RAIMUNDO DA CRUZ VASCONCELOS
Advogado(s): TICIANA AREA LEÃO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6190)
Réu: DISMOBRAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-CITY LAR, CR ZONGSHEN FABRICADORA DE VEICULOS S.A - KASINSKI
DESPACHO:Intime-se o autor, para, prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca da informação levantada pelo sistema INFOJUD (fl. 115), requerendo o que entender de direito.

16.374. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004580-10.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO RAYDAN DE SOUSA LIMA
Advogado(s): DILCIMAR RODRIGUES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10235)
A Secretaria da 7ª Vara Criminal INTIMA a advogada DILCIMAR RODRIGUES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10235) para apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO DO RÉU FRANCISCO RYDAN DE SOUSA LIMA, no prazo de 10 (dez) dias.

16.375. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0007529-07.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE, JURACI MACHADO ARAUJO
Advogado(s): AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6039)
O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA OAB/PI Nº 6039, da audiência designada para o dia 18/08/2016, às 9:30 horas referente a JURACI MACHADO ARAÚJO e que será realizada na sala de audiências da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu, Maria do Socorro Vieira de Carvalho, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 12 de julho de 2016.

16.376. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0013834-80.2011.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGADO DA DELEGACIA DE PREVENCAO E REPRESSAO A ENTORPECENTES - DEPRE
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 7ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS,** residente

em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 11 de julho de 2016 (11/07/2016). Eu, Rolmes José da Silva, digitei, subscrevi e assino.
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.377. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0023531-86.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ASSIS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 1909)
A Secretaria da 7ª Vara Criminal de Teresina INTIMA o advogado ANTONIO CARLOS MARTINS -OAB/PI-1909, para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento designada para o **dia 29 de julho de 2016, às 09:00 horas,** no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Rua Gov. Tibério Nunes, s/nº, 4º andar, bairro Cabral. Eu, Josélia Ribeiro Lustosa, digitei. Teresina, 12/07/2016.

16.378. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000046-23.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO CARVALHO DA CUNHA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 7ª Vara Criminal intima o advogado GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES -OAB/PI 5110, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS em favor de FRANCISCO CARVALHO DA CUNHA. Do que para constar eu, Josélia Ribeiro Lustosa, Analista Judiaciário, expedi o presente aviso.

16.379. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017024-80.2013.8.18.0140 (INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA)
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO ALVES ARAUJO
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO (OAB/PIAUÍ Nº 896/75)
Réu: JOAO LUIZ MELO PEREIRA DA SILVA, ROMMEL MELO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MAURO GONCALVES DO REGO MOTTA (OAB/PIAUÍ Nº 2705)
DECISÃO: INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA (...) Destarte, o valor dado à causa está incorreto, merecendo ser corrigido para o valor correspondente a importância de R$ 20.184,00 (vinte mil, cento e oitenta e quatro reais), equivalente ao proveito econômico mínimo perseguido pelo autor. Por tais razões, acolho a impugnação e modifico o valor dado à causa, que deverá ser observado no processo principal. Intimem-se. Cumpra-se e certifique-se.

16.380. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023775-83.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BELARMINO BRAGA RODRIGUES
Advogado(s): HERCYLIETHE PALOMMA HELYSAROMMA ROSSA(OAB/PIAUÍ Nº 11085), SAMANTHA DE CASTRO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 14050)
Réu: BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A
Advogado(s): JOSUE SILVA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 5684)
DESPACHO: Vistos. Os requerentes alegam em seu pedido inicial que o direito pleiteado se baseia no fato de possuir poupança com aniversário entre os dias 1º e 15 do mês de fevereiro de 1989. Em contestação o réu alega fato que leva a extinção do direito dos autores, posto que apresenta extratos que demonstram aniversário na segunda quinzena do mês. Assim foi determinado no despacho de fl. 116, que o requerente se manifestasse sobre a divergência de valores apontados na inicial e sobre o documento de fl. 57. Em manifestação os autores apenas requer o envio dos autos a contadoria, sem se manifestar sobre o documento que contradiz o seu pleito. Após os autos vieram-me conclusos. O documento mencionado documento atinge frontalmente o direito pleiteado e contradiz os fatos narrados na inicial, posto que os autores alegam que possuíam poupança com aniversário na 1ª quinzena dos meses de janeiro e fevereiro de 1989. Portanto, torna-se imprescindível que o autor demonstre o seu direito, contrariando o documento apresentado em contestação, sob pena de julgamento conforme o estado do processo. Por todo o exposto, intime-se o autor para em 15 (quinze) dias se manifestar sobre o fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor nos termos do art. 350 do Novo CPC.

16.381. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014444-82.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: AUZAIR NEIVA EULALIO LEITE
Advogado(s): SANVIA NARA SOARES MARANHAO(OAB/PIAUÍ Nº 5989)
Requerido: BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-

acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

16.382. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006694-19.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO MANOEL DE LIMA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
(...)Primeiramente, defiro o pedido de gratuidade da justiça, com fulcro na presunção trazida no Art. 99, §3º do CPC. Ademais, o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 139 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Assim, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do CPC, intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias: 1 - Juntar nova planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, devendo ser calculada com base na taxa média apurada pelo Banco Central, na data do financiamento. Por consequência, corrigir o valor da causa, sendo este o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa, sendo que as custas não serão recolhidas em virtude do deferimento do pedido de justiça gratuita. 2 - Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso no valor incontroverso de acordo com o demonstrativo de débito supramencionado, por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 330, §2º, do CPC. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 - Deposite-se em juízo as parcelas vincendas, no valor incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato. A fim de apreciação da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, intime-se, ainda, o autor a fazer juntada do contrato de financiamento respectivo, se for o caso, o que ocorrerá após a citação do réu. Na hipótese de cumprimento dos itens 1, 2 e 3, no prazo estabelecido, cite-se o requerido para apresentar resposta em 15 (quinze) dias, devendo constar no mandado as advertências do art. 334 do Código de Processo Civil. TERESINA, 12 de julho de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

16.383. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015191-61.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): LARISSA MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: LINEU MORAIS SANTIAGO JUNIOR
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, em face da inércia do Autor em emendar o pedido de conversão, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base nos arts. 485, IV c/c o art. 321, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

16.384. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025907-50.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: ROBERTO CESAR DE MELO LUSTOSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. O processo encontra-se paralisado por longo lapso temporal em razão do abandono da parte autora que não demonstrou interesse no seguimento da ação. Em conformidade com o §1º do Art. 485 fora determinada às fls. 70 a intimação pessoal do autor para manifestar interesse no prosseguimento do feito. Entretanto, apesar de intimado como se vê às fls. 71/72, a parte permaneceu inerte, conforme certidão de fls. 73, fazendo presumir o desinteresse pela continuidade do vertente processo. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no Art. 485, III, §1º do Código de Processo Civil.

16.385. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012081-15.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: FERNANDO CESAR ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Consultando o sistema Themis Web, verifica-se que tramita na 5ª Vara Cível ação conexa (ação revisional sob o n° 0022714-22.2015.8.18.0140), envolvendo as partes e com a mesma causa de pedir, distribuída anteriormente. Desta forma, considerando que o art. 10 do NCPC proíbe que o juiz decida com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade para se manifestar, intime-se o requerente, através de seu advogado, para se pronunciar sobre a referida conexão no prazo de 5 (cinco) dias.

16.386. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026356-08.2012.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: ANTONIO RUFINO FILHO
Advogado(s): DANIELLE GOMES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7188)

Usucapido: NOÉ FORTES ARAÚJO, HENRIQUETA FORTES DE CERQUEIRA
Advogado(s):
DESPACHO:(Considerando que a falta de comando judicial determinando a expedição de mandado de averbação de usucapião na sentença de fls. 105/106 constitui mero erro material que pode ser reconhecido e sanado a qualquer tempo, independentemente de provocação, defiro o pedido formulado pela parte requerente na petição de fls. 139. Em consequência, determino a Secretaria a expedição de mandado de averbação de usucapião do imóvel descrito na inicial, para fins de averbação no registro competente depois de pagos os tributos previstos em lei.

16.387. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001306-72.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: MARIA IRENE LOPES NASCIMENTO
Advogado(s): THYELTSON NUNES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 6757)
Requerido: KATIA CRISTINA ALVES DE SIQUEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe

16.388. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008294-75.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JOSE LINDOMAR DA ROCHA
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
DESPACHO: Ante o exposto, verificando-se a atribuição de valor equivocado à causa pelo autor, com base nos dispositivos supra mencionados, e no Provimento nº 47/2009, da Corregedoria Geral da Justiça, determino que a parte emende a inicial, fazendo constar como valor da causa o equivalente ao valor das parcelas vencidas e vincendas, ou seja, corresponde à importância da dívida em aberto, que no caso é de R$ 92702,88 (noventa e dois mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos) recolhendo as custas processuais complementares. Portanto, intime-se o autor, na pessoa de seu procurador, para pagar custas processuais complementares, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, inc. I, do NCPC. Devendo, ainda, a causídica ALESSANDRA ARAÚJO AZEVEDO FORTUNATO, OAB/PI 11826-A, regularizar a representação, juntando aos autos instrumento procuratório, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas do art. 76,§1º, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, tendo em vista que assinou a petição inicial mas não possui procuração/substabelecimento nos autos. Cumpra-se.

16.389. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022601-73.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694)
Requerido: MARIA LUCIA BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Indefiro o pedido de cessão de crédito formulado na petição de fl. 30, eis que a parte interessada deixou de cumprir o determinado na decisão de fl. 34. Em consequência, intime-se o autor, através de seu advogado, para requerer o que lhe for de direito no prazo de 5 (cinco) dias.

16.390. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019786-40.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE SOARES DE ALBUQUERQUE
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150), JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 3446)
Requerido: SANTANDER LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, BANCO REAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - AYMORE CREITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (BANCO ABN AMOR REAL S.A - SANTANTANDER S.A)
Advogado(s): JOSINEIDE FERNANDES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8696)
DESPACHO: Considerando que se trata de feito com sentença transitada em julgado e cujo cumprimento de sentença já foi resolvido amigavelmente, conforme se extrai dos documentos de fls.216/219, arquive-se o presente feito e proceda-se à baixa na Distribuição.

16.391. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028336-82.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: MAURO JADESON SILVA CAMARA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o decurso, sem qualquer manifestação, do prazo concedido às fls.112, intime-se pessoalmente a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do Art. 485, III, §1º do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se.

16.392. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004736-37.2012.8.18.0140
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: NORMANDES SILVA MALTA, INTERIOR DESIGN LTDA
Advogado(s): RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5061), HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544), HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Requerido: CARLOS ALEXANDRE FERREIRA GOMES
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se o não-cumprimento integral das determinações constantes no despacho de fls. 184. Em consequência, intime-se pessoalmente o requerente INTERIOR DESIGN LTDA., por carta com AR, para que manifeste interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do Art. 485, III do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se.

16.393. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021738-20.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: METODIO BARBOZA VILELA
Advogado(s): JOSE DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8841)
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO: Defiro o pedido de vistas dos autos formulado pelo advogado na petição de fl.205.

16.394. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015633-22.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: FRANCISCA DE MELO BASTOD
Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, Determino à Secretaria que proceda á baixa e arquivamento dos autos do presente incidente, com as devidas cauelas de praze.

16.395. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025499-54.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLARA MARIA CHAVES DE MELO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI (COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA), MARIA DE JESUS ASSUNÇÃO
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. CLARA MARIA CHAVES DE MELO ajuizou Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela de Urgencia em face de ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ e MARIA DE JESUS ASSUNÇÃO. O autor apresentou em Secretaria petição (fls. 43), antes da citação do requerido, afirmando não ter interesse na continuidade do processo, requerendo a extinção do feito nos termos do art. 485, VIII, do CPC. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela parte que desistiu, conforme art. 90 do NCPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se.

16.396. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026958-91.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NAYRO GONCALVES FURTADO DE CARVALHO
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Réu: BANCO AYMORE CREDITO ,FINANCIAMENTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Ante o exposto, conheço do presente recurso, pois tempestivo, no entanto, e do que mais consta dos autos, deixo de acolher os pedidos formulados e, em consequência, REJEITO os presentes embargos, por não restarem presentes os requisitos disciplinados no art. 1.022, I e II, Código de Processo Civil, não sendo, pois, necessária à prolação de uma nova decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Reabra-se o prazo recursal.

16.397. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020638-25.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, em face da inércia do Autor em emendar o pedido de conversão, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base nos arts. 485, IV c/c o art. 321, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Em consequência, revogo a medida liminar deferida às fls. 34/35, bem como determino o recolhimento de eventuais mandados expedidos. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na

respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

16.398. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024978-46.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: MARIA LUCIA RODRIGUES LOPES
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
DESPACHO: Vistos. Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

16.399. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006337-39.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: L. G. B. DO N.
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5712)
Réu: UNIMED TERESINA
Advogado(s): VICTOR DE CARVALHO RUBEN PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12071)
Manifeste-se a parte autora sobre o documento juntado às fls. 370, no prazo de 05 (cinco) dias.

16.400. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018615-77.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: RUDSON LENO RODRIGUES SILVA
Advogado(s):
Indefiro o pedido de arquivamento provisório formulado na petição de fl. 45 por falta de previsão legal. Em consequência, intime-se o requerente, por meio de seu advogado, para requerer o que lhe for de direito no prazo de 5 (cinco) dias.
TERESINA, 11 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara em Substituição

16.401. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015842-54.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO DA PAZ FERREIRA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Verificando a existência de irregularidades dos instrumentos de representação apresentados pela parte autora, eis que, quando do ajuizamento da presente ação, a procuração outorgada pela parte autora aos seus advogados se apresentou apenas em cópia (fls. 12), para determinar, com fundamento no art. 76, inciso I, do CPC, que o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente procuração válida dos advogados signatários, sob pena de ser reconhecida a nulidade das peças apresentadas e o feito ser extinto sem resolução de mérito. Intimem-se. TERESINA, 12 de julho de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

16.402. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014033-39.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Requerido: WASHINGTON GOMES PEREIRA
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas referente a nova diligência do Oficial de Justiça.

16.403. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010273-63.2002.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: DAVID SUDARIO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
23. Diante do exposto, face aos fundamentos supra, julgo IMPROCEDENTE a denúncia e acolho as alegações finais do Ministério Público e da defesa, no sentido de ABSOLVER o acusado DAVID SUDÁRIO DE OLIVEIRA, visto a não configuração do crime de estupro de alienada ou débil mental, imputado ao mesmo na denúncia, haja vista a ausência de provas de ter o réu agido conforme a imputação da peça acusatória e conforme ficou demonstrado no bojo desta sentença, foi elidida a presunção de violência do crime imputado, nos termos do ART. 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.
24. Disposições finais.
25. Isento-o das custas processuais.
26. Dê-se baixa em sua culpa. (Ato de eliminar o nome do culpado do respectivo rol, em cumprimento de sentença judicial que o absolveu).
27. Comunique-se a suposta vítima MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA, nos termos do que dispõe o art. 201, § 2º do Código de Processo Penal, no endereço da Rua Raimundo Prado, nº 130, na cidade de Alto Longá, nesta Estado.

28. Dou esta por publicada com a entrega dos autos em Secretaria.
29. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.
30. Registre-se. Intime-se pessoalmente o acusado DAVID SUDÁRIO DE OLIVEIRA, bem como o Ministério Público e a Defensoria Pública. Cumpra-se.
Teresina, 11 de julho de 2016.
Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA.
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina.

16.404. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027648-57.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (EMPRESA DO GRUPO BRADESCO S/A)
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Advogado(s):
R. Hoje,
Vistos em despacho.
Evidente poder se requerer do judiciário, quando a parte dela requerente não puder, quer por força de lei, quer por força de circunstâncias fáticas, obter tais dados, para isso deverá apresentar esclarecimentos acerca da impossibilidade. Assim, por não constar nos autos tais esclarecimentos e considerando que cabe a parte autora esgotar todos os meios disponíveis para localizar o réu antes de requerer ao juiz tais diligências, não sendo cabível transferir para o Judiciário tal encargo, indefiro o pedido de fls. 38, ao tempo que determino o cumprimento do ato ordinatório de fls. 33.
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina(PI), 07 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

16.405. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024377-40.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO JOSE DOS REIS
Advogado(s): ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5964), FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2734)
Réu: IMOBILIÁRIA ROCHA & ROCHA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
R. Hoje,
Vistos em despacho.
Cumpra-se a decisão proferida na audiência de conciliação presente às fls. 340, expedindo-se ofício ao CREA - PI, remetendo-lhe cópia da inicial e dos documentos que a acompanham, a fim de que informe o nome de profissionais aptos à realização da perícia, informando, ainda a tabela de honorários dos mesmos.
Intimações e diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 08 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

16.406. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012735-02.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LORENA DIAS BONA
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
Réu: FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL FACID
Advogado(s):
R. Hoje,
Vistos em despacho.
Inicialmente, pelo exposto, trata-se de processo autônomo e de jurisdição voluntária, ação que se esgota na produção da prova requerida, há que se considerar que o destinatário da prova não será apenas o juiz, mas também as partes. Desse modo, defiro a produção antecipada das provas requeridas, determinando, de ofício e com fulcro no § 2° do artigo 382 do CPC, a citação dos interessados na produção da prova.
Intime-se na forma requerida as testemunhas arroladas às fls. 39/40, para fins do cumprimento do pedido constante às fls.09, em seu item "a".
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 08 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

16.407. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014529-58.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M C D S S
Advogado(s): DANYLO RAFAEL BARBOSA ARRAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10988), FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9962)
Réu: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos em despacho.
1. Compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias inautênticas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento

do feito.
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina
- Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

16.408. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004452-24.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HOME COMFORT SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
Réu: GUIA FUTURO DE SERVIÇOS E PUBLICIDADES LTDA - EPP
Advogado(s):
R. Hoje,
Vistos em despacho.
Defiro parcialmente o pedido formulado às fls. 131/134, em consequência, determino a realização de pesquisa, via BACENJUD, do endereço da parte requerida, em todas as agências bancárias do país. Do resultado, intimem-se as partes. Após, retornem-me os autos conclusos.
Intimem-se. Cumpra-se.
Teresina(PI), 07 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

16.409. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003670-80.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SAMYA VALERIA SANTOS DE ANDRADE
Advogado(s): SILVIA LORENNA DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10638), PABLO ROMERO DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4878)
Réu: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, PREDIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA
Advogado(s):
R. Hoje,
Vistos em despacho.
Tendo em vista a proximidade da audiência de conciliação, designada às fls. 162, indefiro o pedido formulado às fls. 166, reservando-me para apreciar tal medida por ocasião da supramencionada audiência.
Intimem-se. Cumpra-se.
Teresina(PI), 07 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

16.410. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014584-77.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: ALCIDES ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos em despacho.
Defiro parcialmente o pedido contido às fls. 55/56, determinando a expedição de ofício ao TRE-PI para que forneça dados atualizados da requerida.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 29 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - PI
- Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

16.411. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008289-87.2015.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
Advogado(s): HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES(OAB/GOIÁS Nº 34501)
Réu: MINOR - MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA
Advogado(s):
Intime-se a parte excipiente, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte excipiente, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15(dez) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.

16.412. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007462-42.2016.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: CYINTIA VALERIA FERNANDES LOPES DA SILVA

Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 217190)
Requerido: ANDREON RODRIGO COSTA ANDRADE, POLLYANA LEMOS DA SILC
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos em despacho.
Tendo em vista os documentos apresentados às fls. 33/34, bem como os fatos e documentos apresentados na exordial, por entender estar a petição inicial devidamente instruída, defiro a medida liminar, determinando a expedição do mandado reintegração, citando-se, ainda, o réu para comparecer à audiência já designada.
Devendo, ainda, o autor promover, nos 5 (cinco) dias subsequentes, a citação do réu para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias (art. 564 do CPC).
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 29 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - PI
- Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

16.413. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004689-24.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZA FERREIRA DA SILVA, MARGARIDA RIBEIRO DOS SANTOS ROCHA, JOSE DE SOUSA NOGUEIRA, MARIA AMELIA DOS SANTOS, BENTA DOS SANTOS ARAUJO, MARIA GORETE ALMEIDA DA SILVA, MARIA ANUNCIAÇÃO DE CARVALHO, OCILIO NUNES BARBOSA DA SILVA, TERESINHA DE JESUS ALVES DA SILVA, REGINA MONICA PRAZO DA CRUZ, GRACILENE ABREU SILVA SOUSA, MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, PATRICIA SIMONE OLIVEIRA DA SILVA, JEAN PATRICK LOPES DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA, CLEONICE FERREIRA DE CARVALHO, RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 2654/95), DARIO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2087-E)
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos em despacho.
Chamo o feito à ordem, tornando sem efeito o despacho contido às fls. 390, ao tempo que, considerando estarem os documentos na forma de fotocópias não autenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização de tais, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos artigos 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

16.414. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019870-36.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: PEDRO DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4245)
Executado(a): LINA CRISTINA ALCOBAÇA
Advogado(s): LAURA MONIQUE RUFINO LÊONCIO(OAB/PIAUÍ Nº 5370)
Tendo em vista a ausência de pedido de adjudicação ou alienação por iniciativa particular, designo os dias 08 e 25 de agosto de 2016, às 9:00 horas, para a 1ª e 2ª praças, respectivamente, determinando a expedição de editais, com o prazo e penalidades do art. 887, § 1° do CPC, devendo, para tanto, observar o estabelecido no art. 886 do CPC.
Intime-se o devedor por mandado.
Calcular o débito e custas.
Intimem-se. Cumpra-se.
Teresina(PI), 07 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

16.415. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal (Auditoria Militar) de TERESINA)
Processo nº 0000576-40.2013.8.18.0008
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DO 21º DISTRITO POLICIAL TEREINA PIAUI
Advogado(s): Dr. ALFREDO CADENA NETO, OAB/PI n° 997/77
Réu: MARCELO EVERTON SOARES DE MOURA
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Advogado de Defesa: Dr. ALFREDO CADENA NETO, OAB/PI n° 997/77, para apresentar a RESPOSTA A ACUSAÇÃO em favor de MARCELO EVERTON SOARES DE MOURA, no prazo de 10(dez) dias. Teresina (PI), aos 11 dias do mês de julho de 2016. Eu Lenilson Santana Araujo, digitei e conferi.

16.416. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002557-28.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PI
Advogado(s): LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA, OAB/PI n° 9587
Réu: KAIQUE ROBERTO PIRES DE SOUSA
A Secretaria da 9ª Vara Criminal, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do

Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a Advogado de Defesa Dra. LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA, OAB/PI n° 9587, para apresentar a RESPOSTA A ACUSAÇÃO em favor de KAIQUE ROBERTO PIRES DE SOUSA, no prazo de 10(dez) dias. Teresina (PI), aos 12 dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu Lenilson Santana Araujo, digitei e conferi.

16.417. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0027833-61.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, uma vez que a conduta é atípica. Isto posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

16.418. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0010104-85.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Isto posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

16.419. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0016218-74.2015.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATALHA - PI
Executado(a): MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: Designo a audiência admonitória para o **dia 13/07/2016 às 9hs:00min.**

17. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

17.1. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 52/2016

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 52/2016, Livro D nº 1, Folha 187, Termo 187
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: RAFAEL SAMPAIO DA SILVA e GISLANE DE OLIVEIRA MORAES
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nascido em ESPERANTINA-PI, em 05 de Julho de 1995, residente e domiciliado RUA REGINALDO ARAUJO BEZERRA, Nº 305, MORRO DA ONÇA, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99949-1802, filho de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO LIMA. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, nascida em BRASÍLIA-DF, em 08 de Janeiro de 1997, residente e domiciliada RUA RAIMUNDO LIRA, Nº 76, CENTRO, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99905-0612, filha de GILSON RIBEIRO MORAES e LANNA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
ESPERANTINA, PI, 01 de Julho de 2016.
EDVALDO COELHO MACHADO ESCREVENTE

17.2. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS
Nº 37/2016, Livro D nº 2, Folha 102, Termo 402
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **NIVAN DE SOUSA DIAS e MARIA NAZARÉ SOLON CARDOSO**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão LAVRADOR(A), nascido em FLORIANO-PI, em 13 de Abril de 1972, residente e domiciliado LOTEAMENTO BELA VISTA, QD-01, LOTE-21, NOSSA SENHORA DA GUIA, FLORIANO-PI, filho de ROQUE FEITOSA DIAS e ANA MARIA DIAS.
ELA - é de estado civil DIVORCIADA, de profissão DO LAR, nascida em FLORIANO-PI, em 08 de Setembro de 1963, residente e domiciliada LOTEAMENTO BELA VISTA, QD-01, LOTE-21, NOSSA SENHORA DA GUIA, FLORIANO-PI, telefone: 994115112, filha de LUIZ SOLON CARDOSO e MARIA CARMELITA DE SOUSA SOLON.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 06 de Julho de 2016.

_____
TATIANA ROCHA LIMA
OFICIALA SUBSTITUTA

17.3. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS
Nº 38/2016, Livro D nº 2, Folha 103, Termo 403
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **JOSÉ ROCHA DA COSTA e MARIA DA GUIA SOARES DA COSTA**
ELE - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão AGRICULTOR(A), nascido em FLORIANO-PI, em 03 de Novembro de 1976, residente e domiciliado LOCALIDADE LARGO, S/N, ZONA RURAL, FLORIANO-PI, telefone: 994505484, filho de LOURENÇO SOARES DA COSTA e MARIA ROCHA DA COSTA.
ELA - é de estado civil DIVORCIADA, de profissão AGRICULTOR(A), nascida em FLORIANO-PI, em 09 de Abril de 1986, residente e domiciliada LOCALIDADE LARGO, S/N, ZONA RURAL, FLORIANO-PI, filha de RAIMUNDO NONATO DA COSTA e LÚCIA SOARES DA COSTA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 07 de Julho de 2016.

_____
TATIANA ROCHA LIMA
OFICIALA SUBSTITUTA

17.4. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS
Nº 50/2016, Livro D nº 1, Folha 185, Termo 185
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **DOMINGOS COELHO DE RESENDE NETO e FRANCIDALVA OLIVEIRA VIANA**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão LAVRADOR(A), nascido em BARRAS-PI, em 03 de Setembro de 1990, residente e domiciliado LOCALIDADE MALHADA DO MEIO, ZONA RURAL, BARRAS-PI, filho de ANTONIO COELHO DE RESENDE e MARIA DE DEUS DO MONTE VERÇOSA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADOR(A), nascida em ESPERANTINA-PI, em 21 de Setembro de 1996, residente e domiciliada LOCALIDADE BEIRUTE, ZONA RURAL, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99430-2043, filha de JOSÉ COSTA VIANA e SILVANA DA CUNHA OLIVEIRA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
ESPERANTINA, PI, 27 de Junho de 2016.

_____
EDVALDO COELHO MACHADO
ESCREVENTE

17.5. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS
Nº 51/2016, Livro D nº 1, Folha 186, Termo 186
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **CLÁUDIO DE CARVALHO BRITO e REGINA MARIA COSTA SILVA**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão LAVRADOR(A), nascido em BARRAS-PI, em 26 de Maio de 1982, residente e domiciliado LOCALIDADE BURITI DOS BRITOS, ZONA RURAL, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99547-0673, filho de JOSÉ HERMÍNIO BRITO e MARIA DE LOURDES DE CARVALHO.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADOR(A), nascida em ESPERANTINA-PI, em 17 de Novembro de 1993, residente e domiciliada LOCALIDADE BURITI DOS BRITOS, ZONA RURAL, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99564-2305, filha de ANTONIO ENÉZIO DA SILVA e ANA MARIA COSTA SILVA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
ESPERANTINA, PI, 29 de Junho de 2016.

_____
EDVALDO COELHO MACHADO
ESCREVENTE

17.6. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS
Nº 52/2016, Livro D nº 1, Folha 187, Termo 187
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **RAFAEL SAMPAIO DA SILVA e GISLANE DE OLIVEIRA MORAES**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nascido em ESPERANTINA-PI, em 05 de Julho de 1995, residente e domiciliado RUA REGINALDO ARAUJO BEZERRA, Nº 305, MORRO DA ONÇA, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99949-1802, filho de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO LIMA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, nascida em BRASÍLIA-DF, em 08 de Janeiro de 1997, residente e domiciliada RUA RAIMUNDO LIRA, Nº 76, CENTRO, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99905-0612, filha de GILSON RIBEIRO MORAES e LANNA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
ESPERANTINA, PI, 01 de Julho de 2016.

_____
EDVALDO COELHO MACHADO
ESCREVENTE

17.7. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS
Nº 54/2016, Livro D nº 1, Folha 189, Termo 189
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **DOMINGOS LOPES SILVA e VANESSA SILVA VENTURA**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão APONTADOR DE OBRAS, nascido em LUZILÂNDIA-PI, em 28 de Agosto de 1988, residente e domiciliado RESIDENCIAL ALECRIM Q-L C-12, RESIDENCIAL ALECRIM, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99813-2679, filho de BERNARDO OLIVEIRA SILVA e MARIA DA LUZ LOPES SILVA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão VENDEDOR(A), nascida em ESPERANTINA-PI, em 23 de Abril de 1990, residente e domiciliada RESIDENCIAL ALECRIM Q-L C-12, RESIDENCIAL ALECRIM, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-98131-1718, filha de SEBASTIÃO VENTURA DA SILVA e ALBETIZA DE JESUS SILVA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
ESPERANTINA, PI, 05 de Julho de 2016.

_____
EDVALDO COELHO MACHADO
ESCREVENTE

17.8. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS
Nº 39/2016, Livro D nº 2, Folha 104, Termo 404
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **ANANIAS MORAES DA SILVA NETO e CARLA PATRÍCIA LEAL FEITOSA**
ELE - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, nascido em FLORIANO-PI, em 11 de Abril de 1967, residente e domiciliado RUA HERMANDO BRANDÃO, 526, CENTRO, FLORIANO-PI, telefone: 981300073, filho de RAIMUNDO MENDES DA SILVA e ABIGAIL FREIRES DA SILVA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão DO LAR, nascida em ITAUEIRA-PI, em 03 de Junho de 1985, residente e domiciliada RUA HERMANDO BRANDÃO, 526, CENTRO, FLORIANO-PI, telefone: 981129943, filha de GONÇALO LEMES FEITOSA e ANTONIÊTA LEAL FEITOSA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 11 de Julho de 2016.

_____
TATIANA ROCHA LIMA
OFICIALA SUBSTITUTA

17.9. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS
Nº 57/2016, Livro D nº 2, Folha 149, Termo 449
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **PAULO CARPERGIANO ROLIM MAIA e MARLANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**
ELE - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão MOTORISTA, nascido em CAJAZEIRAS-PB, em 05 de Fevereiro de 1980, residente e domiciliado RUA MAJOR CARLINDO NUNES, N° 285, CATUMBI, FLORIANO-PI, filho de JOSÉ NILTON PINHEIRO MAIA e MARIA PINHEIRO ROLIM.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nascida em LANDRI SALES-PI, em 07 de Fevereiro de 1976, residente e domiciliada RUA MAJOR CARLINDO NUNES, N° 285, CATUMBI, FLORIANO-PI, filha de FRANCISCO RODRIGUES CARNEIRO, FALECIDO e ADALA DE JESUS E SILVA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 11 de Julho de 2016.

_____
MARIA SANTANA PINTO GUIMARÃES
ESCREVENTE AUTORIZADA

17.10. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS
Nº 58/2016, Livro D nº 2, Folha 150, Termo 450
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **FABIANO DE SOUSA MOURA e MANUELA CRISTINA CARREIRO MOURA**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão EMPRESÁRIO, nascido em FLORIANO-PI, em 07 de Julho de 1983, residente e domiciliado RUA DO AMARANTE. N° 308, CENTRO, FLORIANO-PI, filho de ANTONIO DE SOUSA MOURA e AMANDA MARIA DA CONCEIÇÃO.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão PEDAGOGO(A), nascida em FLORIANO-PI, em 30 de Agosto de 1991, residente e domiciliada RUA FERNANDO SILVA, N° 51, CENTRO, FLORIANO-PI, filha de CLAUDÊNIO DO CARMO MOURA e HELENA CARREIRO VARÃO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 11 de Julho de 2016.

_____
MARIA SANTANA PINTO GUIMARÃES
ESCREVENTE AUTORIZADA

17.11. EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS
JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, Escrivão do Cartório do 1º Oficio do Registro Civil e Notas da Comarca de Luzilândia - Piauí; na forma da

lei, etc.
FAZ SABER que, pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil, os nubentes a seguir relacionados:- 1º)- MARCOS VINICIUS ARAÚJO SILVA, solteiro, lavrador, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 18.09.1989, residente e domiciliado no Povoado Murici de Cima, Zona Rural, Madeiro-PI; filho de FRANCISCO MENDES DA SILVA E MARIA ARAÚJO DA SILVA; e IVANÁRIA SOUSA SILVA, solteira, pescadora, natural de Madeiro-PI, nascida no dia 04.07.1985, residente e domiciliada no Povoado Murici de Cima, Zona Rural, Madeiro-PI, filha de JOSÉ INÚLIA DA SILVA E MARIA DOS MILAGRES SOUSA SILVA; 2º)- FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE BELCHIOR, solteiro, lavrador, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 23.08.1983, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Mendes, 220, Centro, Luzilândia-PI; filho de ANTONIO FERREIRA BELCHIOR E MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE BELCHIOR; e ÉRICA LIMA NUNES, solteira, lavradora, natural de Paracatu-MG, nascida no dia 07.10.1997, residente e domiciliada na Rua Leo Diogo, 320, Novo Oriente, Luzilândia-PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS NUNES E MARILDA DE OLIVEIRA LIMA SOUSA; 3º)- ANTONIO JOSÉ CASTRO DE OLIVEIRA, solteiro, agricultor, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 08.02.1957, residente e domiciliado no KM 110 Morte, Zona Rural, Medicilândia-PA; filho de VIRGILIO FERREIRA DE ARAÚJO E JOANA CASTRO DE OLIVEIRA; e MARIA NUNES DA SILVA, solteira, agricultora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 08.07.1958, residente e domiciliada no KM 110 Norte, Zona Rural, Medicilândia-PA, filha de EMÍDIO NUNES DA SILVA E IZABEL PEREIRA DE SOUSA; 4º)- FAGNER JOSÉ SOARES CARVALHO, solteiro, autônomo, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 04.08.1988, residente e domiciliado na Rua João Carvalho, 189, Centro, Luzilândia-PI; filho de JOSÉ LOPES DE CARVALHO E MARIA DE FÁTIMA SOARES CARVALHO; e VIDÁLIA AGUIAR SALES, solteira, estudante, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 02.01.1996, residente e domiciliada na Avenida Domingos Marques, 278, São Domingos, Luzilândia-PI, filha de JOSÉ VALDECI CARVALHO SALES E DULCE FERREIRA DE AGUIAR SALES; 5º)- JOÃO VASCONCELOS DO NASCIMENTO, solteiro, lavrador, natural de Joaquim Pires-PI, nascido no dia 23.08.1989, residente e domiciliado no Povoado Roça Velha, Zona Rural, Luzilândia-PI; filho de ANTONIO LUIS DO NASCIMENTO E MARIA DO NASCIMENTO SALES VASCONCELOS; e LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA, solteira, lavradora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 22.08.1987, residente e domiciliada no Povoado Calixto, Zona Rural, Luzilândia-PI, filha de JOSÉ VAZ DA SILVA E MARIA PASTORA DE OLIVEIRA. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial.

17.12. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS
Nº 40/2016, Livro D nº 2, Folha 105, Termo 405
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **ROLAN RAKCEMBERG BORGES DOS SANJOS e ISTERLANY DEISY SILVA FEITOSA**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão VENDEDOR(A), nascido em FLORIANO-PI, em 15 de Maio de 1994, residente e domiciliado RUA FRUTUOSO PACHECO, Nº 234, CATUMBI, FLORIANO-PI, telefone: 994624585, filho de EWERLÂNDIA BORGES DOS ANJOS.
ELA - é de estado civil DIVORCIADA, de profissão DO LAR, nascida em FLORIANO-PI, em 25 de Setembro de 1987, residente e domiciliada RUA FRUTUOSO PACHECO, Nº 234, CATUMBI, FLORIANO-PI, filha de JOÃO NETO SILVA FEITOSA e MARISTELA SILVA FEITOSA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 11 de Julho de 2016.

_____
TATIANA ROCHA LIMA
OFICIALA SUBSTITUTA

17.13. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS
Nº 41/2016, Livro D nº 2, Folha 106, Termo 406
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **FABIANO MARTINS OSÓRIO e PATRÍCIA DA COSTA SOUSA**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão REPRESENTANTE COMERCIAL, nascido em GOIANIA-GO, em 09 de Novembro de 1974, residente e domiciliado TRAVESSA CRUZEIRO DO SUL, Nº 117, CAIXA D'AGUA, FLORIANO-PI, telefone: 999752299, filho de CLEMENTE NUNES OSÓRIO e JOANA D'ARC MARTINS OSÓRIO.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão CAIXA, nascida em ITAUEIRA-PI, em 07 de Agosto de 1986, residente e domiciliada TRAVESSA CRUZEIRO DO SUL, Nº 117, CAIXA D'AGUA, FLORIANO-PI, telefone: 94050704, filha de PEDRO RIBEIRO DE SOUSA e MARINETE DA COSTA SOUSA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 11 de Julho de 2016.

_____
TATIANA ROCHA LIMA
OFICIALA SUBSTITUTA

17.14. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS
Nº 42/2016, Livro D nº 2, Folha 107, Termo 407
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **JOSÉ UELITON SANTANA DE MENEZ e MARIA FRANCISCA ALVES FERREIRA**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão VENDEDOR(A), nascido em ITAUEIRA-PI, em 09 de Dezembro de 1977, residente e domiciliado RUA MANOEL DE OLIVEIRA, Nº 245, RIACHO FUNDO, FLORIANO-PI, telefone: 999196185, filho de FRANCISCO PEREIRA DE MENEZ e MARIA DO CARMO SANTANA MENEZ.
ELA - é de estado civil DIVORCIADA, de profissão DO LAR, nascida em FLORIANO-PI, em 18 de Novembro de 1970, residente e domiciliada RUA MANOEL DE OLIVEIRA, Nº 245, RIACHO FUNDO, FLORIANO-PI, filha de MAXIMIANO ALVES FERREIRA e LUIZA ALVES DE MORAES.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 11 de Julho de 2016.

_____

TATIANA ROCHA LIMA
OFICIALA SUBSTITUTA

17.15. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 62/2016 Livro D nº 2, Folha 154

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 62/2016 Livro D nº 2, Folha 154
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
JHONATHAN KELLY BEZERRA DA SILVA e ADRIANA DOS SANTOS SILVA
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão ELETRICISTA, nascido em TUCURUÍ-PA, em 1º de Agosto de 1982, residente e domiciliado RUA ANTONIO OSORIO PITOMBEIRA, Nº 157, PAU FERRADO, FLORIANO-PI, filho de MANOEL RIBEIRO DA SILVA e LUCIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL, nascida em FLORIANO-PI, em 29 de Julho de 1979, residente e domiciliada RUA ANTONIO OSORIO PITOMBEIRA, Nº 157, PAU FERRADO, FLORIANO-PI, filha de FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA e SEBASTIANA DOS SANTOS.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
FLORIANO/PI, ____ de _____ de _____.

_____
MARIA SANTANA PINTO GUIMARÃES
ESCREVENTE AUTORIZADA

17.16. PORTARIA Nº 02/2026 - CORREIÇÃO ORDINÁRIA GERAL - EXERCÍCIO 2016 - ANO BASE 2015.

O Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Campo Maior, EDSON ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e obedecendo as determinações do art. 40, inciso XXII, letra "c", da Lei Estadual nº 3.716/79, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado do Piauí, bem assim ao que dispõe o Provimento n° 020/2014 (Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí), com a alteração que lhe deu o de nº 005/2016, este datado de 29 de março de 2016, expedido pela Douta Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado, que estabelecem regras sobre correições ordinárias anuais nas Varas e Juizados do Piauí,
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VII do artigo 21 do Código de Normas e o Provimento nº 046/2014, da douta Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO a necessidade de se imprimir uma adequação ao acervo existente fisicamente nesta Unidade Judiciária ao constante no Sistema *Themis Web,* bem como visando uma maior fiscalização na produtividade e cumprimento de matas da 1ª Vara da Comarca de Campo Maior;
CONSIDERANDO que a efetivação das medidas ora determinadas, não acarretará prejuízo algum às partes, as quais poderão reativar os autos, a qualquer tempo, caso o processo esteja ou não nas hipóteses nominadas nesta Portaria;
CONSIDERANDO a existência de 47(quarenta e sete) processos não localizados, com última movimentação ou localização REMESSA;
CONSIDERANDO a existência de 01(um) processo não localizado que possui apenas a movimentação DISTRIBUIÇÃO;
CONSIDERANDO a existência de 28(vinte e oito) processos de INCIDENTES PENAIS não localizados;
CONSIDERANDO a existência de 207(duzentos e sete) processos não localizados, com última movimentação CARGA/VISTA;
CONSIDERANDO a existência de 15(quinze) processos não localizados que não se enquadram em nenhuma das categorias anteriores (RESIDUAIS);
RESOLVE:
Art. 1º. Independente de decisão individual em cada processo ou mesmo da existência física dos próprios autos, determinar o **ARQUIVAMENTO POR CORREÇÃO DE ACERVO,** para sanar possíveis discrepâncias entre os processos efetivamente existentes nesta unidade jurisdicional e aqueles indicados pelo Sistema *Themis.*
Art. 2º. A correção a qual se refere o artigo anterior deverá ser implementada quanto aos registros/nas seguintes hipóteses: I- nos registros de processos não localizados fisicamente, desde que haja registro inequívoco da ordem de arquivamento ou envio a outro juízo, seja nos livros, pastas, ou no próprio Sistema *Themis.*
Parágrafo único: No campo "complemento" do Sistema *Themis* deverá constar: "Correção de Acervo conforme Portaria Interna nº 002/2016 da lavra deste Juízo, de 1º/07/2016".
Art. 3º. Todas e quaisquer divergências registradas após a efetivação das medidas ora determinadas poderão ser sanadas mediante requerimento dirigido a este juízo.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Campo Maior, 1º de julho de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 1ª Vara

17.17. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente Edital de Citação virem e dele tiverem conhecimento tiverem, especialmente aos eventuais interessados incertos e não sabidos que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, tramita uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, Processo nº 0003735-82.2014.8.18.0031**, ajuizada por **LUIZ FERNANDO VASCONCELOS SOLON**, brasileiro, casado, agente de polícia federal, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Isabel Elisa de Oliveira, nº 725, bairro Catanduvas, alegando que adquiriu a posse do imóvel usucapiendo em 28 de fevereiro de 2011 de Wellington Almeida dos Santos e sua mulher Maria Antonia Marques dos Santos e que exerce a posse mansa, pacífica, ininterrupta e sem oposição há aproximadamente 11 (onze) anos, com *animus domini*, do imóvel usucapiendo, situado nesta cidade, na Rua Isabel Elisa de Oliveira, nº 725, bairro Catanduvas, com os seguintes limites e confrontações: **Frente para o Sul**, medindo 16,83m, limitando-se com a Rua Isabel Elisa de Oliveira Fontenele; **Lado direito para o Oeste**, medindo 47,00m, limitando-se com Maria Ivani da Rocha Fontenele; **Lado esquerdo para o Leste**, medindo 47,00m, limitando-se com João Batista Gonçalves de Sousa; **Fundos para o Norte**, medindo 16,83m, limitando-se com Maria do Socorro Brito da Silva, **perfazendo uma área de 791,01m² e perímetro de 127,66m, no qual encontram-se as seguintes benfeitorias: terreno parcialmente murado e parte cercado com estacas de madeira e arame farpado**, ficando **CITADOS**, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados após o final do edital, a ser publicado no Diário da Justiça, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de revelia, ficando advertidos de que não sendo contestada a ação em tempo hábil serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. CUMPRA-SE. E, para não alegar ignorância, mandou o MM Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (31/05/2016).Eu, Simone Leite de Souza, Analista Judicial, o digitei e subscrevi. Bel. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.

17.18. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - AUDIÊNCIA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - AUDIÊNCIA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000048-71.2016.8.18.0114
ASSUNTO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE:MARTHA ROCHA AVELINO
ADVOGADOS: DRA. LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO OAB/TO 5.975 E NATHALIE CANCELA CRONEMBERG CAMPELO OAB/PI 2.953, FRANKLIN GALENO DE MELO OAB/PI 10.531 E ROANE MELO BEZERRA OAB/PI 12752.
REQUERIDO: JOÃO LUSTOSAAVELINO
ADVOGADOS: NATHALIE CANCELA CRONEMBERG CAMPELO OAB/PI 2.953, FRANKLIN GALENO DE MELO OAB/PI 10.531 E ROANE MELO BEZERRA OAB/PI 12752.
FILOMENA PINHEIRO DE ALENCAR, Analista Judiciário Secretária da Vara Única da Vara Única desta Comarca de Santa Filomena-Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Bittencourt Braga Neto, INTIMA os advogados DRA. LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO OAB/TO 5.975 E NATHALIE CANCELA CRONEMBERG CAMPELO OAB/PI 2.953, FRANKLIN GALENO DE MELO OAB/PI 10.531 E ROANE MELO BEZERRA OAB/PI 12752 para Audiência de Conciliação designada para o dia **03.08.2016, às 12:00 horas,** no Fórum local. Santa Filomena, 10 de junho de 2016. João Antônio Bittencourt Brga Neto- Juiz de Direito- em exercício". E, para constar, Eu, Filomena Pinheiro de Alencar, Analista Judiciário, Secretária da Vara Única Vara Única o digitei e conferi o presente aviso. Santa Filomena, 12 de julho 2016.

17.19. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - AUDIÊNCIA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - AUDIÊNCIA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000051-94.2014.8.18.0114
ASSUNTO:INVESTIGAÇÃO MATERNIDADE
REQUERENTE: ANA FLÁVIA PEREIRA NERES
ADVOGADA: DRA. ANA LUISA POLESSO DALLA BARBA OAB/MA 5.178
REQUERIDO: MARIA DE JESUS PEREIRA FLORENÇO
FILOMENA PINHEIRO DE ALENCAR, Analista Judiciário Secretária da Vara Única da Vara Única desta Comarca de Santa Filomena-Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Bittencourt Braga Neto, INTIMA o advogado DRA. ANA LUISA POLESSO DALLA BARBA OAB/MA 5.178 para Audiência de Conciliação designada para o dia **03.08.2016, às 13:00 horas,** no Fórum local. Santa Filomena, 10 de junho de 2016. João Antônio Bittencourt Brga Neto- Juiz de Direito- em exercício". E, para constar, Eu, Filomena Pinheiro de Alencar, Analista Judiciário, Secretária da Vara Única Vara Única o digitei e conferi o presente aviso. Santa Filomena, 12 de julho 2016.

17.20. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - AUDIÊNCIA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - AUDIÊNCIA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000051-94.2014.8.18.0114
ASSUNTO:INVESTIGAÇÃO MATERNIDADE
REQUERENTE: ANA FLÁVIA PEREIRA NERES
ADVOGADA: DRA.JULYANA PINHEIRO ALVES OAB/PI 13.403 E DR. HERBERT BARBOSA RIBEIRO OAB/PI 12090
REQUERIDO: MARIA DE JESUS PEREIRA FLORENÇO
FILOMENA PINHEIRO DE ALENCAR, Analista Judiciário Secretária da Vara Única da Vara Única desta Comarca de Santa Filomena-Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Bittencourt Braga Neto, INTIMA os advogados DRA. JULYANA PINHEIRO ALVES OAB/PI 13.403 E DR. HERBERT BARBOSA RIBEIRO OAB/PI 12090 para Audiência de Conciliação designada para o dia **03.08.2016, às 13:00 horas,** no Fórum local. Santa Filomena, 08.07.2016. João Antônio Bittencourt Brga Neto- Juiz de Direito- em exercício". E, para constar, Eu, Filomena Pinheiro de Alencar, Analista Judiciário, Secretária da Vara Única Vara Única o digitei e conferi o presente aviso. Santa Filomena, 12 de julho 2016.

17.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE AUTOS.
Proceder o advogado/procurador abaixo relacionado, no prazo de 05(cinco) dias, a devolução dos autos retirados em carga, tendo em vista a expiração do prazo, sob pena de busca e apreensão e das sanções prevista no art. 234, § 2º do Novo CPC/2015

Nº DO PROCESSO	ADVOGADO	Nº OAB
0000221-52.2011.8.18.0088	ALEXANDRE RAMON FREITAS MELO	5795
0000100-87.2012.8.18.0088	MARLOS LAPA LOIOLA	8119
0000118-11.2012.8.18.0088	MARLOS LAPA LOIOLA	8119
0000320-85.2012.8.18.0088	MARLOS LAPA LOIOLA	8119
0000590-12.2012.8.18.0088	SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA	6369
000087.93.2009.8.18.0088	EDCARLOS JOSE DA COSTA	4780
000097.69.2011.8.18.0088	EDCARLOS JOSE DA COSTA	4780
000659-10.2013.8.18.0088	EDCARLOS JOSE DA COSTA	4780

Capitão de Campos, 12 de julho de 2016.
Atualpa Rodrigues de Carvalho Júnior
Secretário da Vara

17.22. AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS-PI)

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS-PI)
PROCESSO Nº 0016278-91.2008 (1850422008) - EXECUÇÃO
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS-PI

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado: J. D. M. LIMA na pessoa de JOSÉ DE DEUS MOREIRA LIMA
O Secretário da Vara Única da Comarca de José de Freitas-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Lirton Nogueira Santos, de acordo com o Provimento Nº 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado: Dr. DAVID SOMBRA PEIXOTO - OAB/PI N° 7.847-A, para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas relativas à expedição da Carta Precatória, conforme Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI. E para constar, eu, Luís Batista do Nascimento Júnior, Secretário, o digitei e subscrevi. 11 de julho de 2016.

17.23. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 35/2016

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 35/2016
Livro D nº 4, Folha 246
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
JOSÉ EVANDRO GRACIANO DE SOUSA e VERONILDA AVELINO DE SOUSA
ELE - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão PIZZAIOLO(A), nascido em PEDRA BRANCA-CE, em 22 de Junho de 1968, residente e domiciliado RUA IZILDINHA PIAUILINO, Nº 114, JOSUÉ PARENTE, BOM JESUS-PI, telefone: 89-98116-1513, filho de SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUSA e MARIA ROSA GRACIANO DE SOUSA.
ELA - é de estado civil DIVORCIADA, de profissão LAVRADOR(A), nascida em PEDRA BRANCA-CE, em 08 de Setembro de 1974, residente e domiciliada RUA IZILDINHA PIAUILINO, Nº 114, JOSUÉ PARENTE, BOM JESUS-PI, filha de RAIMUNDO ALVES DE SOUSA e ANTÔNIA AVELINO DE SOUSA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
BOM JESUS/PI, ____ de _____ de _____.

_____
IVONE FELICIO BORGES PIAUILINO
OFICIALA

17.24. publicação de sentença.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000079-05.2012.8.18.0091 Ação de Curatela Especial. **Requerente: MARLENE FERNANDES MOURA PEREIRA. Requerida: GUIOMAR MOURA PEREIRA.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICA A SENTENÇA, fls. 28/30, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que INTIMA o Sr. Advogado JOÃO ANTÔNIO CRISÓSTOMO DA CUNHA FILHO, OAB/PI 7620, cujo dispositivo é o seguinte:"...Ante o exposto, considerando a prova produzida nos autos, bem como as normas e princípios aplicáveis à espécie, julgo procedente o pedido inicial, e, por via de consequência, DECRETO a interdição de GUIOMAR MOURA PEREIRA, já qualificada nos autos, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, c/c o art. 1.767, I, ambos do Código Civil, e nomeando para exercer o encargo de curadora sua mãe e requerente MARLENE FERNANDES MOURA PEREIRA, também já qualificada nos autos, que não poderá por qualquer modo alienear ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditando, sem autorização judicial. Os valores recebidos ou que venha a receber de entidade previdenciária, deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interdito. Compromisso de lei. Dispenso a hipoteca legal, fulcro no art. 1.190 do CPC. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e art. 09, III, do Código Civil/2002, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se na imprensa oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando no edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela.Sem condenação em honorários por se tratar de jurisdição voluntária e suspensa a cobrança das custas por estar amparado pelo benefício da Assistência Judiciária Gratuita. Após o trânsito em julgado oficie-se o Cartório Eleitoral desta Zona, para que se efetue o cancelamento do título da interditanda, caso esta seja eleitora desta Zona (art. 15, II, da CF) e arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Intime-se o Ministério Público. Cristalândia do Piau(PI), 15 de março de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi o presente aviso.Cristalândia do Piauí, 11 de julho de 2016.

17.25. EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS
JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, Escrivão do Cartório do 1º Oficio do Registro Civil e Notas da Comarca de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc.
FAZ SABER que, pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil, os nubentes a seguir relacionados:- 1º)- MARCOS VINICIUS ARAÚJO SILVA, solteiro, lavrador, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 18.09.1989, residente e domiciliado no Povoado Murici de Cima, Zona Rural, Madeiro-PI; filho de FRANCISCO MENDES DA SILVA E MARIA ARAÚJO DA SILVA; e IVANÁRIA SOUSA SILVA, solteira, pescadora, natural de Madeiro-PI, nascida no dia 04.07.1985, residente e domiciliada no Povoado Murici de Cima, Zona Rural, Madeiro-PI, filha de JOSÉ INÚLIA DA SILVA E MARIA DOS MILAGRES SOUSA SILVA; 2º)- FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE BELCHIOR, solteiro, lavrador, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 23.08.1983, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Mendes, 220, Centro, Luzilândia-PI; filho de ANTONIO FERREIRA BELCHIOR E MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE BELCHIOR; e ÉRICA LIMA NUNES, solteira, lavradora, natural de Paracatu-MG, nascida no dia 07.10.1997, residente e domiciliada na Rua Leo Diogo, 320, Novo Oriente, Luzilândia-PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS NUNES E MARILDA DE OLIVEIRA LIMA SOUSA; 3º)- ANTONIO JOSÉ CASTRO DE OLIVEIRA, solteiro, agricultor, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 08.02.1957, residente e domiciliado no KM 110 Morte, Zona Rural, Medicilândia-PA; filho de VIRGILIO FERREIRA DE ARAÚJO E JOANA CASTRO DE OLIVEIRA; e MARIA NUNES DA SILVA, solteira, agricultora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 08.07.1958, residente e domiciliada no KM 110 Norte, Zona Rural, Medicilândia-PA, filha de EMÍDIO NUNES DA SILVA E IZABEL PEREIRA DE SOUSA; 4º)- FAGNER JOSÉ SOARES CARVALHO, solteiro, autônomo, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 04.08.1988, residente e domiciliado na Rua João Carvalho, 189, Centro, Luzilândia-PI; filho de JOSÉ LOPES DE CARVALHO E MARIA DE FÁTIMA SOARES CARVALHO; e VIDÁLIA AGUIAR SALES, solteira, estudante, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 02.01.1996, residente e domiciliada na Avenida Domingos Marques, 278, São Domingos, Luzilândia-PI, filha de JOSÉ VALDECI CARVALHO SALES E DULCE FERREIRA DE AGUIAR SALES. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial.

17.26. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS
Nº 36/2016, Livro D nº 2, Folha 101, Termo 401
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
ÉBESON RODRIGUES DE SOUSA e UILSAMARA PEREIRA DOS SANTOS

ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão AJUDANTE DE PINTOR, nascido em FLORIANO-PI, em 08 de Setembro de 1992, residente e domiciliado RUA ALCIDES COSTA, Nº 343, BOM LUGAR, FLORIANO-PI, filho de CARLINDO DE SOUSA e ELDINA RODRIGUES DE SOUSA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão ATENDENTE, nascida em FLORIANO-PI, em 02 de Novembro de 1995, residente e domiciliada RUA ALCIDES COSTA, Nº 343, BOM LUGAR, FLORIANO-PI, filha de SEVERO VIEIRA DOS SANTOS e MARILENE PEREIRA DOS SANTOS.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 01 de Julho de 2016.

_____
TATIANA ROCHA LIMA
OFICIALA SUBSTITUTA

17.27. EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS
JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, Escrivão do Cartório do 1º Oficio do Registro Civil e Notas da Comarca de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc.
FAZ SABER que, pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil, os nubentes a seguir relacionados:- 1º)- MARCOS VINICIUS ARAÚJO SILVA, solteiro, lavrador, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 18.09.1989, residente e domiciliado no Povoado Murici de Cima, Zona Rural, Madeiro-PI; filho de FRANCISCO MENDES DA SILVA E MARIA ARAÚJO DA SILVA; e IVANÁRIA SOUSA SILVA, solteira, pescadora, natural de Madeiro-PI, nascida no dia 04.07.1985, residente e domiciliada no Povoado Murici de Cima, Zona Rural, Madeiro-PI, filha de JOSÉ INÚLIA DA SILVA E MARIA DOS MILAGRES SOUSA SILVA; 2º)- FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE BELCHIOR, solteiro, lavrador, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 23.08.1983, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Mendes, 220, Centro, Luzilândia-PI; filho de ANTONIO FERREIRA BELCHIOR E MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE BELCHIOR; e ÉRICA LIMA NUNES, solteira, lavradora, natural de Paracatu-MG, nascida no dia 07.10.1997, residente e domiciliada na Rua Leo Diogo, 320, Novo Oriente, Luzilândia-PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS NUNES E MARILDA DE OLIVEIRA LIMA SOUSA; 3º)- ANTONIO JOSÉ CASTRO DE OLIVEIRA, solteiro, agricultor, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 08.02.1957, residente e domiciliado no KM 110 Morte, Zona Rural, Medicilândia-PA; filho de VIRGILIO FERREIRA DE ARAÚJO E JOANA CASTRO DE OLIVEIRA; e MARIA NUNES DA SILVA, solteira, agricultora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 08.07.1958, residente e domiciliada no KM 110 Norte, Zona Rural, Medicilândia-PA, filha de EMÍDIO NUNES DA SILVA E IZABEL PEREIRA DE SOUSA; 4º)- FAGNER JOSÉ SOARES CARVALHO, solteiro, autônomo, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 04.08.1988, residente e domiciliado na Rua João Carvalho, 189, Centro, Luzilândia-PI; filho de JOSÉ LOPES DE CARVALHO E MARIA DE FÁTIMA SOARES CARVALHO; e VIDÁLIA AGUIAR SALES, solteira, estudante, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 02.01.1996, residente e domiciliada na Avenida Domingos Marques, 278, São Domingos, Luzilândia-PI, filha de JOSÉ VALDECI CARVALHO SALES E DULCE FERREIRA DE AGUIAR SALES; 5º)- JOÃO VASCONCELOS DO NASCIMENTO, solteiro, lavrador, natural de Joaquim Pires-PI, nascido no dia 23.08.1989, residente e domiciliado no Povoado Roça Velha, Zona Rural, Luzilândia-PI; filho de ANTONIO LUIS DO NASCIMENTO E MARIA DO NASCIMENTO SALES VASCONCELOS; e LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA, solteira, lavradora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 22.08.1987, residente e domiciliada no Povoado Calixto, Zona Rural, Luzilândia-PI, filha de JOSÉ VAZ DA SILVA E MARIA PASTORA DE OLIVEIRA. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial.

17.28. PORTARIA Nº008 /2016

PORTARIA Nº008 /2016
O JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI, DR. MAURO AUGUSTO DE REZENDE, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a obrigação do magistrado de adequar a quantidade e situação dos processos físicos existentes na unidade com o que consta no Sistema Themis WEB, na forma do art. 21, VII do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;
CONSIDERANDO a existência na secretaria de 06 (seis) processos julgados fisicamente, sem informação no Themisweb, cuja sentença já transitou em julgado e foi regularmente cumprida;
RESOLVE
Art. 1º Determinar a movimentação de gabinete "50090 - Arquivamento por Correção de Acervo", em lote, nos processos que se encontram na secretaria, julgados fisicamente, sem informação no Themis e cuja sentença foi regularmente cumprida, a seguir listados:
1. 0000159-43.1999.8.18.0031
2. 0000250-07.1996.8.18.0031
3. 0001852-18.2005.8.18.0031
4. 0001109-13.2002.8.18.0031
5. 0001270-70.2005.9.18.0031
6. 0001500-60.2005.8.18.0031
Art. 2º. Determinar que em todos os processos que se enquadrem na situação mencionada no artigo 1º, constem no campo "Complemento" do Sistema Themisweb, a expressão "Correção de Acervo conforme Portaria nº 002/2015 - GJ 2ª Vara Cível de Parnaíba, datada de 04/09/2015"
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dada e passada no Gabinete da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Parnaíba-PI, 21 de junho de 2016
Mauro Augusto de Rezende
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível
Parnaíba-PI

17.29. EDITAIS DE PROCLAMAS

EDITAIS DE PROCLAMAS
JANE KELLY CARVALHO DE MORAIS MENESES FERNANDES, titular do 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS das Pessoas Naturais da cidade de PIRACURUCA, Estado PI, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **ANTONIO DA SILVA ARAUJO**, SOLTEIRO, FRENTISTA, natural de PIRACURUCA - PI, filho de JOSÉ FONTENELE DE ARAUJO e MARGARIDA CESAR DA SILVA ARAUJO; e **ROSINA MAYRLLA ARAUJO BONIFÁCIO DE AMORIM**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PIRACURUCA - PI, filha de MARCOS ANTONIO DE AMORIM e IRENE ARAUJO BONIFÁCIO AMORIM; 2º) **IARCOS LUIS DOS SANTOS**, SOLTEIRO, PADEIRO(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS; e **MARIA YEDDA**

NARA SILVA MORAIS, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PIRACURUCA - PI, filha de ANTONIO GOMES MORAIS e MARIA DO CARMO SILVA; 3º) **JOÃO CONRADO DA SILVA**, DIVORCIADO, MONTADOR DE ANDAMI, natural de PIRACURUCA - PI, filho de MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO; e **FRANCINEUDA BRANDÃO CARNEIRO**, DIVORCIADA, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de FRANCISCO LEOCÁDIO CARNEIRO e RAIMUNDA FERREIRA BRANDÃO; 4º) **DERVALDO MACHADO DE CERQUEIRA**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de BURITI DOS LOPES - PI, filho de MARIA DE LOURDES CERQUEIRA; e **LUIZA CARDOSO DE CIRQUEIRA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de BURITI DOS LOPES - PI, filha de RAIMUNDO NONATO DE CIRQUEIRA e RAIMUNDA FELIX CARDOSO; 5º) **JEAN MIRANDA DA FONSECA BRITO**, SOLTEIRO, ESTUDANTE, natural de PIRACURUCA - PI, filho de JOSÉ VIEIRA DE BRITO e ELISILVA MIRANDA DA FONSECA BRITO; e **ÉRICA ASSUNÇÃO DA SILVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PIRACURUCA - PI, filha de JOSÉ BENÍCIO DA SILVA e LUCIENE DA SILVA ASSUNÇÃO; 6º) **LIVANILSON GOMES MORAIS**, SOLTEIRO, MARCENEIRO, natural de PIRACURUCA - PI, filho de FRANCISCO DE ASSIS MORAIS e JORGINA FONTENELE GOMES MORAIS; e **SIMONE CRISTINA DE SOUSA FONTENELE**, SOLTEIRA, ADVOGADO(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de ANTONIO RIBEIRO FONTENELE e MARIA ELISABETE SAMPAIO DE SOUSA; 7º) **FRANCISCO ALMEIDA DAMASCENO**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de ALFREDO DAMASCENO PINHEIRO; e **SANDRA MACHADO DIAS**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de RAIMUNDO CARDOSO DIAS e MARIA MACHADO DE MIRANDA DIAS; 8º) **ABEL DE MORAIS CARVALHO**, DIVORCIADO, APOSENTADO(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de JÚLIA MARIA DE MEDEIROS; e **MARIA DO ROSÁRIO DE BRITO OLIVEIRA**, DIVORCIADA, LAVRADOR(A), natural de BATALHA - PI, filha de RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA e ROSA ALVES DE BRITO; 9º) **JOAQUIM MACHADO DE ASSUNÇÃO**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de MANOEL GERARDO DE ASSUNÇÃO e ANTONIA MACHADO DE SOUSA; e **MAYHELI DE SOUSA CASTRO**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de LUIZ GONZAGA DE CASTRO FILHO e VERÔNICA MARIA DE BRITO SOUSA CASTRO; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.
JANE KELLY CARVALHO DE MORAIS MENESES FERNANDES
Oficial(a)

17.30. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS
Nº 53/2016, Livro D nº 1, Folha 188, Termo 188
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
FRANCISCO BRUNO MOREIRA DA SILVA e GILMARA SOUSA CARVALHO
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão FEIRANTE, nascido em ESPERANTINA-PI, em 21 de Maio de 1995, residente e domiciliado AV. BERNARDO BEZERRA, Nº 716, BATISTA DE AMORIM, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99818-3295, filho de DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA e MARIA INES CARVALHO MOREIRA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADOR(A), nascida em ESPERANTINA-PI, em 08 de Novembro de 1995, residente e domiciliada LOCALIDADE BAIXÃO DO COXO, ZONA RURAL, MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI-PI, telefone: 86-99911-5717, filha de DOMINGOS SILVA CARVALHO e MARIA DOS ANJOS SOUSA CARVALHO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
ESPERANTINA, PI, 05 de Julho de 2016.

_____
EDVALDO COELHO MACHADO
ESCREVENTE

17.31. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 60/2016 Livro D nº 2, Folha 152

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 60/2016 Livro D nº 2, Folha 152
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
ADÃO ALVES PEREIRA e ISENILDE SALVADOR DE CARVALHO
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão PROFESSOR(A), nascido em FLORIANO-PI, em 14 de Junho de 1963, residente e domiciliado RUA CASTRO ALVES, Nº 1038, CENTRO, FLORIANO-PI, filho de JOÃO ALVES PEREIRA e OTILIA GONÇALVES PEREIRA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, nascida em PAES LANDIM-PI, em 11 de Dezembro de 1977, residente e domiciliada RUA CASTRO, Nº 1038, CENTRO, FLORIANO-PI, filha de ISAIAS RODRIGUES DE CARVALHO e IRACÍ SALVADOR DE CARVALHO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
FLORIANO/PI, ____ de _____ de _____.

_____
MARIA SANTANA PINTO GUIMARÃES
ESCREVENTE AUTORIZADA

17.32. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS
Nº 61/2016, Livro D nº 2, Folha 153, Termo 453
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
GLEYDSON RAMONN NUNES CARVALHO e MARIA CLAUDIANE DA SILVA
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão POLICIAL MILITAR, nascido em SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, em 20 de Julho de 1990, residente e domiciliado RUA ELIAS OKA, N° 1637, IRAPUÁ I, FLORIANO-PI, filho de JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO e LÚCIA DE FÁTIMA NUNES CARVALHO.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão BIÓLOGO(A), nascida em UNIÃO-PI, em 04 de Julho de 1990, residente e domiciliada RUA ELIAS OKA, N° 1637, IRAPUÁ I, FLORIANO-PI, filha de ANTONIO CARLOS DA SILVA, FALECIDO e MARIA DEUSIMAR CARNEIRO PERES DA SILVA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 11 de Julho de 2016.

_____
MARIA SANTANA PINTO GUIMARÃES

ESCREVENTE AUTORIZADA

17.33. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Aviso de Intimação do Despacho (Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000034-49.2014.8.18.0117
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
AUTOR: JOSÉ MALLAN DOS REIS
Advogado: Evilázio Meneses Pimentel - OAB/PI 6.687
REQUERIDO: LUCIANA DA SILVA REIS E OUTROS
Advogado: Alexandre Jorge Torres Silva - OAB/pi 12.633
Teor do Despacho: Trata-se de ação de obrigação de fazer movia por JOSÉ MALLAN REIS em face de LUCIANA DA SILVA REIS DE OUTROS objetivando outorga de escrituras definitivas. Citada a parte Requerida apresentou INCIDENTE DE FALSIDADE DOCUMENTAL. Em razão do exposto, determino a oitiva da parte autora sobre o INCIDENTE DE FALSIDADE DOCUMENTAL no prazo de quinze (15) dias - art 432 do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpre-se. Socorro do Piauí-PI, 09 de junho de 2016.

17.34. Avisos de intimação

Autos do processo nº 0000608-92.2013.8.18.0057
Advogado: Manoel Carvalho de Oliveira Filho, OAB/PI 1.879
Despacho: Recebi hoje. Diante da certidão retro, intime-se o advogado para, em três dias, devolver os autos, sob as penalidades constantes do art. 234, §§2º e seguintes, do NCPC. Jaicós, 12 de Julho de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. E para constar, Eu, LUIZ CLÁUDIO PERGENTINO PEREIRA DA SILVA, Secretário(a),digitei e conferi o presente edital. JAICÓS, 12 de Julho de 2016.
Autos do processo nº 0000862-94.2015.8.18.0057
Advogado: Péricles Cavalcanti Rodrigues, OAB/PI 5.721
Despacho: Recebi hoje. Diante da certidão retro, intime-se o advogado para, em três dias, devolver os autos, sob as penalidades constantes do art. 234, §§2º e seguintes, do NCPC. Jaicós, 12 de Julho de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. E para constar, Eu, LUIZ CLÁUDIO PERGENTINO PEREIRA DA SILVA, Secretário(a),digitei e conferi o presente edital. JAICÓS, 12 de Julho de 2016.
Autos do processo nº 0000388-31.2012.8.18.0057
Advogado: Francisco Nascimento Bento Soares, OAB/PI 1.563
Despacho: Recebi hoje. Diante da certidão retro, intime-se o advogado para, em três dias, devolver os autos, sob as penalidades constantes do art. 234, §§2º e seguintes, do NCPC. Jaicós, 12 de Julho de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. E para constar, Eu, LUIZ CLÁUDIO PERGENTINO PEREIRA DA SILVA, Secretário(a),digitei e conferi o presente edital. JAICÓS, 12 de Julho de 2016.
Autos do processo nº 0000373-62.2012.8.18.0057
Advogado: Gleiciel Fernandes da Silva Sá, OAB/PI 11.237
Despacho: Recebi hoje. Diante da certidão retro, intime-se o advogado para, em três dias, devolver os autos, sob as penalidades constantes do art. 234, §§2º e seguintes, do NCPC. Jaicós, 12 de Julho de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. E para constar, Eu, LUIZ CLÁUDIO PERGENTINO PEREIRA DA SILVA, Secretário(a),digitei e conferi o presente edital. JAICÓS, 12 de Julho de 2016.
Autos do processo nº 0000610-62.2013.8.18.0057
Advogado: Francisco Nascimento Bento Soares, OAB/PI 1.563
Despacho: Recebi hoje. Diante da certidão retro, intime-se o advogado para, em três dias, devolver os autos, sob as penalidades constantes do art. 234, §§2º e seguintes, do NCPC. Jaicós, 12 de Julho de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. E para constar, Eu, LUIZ CLÁUDIO PERGENTINO PEREIRA DA SILVA, Secretário(a),digitei e conferi o presente edital. JAICÓS, 12 de Julho de 2016.
Autos do processo nº 0000491-04.2013.8.18.0057
Advogado: Valtânia Soares Costa, OAB/PI 2676
Despacho: Recebi hoje. Diante da certidão retro, intime-se o advogado para, em três dias, devolver os autos, sob as penalidades constantes do art. 234, §§2º e seguintes, do NCPC. Jaicós, 12 de Julho de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. E para constar, Eu, LUIZ CLÁUDIO PERGENTINO PEREIRA DA SILVA, Secretário(a),digitei e conferi o presente edital. JAICÓS, 12 de Julho de 2016.
Autos do processo nº 0000341-52.2015.8.18.0057
Advogado: Adão Joaquim de Sousa Neto, OAB/PI 11.242
Despacho: Recebi hoje. Diante da certidão retro, intime-se o advogado para, em três dias, devolver os autos, sob as penalidades constantes do art. 234, §§2º e seguintes, do NCPC. Jaicós, 12 de Julho de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. E para constar, Eu, LUIZ CLÁUDIO PERGENTINO PEREIRA DA SILVA, Secretário(a),digitei e conferi o presente edital. JAICÓS, 12 de Julho de 2016.
Autos do processo nº 0000604-55.2013.8.18.0057
Advogado: Manoel Carvalho de Oliveira Filho, OAB/PI 1.879
Despacho: Recebi hoje. Diante da certidão retro, intime-se o advogado para, em três dias, devolver os autos, sob as penalidades constantes do art. 234, §§2º e seguintes, do NCPC. Jaicós, 12 de Julho de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. E para constar, Eu, LUIZ CLÁUDIO PERGENTINO PEREIRA DA SILVA, Secretário(a),digitei e conferi o presente edital. JAICÓS, 12 de Julho de 2016.

17.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001343-34.2012.8.18.0034
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Menor Infrator: S. P. DA S. N., E. B. N. DA S.
Advogado(s): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892)
DESPACHO: Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), **para a Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 24.08.2016, às 9:30 horas.**

17.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000467-34.2016.8.18.0036
Classe: Guarda
Requerente: FLÁVIO HENRIQUE NASCIMENTO PEREIRA
Advogado(s): PAULO RENATO MENDES DE SOUZA(OAB/MARANHÃO Nº 9618)
Requerido: ALESSANDRA CRISTINA PAIVA PEREIRA, MENOR REPRESENTADA POR, LUZIANE SOARES PAIVA AGUIAR
Advogado(s):

DESPACHO: Designa audiência de conciliação para o dia 26 de julho de 2016, às 11:00 horas, no fórum local.

17.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000135-67.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOANA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12030)
Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "Sobre a contestação e documentos diga a requerente no prazo de 15 dias."

17.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000575-63.2016.8.18.0036
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: ODAIR JOSÉ DOS SANTOS TORRES
Advogado(s): RILDO BORGES FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6972)
Exonerado: ODEANE SILVA DOS SANTOS TORRES
Advogado(s):
DESPACHO: Designa audiência de conciliação para o dia 28 de julho de 2016, às 9:30 horas, no fórum local.

17.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000129-60.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO DA COSTA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12030)
Réu: BANCO ITAU
Advogado(s):
DESPACHO: "Sobre a contestação e documentos diga a requerente no prazo de 15 dias."

17.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000645-95.2007.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: EDINALDO COSTA SOUSA, FABIO FERREIRA DE ARAUJO, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 1980)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DA INTIMAÇÃO DO RÉU, REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 11:30 HORAS.

17.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000459-38.2008.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ ORLANDO DA COSTA
Advogado(s): JOSE GIL BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2274), KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº null), JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6360)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: AMMª JUÍZA REDESIGNOU A AUDIÊNCIA PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 09:30 HORAS.

17.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000126-81.2011.8.18.0036
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Indiciante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO 14º DP - ALTOS, MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO ROSA SANTIAGO
Advogado(s): LIA RAQUEL ALVES SANTIAGO OAB/PI Nº 10.320
DESPACHO: A MMª JUÍZA DESIGNOU PARA CONTINUAÇÃO DA AUDIÊNCIA DIA 25 DE AGOSTO DE 2016 ÁS 12:00 HORAS. INTIME-SE

17.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000132-15.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO DA COSTA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12030)
Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Sobre a contestação e documentos diga a requerente no prazo de 15 dias.

17.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000130-45.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOANA VIERA DA SILVA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12030)
Réu: BANCO MERCANTIL
Advogado(s):
DESPACHO: "Sobre a contestação e documentos diga a requerente no prazo de 15 dias."

17.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000369-83.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSILDA MARQUES SOBRINHO
Advogado(s): DARIO SERGIO MAURIZ DE GALIZA(OAB/PIAUÍ Nº 10563)
Réu: MUNICÍPIO DE ALTOS-PIAUÍ,
Advogados: DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA OAB/PI 8.754
Réu:FRANCISCO DAS CHASGAS GOMES
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO OAB/PI 6360
DESPACHO:
Designo audiência conciliatória para o dia 17/08/2016, às 12:00 horas. Intimem-se.

17.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000075-75.2008.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, ANTONIO FRANCISCO LOPES
Advogado(s): SOCORRO DE MARIA BARROS OAB/PI Nº 6977
DESPACHO: CONSIDERANDO A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DEFENSOR PÚBLICO, REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 25/08/2016 ÀS 09:30 HORAS.

17.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

1ª Publicação
Processo nº: 0000382-82.2015.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: FELIPE DE PAIVA COSTA
Advogado(s): IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6001)
Interditando: MARCOS PAIVA COSTA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARCOS PAIVA COSTA, brasileiro, casado, aposentado, RG: 379.470 SSP/PI e CPF: 099.547.593-87, residente e domiciliado(a) em AV. OTILA DE PAIVA, 588, CENTRO, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000382-82.2015.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador FELIPE DE PAIVA COSTA, brasileiro, casado, , RG: 1.745.264 SSP/PI e CPF: 962.347.843-72, residente e domiciliado(a) em AV. OTILA DE PAIVA, 588, CENTRO, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ IVAN TORRES FILHO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
ALTOS, 12 de julho de 2016.
CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

17.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000568-71.2016.8.18.0036
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: ANTONIO DJANIR PEREIRA
Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 1980)
Exonerado: BRUNA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA, BRENDA BEATRIZ D OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Designa audiência de conciliação para o dia 28 de julho de 2016, às 9:00 horas, no fórum local.

17.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

3ª Publicação
Processo nº: 0000012-69.2016.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: MARIA GORETE DA SILVA
Advogado(s): CAMILA MESQUITA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12690)
Interditando: ADRIANO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): BARBARA VERAS GADELHA(OAB/PIAUÍ Nº 12415)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ADRIANO FERREIRA DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Divorciado(a) , filho(a) de Francisco das Chagas F. Silva e Maria Gorete da Silva, residente e domiciliado(a) em RUA VICENTE PESTANA, Nº 1104, BAIRRO BATALHÃO, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000012-69.2016.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA GORETE DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA VICENTE PESTANA, Nº 1104, BATALHÃO, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMARY BISPO DE SÁ, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
ALTOS, 22 de junho de 2016.
ANDREA PARENTE LOBAO VERAS
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

17.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000908-49.2015.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905), DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: DOMINGAS BRITO DE MACEDO VALERIO
Advogado(s):
DESPACHO: "Sobre a certidão de fl. 25v, diga ao requerente."

17.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0000205-89.2013.8.18.0036
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Executado(a): SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMÉRCIO LTDA - EPP
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ALTOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Francisco Raulino, 2038, centro, ALTOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por A UNIÃO PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, em face de Serviços Elétricos e Comércio Ltda. - EPP, ficando por este edital citada a parte suplicada, para efetuar o pagamento do débito ou garantir a execução, ou apresentar impugnação no prazo legal, sob pena de penhora de bens necessários à quitação da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ALTOS, Estado do Piauí, aos 11 de julho de 2016 (11/07/2016). Eu, Erika Suzanne CAbral Bezerra Martins, digitei, subscrevi e assino.
CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

17.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000807-17.2012.8.18.0036
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUCIANA GOMES DA SILVA, TÉRCIO GLAYDSON SANTOS
Advogado(s): RILDO BORGES FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6972)
Réu: JOSE BATISTA FONSECA (PREFEITO)
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se o requerente para que dê cumprimento ao que dispõe o art. 534 do NCPC, apresentando a memória de cálculo do débito."

17.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000152-71.2014.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL JOSE DE BRITO
Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6447), AVELINA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8600)
Réu: BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DESPACHO: de fls.126, do teor seguinte:"Intime-se a parte apelada para ciência do recurso de fls. 106, para querendo apresentar manifestação em 15 (quinze) dias. Amarante, 8 de março de 2016.a)Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

17.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000292-08.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): LUIS AUGUSTO DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: de fls.60 do teor seguinte: Intime-se a parte exequente para em 10(dez) dias, apresentar manifestação em relação ao andamento

do feito. Amarante, 11 de maio de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito.

17.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000331-73.2012.8.18.0037
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, VICENTE LUSTOSA PEREIRA
Advogado(s): WALTER RIBEIRO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 1497), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/CEARÁ Nº 28423)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: de fls.113, do teor seguinte:" Intime-se a parte autora para ciência do ofício e documentos de fls.108 a 111, apresentar manifestação em 05 (cinco) dias. Amarante, 15 de março de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juz de Direito".

17.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000299-63.2015.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENESIA ALVES DE VASCONCELOS
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214)
Réu: JOANA LÚCIA CABRAL DA SILVA, JULIA CABRAL DA SILVA, MARIA DO SOCORRO SOBRAL CABRAL
Advogado(s): HILTON SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4949)
DESPACHO: de fls.34, do teor seguinte:" Intime-se a parte ré para ciência da petição às fls.32, e apresentar manifestação em 10(dez) dias.Amarante, 30 de junho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

17.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000232-64.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO LOPES DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(OAB/BAHIA Nº 13908), JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6618), MAURICIO SILVA LEAHY(OAB/BAHIA Nº 13907)
DESPACHO: Intimar o Advogado da parte autora sobre o despacho de fls. 32, do teor seguinte: "Em razão de encontro designado para Magistrados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para o período de 12/13 de julho do ano em curso. Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, redesigno a data de 25/11/2016, às 09:00 horas, para realização da audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO, como conciliador. "Intimem-se as partes para se fazerem presentes em audiência, munidos de seus documentos pessoais. Intimações necessárias.. Amarante, 07 de julho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante-PI., E, para constar. Aos onze (11) dias do mês de Julho de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial - O digitei e oo enviei.

17.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000039-20.2016.8.18.0079
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Executado(a): FRANCISCO JOSÉ DA COSTA
Advogado(s):
Decorrido o prazo da suspensão, intime-se o exequente para se manifestar, em 15 dias, inclusive sobre a informação de que o executado é pessoa falecida (fls. 80).

17.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000046-46.2015.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RITA DE CÁSSIA QUEIROZ DOS SANTOS
Advogado(s): NAPOLEAO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7936)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
Ante o exposto, com fulcro no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido nos seguintes termos: a) Declaro inexistente o contrato de nº 1213200003258, bem como o débito dele decorrente, qual seja, o valor de R$ 23.820,72 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos); b) Condeno a BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (requerida) a pagar a autora o valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais, a título de danos morais; c) Antecipo os efeitos da tutela e determino que a parte demandada proceda com a retirada do nome da autora do Serviço de Proteção ao Crédito no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), limitada a R$ 10.000,00 (dez mil) reais. Sobre a indenização por danos morais deverá incidir juros de mora de 1% a partir da citação e correção monetária (INPC) a partir da data em que foi proferida a sentença (Súmula 362 STJ).Custas pela parte requerida.

17.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000528-85.2015.8.18.0081
Classe: Monitória
Autor: ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.
Advogado(s): ANDREA SYLVIA DE LACERDA VARELLA FERNANDES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 3608)
Réu: VIACAMP AGROINDUSTRIAL EIRELI, TARSIANO CHAVEIRO HOLANDA MALVEIRA
Advogado(s):

SENTENÇA: Pelo exposto, homologo o acordo retro, na forma delineada nos autos e extingo o feito com resolução do mérito, com suporte no artigo 487, inciso III, alínea b do Código de Processo Civil. Após as intimações necessárias arquive-se com a devida baixa. Custas pela parte requerida conforme disposto em acordo apresentado aos autos. Cada parte arcará com os honorários de seus patronos em decorrência da estipulação neste sentido apresentado no instrumento de acordo e consentido pelos advogados. P.R.I. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 6 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR

17.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000095-47.2016.8.18.0081
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: KATRYNNE COELHO ARAÚJO
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: OI MÓVEL S.A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
SENTENÇA: Ex positis, extingo o feito na forma do artigo 771 c/c 924, II do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará em favor da parte autora para possibilitar o saque da quantia depositada.Sem custas. Após o trânsito em julgado arquive-se sem nova conclusão. P. R. I. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 6 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

17.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000445-69.2015.8.18.0081
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: FÁBIO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): SALOMAO PINHEIRO DE MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12199)
Réu: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(s): ALESSANDRA VIEIRA DA CUNHA MOURA FÉ(OAB/PIAUÍ Nº 4874)
SENTENÇA: Ex positis, extingo o feito na forma do artigo 771 c/c 924, II do Código de Processo Civil.Com o trânsito em julgado arquive os autos. Sem custas.Após o trânsito em julgado arquive-se sem nova conclusão.

17.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000066-65.2014.8.18.0081
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: JOANA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMC S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: Ex positis, extingo o feito na forma do artigo 771 c/c 924, II do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado arquive os autos. Sem custas.Após o trânsito em julgado arquive-se sem nova conclusão.P. R. I. Cumpra-se.ANTÔNIO ALMEIDA, 5 de julho de 2016

17.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE AROAZES

PROCESSO Nº: 0000178-31.2014.8.18.0082
CLASSE: Inventário
Requerente: JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, TERESA BATISTA DE JESUS
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de AROAZES, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Cel. Aníbal Martins, s/n, Centro, AROAZES-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA e TERESA BATISTA DE JESUSficando por este edital citada os herdeiros **JOÃO JOSE DE OLIVEIRA, TERESA BATISTA DE JESUS, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA E BRÁZ JOSÉ DE OLIVEIRA.**, para os termos do inventário e partilha, conforme prevê o art.999 do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de AROAZES, Estado do Piauí, aos 12 de julho de 2016 (12/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JORGE CLEY MARTINS VIEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES

17.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ARRAIAL)
Processo nº 0000096-26.2016.8.18.0083
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: LUIZA VIEIRA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): WALLYSON SOARES DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 10290)
Retificado: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE FRANCISCO AYRES-PI
Advogado(s):
DESPACHO: fl. 18. 1. Defiro a gratuidade da justiça, por considerar presentes os requisitos legais. 2. Designo para o **dia 09 / 08 / 2016, às 10:00 horas**, a realização de audiência de depoimento das partes e oitiva de testemunhas. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público. 3. DETERMINO que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente proceda a INTIMAÇÃO necessária. 4. (...). ARRAIAL, 16 de junho de 2016
ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

17.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ARRAIAL)
Processo nº 0000095-75.2015.8.18.0083
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA ELISA PEREIRA LIMA DA ROCHA, ANA CÉLIA DA CONCEIÇÃO LIMA, RENATO ELIEQUIM PEREIRA LIMA, MARIA LIDIA PEREIRA LIMA, JOSE NELSON PEREIRA LIMA, MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA
Advogado(s): HELIO PEREIRA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 12677), KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
Inventariado: JOSÉ PEREIRA LIMA, JACY PEREIRA DE MACEDO LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: FL. 78. Designo audiência de conciliação para o dia **23 / 08 / 2016 às 09:30hs**. Expedientes e intimações necessárias. Cumpra-se. ARRAIAL, 28 de junho de 2016 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIORJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Arraial

17.67. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000008-56.2014.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA DA SILVA MOREIRA
Advogado(s): REGINALDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5377)
Réu: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)
Despacho: Expeça-se alvará em favor da parte autora no valor de R$ 13.454,66 (treze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e alvará em favor do patrono referente aos honorários (fl. 121) no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme dados de transferência via BACENJUD.Não havendo mais requerimento de ambas as partes, arquivem-se os presentes autos, com as baixas necessárias.Intimem-se.Cumpra-se.ARRAIAL, 12 de julho de 2016ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR -Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

17.68. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000246-84.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): VAILSON FRANCISCO DE ALENCAR, ASSOCIAÇÃO MODELO DE D. AGRICULA DA C.FURGUILHA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo acima, devidamente certificado pela Secretaria, INTIME-SE o exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se com URGÊNBCIA. Avelino Lopes-PI, 30 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000412-19.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NRDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: ANTONIO JOSE DA SILVA, ASSOCIAÇÃO MODELO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DA COMUNIDADE FORQUILHA
Advogado(s):
DESPACHO: DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) DEFIRO o pedido, de suspensão do feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo acima, devidamente certificado pela secretaria, INTIME-SE o exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 02 de fevereiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.70. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000084-60.2010.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: DOMICIO JUREMA, ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DO VALE DO AÇUDE FARIAS - AVALISTA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015.2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta)dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO -Juiz de Direito.

17.71. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000433-92.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: TACIANO JOSE DA GAMA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015.2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta)dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO -Juiz de Direito.

17.72. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000147-80.2013.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): ARCIDON PRÓSPERO DE SENA, ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DO VALE DO AÇUDE FARIAS - AVALISTA
Advogado(s):

DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito

17.73. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000489-28.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NRDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: SENI NUNES DA SILVA, EVANI RIBEIRO DE SANTANA - AVALISTA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito

17.74. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000418-26.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NRDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): MANOEL JOSE DE SANTANA, ASSOCIAÇÃO MODELO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DA COMUNIDADE FORQUILHA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.75. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000429-55.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: JOSE FERREIRA VENANCIO
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.76. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000416-56.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.77. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000421-78.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDROLOPESDEOLIVEIRAFILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: CLOVES PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.78. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000320-41.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: ILDECY RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.79. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000413-04.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NRDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): ANTONIO PROSPERO ROCHA, ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA VALE DO AÇUDE FARIAS

Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.80. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000241-62.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.81. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000426-03.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDROLOPESDEOLIVEIRAFILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: ADÃO GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.82. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000410-49.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): JOSCELINO JOSE DE SOUZA, AGENOR MANOEL DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.83. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000409-64.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: JOSCELINO JOSE DE SOUZA, CLAUDIO JOSE DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.84. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000424-33.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDROLOPESDEOLIVEIRAFILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): RIVANDO PROSPERO DUARTE
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.85. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000415-71.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: FRANCISCO ALVES FILHO, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AVELINO LOPES PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000075-93.2013.8.18.0038

Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL MESSIAS FERNANDES DE MORAIS
Advogado(s): WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6338)
Réu: MUNICIPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI REPRESENTADO POR SEU GESTOR MARCELO GRANJA
Advogado(s): ANTÔNIORÔMULOGRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 280697), MAURICIO DA SILVA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8208)
DESPACHO: Intime-se a parte autora por seu advogado para se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo réu, em petição de fls. 47, no prazo de 10 (dez) dias.

17.87. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000237-25.2012.8.18.0038
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: DALVINO FRANCISCO PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até 31/12/2015; 2)Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta)dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZACOUTINHO - Juiz de Direito

17.88. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000223-75.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: TEMISTOCLES LINO ROCHA, AVALISTA: JOSUE PROSPERO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até 31/12/2015; 2)Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta)dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZACOUTINHO - Juiz de Direito

17.89. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000079-04.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): DOMINGOS PRÓSPERO DE SANTANA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.90. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000513-56.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NRDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): ANFILOFIO DE SOUZA NETO, AVALISTA: JOSUE PROSPERO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.91. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000069-57.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Executado(a): JOSUÉ LOPES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.92. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000094-70.2011.8.18.0038
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: LUIZ GAMA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.93. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000098-10.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): JOÃO MOREIRA ALVES

Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.94. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000488-43.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NRDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): SENI NUNES DA SILVA, EVANI RIBEIRO DE SANTANA - AVALISTA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.95. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000056-58.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): CLARA ROSA ALVES, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AVELINO LOPES
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.96. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000180-07.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: BENILTON PROSPERO DUARTE
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.97. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000090-33.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): ALESSANDRO PROSPERO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.98. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000027-42.2010.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): ED CARLOS MOREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.99. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000091-18.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: BELTONIAS ALCANJO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.100. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000238-10.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): DALVINO FRANCISCO PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.101. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000074-79.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: AUGUSTO BISPO ALVES
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.102. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000044-10.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: AMADEU FERREIRA DE BRITO, ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA VALE DO AÇUDE FARIAS
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.103. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000170-94.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: HELENO DOS SANTOS PEREIRA, ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DO VALE DO AÇUDE FARIAS - AVALISTA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.104. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000236-40.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: JOÃO JOSE DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.105. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000487-58.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NRDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): SENI NUNES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.106. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000096-40.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: VALTON RODRIGUES DA SILVA, AVALISTA - ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DO VALE DO AÇUDE FARIAS
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.107. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000076-49.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: ALDO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.108. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000121-53.2011.8.18.0038
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)

Réu: DOMINGOS PRÓSPERO DE SANTANA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.109. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000083-41.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: JORDINO LOPES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.110. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000067-87.2011.8.18.0038
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: JOSUÉ LOPES DA GAMA, TUDESMAR LUSTOSA DA GAMA - AVALISTA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.111. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000081-71.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Executado(a): UILSON ANGELINO MOREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.112. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000093-85.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: JOÃO MOREIRA ALVES
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.113. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000178-37.2012.8.18.0038
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: ABDIAS MARQUES DE SENA, ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA VALE DO AÇUDE FARIAS
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.114. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000239-92.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.115. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000434-77.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): TACIANO JOSE DA GAMA, DEMERVAL ASSIS GAMA - AVALISTA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.116. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000088-63.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): ADENES LOPES DOS SANTOS, FIADORA - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AVELINO LOPES -PI
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.117. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000028-27.2010.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): AGUINALDO NUNES DA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.118. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000064-35.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: FRANCISCO GAMA, ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DO VALE DO AÇUDE FARIAS - AVALISTA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.119. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000087-78.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: NELCINO ANGELINO GAMA, FIADORA - ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA VALE DO AÇUDE FARIAS
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.120. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000095-55.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): DARILENE MARQUES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.121. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000170-60.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: ADENES LOPES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.122. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000471-07.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NRDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Réu: HERBERTO ANGELINO PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.123. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000045-92.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Executado(a): AMADEU FERREIRA DE BRITO, ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA VALE DO AÇUDE FARIAS
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.124. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000516-11.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NRDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): ANFILOFIO DE SOUZA NETO
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000009-31.2004.8.18.0038
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL - COMARCA DE AVELINO LOPES
Advogado(s):
Réu: MIRAILDO PROSPERO DE SENA, GAL UILMS ALVES
Advogado(s): EDSON LUIZ GUERRA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 86-B), CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512)
DESPACHO: R. H. Tendo em vista ao trânsito em julgado do acórdão de fls. 176/189, consoante certidão de fls 224, **determino a expedição de carta de guia definitiva em desfavor de GAL UILMS ALVES e MIRAILDO PROSPERO DE SENA, designando-se, desde já, audiência admonitória para o dia 05/12/2016 às 15:00 horas,** a fim de fixar as condições do cumprimento da pena restritiva de direito imputada aos mesmos. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 06 de junho de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho-Juiz de Direito.

17.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000468-47.2015.8.18.0038
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
Advogado(s): PAULO DE TARSO LAGES CAVALCANTI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3817)
Executado(a): OSVALDO GRANJA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor, com as cautelas de praxe, para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção. Avelino Lopes PI 11 de julho de 2016.

17.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000389-68.2015.8.18.0038
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO FEDERAL
Advogado(s): JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 175987)
Executado(a): EDIVAM JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se

17.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000070-81.2007.8.18.0038
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: E.H. M. REP. POR SUA MAE LUCINEIDE MATIAS FOLHA
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Requerido: EDINILSON ANGELINO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Em atenção ao parecer ministerial de fls. 47, determino que se intime o advogado do requerente para que regularize a representação processual da parte, bem como informe a este Juízo acerca do cumprimento e adimplemento da obrigação alimentar do emnor pelo requerido, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se. Avelino Lopes / PI, 28 de junho de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho - Juiz de Direito.

17.129. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000326-48.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: DALVINO FRANCISCO DA GAMA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.130. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000242-47.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: DARCY ALVES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.131. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000432-10.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: ESMERALDO MARQUES BASTOS, RIVANDO PROSPERO DUARTE
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.132. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000425-18.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDROLOPESDEOLIVEIRAFILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: RIVANDO PROSPERO DUARTE
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.133. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000419-11.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NRDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDROLOPESDEOLIVEIRAFILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): CLOVES PEREIRA DA SILVA, ASSOCIAÇÃO MODELO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DA COMUNIDADE FORQUILHA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.134. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000313-49.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: ADONIAS MOREIRA DE SANTANA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.135. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000319-56.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Executado(a): EUDES BASTOS JACOBINA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.136. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000414-86.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NRDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: ANTONIO PROSPERO ROCHA, ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA VALE DO AÇUDE FARIAS
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido

o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.137. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000245-02.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: VAILSON FRANCISCO DE ALENCAR
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.138. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000422-63.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDROLOPESDEOLIVEIRAFILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: GEDICON MOREIRA DUARTE
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.139. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000316-04.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Executado(a): JOÃO RIBEIRO DA SILVA, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AVELINO LOPES PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos conta, Determino: 1) Defiro o pedido, suspendo o feito até 31 de dezembro de 2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias; Após, nova conclusão. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes-PI, 21 de janeiro de 2015. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

17.140. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000171-45.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Executado(a): ESTEVÃO FERREIRA DE SENA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até 31/12/2015; 2)Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta)dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZACOUTINHO - Juiz de Direito

17.141. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000514-41.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): ANFILÓFIO DE SOUSA NETO
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até 31/12/2015; 2)Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta)dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZACOUTINHO - Juiz de Direito

17.142. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000194-25.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): GIDELCIA MARQUES GAMA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até 31/12/2015; 2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito

17.143. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000178-71.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): ADÃO PEREIRA BATISTA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015.2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de

30 (trinta)dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO -Juiz de Direito.

17.144. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000175-19.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): RIVALDO PRÓSPERO DE SANTANA, ASSOCIAÇÃO MODELO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DA COMUNIDADE FORQUILHA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015.2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta)dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO -Juiz de Direito.

17.145. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000172-64.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): FILEMON PEREIRA DE SOUZA E SUA AVALISTA ASSOCIAÇÃODOS TRABALAHDORES RURAIS DE AVELINO LOPES - PI
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015.2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta)dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO -Juiz de Direito.

17.146. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000191-70.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): EVENITA EVANGELISTA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015.2) Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta)dias. Avelino Lopes/PI, 19 de janeiro de 2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO -Juiz de Direito.

17.147. TERMO - VARA ÚNICA DE BARRAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE BARRAS
PROCESSO Nº: 0000003-41.1992.8.18.0039
CLASSE: Demarcação / Divisão
Requerente: JOSÉ DO CARMO SILVA E SUA MULHER
Requerido: FRANCISCO DE SOUSA NUNES E SUA MULHER
TERMO DE JUNTADA
Nesta data, faço juntada aos autos do(a) petição, que em frente se vê. Do que para constar lavro este termo.
BARRAS, 12 de julho de 2016
ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA
Analista Judicial - Mat. nº 408400-4

17.148. TERMO - VARA ÚNICA DE BARRAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE BARRAS
PROCESSO Nº: 0000215-03.2008.8.18.0039
CLASSE: Demarcação / Divisão
Requerente: JOSÉ DO CARMO E SUA MULHER
Requerido: FRANCISCO DE SOUSA NUNES E S/ NUNES
TERMO DE JUNTADA
Nesta data, faço juntada aos autos do(a) petição, que em frente se vê. Do que para constar lavro este termo.
BARRAS, 12 de julho de 2016
ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA
Analista Judicial - Mat. nº 408400-4

17.149. TERMO - VARA ÚNICA DE BARRAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE BARRAS
PROCESSO Nº: 0000002-46.1998.8.18.0039
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FRANCISCO DE SOUSA NUNES E SUA MULHER
Réu: JOAQUIM ALVES DE ARAÚJO E SUA MULHER, RAIMUNDO CARMEIEO SANTIAGO, JOSÉ RODRIGUES DO CARMO E SUA MULHER
TERMO DE JUNTADA
Nesta data, faço juntada aos autos do(a) petição, que em frente se vê. Do que para constar lavro este termo.
BARRAS, 12 de julho de 2016
ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA
Analista Judicial - Mat. nº 408400-4

17.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0000411-60.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ARTUR DE ARAUJO BORGES FILHO
Advogado(s): JOSÉ LUIZ CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 2547)
Réu: RAIMUNDO NONATO VAZ FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado José Luiz Pires de Carvalho Fortes Castelo Branco Filho(OAB/PI 2547), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 03/08/2016, às 09:00 horas, acompanhado do autor, para audiência de conciliação ou mediação, ficando advertido de que seu não comparecimento injustificado a audiência designada é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa.

17.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000720-13.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: MUNICIPIO DE BARRAS-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Francisco Inácio Ferreira de Andrade(OAB/PI 8053), para comparecer perante este juizo, no Forum local, no dia 09/08/2016, às 08:00 horas, acompanhado da autora, para audiência de conciliação ou de mediação, ficando advertido de que o seu não comparecimento injustificado à audiência designada é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa.

17.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000722-80.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: NEUZA ROSA PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: MUNICIPIO DE BARRAS-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Francisco Inácio Ferreira de Andrade(OAB/PI 8053), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 09/08/2016, às 11:00 horas, acompanhado da autora, para audiência de conciliação ou de mediação, ficando advertido de que o seu não comparecimento injustificado à audiência designada é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa.

17.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000704-59.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: I .R. S. M. - MENOR, MARIA DA SILVA ISAIAS ARAUJO - GENITORA
Advogado(s): LUAN AMORIM SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10410)
Réu: MUNICIPIO DE BARRAS - PI, REPRESENTADO PELO PREFEITO EDILSON SÉRVULO DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Luan Amorim Silva(OAB/PI 10410), para comparecer perante este juizo, no Forum local, no dia 09/08/2016, às 07:00 horas, acompanhado da autora, para audiência de conciliação ou mediação, ficando advertido de que o seu não comparecimento injustificado à audiência designada é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa.

17.154. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000420-82.2015.8.18.0040
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA BASÍLIO
Advogado(s): RAFAEL DE BRITO MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 9438)
Requerido: AMANDA SORAIA BASÍLIO DE SOUSA, ALISSON EMANUEL BASÍLIO DE SOUSA
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
Intima-se as partes através de seus representantes legais, de parte do despacho judicial a seguir transcrito: "De inicio, observo que as partes divergem quanto a necessidade da pensão alimentícia. Assim determino a intimação das mesmas para, querendo, colacionarem aos autos prova documental do alegado no prazo de 30 dias. (...). Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário digitei e conferi.

17.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000133-53.2014.8.18.0041
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: BRUNO WANDERSON DE SOUSA, ITALO RAMIRES ARRAES
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o advogado do acusado Italo Ramires arraes, Dr. **MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE,** OAB/PI 1476, intimado da audiência de instrução, designada nos autos do processo acima especificado, para o **dia 13 de julho de 2016, às 9:00 horas,** no Fórum local da Comarca de Beneditinos - Piauí. Eu, (Maria Ivonete Fernandes Rosa), Analista Judiciária, digitei.

17.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000323-44.2015.8.18.0085
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: N. J. P. DE S., L. P. DA S. N.

Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Expeça-se uma cópia desta Sentença, que deverá ser entregue aos Requerentes, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprido pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Bertolínia, Estado do Piauí, a averbação do divórcio do casal. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de Família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizadas, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro documento para que se processe o seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima, seja imediatamente cumprida pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento incorrerá em crime previsto no art. 12, da Lei 1079/50 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Sem custas, em face da gratuidade da justiça. Após a diligência, arquive-se."

17.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000288-84.2015.8.18.0085
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: L. D. T. P., A. P. DA C.
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Expeça-se uma cópia desta Sentença, que deverá ser entregue aos Requerentes, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprido pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Bertolinia, Estado do Piauí, a averbação do divórcio do casal, constando que a divorcianda voltará a usar o seu nome de solteira, qual seja LAIZI DUARTE TERTOLIANO. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de Família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizadas, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro documento para que se processe o seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima, seja imediatamente cumprida pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento incorrerá em crime previsto no art. 12, da Lei 1079/50 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Sem custas, em face da gratuidade da justiça. P. R. I."

17.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000094-21.2014.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HILDA MARIA DE JESUS
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101), ADÃO LEAL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9280), ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9366)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 155658), PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)
DESPACHO: "(...) Após, considerando a petição autoral solicitando o bloqueio, determino a penhora on line do quanto debeatur. Intimem-se."

17.159. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000883-23.2012.8.18.0042
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: LAURO LOBATO FILHO
Advogado(s): MAGDONALVA RODRIGUES DE AGUIAR MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 29-B)
Requerido: JOÃO AUGUSTO NUNES PARANAGUÁ E LAGO, RICARDO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO, VLADIMIR NUNES PARANAGUÁ E LAGO, HERDEIROS DE RICARDO BORTOLINE
ATO ORDINATÓRIO: Para que a parte autora proceda com o pagamento das custas e despesas processuais finais e honorários advocatícios de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da causa.

17.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000027-30.2010.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO V ALE DO URUÇUI PRETO
Advogado(s): RAPHAEL VICTOR COSTA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6161)
Réu: LEONICIO BARBOSA DE JESUS, JOSÉ RINALDO PEREIRA LIMA, ADELINO LOPES DA SILVA, AGENOR BARBOSA DE SOUSA, OSVALDO LUDUVICO DA SILVA, VALDIVINO ABADE DE SOUSA, BENICIO VIANA DOS SANTOS, SALVADOR LIMA PEREIRA, JOEL VIANA DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO CARNEIRO LIMA, FERNANDO INÁCIO DO NASCIMENTO, JOÃO ALVES DE SOUSA, ANA QUIRINO DE SOUSA, JUAREZ NERES DA SILVA, JUAREZ MARTINS DE CASTRO, AURELIANO DE JESUS ASSIS, EDUVIRGES NERY DA COSTA, GERALDO NERES DE JESUS, GERSON PEREIRA DE CASTRO, RAIMUNDO NONATO BARBOSA, MANOEL BATISTA FERREIRA, JOÃO NERES DE JESUS, MIGUEL DA SILVA DIAS, QUIRINO MIUDO DE SOUSA, NATALINO JOSÉ VIANA, LEONIDAS FERREIRA CABRAL, ENEAS LOPES DE OLIVEIRA, JOÃO LEITE NETO, MOACIR FERNANDES MESSIAS, JOÃO NIVALTOR GOMES CIRQUEIRA, FIRMINO VIEIRA LIMA, ARSENIO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição das Cartas Precatórias, no prazo de 05 (cinco) dias.

17.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000113-74.2005.8.18.0042
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO, WARLEY MAGNO SOARES

Advogado(s): JUSTINA ALZIRA SOARES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 3569)
DESPACHO: ..." Intime-se a advogada constituída às fls., para apresentar alegações finais em favor de WESLEY WAGNER SOARES, no prazo de 05 (cinco) dias..."

17.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000083-53.2016.8.18.0042
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ALIOMAR SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)
Réu: BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Recebo os embargos, sem efeito suspensivo (art. 919 CPC). Intime-se a parte embargante para em 15 (quinze) dias, emendar a inicial corrigindo o valor da causa, e procedendo ao recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção do processo no estado em que se encontra.

17.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000588-12.2014.8.18.0043
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ DE ARIMATEA DE SOUSA NETO
Advogado(s): IRANILDA DA SILVA CASTILLO(OAB/PIAUÍ Nº 6640)
Réu: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, ITAUTEC S.A, DMW INFORMÁTICA
Advogado(s): ALINE VERAS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 5493), MILENA PIRÁGINE(OAB/PIAUÍ Nº 10202), MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PERNAMBUCO Nº 21449), HERVILY DE SOUSA FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 12013), MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2687), KAMILA COSTA DE MIRANDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 27852)
DESPACHO: Do despacho de fl. 166, que (...)
Recebo a petição de fl 152 como requerimento de cumprimento da Sentença de fls. 138/143 em relação ao 3º requerido DMW INFORMÁTICA, devendo, considerando o trânsito em julgado da Sentença certificado à fl. 155, ser intimado o devedor, por seu patrono, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do quantum determinado na Sentença em favor da parte autora, ficando o devedor ciente de que, em não sendo efetuado o pagamento voluntário no prazo assinado, o débito será acrescido de 10% (dez por cento), e também de 10% (dez por cento) de honorários advocatícios, com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (art. 523, §§1º e 3º do CPC).
Por fim, diante do teor da certidão de fl.165 e em cumprimento ao art. 854 doCPC, em relação ao 1º requerido DEFIRO o pedido de Penhora on-line via BACENJUD (WMS SUPERMERCADOS), devendo a parte autora ser intimada, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito em relação ao 1º requerido (art. 524 do CPC).

17.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000980-83.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: BERNARDA NUNES DOS SANTOS, FELIPE DOS SANTOS ARAÚJO, REINALDO NUNES DE SOUSA, RONALDO NUNES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu: OLINPIN TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, ANTONIO MARCOS PEREIRA, COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS
Advogado(s): RAFAEL WERNECK COTTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 167373), HELIO ARAUJO DE LIMA(OAB/SÃO PAULO Nº 180385), MARIA PAULA DE CARVALHO MOREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 133065)
DESPACHO: Conceder prazo de 15 dias aos patronos da Companhia Mutual de Seguros - Em liquidação extrajudicial para vista do processo fora da serventia judicial.

17.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000893-30.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA INEZ GOMES, JUAREZ GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu: OLINPIN TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, ANTONIO MARCOS PEREIRA, COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS
Advogado(s): RAFAEL WERNECK COTTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 167373), HELIO ARAUJO DE LIMA(OAB/SÃO PAULO Nº 180385), MARIA PAULA DE CARVALHO MOREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 133065)
DESPACHO: Conceder prazo de 15 dias aos patronos da Companhia Mutual de Seguros - Em liquidação extrajudicial para vista do processo fora da serventia judicial.

17.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000979-98.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAEL NUNES CUNHA, ANTONIA CARLA NUNES CUNHA, LETÍCIA NUNES CUNHA, JOSE CARLOS NUNES DA CUNHA
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu: OLINPIN TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, ANTONIO MARCOS PEREIRA, COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS
Advogado(s): RAFAEL WERNECK COTTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 167373), HELIO ARAUJO DE LIMA(OAB/SÃO PAULO Nº 180385), MARIA PAULA DE CARVALHO MOREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 133065)
DESPACHO: Conceder prazo de 15 dias aos patronos da Companhia Mutual de Seguros - Em liquidação extrajudicial para vista do processo fora da serventia judicial.

17.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000892-45.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSINETE DE LOURDES DOS SANTOS, CLEILTON DOS SANTOS ARAÚJO, KLEBER DOS SANTOS DE ARAÚJO, ROSEANE DOS SANTOS ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu: OLINPIN TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, ANTONIO MARCOS PEREIRA, COMAPANHIA MUTUAL DE SEGUROS
Advogado(s): RAFAEL WERNECK COTTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 167373), HELIO ARAUJO DE LIMA(OAB/SÃO PAULO Nº 180385), MARIA PAULA DE CARVALHO MOREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 133065)
DESPACHO: Conceder prazo de 15 dias aos patronos da Companhia Mutual de Seguros - Em liquidação extrajudicial para vista do processo fora da serventia judicial.

17.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000221-17.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA
Advogado(s): MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, com fundamento no art. 83 c/c 109 da Lei 6.015/73, tenho por **DEFERIR** o requerimento de justificação de óbito para que seja lavrador o óbito de FRANCISCO DE ASSIS NERI SILVA, falecido em 28 de Setembro de 2013, às 22:30h, vítima de acidente automobilístico, ocorrido no povoado Marajá, Zona Rural de Caxingó-PI.

17.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000891-60.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DOS SANTOS, FRANCICLEITON DOS SANTOS RODRIGUES, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES, OLINPIN TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu: ANTONIO MARCOS PEREIRA, COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS
Advogado(s): RAFAEL WERNECK COTTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 167373), MARIA PAULA DE CARVALHO MOREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 133065), HELIO ARAUJO DE LIMA(OAB/SÃO PAULO Nº 180385)
DESPACHO: Conceder prazo de 15 dias aos patronos da Companhia Mutual de Seguros - Em liquidação extrajudicial para vista do processo fora da serventia judicial.

17.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000981-68.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAVI DA SILVA DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu: OLINPIN TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, ANTONIO MARCOS PEREIRA, COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS
Advogado(s): RAFAEL WERNECK COTTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 167373), HELIO ARAUJO DE LIMA(OAB/SÃO PAULO Nº 180385), MARIA PAULA DE CARVALHO MOREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 133065)
DESPACHO: Conceder prazo de 15 dias aos patronos da Companhia Mutual de Seguros - Em liquidação extrajudicial para vista do processo fora da serventia judicial.

17.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000982-53.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO DE SOUSA ARAÚJO, MARIA EULINDA ALVES DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu: OLINPIN TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, ANTONIO MARCOS PEREIRA, COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS
Advogado(s): RAFAEL WERNECK COTTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 167373), MARIA PAULA DE CARVALHO MOREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 133065), HELIO ARAUJO DE LIMA(OAB/SÃO PAULO Nº 180385)
DESPACHO: Conceder prazo de 15 dias aos patronos da Companhia Mutual de Seguros - Em liquidação extrajudicial para vista do processo fora da serventia judicial.

17.172. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000516-08.2016.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: CLAUDENILSON ARAÚJO DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE LOPES PEREIRA FILHO
Advogado(s): LEONNE DOS SANTOS BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 13432), FRANCISCO LEANDRO LIMA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13339), MARCIO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12134)
ATO ORDINATÓRIO: O SECRETÁRIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI, **INTIMA** o advogado MARCIIO RODRIGUES DA SILVA (OAB/PI Nº 12.134), para apresentar no prazo legal sob pena de multa de 10 (dez) salários mínimos por abandono de causa (art. 265 do

CPP), a qual deverá ser paga no prazo de 30 (trinta) dias após o fim do prazo para apresentação das alegações. Não havendo manifestação no prazo acima mencionado, intime-se pessoalmente o acusado para constituir advogado no prazo de 05 (cinCo) dias, a fim de que possa realizar sua Defesa, sendo devidamente intimado para apresentar Alegações finais no prazo legal. E eu (a) Antonio Ximenes de Oliveira, Analista Judicial, que o subscrevi. C. Maior-PI., 11 de julho de 2016.

17.173. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001288-68.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: J I. S MACHADO
Advogado(s): SUZANA CHRISTIANY PONTES CARNEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 13588)
Réu: J R L MACHADO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo a advogada pra audiencia de conciliação p´revia designada apra dia 23/08/2016, ás 11 horas, no locald e costume deste Juizo

17.174. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000981-17.2016.8.18.0026
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: G DE O S; K. DE O SOUZA, D. M DE OLIVEIRA
Advogado(s): SILVANIA LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10088)
Requerido: R B DE S FILHO
Advogado(s):
DECISÃO: Intimo a advogada e a autora a comparecerem a audiencia de conciliação/instrução e julgamento designada para dia 29/08/2016, às 09:35 horas, no local de costume deste Juizo

17.175. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0002059-80.2015.8.18.0026
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: M B NUNES F. DE DEUS, M N F DE DEUS
Advogado(s): SILVANIA LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10088)
Requerido: H R SILVA
Advogado(s): ADRISLANE SYMONE FREITAS XAVIER(OAB/PIAUÍ Nº 6403)
DESPACHO: intimo os advogados do despacho exarado as fls.73/e 74 dos autos:.... Considerando que o presente feito foi ajuizado antes da virgência do Novo Código de Processoa Civil, decido por aplicar o disposto nos artigos upramencionados, e por consequência designo audiência de conciliação para o dia 19 de Setembro de 2016, às 10:00 horas, no Fórum local. Intime-se o advogado da requerente, via DJE,(Art.272,§§ 2º,3º,4º,NCPC), para comparecer e cientificar a parte autora da audiência (§ 3º,Art.334,NCPC

17.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000608-96.2013.8.18.0088
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCINEIDE RODRIGUES DA SILVA SANTOS
Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5705-08)
Réu: GIVALDO LOPES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
DESPACHO:
Vistos e etc. Intime-se pessoalmente a parte autora, para no prazo de 05 [cinco] dias, manifestar-se interesse no prosseguimento do feito, adotando as providências necessárias a regularização da marcha processual, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termo do art. 485, do CPC. Expedientes necessários. Cumpra-se.

17.177. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000624-79.2015.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RONALDO PEREIRA DE MACEDO
Advogado(s): BRUNO MEDINA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 55591)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s):
Vistos e etc.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 06 de Outubro de 2016, às 11h30min.
Cite-se a parte requerida para comparecer à audiência, oportunidade em que, querendo, deverá oferecer sua resposta, advertindo-a que em caso de não comparecimento serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais, art. 20, da Lei 9.099/95.
Mantenho a decisão de fls. 30 dos autos, determinando a Secretaria proceder a imediata intimação das partes de todo teor nessa exarada.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

17.178. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000626-49.2015.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RONALDO PEREIRA DE MACEDO

Advogado(s): BRUNO MEDINA DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 5591)
Réu: BANCO DO BRASIL, SARAIVA E SICILIANO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 06 de Outubro de 2016, às 10h30min.
Cite-se a parte requerida para comparecer à audiência, oportunidade em que, querendo, deverá oferecer sua resposta, advertindo-a que em caso de não comparecimento serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais, art. 20, da Lei 9.099/95.
Mantenho a decisão de fls. 29 dos autos, determinando a Secretaria proceder a imediata intimação das partes de todo teor nessa exarada.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

17.179. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000623-94.2015.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIA MARIA PEREIRA
Advogado(s): BRUNO MEDINA DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 5591)
Réu: BANCO ITAU, EXTRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A., MASTERCARD BRASIL S/C LTDA
Advogado(s):
Vistos e etc.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 06 de Outubro de 2016, às 10h30min.
Cite-se a parte requerida para comparecer à audiência, oportunidade em que, querendo, deverá oferecer sua resposta, advertindo-a que em caso de não comparecimento serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais, art. 20, da Lei 9.099/95.
Observe-se a secretaria, para a citação e/ou intimação o disposto no art. 18 e seguintes da Lei 9.099/95.
Advirta-se à parte autora que a sua ausência a qualquer ato deste feito acarretará o seu arquivamento.
Intimem-se as partes, através de seus advogados devidamente constituídos nos autos, via DJe, para comparecerem no dia e hora agendado.
Ficam as partes cientificadas que : a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC).
Mantenho a decisão de fls. 31 dos autos, determinando a Secretaria proceder a imediata intimação das partes de todo teor nessa exarada.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

17.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000477-92.2011.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CELSO DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6089)
Réu: ANA PAULA, PORTAL 180 GRAUS
Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369), DIEGO AUGUSTO LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5765)
DESPACHO:
Vistos e etc.Designo audiência de Instrução e Julgamento, para a data de 05 de Outubro de 2016 às 09h00min. Intime[m]-se a[s] parte[s] através de seu[s] advogado[s] devidamente constituído[s], com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo, nos termos do art. 455, do CPC. Ressalte-se que a intimação da testemunha, deverá ser realizada por carta com aviso de recebimento, cumprindo ao advogado juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 03 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento. Outrossim, a parte pode comprometer-se a levar a testemunha à audiência, independentemente da intimação, presumindo-se, caso a testemunha não compareça, que a parte desistiu de sua inquirição. Registre-se que a inércia na realização da intimação da testemunha através de carta com aviso de intimação, interpretar-se-á caso sua ausência, na desistência de sua inquirição. Destaca-se que a intimação da testemunha será feita por via judicial quando: a) for frustrada a intimação prevista através de carta com aviso de recebimento; b) sua necessidade for devidamente demonstrada pela parte ao juiz; c) figurar no rol de testemunhas servidor público ou militar, hipótese em que o juiz o requisitará ao chefe da repartição ou ao comando do corpo em que servir; d) a testemunha houver sido arrolada pelo Ministério Público ou pela Defensoria Pública. Expedientes necessários.Cumpra-se. CAPITÃO DE CAMPOS, 1 de junho de 2016 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

17.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000406-51.2015.8.18.0088
Classe: Embargos à Execução
Autor: MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PÍ, FRANCISCA BERALINA DA SILVA
Advogado(s): GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6355)
Réu: GILVAN BARROSO MEDEIROS, JOSELENE ALMEIDA RODRIGUES DE MACÊDO, FRANCISCO SILVA BRITO, LUSANGELA DE SOUSA RUBIM, IRACILDA MARIA DA ROCHA, SÔNIA MARIA PEREIRA BARROS, LUIZA CUNHA DE SOUSA, MARIA DOS REMÉDIOS LOPES, ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA, SANDRA CARDOZO PEREIRA, ARLENE DE SOUSA ARAÚJO, ANTONIA DE MACEDO MESQUITA OLIVEIRA, INES ROSA DA CONCEIÇÃO NETA, RITA MARIA DOS SANTOS, QUITERIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, REGINA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, ANTONIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA, MARIA DE JESUSSILVA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
DESPACHO:
Vistos e etc.Recebo a presente apelação no duplo efeito.
Expedientes necessários.Intime-se a parte recorrida para contrarrazoar no prazo legal. Cumpra-se. CAPITÃO DE CAMPOS, 1 de junho de 2016 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

17.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000097-96.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ PEREIRA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: INTELIG TELECOMUNICAÇOES LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o Dr. MARCELO VIDAL MARTINS OAB 6137-PI, para se manifesta no prazo de 10 (dez) dias sobre a contestação apresentada pela parte requerida.

17.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000069-12.2006.8.18.0045
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Denunciado: PAULO ROBERTO SANTOS
Advogado(s): Dr. AFONSO LIGÓRIO DE SOUSA CARVALHO - OAB/PI nº 2.975/98
DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, intima o advogado Dr. AFONSO LIGÓRIO DE SOUSA CARVALHO - OAB/PI nº 2.975/98, do despacho prolatado às fls. 127, em que se destaca: "A conduta omissiva do Dr. Afonso Ligório de Sousa Carvalho. OAB n° 2.945/98, se subsume no pressuposto do artigo 265 do Código de Processo Penal. Desta forma, conforme fundamentação acima, imponho ao Dr. Afonso Ligório de Sousa Carvalho, OAB n° 2.945/98, uma multa no valor mínimo equivalente a 10 salários-mínimos, sem prejuízo das sanções administrativas a cargo da OAB/PI"

17.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000001-58.1989.8.18.0045
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ
Advogado(s): AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA SINIMBU(OAB/PIAUÍ Nº 182787)
Executado(a): FUNDIÇÃO SÃO JOÃO LTDA.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a Fazenda Púlica do Estado do Piauí, na pessoa do Procurador do Estado AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUÍ Nº 182787), para fornecer, em cinco dias, o correto número do CNPJ da executada Fundição São João, a fim de possibilitar o bloqueio de ativos pelo sistema BANCENJUD.

17.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000001-33.2004.8.18.0045
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: ATÔNIA ELISÂNGELA MOREIRA MELO
Advogado(s): DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)
Executado(a): CARLOS SOLON MONTE COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442), para no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos documentos mencionados no despacho de fl.72.

17.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000364-97.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA DOROTEU DOS SANTOS
Advogado(s): ALAN JHAIME SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 13070)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o Dr. ALAN JHAIME SOARES OAB 13.070, para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre a contestação apresentada pela parte requerida.

17.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000889-47.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DELZIMAR MARIA DE ARAÚJO
Advogado(s): RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11882), MARCOS ROGERIO DE BRITO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9822)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/SÃO PAULO Nº 324495), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
SENTENÇA: Ante o exposto, com resolução do mérito (art. 269, I, CPC), JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR PARA: a) declarar nulo o contrato n° 00000000000004000641, juntamente com o debito que ensejou a negativação indevida do nome do reclamante; b) determinar que a re proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao credito sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de 1%, (um por^cento) ao mês a partir da data da inclusão no SPC, conforme art.398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos; órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado d«retamente ao SPC -Sistema de Proteção ao Crédito, com cópia dessa decisão, bem como a

parte e, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobediência de ordem judicial. Condeno o Requerido ao pagamento de custas e honorário advocaticios fixados em 15% (quinze por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 20 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a sentença, não havendo requerimento de execução no prazo de seis meses, arquivem-se provisoriamente os autos aguardando manifestação da parte interessada (art. 475-I, b , CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cocai - PI, quarta-feira, 13 de janeiro de 2016.

17.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001007-86.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: VICENTINA MARIA DE ARAÚJO
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: SERASA - CENTRALIZACAO DOS SERVICOS BANCARIOS S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, III, do CPC. Sem honorários advocatícios e custas processuais.

17.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000304-43.2009.8.18.0119
Classe: Oposição
Requerente: JAILSON LIBARINO ROCHA
Advogado(s): ADERSON QUIRINO PORTO FILHO(OAB/BAHIA Nº 26500)
Requerido: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
DESPACHO: "(...) determino a intimação da parte autora para se manifestar em 5(cinco) dias se ainda tem interesse no feito sob pena de abandono. Corrente/PI, 22.06.16. Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária, que subscrevi e digitei,

17.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000364-16.2009.8.18.0119
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: RAIMUNDO NEY DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
Advogado(s): RAIMUNDO NEY DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 21606)
Executado(a): JOÃO CAVALCANTE BARROS
Advogado(s): HAMILTON PACHECO CAVALCANTI JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº nº06227)
Intimar o advogado do executado, Dr. Hamilton Pacheco Cavalcanti Júnior, para cumprimento da sentença de fls. 177/181, nos autos acima mencionados, conforme despacho:
DESPACHO: "Cumprimento do pedido formuldado às fls. 240, dos autos pelo advogado(..) Corrente, 22.06.2016. Ass. Carlos Marcello Sales Campos Juiz de Direito. E para constar, Eu, Sueli Dias Nogueira, Secretáira/Analista Judicial, que subscrevi e digitei.

17.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000303-58.2009.8.18.0119
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS (OAB/PI 6.023)
Requerido: RAFAEL ROBERTO FRAZÃO NOGUEIRA RODRIGUES
Advogado(s): JOSÉ JOCILE lOBATO DE OLIVEIRA(OAB/PI 2.574)
DESPACHO: "(...) determino a intimação da parte autora para se manifestar em 5(cinco) dias se ainda tem interesse no feito sob pena de abandono. Corrente/PI, 22.06.16. Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária, que subscrevi e digitei,

17.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000401-21.2016.8.18.0047
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANTO DO BURITI-PI, SALVADOR //, OSANA GOMES DA SILVA
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTINO CASTRO - PI, PEDRO RIBEIRO MOTA
Advogado(s): MARAIZA NUNES DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 7253)
DESPACHO: INTIMAR os advogados das partes, do despacho do MM. Juiz, que designou audiência nos autos da Carta Precatória acima mencionada: ".. Designo audiência para inquirição da menor e das testemunhas indicadas na r. carta precatória para o dia 21/07/2016, às 09h45min...".

17.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000198-59.2016.8.18.0047
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZ DA 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRISTINO CASTRO - PI, CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAR os advogados das partes para tomar conhecimento da designação da audiência de interrogatório da ré, nos autos da Carta Precatória supra, para a data de 21/07/2016, às09h.

17.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000405-89.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: NILMAR SOBREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): DEYSE DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11993), HORACIO LEAL BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 54)
Réu: BANCO PAN S/A
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
DESPACHO: Designo o dia 01/09/2016, às 10:00 horas, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, a ser realizada nas dependências deste Juízo. Intimem-se as partes.

17.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000483-54.2013.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA-LTDA
Advogado(s): JOAO CARVALHO QUIXADA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9501)
Requerido: JEOVANE DA ROCHA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO: Designo o dia 01/09/2016, às 09:20 horas, para a audiência de conciliação, a ser realizada nas dependências deste Juízo. Intimem-se as partes.

17.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO
Rua Mato Grosso, nº 395, DEMERVAL LOBÃO-PI
PROCESSO Nº 0000240-08.2016.8.18.0048
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: CÉSAR ALEXANDRE OLÍMPIO
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu BANCO VOLKSWAGEM S/A, a comparecer, acompanhado de advogado E o Dr. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA, OAB/PI Nº 4914, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000240-08.2016.8.18.0048, designada para o dia 04 de 08 de 2016, às 12:30 HORA, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, aos 11 de julho de 2016 (11/07/2016). Eu, FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO, Diretor(a) de Secretaria, o digitei, e eu, FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz de Direito da Comarca de DEMERVAL LOBÃO

17.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000654-40.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAUANE CRISNEY LEAL MOURA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: LOJAS BY EXPREES - ESPLANADA BRASIL S.A. LOJA DEPARTAMENTO
Réu: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(s): MANUELA INSUNZA (OAB/ES Nº 11582)
DESPACHO: Designo o dia 01/09/2016, às 12:00 horas, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, a ser realizada nas dependências deste Juízo. Intimem-se as partes.

17.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000383-94.2016.8.18.0048
Classe: Interdição
Interditante: RITA NASCIMENTO DA COSTA
Advogado(s): ROSIENE RODRIGUES MOURA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10831)
Interditando: MARIA JOSE SIQUEIRA NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Concedo os benefícios da Justiça Gratuita nos termos da Lei nº 1.060/50. Nomeio Curadora à lide, nos termos do art. 72, I, CPC, a Sra. RITA NASCIMENTO DA COSTA mediante compromisso. Designo o dia 04/08/2016, às 08:30 horas, para interrogatório da interditanda, conforme preceitua o art. 751, do CPC. Cite-se e intime-se. Notifique-se. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da audiência de interrogatório, poderá a interditanda impugnar o pedido. Intimem-se o MP e a curadora, advertindo-a para providenciar o comparecimento da interditanda. Expeça-se termo de curatela provisória.

17.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000202-64.2014.8.18.0048

Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: MARCIO MENDES RIBEIRO
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO
O (a) Secretario (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz (a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO OAB PI 1879/88 para comparecer a este Juízo, no prédio do Fórum local, na sala das audiências, no dia 16/08/2016 às 09H00min, para a audiência de instrução e julgamento, E para constar, Eu, LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA, Técnica Judicial, digitou e conferiu o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 12 de julho de 2016.

17.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO
Rua Mato Grosso, nº 395, DEMERVAL LOBÃO-PI
PROCESSO Nº 0000352-74.2016.8.18.0048
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA COSTA AZEVEDO, VALERIA COSTA AZEVEDO, GISELE COSTA AZEVEDO
Réu: REJANE MARIA EVANGELISTA DE SOUSA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Dr. CARLOS ALBETO BEZERRA CHAGAS , Juiz de Direito em exercício na Comarca de DEMERVAL LOBÃO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA,OAB/PI Nº 8726, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000352-74.2016.8.18.0048, designada para o dia 11 de 08 de 2016, às 09:00 HORA, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, aos 12 de julho de 2016 (12/07/2016). Eu, FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO, Diretor(a) de Secretaria, o digitei, e eu, FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS
Juiz de Direito em exercício na Comarca de DEMERVAL LOBÃO

17.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000154-71.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: CRISTINA MARIA DOS SANTOS LIMA, CLAUDIA DELFINO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO ÁGUA BRANCA-PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: AUSENIRA GOMES DA SILVA DELFINO, MANOEL FRANCISCO GOMES DELFINO, MAYRA MANNUELLY GOMES DA SILVA DELFINO
Advogado(s): MARIA ROSANGELA LIMA BRANDIM MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 6955)
DESPACHO: Designo o dia 24/08/2016, às 11:40 horas, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, a ser realizada nas dependências deste Juízo. Intimações necessárias.

17.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000659-62.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDSON ELLON ALVES CARDOSO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: MUNICÍPIO DE LAGÔA DO PIAUI/PI
Advogado(s):
DESPACHO: Designo o dia 01/09/2016, às 10:20 horas, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, a ser realizada nas dependências deste Juízo. Intimem-se as partes.

17.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000466-57.2009.8.18.0048
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: HENRIQUE SAMUEL RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: O (a) Secretario (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz (a) Dr.(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr (a) Advogado (a): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR OAB/PI Nº 5625. Para comparcer a audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 02/08/2016 as 11h:30min, no átrio do fórum local, na sala das audiências, E para constar, Eu, EDIVAN DE MOURA SOARES, Técnico Judicial, digitou e conferiu o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 12 de julho de 2016.

17.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000591-49.2014.8.18.0048
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: WELTON DE SOUSA MENDES

Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO
O (a) Secretario (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz (a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA OAB PI 4914 para comparecer a este Juízo, no prédio do Fórum local, na sala das audiências, no dia 02/08/2016 às 09H00min, para a audiência de instrução e julgamento, E para constar, Eu, LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA, Técnica Judicial, digitou e conferiu o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 12 de julho de 2016.

17.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000209-53.2014.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ENEAS MACEDO DA SILVA FILHO
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: ELETRO BEM - COMPRA PREMIADA
Advogado(s):
SENTENÇA: Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR a empresa demandada ELETROBEM (MERIE GREICE LOURA DA SILVA ? ME) ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pela parte Requerente, no montante que arbitro em R$ 3.000,00 (três mil reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a e com juros de mora a contar da citação. CONDENO, também, a parte Requerida ? a restituir os valores pagos a título de mensalidade do Consórcio, acrescido de correção monetária e juros legais, valores estes que geraram um total de R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta Reais). EXTINGO O FEITO sem resolução de mérito em relação à Sra. MARIA JAIZA DE ARAÚJO BRITO, com fulcro no art. 485, VI, do novo CPC ? Ilegitimidade da parte. Condeno, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios à Advogada da parte autora, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 11 de julho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

17.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000446-87.2014.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: VERA LÚCIA ALVES DA COSTA CARVALHO
Advogado(s): ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9192)
Réu: ELETRO BEM - COMPRA PREMIADA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
SENTENÇA: Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR a empresa demandada ELETROBEM (MARIE GRECIE LOURA DA SILVA ? ME) ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pela parte Requerente, no montante que arbitro em R$ 3.000,00 (três mil reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a e com juros de mora a contar da citação. CONDENO, também, a parte Requerida ? a restituir os valores pagos a título de mensalidade do Consórcio, acrescido de correção monetária e juros legais, valores estes que geraram um total de R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta Reais). Condeno, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios à Advogada da parte autora, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 11 de julho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

17.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000410-45.2014.8.18.0049
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO BATISTA DA SILVA DE SOUSA
Advogado(s): CARLOS JOSE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11345)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S. A.
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado CARLOS JOSE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11345),para oferecer Réplica a Contestação de fls. 43/123.

17.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000561-74.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS SANTOS COSTA
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(OAB/BAHIA Nº 13908), MAURICIO SILVA LEAHY(OAB/BAHIA Nº 13907)
SENTENÇA: DO DISPOSITIVO Posto isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR a requerida e ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pelo autor no montante que arbitro em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a contar do fato danoso (Súmula 54/STJ). DECLARO, via de consequência, a inexistência da quantia questionada pela Requerente contra a TIM CELULAR S/A (GSM02110852734157), nos referidos valores. Condeno, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios devidos à Advogada da parte autora, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 11 de julho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

17.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000349-87.2014.8.18.0049
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE ELESBÃO VELOSO-PI
Advogado(s):
Réu: MANOEL DIONISIO DE SOUSA
Advogado(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9750), MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 1117)
DESPACHO: Cumpra-se o requerido pela RMP às fls. 110, intimando-se o Defensor do acusado para manifestar-se acerca dos documentos acostados às fls. 104/106, em dez dias

17.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000293-17.2015.8.18.0050
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: RAFAEL TITO DE ARAUJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Dr. Francisco Alberto Portela Duarte (OAB/PI n. 2564) para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para a data de 03 de agosto de 2016, às 12:00 horas, que realizar-se-á na sala de audiência do fórum local.

17.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
Processo nº 0000558-19.2015.8.18.0050
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE ESPERANTINA-PI
Advogado(s):
Autor do fato: ERNANE SOUSA LOPES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica a Sr. advogada LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA, OAB/PI 7185, intimada da audiência preliminar a ser realizada dia 23/11/2016 às 13h15min.

17.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
Processo nº 0000057-70.2012.8.18.0050
Classe: Termo Circunstanciado
Vítima: FRANCIANA DO NASCIMENTO ROCHA
Advogado(s): REGYS CARVALHO SAMPAIO, OAB/PI 4099
Autora do fato: JOSIANE MARIA SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica o Sr. advogado REGYS CARVALHO SAMPAIO, OAB/PI 4099, intimado da audiência preliminar a ser realizada dia 23/11/2016 às 09h30min

17.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001615-14.2011.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIANA DE ARAUJO DE MORAES
Advogado(s): MACIEL FURTADO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 5286)
Réu: NILSON OLIVEIRA REBELO
Advogado(s):
DESPACHO: Ante o exposto, deve-se, para dar prosseguimento regular ao feito intimar o advogado para juntar cópia da cientificação da mandante, no prazo de 05 (cinco) dias.

17.214. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0001329-05.2011.8.18.0028
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Executado(a): ROBERVAL MACIEL DE SOUSA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo de vinte dias)
O NOE PACHECO DE CARVALHO , Juiz de Direito da Comarca de FLORIANO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o executado ROBERVAL MACIEL DE SOUSA, a comparecer a esta Secretaria para pagar as custas finais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 11 de julho de 2016 (11/07/2016). Eu, SAMUEL LOPES DA ROCHA, Técnico Judicial, o digitei, e eu, PABLO ERNESTO FONSÊCA NEIVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
NOE PACHECO DE CARVALHO
Juiz de Direito da Comarca de FLORIANO

17.215. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000482-95.2014.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: RAIMUNDO NONATO DE LACERDA
Advogado(s): LUZIMARY VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8150)
ATO ORDINATÓRIO: Fica o acusado, por seu advogado, intimado para apresentar suas Alegações finais, no prazo legal.

17.216. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000477-05.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: JOSE PAIXÃO RODRIGUES SOARES
Advogado(s): FRANCISCO CLEBER MARTINS DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10521), ARNALDO MESSIAS DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6214), LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5761)
ATO ORDINATÓRIO: Fica o acusado, por seu advogado, intimado para apresentar suas Alegações finais, no prazo legal.

17.217. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002719-05.2014.8.18.0028
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Réu: NICELSO RODRIGUES SOUZA SILVA BRAIM
Advogado(s): JOSE DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9185)
ATO ORDINATÓRIO: Fica o acusado, por seu advogado, intimado para apresentar suas Alegações Finais, no prazo legal.

17.218. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000480-57.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: ALLYSON RODRIGUES DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): MARLON BRITO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3904)
SENTENÇA: Fica o réu, por seu advogado, intimado para tomar conhecimento da sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: " ISTO POSTO, e por tudo mais que nos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado e CONDENO o acusado ALLYSON RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, nas sanções do art. 33, caput e § 4º da Lei 11.343/2006, motivo pelo qual passo a dosar as penas a serem aplicadas, em estrita obediência ao disposto no art. 68, caput, do Código Penal. Analisando as diretrizes traçadas pelo artigo 42 da Lei 11.343/06 e artigo 59 do Código Penal, verifico o seguinte: Culpabilidade: Inerente à espécie; Antecedentes: O réu não ostenta antecedentes; Conduta social: não foi apurada. Personalidade do agente: não há elementos que permitam aferi-la; Motivos: desejo de obtenção de lucro fácil, o qual já é punido pela própria tipicidade dos delitos. Circunstâncias: graves, uma vez que o réu foi comercializar droga nas imediações de Instituição de Ensino, no entanto, deixo de valorar tal circunstância, uma vez que a mesma constitui causa de aumento de pena, o que será averiguado na 3ª fase do sistema trifásico. Conseqüências do crime: não foi possível identifica-las, já que a vítima é a sociedade; Comportamento da vítima: a vítima não contribuiu para o crime, com seu comportamento. Feitas essas considerações, fixo a pena-base em 05 (cinco) anos de reclusão e ao pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa, cada um equivalente a 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato. Agravantes e Atenuantes: Concorreu a circunstância atenuante da confissão espontânea (art. 65, III, d, do CP), porém, deixo de atenuar a pena já dosada, uma vez que a mesma foi fixada no mínimo legal. Não concorreram circunstâncias agravantes. Causas de Aumento e Diminuição de Pena: Concorreu a causa de diminuição de pena prevista no art. 33, § 4º da Lei 11.343/2006 e, considerando as circunstâncias do caso concreto, quais sejam, a natureza e a quantidade da droga, bem como o local e o momento da sua apreensão, diminuo em 1/5 (um quinto) a pena anteriormente dosada, fixando-a em 04 (quatro) anos de reclusão e ao pagamento de 400 (quatrocentos) dias-multa. Concorreu a causa de aumento de pena prevista no inciso III, do art. 40 da Lei 11.343/06, uma vez que o fato se deu nas imediações de Estabelecimento de Ensino, razão pela qual aumento a pena em 1/6 (um sexto), tornando-a definitiva em 04 (quatro) anos e 08 (oito) meses de reclusão e pagamento de 466 (quatrocentos e sessenta e seis) dias-multa, cada um equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente na época do fato. Regime Inicial de Cumprimento da Pena: O crime de tráfico de drogas é equiparado a hediondo, sendo a lei 8.072/90 expressa no § 1º do seu art. 2º, que o regime inicial de cumprimento de pena será o fechado. No entanto, o STF já decidiu pela inconstitucionalidade do regime inicialmente fechado, devendo a fixação de regime mais severo do que a pena aplicada ser devidamente fundamentada (súmula 719 do STF). O artigo 33, § 2º, B, do código Penal, diz que o condenado a pena superior a 04 (quatro) anos e não excedente a 08 (oito) anos, não reincidente, poderá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade em regime semi-aberto. No caso, fixo como regime inicial de cumprimento da pena o regime semi-aberto, por se tratar de réu primário e pelo fato de a pena aplicada não ser superior a 08 (oito) anos. Deixo de efetuar a detração prevista no § 2º do art. 387 do Código de Processo Penal, uma vez que o tempo de prisão do acusado é insuficiente para alterar o regime já fixado. Substituição da Pena Privativa de Liberdade por Restritiva de Direitos: Em que pese a vedação legal prevista no art. 44 da Lei nº 11.343/2006, o Supremo Tribunal Federal entende que sua negativa necessita de fundamentação idônea, quando presente as condições objetivas. No caso, é incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, nos termos do artigo 44, do Código Penal, uma vez que a pena aplicada é superior a 04 (quatro) anos. Suspensão condicional da pena: Incabível a suspensão condicional da pena, nos termos do art. 44 da Lei 11.343/2006 e do art.77, do CP, já que a pena aplicada é superior a 02 (dois) anos de reclusão. Direito de Recorrer em Liberdade: Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, no entanto, fixo as seguintes condições, que me parecem ser adequadas ao caso: I - Comparecimento em juízo, a cada 30 (trinta) dias, para justificar e informar suas atividades; II Recolhimento em sua residência no período noturno, entre as 22:00 horas de um dia às 05:00 horas do dia seguinte; III - proibição de ausentar-se da Comarca sem prévia autorização da autoridade judiciária. Disposições finais: A pena de multa deverá ser paga dentro de 10 (dez) dais após o trânsito em julgado desta decisão. Não sendo paga, proceda-se da forma prevista no art. 51 do Código Penal. Deixo de fixar valor mínimo para reparação dos danos causado à vítima, vez que o sujeito passivo é a coletividade. Em atenção ao disposto no art. 63 da Lei de Drogas, decreto em favor da União, o perdimento do valor de R$ 132 (cento e trinta e dois) reais guia de depósito judicial de fl.35. Oficie-se ao SENAD. Com base no art. 50 da Lei 11.343/06, determino à Secretaria deste juízo que oficie ao Delegado de Prevenção e Repressão a Entorpecentes DEPRE, para que proceda à destruição da droga, por incineração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, guardando-se as amostras necessárias à preservação da prova. Expeça-se Alvará de soltura e ponha o sentenciado em liberdade, se por outro motivo não deva permanecer preso. Transitado em julgado, expeça-se guia de execução. Em seguida, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Em obediência ao disposto no art. 15, III, da CF, comunique-se à Justiça Eleitoral. Custas pelo autor (art. 804, do CPP)."

17.219. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001643-77.2013.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: JANIVAL FELINTO
Advogado(s): ALUISIO HENRIQUE SARAIVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7736)
DECISÃO: Fica o réu, por seu advogado, intimado para tomar conhecimento da decisão cuja parte dispositiva segue transcrita: " Isto posto, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, determinando o arquivamento do processo, com baixa na distribuição."

17.220. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000576-48.2011.8.18.0028
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
Réu: MÁXIMO RIBEIRO DE SÁ, SONALDO DA COSTA MOURA
Advogado(s): JOAQUIM RODRIGUES MAGALHÃES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1760)
DESPACHO: Fica o réu, por seu advogado, intimado para tomar conhecimento do despacho cujo teor segue transcrito: " Vistos , etc. Transitada em julgado a decisão condenatória e, em atendimento ao parecer ministerial, determino a devolução destes autos à Comarca de Itaueira/PI, para os devidos fins. Baixa na distribuição e intimem-se."

17.221. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002606-51.2014.8.18.0028
Classe: Execução da Pena
Requerente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DAS EXECUÇOES PENAIS DA COMARCA DE TERESINA- PI, JUIZ DE DIREITO DA 1A VARA E DAS EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE FLORIANO PIAUI, DANILO PEREIRA DE ANDRADE
Advogado(s): JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1784)
SENTENÇA: Fica a parte, por seu advogado, intimada para tomar conhecimento da sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: " Isto posto, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do apenado, determinando o arquivamento do processo, com baixa na distribuição."

17.222. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002058-26.2014.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: DEMERSON SOLANO DE SOUSA
Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 8295)
DESPACHO: Fica o réu, por seu advogado, intimado para tomar conhecimento do despacho cujo teor segue transcrito: " Vistas, etc. Amparado no art. 589 do CPP, mantenho, em todos os seus termos e pelos seus próprios fundamentos, a decisão de pronúncia de fls. 180/183. Intimem-se as partes do teor deste despacho e em seguida faça-se a remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, para os devidos fins."

17.223. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000509-83.2011.8.18.0028
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciado: LUIS CESAR SOBRINHO DA SILVA
Advogado(s): MARIA NAZARE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2565)
ATO ORDINATÓRIO: Fica o réu, por seu advogado, intimado para apresentar suas Alegações Finais no prazo legal.

17.224. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000657-21.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: CRISTIANO MENDES DE SOUSA
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815)
ATO ORDINATÓRIO: Fica o acusado, por seu advogado, intimado para informar endereço atualizado, para que se possa dá continuidade ao feito, sob pena de revogação do benefício.

17.225. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001109-02.2014.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Requerido: NAURA MARIA FERREIRA
Advogado(s): JOÃO VICTOR SERPA DO N. DELGADO (OAB/PIAUÍ Nº 10647)
SENTENÇA: Ficam as partes, por seus advogados, intimadas para tomar conhecimento da sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: " Pelo exposto, julgo o pedido e declaro consolidada em mãos PROCEDENTE do autor à posse e a propriedade do bem descrito na inicial, valendo o presente como título hábil para a transferência do certificado de propriedade. Condeno a ré no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor dado à causa, nos termos do artigo 85 e parágrafos do CPC. "

17.226. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000361-67.2014.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DIONEIA CARVALHO SILVA
Advogado(s): OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8536), OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8536)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: " ... É, em síntese, o relatório. Decido. Na petição de fl. 99 a requerente solicitou a desistência da presente ação. Assim, considerando que a manifestação de vontade das partes deve surtir imediatos efeitos processuais, notadamente no presente caso no qual houve expressa referência à desistência da ação, pelo que resolvo determinar a extinção do processo sem a resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas face a gratuidade. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o Trânsito em Julgado, ARQUIVE-SE, observadas as formalidades legais. "

17.227. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000196-88.2012.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: INOCENCIO VIEIRA DA CRUZ
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: BANCO PANAMERICANO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Tendo em vista a apresentação da petição de fls. 136/137, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Expedientes necessários.

17.228. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000254-23.2014.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELIO DA SILVA TAVEIRA
Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: " ... Vistos. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, determino a remessa os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí para processamento da pretensão. Expedientes necessários."

17.229. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000120-93.2014.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS RENE SOARES DE SOUSA
Advogado(s): HILLANA DE MORAIS CARREIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10166)
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s): PAULA REGINA DE CARVALHO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7839)
SENTENÇA: " ... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na ação de cobrança, proposta por DOMINGOS RENE SOARES DE SOUSA em face da EMPRESA SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, julgando extinto o processo com apreciação do mérito, a teor do art. 487, I do CPC, nos termos da fundamentação. Sem custas, por ser o autor beneficiário da justiça gratuita. Honorários em 10% sobre o valor da causa, pelo sucubente. P.R.I. Cumpridas as formalidades legais arquivem-se. "

17.230. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002760-35.2015.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Requerido: HILDA MARIA DA SILVA FRANÇA
Advogado(s):
SENTENÇA: ? ... É, em síntese, o relatório. DECIDO. O procedimento autônomo e independente previsto no Decreto Lei 911/69, tem características próprias, sendo exíguo o seu rito processual. Os prazos concedidos ao devedor são somente dois, sendo o primeiro relativo ao prazo de cinco (05) dias após a efetivação da busca e apreensão, para o pagamento da dívida, e o outro relativo ao prazo de 15 (quinze) dias para que apresente resposta ao escrito. Mesmo devidamente notificada a devedora manteve-se inerte ao chamamento judicial, sendo apropriada a decretação da revelia, notadamente com os efeitos da presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora, o que leva ao julgamento antecipado da lide, a teor dos art. 344 e art. 355, inciso II, do CPC. Desta forma, julgo procedente a presente ação de busca e apreensão de bem objeto de alienação fiduciária em garantia, declarando definitiva a consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva do bem apreendido no patrimônio do credor fiduciário. Custas e honorários advocatícios, estes calculados à fração de 10% sobre o valor da causa, pelo requerido. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Certificado o Trânsito em Julgado, ARQUIVE-SE, observadas as formalidades legais.?

17.231. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001233-48.2015.8.18.0028
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: NELISSE EVANGELISTA DE MACEDO REIS, GRACIMAR EVANGELISTA DE SOUSA VAZ
Advogado(s): IZABEL MARIA CARVALHO DIAS DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 248-B)
Impetrado: COLEGIO IMPÁCTO CURSOS E VESTIBULARES, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):

SENTENÇA: " ... A parte requerente intimada para diligenciar no sentido de dar andamento ao feito (fl. 38), sendo que esta, enexplicavelmente, quedou-se silente (fl.39), não havendo, pois, qualquer interesse da mesma no seu regular prosseguimento. Isto posto, declaro extinto sem resolução do mérito a presente ação, com supedâneo no artigo 485, III do CPC, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias sem promover os atos e diligências que lhe competia. Custas de lei. Transitada em julgado esta decisão, promova-se a arquivamento dos autos. Publique-se. registre-se e intime-se. "

17.232. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002117-77.2015.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: " ... Isto posto, declaro extinto sem resolução do mérito a presente ação, com supedâneo no artigo 485, III do CPC, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias sem promover os atos e diligências que lhe competia. Custas de lei. Transitada em julgado esta decisão, promova-se o arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e intime-se."

17.233. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001831-02.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: DILSON BARBOSA GOMES
Advogado(s): ASTROBALDO FERREIRA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2193)
Réu: CAIÇARA CAMPESTRE CLUBE
Advogado(s): AGAMENON PEDROSA RIBEIRO DA COSTA (OAB/PI Nº 1.794)
SENTENÇA: De fls. 119/121 dos autos, cuja parte final segue transcrita: "... Diante do exposto, declaro válido o ato que excluiu DILSON BARBOSA GOMES do quadro de sócios do CAIÇARA CAMPESTRE CLUBE, e EXTINGO o presente feito, com resolução do mérito, por entender que o direito de ação está prescrito desde 29 de janeiro de 2014, com base no art. 205 do Código Civil e art. 487, inciso II, do Código de Processo Civil. Fixo honorários sucumbenciais em favor do patrono do requerido no valor de 20% (vinte por cento) do valor da causa. Custas de lei. P.R.I.

17.234. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000384-42.2016.8.18.0028
Classe: Guarda
Requerente: NORMAN HÉLIO DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132)
Requerido: LEUCIJANE DE OLIVEIRA BARBOSA
Advogado(s): FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5641)
DESPACHO: [...] AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 10/08/2016 ÀS 09H30MIN, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA, SITUADA NESTE FÓRUM LOCAL.

17.235. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000134-09.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA, RANIERIO MIRANDA DA COSTA
Advogado(s): MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1108)
Réu: MARIA MIRANDA DA COSTA
Advogado(s): FÁBIO DA SILVA CRUZ (OAB/PI 10.999)
DESPACHO: [...] Audiência preliminar designada para o dia **28/07/2016 às 12:30 horas.**

17.236. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001019-23.2016.8.18.0028
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JOÃO PATRÍCIO DUARTE FRANCO NETO
Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9846)
Requerido: TAMIRES ALVES DUARTE
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista, a petição de fls. 28/31, redesigno a realização da audiência para o dia 01 de dezembro de 2016, às 10:30 horas. Expedientes necessários.

17.237. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000393-03.2014.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA ALDENÍSIA DE MOURA LIMA
Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9835)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Intimem-se as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial apresentado à fl. 139/140.
Designo para o dia 18 / 10 / 2016, às 08h:00min, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intimem-se partes e advogado(s), se for o caso, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação.
Intime-se o INSS com a remessa dos autos à Procuradoria Federal.

17.238. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000421-68.2014.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CÉLIA BATISTA DE ANDRADE
Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9835)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Designo para o dia 18 / 10 / 2016, às 09h:00min, a realização de audiência de conciliação,instrução e julgamento. Intimem-se partes e advogado(s), se for o caso, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação.
Intime-se o INSS com a remessa dos autos à Procuradoria Federal.

17.239. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000041-50.2011.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): CÍCERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864), RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
Réu: SIRVINO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado(s):
Designo para o dia 18 / 10 / 2016, às 10h:00min, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intimem-se partes e advogado(s), se for o caso, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação

17.240. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000143-33.2015.8.18.0051
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: PEDRO ALCÂNTARA DA LUZ
Advogado(s): GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 11237)
Requerido: MALAQUIAS JOSÉ LEAL
Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11547), RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 128982)
Designo para o dia 18 / 10 / 2016, às 11h:00min, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intimem-se partes e advogado(s), se for o caso, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação.

17.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000099-39.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6912/09)
Réu: CALCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Advogado(s): LUCAS THADEU PIERSON RAMOS(OAB/PARANÁ Nº 48203), MARCUS VINICIUS GLERIAN(OAB/MATO GROSSO Nº 12112/O), CLÁUDIO MANOEL SILVA BEGA(OAB/PARANÁ Nº 38266),
SENTENÇA:
Diante do exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos para:
a) **DECLARAR A INEXISTÊNCIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS** celebrados entre as partes e torno nulos todos os contratos celebrados entre a autora e a empresa requerida, devendo ser encerrado todo e qualquer Cartão de Crédito da requerente junto ao requerido, empréstimos, financiamentos e demais produtos do requerido que contem em nome do autor.
b) DESTARTE, tendo em vista o que mais dos autos consta e princípios de direito aplicáveis a espécie, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS CONSTANTES NA EXORDIAL, com fulcro no art. 487, I, do NCPC para condenar, como de fato **CONDENO O CALDAR ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, já qualificada nos autos, ao pagamento de indenização por Danos Morais no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo ser atualizado a partir dessa decisão, e com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação do devedor, bem como determino a imediata retirada do nome do promovente dos Cadastros de Inadimplentes, no prazo de 20 (vinte) dias, após a ciência desta decisão, sob pena de multa diária no valor de 50,00 (cinquenta reais), até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tudo o que faço com esteio nas disposições do art. 5º, X, e art. 37, § 6º da Carta Magna de 1988 c/c art. 6º, VI, e 14 da Lei nº 8.078/90 (CDC). Por fim, condeno a promovida ao pagamento ao pagamento de custas e honorários advocatícios, os quais fixo em 20% (vinte por cento) do valor total da condenação devidamente atualizados.

17.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000197-24.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA DOS SANTOS LIMA
Advogado(s): JULIO CESAR DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6443)
Réu: AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO (OAB/PIAUÍ Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
SENTENÇA: Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial nos termos do art. 487, inciso I do NCPC.

17.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000336-10.2013.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: BANCO BMC S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante ao exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 485, I, c/c 321, paragráfo único, ambos do NCPC.

17.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000200-13.2013.8.18.0054
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ LUIZ VELOSO DE CARVALHO
Advogado(s): RAYLA LEAL LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 9279)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
SENTENÇA: Ante ao exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 485, I, c/c 321, paragráfo único, ambos do NCPC.

17.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000343-02.2013.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: VICENTE CLARO DA SILVA
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/SÃO PAULO Nº 324495), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
SENTENÇA: Face ao exposto, nos termos do art. 267, Inciso VIII do CPC, julgo extinta a ação e determino depois das formalidades legais, arquive-se os presentes autos.

17.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000260-20.2012.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRACEMA DE SOUSA LEAL
Advogado(s): LEONARDO AUGUSTO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 8563)
Réu: AGENCIA DO BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 7555)
DESPACHO: INTIMAR a parte requerida para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar alegações finais.

17.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000622-22.2012.8.18.0054
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO DA CRUZ LIMA LEAL
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383), JOSILENE LOPES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8944)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
SENTENÇA: Ao exposto, escoado o prazo conferido sem que tenha a parte autora atendido de forma satisfatória ao comando de emenda à peça de ingresso, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, e, na forma do artigo 485, I, todos do Código de Processo Civil.

17.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000338-77.2013.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ LAVINO FILHO
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: BANCO BMC S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Desta forma, tendo em vista que a petição inicial não atende aos requisitos legais e como a mesma não foi emendada no prazo legal, INDEFIRO-A, nos termos do art. 330, IV, do NCPC, extinguindo, em consequência, o processo sem apreciação de mérito, na forma do art. 485, IV, do NCPC.

17.249. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000228-75.2015.8.18.0097
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: OLIVIO OLAVIO DE SÁ, ELIANO DA SILVA SOUSA, EDINALDO ULISSES DOS SANTOS, EDMAR DA SILVA LOPES
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444), JOSE DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9185), HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213)
DESPACHO: Intimar o Dr. Eduardo Rodrigues de Sousa do Carmo Batista, OAB/PI 7444, para juntar documentos demonstrando a necessidade do tratamento de saúde de Olívio Olávio de Sá.

17.250. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000620-41.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LEOPOLDINA DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BCV/SCHAHIN S/A

Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (20165). Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

17.251. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001029-17.2015.8.18.0056
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: WELLINGTON DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 276)
INTIMA o advogado, Dr. WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO, OAB/PI Nº 276/00-B, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INTERROGATÓRIO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

17.252. AVISO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000625-63.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LEOPOLDINA DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO ITAU BMG S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (20165). Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

17.253. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000988-50.2015.8.18.0056
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE ITAUEIRA, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ADRIANO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ADRIANO BESERRA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 3123)
INTIMA o advogado, Dr. ADRIANO BESERRA COELHO - OAB/PI Nº 3.123, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INTERROGATÓRIO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

17.254. AVISO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000014-78.2013.8.18.0057
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Advogado(s):
Réu: PÉRICLES JAMERSON RAMALHO PIRES, GUSTAVO LUIS RODRIGUES
Advogado(s): Marcelo de Araújo Borges OAB/PI 6949
Intimo-lhe para comparecer à adiência de instrução e julgamento criminal designada para o dia 17/08/2016 às 08:00hs, nos autos do processo em testilha.

17.255. AVISO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000461-66.2013.8.18.0057
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - PI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ MARCIEL DE SOUSA NASCIMENTO
Advogado(s): Douglas Max Dias Barros OAB/PI n° 12.374
Intimo-lhe para comparecer à audiência de instrução e julgamento criminal designada para o dia 16/08/2016 às 14:00hs, nos autos do processo em testilha.

17.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)
Processo nº 0000126-73.2015.8.18.0058
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTERIO PÚBLICO DO DO ESTADO DO PIAUÍ, CLÉO JÚNIOR MESSIAS FELIX
Advogado(s): LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7316)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA de fls. 88/93 que tem final teor: *"...Após o trânsito em julgado, comunique-se á Justiça Eleitoral e lance o nome do réu no rol dos culpado, bem como expeça-se quia de execução definitiva. Custas pelo réu (art. 804, CPP), uma vez que não se presume pobre já que constituiu advogado particular. Comunique-se o representante da vítima sobre a prolação desta sentença (art. 201, § 2º, do CPP).P.R.I. Jerumenha/PI, 04 de julho de 2016. A) DR NOÉ PACHECO DE CARVALHO- Juiz de Direito.*

17.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000506-86.2015.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE LUIZ DE SOUZA
Advogado(s): ANTÔNIO PAULO PEREIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11747)
Réu: JOSÉ GONÇALVES SARAIVA
Advogado(s): LUIS MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2969)
DESPACHO: "Tendo em vista certidão de fl. 221 dos autos, remarco a audiência para o dia **08**/**08** do corrente ano, às **11**:**00** horas, no Fórum local.
Intimações necessárias."
José de Freitas-PI, 08 de junho de 2.016
LIRTON NOGUEIRA SANTOS
Juiz de Direito

17.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000112-63.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA:
....III-DISPOSITIVO
Diante do exposto, julgo procedente os pedidos, pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 0123204284588. Condeno o BANCO BRADESCO S.A. à devolução DOBRADA dos valores indevidamente descontados, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).Condeno ainda o Banco o BANCO BRADESCO S.A. a pagar a autora a importância de R$1.500 (mil e quinhentos reais) a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1° do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença. Concedo por fim a tutela para suspender imediatamente os descontos referentes ao contrato em epígrafe.Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária. Landri Sales, 05 de julho de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida - Juiz de Direito. Eu Edvan Pereira da Rocha - Analista Judicial o Digitei o presente aviso de intimação de sentença.

17.259. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000250-30.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDEANE FREITAS MARTINS
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30 de agosto de 2016 às 12:00.
Intimem-se as partes e seus representantes legais.
LANDRI SALES, 12 de julho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

17.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000108-26.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA:
III-DISPOSITIVO Diante do exposto, julgo procedente os pedidos, pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 234905688. Condeno a BV FINACEIRA à devolução DOBRADA dos valores indevidamente descontados, com correção monetária nos ter¬mos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acres¬centado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Códi¬go Civil vigente, cm consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Condeno ainda a BV Financeira a pagar a autora a importância de R$ 2.000 (dois mil reais) a títu¬lo de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente. Concedo por fim a tutela para suspender imediatamente os descontos referentes ao contrato em epígrafe.Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099).Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária.Landri Sales, 05 de julho de 2016.Diego Ricarão Melo de Almeida - Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales. Eu Edvan Pereira da Rocha - Analista Judicial o Digitei o presente aviso de intimação de sentença.

17.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000110-93.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA:
...III-DISPOSITIVO -Diante do exposto, julgo procedente os pedidos, pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 0123204284588. Condeno o BANCO BRADESCO S.A. à devolução DOBRADA dos valores indevidamente descontados, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Condeno ainda o Banco o BANCO BRADESCO S.A. a pagar a autora a importância de R$2.000,00 (dois mil reais) a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a corre¬ção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1° do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença.Concedo por fim a tutela para suspender imediatamente os descontos referentes ao contrato em epígrafe. Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária. Landri Sales, 05 de julho de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida - Juiz de Direito. Eu Edvan Pereira da Rocha - Analista Judicial o Digitei o presente aviso de intimação de sentença.

17.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000162-94.2012.8.18.0099
Classe: Execução Fiscal
Exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): ALCINO PEREIRA DE SA
Advogado(s): CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE(OAB/PIAUÍ Nº 5594)
SENTENÇA:
É o relatório. Decido. No caso em tela constatou-se que o Executado quitou o débito para com a Fazenda Pública, e consequentemente ensejando causa de extinção do Feito, conforme dispositivos do CPC. Ante o exposto, julgo EXTINTA a presente Execução Fiscal, com julgamento c o mérito com fulcro nos dispositivos presentes do novo CPC. Condeno o Executado ao pagamento das custí s processuais, haja vista ter ele dado a causa a propositura da presente demanda.Transitada em julgado a presente decisão, remetam-se os autos à contadoria deste Juízo para efetuar o cálculo das custas processuais e após intime-se o executado para efetuar o respectivo pagamento no prazo de 05 (cinco) dias. Não sendo efetuado o pagamento no prazo ora assinalado, expeçam-se as necessárias certidões para encaminhamento ao órgão competente, para fins de inscrição na Dívida. Após o cumprimento de todas as providências legais, dê-se baixa e arquivem-se estes autos. Arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Landri Sales, 21 de junho de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida - Juiz de Direito. Eu Edvan Pereira da Rocha - Analista Judicial o Digitei o presente aviso de intimação de sentença.

17.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000246-79.2016.8.18.0059
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANXISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Advogado(s): MARIA LUCIA PINTO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7596)
Réu: MARIA ERINELDA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO do Despacho. Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 13/09/2016, às 08:00 horas nas dependências deste Juízo, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e deste despacho. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.Sendo a parte autora representada pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP.

17.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000739-95.2012.8.18.0059
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: JOÃO BATISTA DOS SANTOS GALENO
Advogado(s): MARIA LUCIA PINTO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7596)
Exonerado: RITA DE CASSIA GALENO DOS SANTOS, RICARDO GALENO DOS SANTOS, RAMIRO GALENO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré Ricardo Galeno dos Santos através de mandado (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 14 de setembro de 2016, às 08h00min, nas dependências deste Juízo, devendo constar do mandado de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e se fazer acompanhar decópia da petição inicial e desde despacho.CITE-SE a ré Rita de Cássia Galeno dos Santos, por carta precatória (Prazo: 30 dias), para comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 14 de setembro de 2016, às 08h00min, nas dependências deste Juízo, devendo constar do mandado de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e se fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desde despacho.Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.Expediente Necessário.LUIS CORREIA, 6 de julho de 2016. WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA.

17.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000634-16.2015.8.18.0059

Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Réu: KATIA MARIA DAMASCENO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo no dia 24/08/2016 às 11:30h, para audiência de Instrução e Julgamento nos autos em epígrafe.

17.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000537-50.2014.8.18.0059
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: IVAN DE SOUSA SILVA
Advogado(s): EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10126)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo no dia **16/08/2016 às 11:00h** para continuação da audiencia de Instrução e Julgamento com o interrogatório do réu, debates e julgamento do processo em epígrafe.

17.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000357-63.2016.8.18.0059
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: NILTON PAULO VIDAL PEREIRA
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
Requerido: MARIA JOSÉ GOMES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO:
INTIMAÇÃO do Despacho. Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 13/09/2016, às 09:30 horas nas dependências deste Juízo, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e deste despacho. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.Sendo a parte autora representada pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP.

17.268. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000541-24.2013.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAURO MONÇÃO DA SILVA
Advogado(s): MAURO MONÇÃO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7304-A)
Réu: FRANCISCO TADEU SALES NOGUEIRA, SEBASTIÃO PASSOS DE SOUZA
Advogado(s): JORGE UMBELINO DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23626), SAMMAI MELO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 4758)
DESPACHO: INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo no dia 23/08/2016 às 09:00h para audiência de Instrução e Julgamento nos autos em epígrafe e para os fins do art. 455 do NCPC.

17.269. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000244-12.2016.8.18.0059
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: RAIMUNDO LUCAS DA CONCEIÇÃO SOUSA
Advogado(s): MARIA LUCIA PINTO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7596)
Réu: MARIA FRANCINETE DA CONCEIÇÃO SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO do Despacho. Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 13/09/2016, às 09:00 horas nas dependências deste Juízo, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e deste despacho. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.Sendo a parte autora representada pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP.

17.270. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000010-35.2013.8.18.0059
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUCIANA VERAS DE ARAUJO
Advogado(s): LINA FARIAS MELLO(OAB/PIAUÍ Nº 5871)
Réu: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI
Advogado(s):
SENTENÇA:
"DISPOSITIVO.Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no art. 485, VI, do CPC. Ciência ao Ministério Público. P.R.I.LUIS CORREIA, 6 de julho de 2016.WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA."

17.271. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000870-07.2011.8.18.0059

Classe: Mandado de Segurança
Autor: JULIANE DA SILVA VERAS
Advogado(s): GESIO DE LIMA VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 7721)
Réu: FRANCISCO ARAÚJO GALENO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA-PI
Advogado(s):
SENTENÇA:
"DISPOSITIVO.Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no art. 485, VI, do CPC. Ciência ao Ministério Público.P.R.I.LUIS CORREIA, 6 de julho de 2016.WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA.

17.272. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000117-44.2013.8.18.0103
Classe: Adoção
Adotante: H.F
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Adotado: V. G. S. (MENOR)
Advogado(s):
Isto posto, considerando o lapso de convivência existente entre o autor e a adolescente em tela, a necessidade de garantia dos direitos fundamentais da criança, em especial, a conclusão técnica, que foi favorável ao deferimento da medida, ora pleiteada, DEFIRO, nos termos do artigo 39 à 52 da Lei n° 8069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente, ao requerente H.F, a Adoção da adolescente V.G.S, passando a contar com todos os direitos e deveres de filho legítimo do adotante, tudo de conformidade com o artigo 41 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Matias Olímpio, 11 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

17.273. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000212-16.2009.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: INSS- INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Assim, resolvo JULGAR IMPROCEDENTE o pedido da parte autora e determinar a extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do art. 487 do CPC, nos termos da fundamentação.Sem custas, face à gratuidade.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Matias Olímpio, 11 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

17.274. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000023-43.2006.8.18.0103
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUÍS GONZAGA DE SOUSA BORGES
Advogado(s): LUCIANE DIAS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6947), MONICA DO REGO MONTEIRO MELO NOGUEIRA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5027)
Ante o reconhecimento da prescrição, JULGO o processo extinto com resolução do mérito, na forma do art. 487, II do CPC.Determino, ainda, o desbloqueio de todos os valores e bens ocorridos durante o trâmite processual. Oficie-se aos órgãos competentes para providências.Sem custas processuais e honorários advocatícios (inteligência do art. 18, Lei 7.347/1985).P. R. I.Matias Olímpio, 11 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de Direito

17.275. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000061-84.2008.8.18.0103
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOSÉ SAMPAIO LEAL FILHO
Advogado(s): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 2052)
Usucapido: JOAQUIM BORGES LEAL
Advogado(s): ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2770)
Intime-se a parte autora, para, no prazo de 15 dias úteis, manifestar-se acerca da petição de fls. 156.MATIAS OLÍMPIO, 11 de julho de 2016.MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

17.276. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000059-46.2010.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIENE ROCHA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS formulados pela parte autora, extinguindo o processo com julgamento do mérito, e assim o faço nos termos do art. 487, I do CPC.Sem custas, face a isenção legal.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Matias Olímpio, 11 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

17.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000062-35.2009.8.18.0103
Classe: Termo Circunstanciado
Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL PIAUI
Advogado(s):
Autor do fato: MAURICIO DE MORAES CORREIA, JUSCELINO CARVALHO DE SOUSA

Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, resolvo declarar extinta a punibilidade de MAURÍCIO DE MORAES CORREIA e JUSCELINO CARVALHO DE SOUSA, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva em relação ao crime objeto dos presentes autos, a teor do inciso IV do art. 107 do CP. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Matias Olímpio(PI), 11 de março de 2015. Mariana Cruz Almeida de Sousa - Juíza de Direito.

17.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000211-60.2011.8.18.0103
Classe: Embargos à Execução
Autor: MUNICIPIO DE MATIAS OLIMPIO-PI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO MARREIROS FILHO
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se as partes para se manifestar sobre o retorno dos autos.

17.279. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000147-11.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL JOAO DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6200)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Entendo que há a presença do requisito da hipossuficiência do consumidor/Autor (art. 6, VIII, CDC), de modo que DETERMINO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, estabelecendo-se como regra de produção probatória, a fim de possibilitar o exercício pleno do contraditório pelo Réu.Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 03 de agosto de 2016 às 09:00 horas, neste Fórum, no rito da lei nº 9099/95.Registro que a contestação poderá ser apresentada até a audiência de instrução e julgamento, nos termos do art. 30 da Lei 9.099/95.Intimem-se as partes, por meio de seus advogados. Aquelas que não estão representados por procuradores, intimem-se por qualquer meio idôneo de comunicação (art. 19 da lei 9.099/95). Cumpra-se.Matias Olímpio, 12 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

17.280. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000576-46.2013.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: NEUSA DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(s): MARIO REGINO SANTIAGO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 6178)
Réu: BANCO FICSA
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, com fundamento no art. 487, I, Código de Processo Civil.Sem custas e honorários, por que indevidos nesta fase (inteligência dos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95).P.R.I.Matias Olímpio, 12 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de Direito

17.281. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000534-94.2013.8.18.0103
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANA CASTRO DA COSTA
Advogado(s): JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Posto isso, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 487, I, CPC, para:a) DECLARAR a inexistência do contrato de empréstimo consignado 36418716, suspendendo-se os descontos no benefício previdenciário da autora.b) CONDENAR a ré a restituir em dobro os valores indevidamente descontados do benefício previdenciário da requerente, relativos ao contrato supracitado, cujo montante deve ser apurado na fase de liquidação;c) CONDENAR a parte ré a pagar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com os devidos acréscimos legais, a título de indenização por danos morais.Sobre os valores acima citados deverá incidir a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional.Sem custas e honorários, por que indevidos nesta fase (inteligência dos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95).P.R.I.Matias Olímpio, 12 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de Direito

17.282. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000683-90.2013.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO MANOEL DA COSTA
Advogado(s): MARIO REGINO SANTIAGO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 6178)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Posto isso, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial e IMPROCEDENTE o pedido contraposto feito pelo réu, nos termos do art. 487, I, CPC, para:a) DECLARAR a nulidade do contrato de empréstimo consignado 49583753, suspendendo-se os descontos no benefício previdenciário do autor;b) CONDENAR a ré a restituir em dobro os valores indevidamente descontados do benefício previdenciário do requerente, relativos ao contrato supracitado, cujo montante deve ser apurado na fase de liquidação. Sobre esse montante, deve incidir correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% ao mês, conforme o disposto no art. 406, do Código Civil vigente e em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).c) CONDENAR a parte ré a pagar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais),com os devidos acréscimos legais, a título de indenização por danos morais. Sobre o valor deve-se aplicar a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de

publicação desta sentença, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional.Sem custas e honorários, por que indevidos nesta fase (inteligência dos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95).P.R.I.Matias Olímpio, 12 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de Direito

17.283. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000244-84.2010.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MEIRELES PINTO FILHO
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, para, no prazo de 15 dias, apresentar réplica.MATIAS OLÍMPIO, 11 de julho de 2016.MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

17.284. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000022-53.2009.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS EUDIVAN LIMA MEIRELES
Advogado(s): RENATO COÊLHO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3596)
Réu: MUNICIPIO DE MATIAS OLIMPIO-PI
Advogado(s): ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2770)
Diante do exposto, procedo à extinção do processo com resolução do mérito, com fundamento no art. 487, I, Código de Processo Civil, para:a) Julgar IMPROCEDENTE o pedido de declaração de pagamento de FGTS;b) Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de pagamento ao autor de indenização pelas férias não gozadas entre 01/02/2006 e 31/12/2008, sendo que cada período de 12 (meses) deve ser indenizado com o correspondente a um mês de vencimento, sem descontos fiscais ou previdenciários, com o acréscimo do terço constitucional;c) JULGAR PROCEDENTES os pedidos de recebimento do salário relativo ao mês de dezembro de 2.008, correspondente ao valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), bem como do 13º salário relativo ao ano de 2.008.As verbas a serem pagas a cada autor devem ser apuradas na fase de liquidação de sentença, considerando como vencimento básico do cargo o valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). Sobre tais valores deverá incidir juros a partir da citação válida nos termos do artigo 1-F da lei n° 9494/1997 e a correção monetária desde a data de cada pagamento devido e não realizado pelo índice IPCA.Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com os respectivos honorários advocatícios. Sem condenação de custas processuais, tendo em vista que o ente federado goza de isenção legal e que a autora é beneficiária da justiça gratuita.Em virtude da previsão contida no art. 475, §2º do CPC, a condenação não está sujeita ao reexame necessário, razão pela qual, caso inexista recurso das partes no prazo legal, a Secretaria deve certificar o trânsito em julgado.P.R.I.Matias Olímpio, 12 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

17.285. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000384-50.2012.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS NEVES DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Posto isso, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 473, I, CPC, para:a) DECLARAR a nulidade do contrato de empréstimo consignado 37259875, suspendendo-se os descontos no benefício previdenciário do autor;b) CONDENAR a ré a restituir em dobro os valores indevidamente descontados do benefício previdenciário do requerente, relativos ao contrato supracitado, cujo montante deve ser apurado na fase de liquidação. Sobre esse montante, deve incidir correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% ao mês, conforme o disposto no art. 406, do Código Civil vigente e em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).c) CONDENAR a parte ré a pagar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais),com os devidos acréscimos legais, a título de indenização por danos morais. Sobre o valor deve-se aplicar a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional.Sem custas e honorários, por que indevidos nesta fase (inteligência dos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95).P.R.I.Matias Olímpio, 12 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de Direito.

17.286. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000686-45.2013.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO MANOEL DA COSTA
Advogado(s): MARIO REGINO SANTIAGO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 6178)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Posto isso, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 487, I, CPC, para:a) DECLARAR a nulidade do contrato de empréstimo consignado 48728421, suspendendo-se os descontos no benefício previdenciário do autor;b) CONDENAR a ré a restituir em dobro os valores indevidamente descontados do benefício previdenciário do requerente, relativos ao contrato supracitado, cujo montante deve ser apurado na fase de liquidação. Sobre esse montante, deve incidir correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% ao mês, conforme o disposto no art. 406, do Código Civil vigente e em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).c) CONDENAR a parte ré a pagar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais),com os devidos acréscimos legais, a título de indenização por danos morais. Sobre o valor deve-se aplicar a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional.Sem custas e honorários, por que indevidos nesta fase (inteligência dos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95).P.R.I.Matias Olímpio, 12 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de Direito

17.287. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000215-53.2016.8.18.0061
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI
Advogado(s):
Requerido: PEDRO DE MOREIRA DA SILVA, MAURICIO RODRIGUES MENESES
Advogado(s): AUGUSTO MOURAO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11771), NATHALIE MAGALHAES MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 9611), ISMAEL ALVES LOPES(OAB/CEARÁ Nº 24469), LAYZA BEZERRA MACIEL PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1766), RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624), FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5641)
DECISÃO: "Designo o dia 01/08/2016, às 10:00 horas, para realização da audiência deprecada, no Fórum local."

17.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000306-14.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): MARTHA SOARES ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8706)
Réu: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o Autor através de seu Advogado, para a audiência de Conciliação e Mediação, designada par o dia 02 de agosto de 2016, às 10:50 horas.

17.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000083-95.2015.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JULIO DOS REIS
Advogado(s): REGINALDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5377)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DESPACHO: Intimem-se as partes para audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 02 de agosto de 2016, às 09:40 horas.

17.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000508-93.2013.8.18.0104
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO LEONARDO RAMOS GOMES
Advogado(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 10722)
DESPACHO: Intime-se o advogado do Réu para audiência de instrução e julgamento, designada para o **dia 03 de agosto de 2016,às 10:30 horas**

17.291. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000693-63.2015.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LOURIVAL DE SOUSA
Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12473)
Réu: KAC CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA - ME (CAR VEÍCULOS), AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S. A., RIO TIBAGI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITOS NAO-PADRONIZADOS
Advogado(s): ACACIO FERNANDES ROBOREDO(OAB/SÃO PAULO Nº 89774)
DESPACHO: Intime-se o autor de seu Advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 02 de agosto de 2016, às 09:00 horas, com os dois primeiros Requieridos.

17.292. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000084-46.2016.8.18.0104
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO FERNANDES LEAL, BRAULIO ALEX MACHADO VERAS - ME
Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980), JUSTINA VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8629), TIAGO JOSE FEITOSA DE SA(OAB/PIAUÍ Nº 5445), TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986), CARLOS ADRIANO CRISANTO LELIS(OAB/PIAUÍ Nº 9361)
DECISÃO:
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. § 9º, da Lei n. 8.429/92, RECEBO A PETIÇÃO INICIAL. Defiro, outrossim as medidas cautelares postuladas pelo Autor para: 1. DECRETAR, de forma solidária, a indisponibilidade de bens dos Requeridos Raimundo Fernandes Leal e Braulio Alex Machado Veras - ME, até o trânsito em julgado de eventual sentença condenatória, limitada ao valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que deve ser efetivada através dos sistemas BACENJUD E RENAJUD. Sendo infrutífera, total ou parcial, a tentativa de indisponibilidade através dos sistemas suso indicados, oficie-se ao Corregedor Geral de Justiça do Piauí, solicitando adoção das providências legais, para efetivação da indisponibilidade de bens dos Requeridos junto às Serventias Extrajudiciais de Imóveis do País, assim como às autoridades supervisoras do mercado bancário e do marcado de capitais, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a ordem judicial. 2. DETERMINAR ao

Primeiro Requerido, Presidente da Câmara Municipal de Curralinhos/PI, a imediata suspensão de qualquer pagamento ou empenho relacionado ao contrato na inicial, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais), exigível do seu patrimônio pessoal.

17.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000588-86.2015.8.18.0104
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: ADEMIAS FERNANDES DE ABREU JÚNIOR
Advogado(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 10722)
DESPACHO: intime-se o Advogado do Réu para audiência de Instrução e Julgamento, designada para o **dia 03 de agosto de 2016, às 09:00 horas**

17.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000169-42.2010.8.18.0104
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE MONSENHOR GIL PI
Advogado(s):
Réu: MANOEL CARDOSO GUIMARÃES
Advogado(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 13223)
DESPACHO: intime-se o advogado do Réu para audiência de instrução e julgamento para o dia 24/08/2016 às 09:20 horas.

17.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000028-18.2013.8.18.0104
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM FAVOR DA SOCIEDADE
Advogado(s):
Indiciado: RANIERI VIEIRA LOPES
Advogado(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 13223)
DESPACHO: intime-se o advogado do Réu para audiência de instrução e julgamento para o dia 24/08/2016 às 11:00 horas.

17.296. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000222-13.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GONÇALO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12473)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22/08/2016 às 11:20 horas.

17.297. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000266-32.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ZELDIOMAR RIBEIRO DE ABREU
Advogado(s): RUI LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5130)
Réu: CREFISA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - CREFISA
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e se advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22/08/2016 às 12:00 horas.

17.298. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000252-48.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS DÔRES PEREIRA DA COSTA LIMA
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 11/08/2016 às 14:00 horas.

17.299. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000244-71.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CLAUDETE FELIX DE SOUSA
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 11/08/2016 às 14:45

horas.

17.300. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000263-77.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS MERCEDES DOS SANTOS ANDRADE
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 11/08/2016 às 10:40 horas.

17.301. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000248-11.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MEIRE RUTH QUEIROZ ALVES
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 11/08/2016, às 14:30 horas.

17.302. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000261-10.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DO DESTERRO ABREU DA COSTA
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 11/08/2016 às 11:00 horas.

17.303. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000243-86.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DEUZILENE COSTA DA SILVA
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 11/08/2016 às 12:20 horas.

17.304. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000246-41.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDA ERENILDA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 11/08/2016 às 10:00 horas.

17.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000418-51.2014.8.18.0104
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: MANOEL RIBEIRO DA SILVA, FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO GONÇALVES DE MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 1706/86)
DESPACHO: intime-se o advogado do Réu para audiência de instrução e julgamento para o dia 23/08/2016 às 09:20 horas.

17.306. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000221-28.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GONÇALO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12473)
Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e se advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22/08/2016 às 10:40 horas.

17.307. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000225-65.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: PAULINA VIEIRA DE BARROS
Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12473)
Réu: BANCO BGN S/A (BANCO CETELEM S.A.)
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22/08/2016 às 10:20 horas.

17.308. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000226-50.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALAÍDE FRANCISCA DE SOUSA
Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12473)
Réu: BANCO ORIGINAL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e se advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22/08/2016 às 09:20 horas.

17.309. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000223-95.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GONÇALO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12473)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e se advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22/08/2016 às 11:00 horas.

17.310. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000009-41.2015.8.18.0104
Classe: Interdição
Interditante: JOÃO DA CRUZ PESSOA
Advogado(s):
Interditando: ALBERTO ANTONIO MARTINS DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: intime-se a **Dra. MARTHA SOARES ALENCAR,** nomeada como Curadora á lide nos termor do art. 1.179 do CPC., para a audiência designada para o **dia 27 de julho de 2016, ás 10:20 horas.**

17.311. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000220-43.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GONÇALO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12473)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e se advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22/08/2016 às 11:40 horas.

17.312. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000258-55.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JAMIRA MARIA TORRES DA COSTA
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 11/08/2016 às 09:00 horas.

17.313. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000250-78.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: VALDENICE CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 11/08/2016 às 10:20

horas.

17.314. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000260-25.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE GOIS
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 11/08/2016 às 11:20 horas.

17.315. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000259-40.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CRISTINA IZABEL DA CONCEIÇÃO SOUSA
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 11/08/2016 às 09:40 horas.

17.316. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000247-26.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA MARLENE CARNEIRO
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 11/08/2016 às 12:40 horas.

17.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000589-71.2015.8.18.0104
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: CARLOS RODRIGO NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 10722)
DESPACHO: Intime o advogado Dr. Guilherme Martins Noronha Madeira Campos, OAB/PI 10722 de sua nomeação nos Autos e da audiência de Instrução e Julgamento, designada para o **dia 10 de agosto de 2016, ás 09:20 horas.**

17.318. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000249-93.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JUDITE DE SOUSA VILANOVA
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 11/08/2016 às 14:15 horas.

17.319. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000251-63.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CLAUDETE DE SOUSA SILVA RODRIGUES
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 11/08/2016 às 13:40 horas.

17.320. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000245-56.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUISA MARIA DE SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)

Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 11/08/2016 às 13:20 horas.

17.321. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000017-81.2016.8.18.0104
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: RICARDO BRUNO CARVALHO
Advogado(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 10722)
DESPACHO: Intime-se o advogado do Réu, para audiência de Instrução e Julgamento designada para o **dia 03 de agosto de 2016, às 12:00 horas**

17.322. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000346-35.2012.8.18.0104
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): CAPEL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Advogado(s): ANA PAULA SOUSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8103), WILLANE OLIVEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7564), GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356), GERSON ALMEIDA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8767), RAIMUNDO NONATO DO CARMO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9403)
DESPACHO: intimem-se as partes para a audiência de conciliação designada para o dia 02 de agoso de 2016, às 10:30 horas.

17.323. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000300-07.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENIVAL PEREIRA CAMPOS
Advogado(s): RAFHAEL DE MOURA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9483)
Réu: BANCO BRADESCARD S.A., C&A MODAS LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o Autor e seu advogado para a audiência de Conciliação e Mediação, designada para o dia 02de agosto de 2016, às 11:20 horas.

17.324. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000262-92.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para a data de 11/08/2016 às 09:20 horas;

17.325. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000265-47.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIANA PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 11/08/2016 às 12:00 horas.

17.326. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000239-49.2016.8.18.0104
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: JULIANA HIGINO DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5048)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor na pessoa de seu Advogado, para audiência de justificação, designada para o **dia 09 de agosto de 2016, às 09:00 horas.**

17.327. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)

Processo nº 0000264-62.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DO CARMO DOS SANTOS TORRES
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: intimem-se o Autor e seu advogado para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 11/08/2016 às 11:40 horas.

17.328. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000705-14.2014.8.18.0104
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: RAIMUNDO ALVES DA SILVA NETO, SANDRA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5048)
DESPACHO: Intime-se o advogado do Réu Raimundo Alves da Silva Neto, para audiência de Instrução e Julgamento, designada para o **dia 09 de agosto de 2016, às 10:00 horas**.

17.329. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000318-96.2014.8.18.0104
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: EDIVALDO BATISTA DA SILVA
Advogado(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 10722)
DESPACHO: Intime-se o Advogado do Réu para audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia **04 de agostode 2016, às 09:00 horas.**

17.330. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000104-28.2016.8.18.0107
Classe: Procedimento Comum
Autor: SILVANIA OLIVEIRA SANTOS DE BRITO
Advogado(s): THALES CRUZ SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7954)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE NSA. SRA. DOS REMÉDIOS
Advogado(s):
DESPACHO: O Secretário da Vara Ùnica da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios - Piauí, nos termos do Provimento nº 007/2012, INTIMA Silvânia Oliveira Santos de Brito,por meio de seu advogado THALES CRUZ SOUSA, OAB/PI, Nº7.954/PI, para no prazo de 10(dez) dias, recolher ás custas processuais, sob pena de indeferimento. Cumpra-se.Nossa Senhora dos Remédios, 08/07/2016.(a) Dr.Olímpio José Passos Galvão - Juiz de Direito em exercício. Eu__(Margareth Maria Carvalho Santos), o digitei e subscrevi. Nossa Senhora dos Remédios,12 de julho de 2016.

17.331. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000133-15.2015.8.18.0107
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LIVIA SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11487)
Requerido: MARIA JAQUELINE DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...). Considerando a certidão de fls. 54, dando conta de que a parte requerente mesmo intimada pessoalmente deixou transcorrer o prazo assinado sem promover os atos diligenciais necessários ao andamento do feito. Assim, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, com base no artigo 485, III, do NCPC/2015 e determino o arquivamento do presente feito, dando-se baixa na distribuição. Sem custas. Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se. Nossa Senhora dos Remédios, 07 de julho de 2016. Dr. Olimpio José Passos Galvão, Juiz de Direito.

17.332. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000205-70.2013.8.18.0107
Classe: Justificação
Requerente: BERNARDO LUIZ GOMES
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Requerido: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
SENTENÇA: O Secretário da Vara Ùnica da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios - Piauí, nos termos do Provimento nº 007/2012 ,INTIMA BERNARDO LUIZ GOMES, por seu advogado JOAQUIM CARDOSO, OAB/PI 8732, para tomar conhecimento da sentença que segue transcrito em resumo." (.....)Considerando a certidão de fls.49, dando conta de que a parte requerente em embora intimada via (Diário Oficial) ás fls48, deixou transcorrer o prazo assinado sem promover os atos e diligências necessárias ao andamento do feito. Assim, declaro extinto o processo sem resolução de mérito,com base no artigo 485,III, do NCPC/2015 e determino o arquivamento do presente feito, dando-se baixa na distribuição. Sem custas.Publique-se, registre-se, intimem-se e Cumpra-se. Nossa Senhora dos Remédios,07 de julho de 2016. (a) Dr. Olímpio José Passos Galvão - Juiz de Direito da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios." Eu ___(Margareth Maria Carvalho Santos),Analista Judicial, escrevi e subscrevi. Nossa Senhora dos Remédios,11 de julho de 2016.

17.333. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000430-11.2005.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Requerido: JOSE VIEIRA DE CARVAHO
Advogado(s): Dr. José Gonzaga Carneiro (OAB/PI 1.349/2003)
ATO ORDINATÓRIO: Intime para tomar ciência da decisão de fls. 80, destes autos: Ante o exposto, considerando os elementos do processo e tudo o mais que dos presentes autos consta, por esta decisão e para que se produzam no campo material todos os consectários jurídicos e legais pertinentes, Julgo PROCEDENTES estes EMBARGOS DECLARATÓRIOS, para modificar a sentença proferida nos autos às fls 112/113, alterando o seu contéudo na parte dispositiva, extinguindo o feito sem julgamento de mérito com base no art. 924, II, do Novo Código de Processo Civi

17.334. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000529-78.2005.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Executado(a): JOSE ISAIAS NETO
Advogado(s): DR.JOSÉ GONZAGA CARNEIRO (OAB/PI n.º 1349)
ATO ORDINATÓRIO: *Intime para tomar ciência da decisão de fls. 119, destes autos: Ante o exposto, considerando os elementos do processo e tudo o mais que dos presentes autos consta, por esta decisão e para que se produzam no campo material todos os consectários jurídicos e legais pertinentes, Julgo PROCEDENTES estes EMBARGOS DECLARATÓRIOS, para modificar a sentença proferida nos autos às fls 112/113, alterando o seu contéudo na parte dispositiva, extinguindo o feito sem julgamento de mérito com base no art. 924, II, do Novo Código de Processo Civil".*

17.335. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000887-57.2016.8.18.0030
Classe: Execução da Pena
Apenado: GILMAR MUNIZ DA SILVA
Advogado(s): Dr. VERISSIMO ANTÔNIO SIQUEIRA DA SILVA (OAB/PI Nº 2803-B)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR PARA TOMAR CIENTE DO CÁLCULO DA PENA.

17.336. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000684-95.2016.8.18.0030
Classe: Execução da Pena
Apenado: MARCILIANO OLIVEIRA NETO
Advogado(s): NÉLIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES (OAB 9228)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO CÁLCULO DA PENA DE FLS. 37/38.

17.337. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000531-48.2005.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s):
Executado(a): MANOEL ADAO TOLENTINO
Advogado(s): Dr. José Gonzaga Carneiro (OAB/PI 1.349/1983)
ATO ORDINATÓRIO: Intime para tomar ciência da decisão de fls. 111, destes autos: Ante o exposto, considerando os elementos do processo e tudo o mais que dos presentes autos consta, por esta decisão e para que se produzam no campo material todos os consectários jurídicos e legais pertinentes, Julgo PROCEDENTES estes EMBARGOS DECLARATÓRIOS, para modificar a sentença proferida nos autos às fls 112/113, alterando o seu contéudo na parte dispositiva, extinguindo o feito sem julgamento de mérito com base no art. 924, II, do Novo Código de Processo Civi

17.338. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000497-87.2016.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerido: JOÃO MARIANO EUGENIO CAVALCANTE
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444)
DESPACHO: "...REDESIGNO o dia 27.07.2016, às 09h20min, neste Fórum de Justiça, para realização da audiência anteriormente desgnada, com a mesma finalidade".

17.339. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000131-49.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autora: ELIANA RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s): HERVALRIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 421304)
Réu: O MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PIAUÍ
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado HERVALRIBEIRO, (OAB/PI Nº 421304), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 15/07/2016, às 10h30min. Padre Marcos - PI, 12 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

17.340. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000036-53.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RONALDO DE SOUSA GOMES
Advogado(s): FRANCISCO NASCIMENTO BENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 1563)
Réu: DEUSMAR FRANCISCO DE CARVALHO, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
Advogado(s): NAIANDRA TALITA DE SOUSA NASCIMENTO, (OAB/PIAUÍ Nº 12874)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. NAIANDRA TALITA DE SOUSA NASCIMENTO, (OAB/PI Nº 12874, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 15/07/2016, às 09h00min. Padre Marcos - PI, 11 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

17.341. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000348-29.2015.8.18.0062
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: JOSÉ EUGÊNIO ALVES
Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12511)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado, JOSE BENEDITO NETO,(OAB/PI Nº 12511, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 15/07/2016, às 08h40min. Padre Marcos - PI, 12 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

17.342. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000595-07.2015.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12473)
Réu: BANCO BRADESCO ITAÚ BMG S/A
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Tendo em vista a devolução da Carta de Citação da parte ré com a observação da EBCT "MUDOU-SE" de acordo com o provimento acima mencionado, por ATO ORDINATÓRIO, intimo a advogada da parte autora para os devidos fins.
PALMEIRAIS, 12 de julho de 2016
ANGELITA AURELIANO DE LIMA
Auxiliar Judicial - Mat. .

17.343. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000211-10.2016.8.18.0063
Classe: Interdição
Interditante: MARIA PEREIRA SOUSA MATOS
Advogado(s): FILIPE BORGES ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9550), RAIRA PACHECO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9003)
Interditando: JOÃO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000211-10.2016.8.18.0063
Classe: Interdição
Interditante: MARIA PEREIRA SOUSA MATOS
Advogado(s): FILIPE BORGES ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9550), RAIRA PACHECO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9003)
Interditando: JOÃO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: "...Designo instrução ejulgamento, para as 10:00 horas do dia 18 de agosto do ano em curso no lugar de costume do Fórum local,oportunidade na qual será interrogada o interditando..."AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000211-10.2016.8.18.0063
Classe: Interdição
Interditante: MARIA PEREIRA SOUSA MATOS
Advogado(s): FILIPE BORGES ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9550), RAIRA PACHECO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9003)
Interditando: JOÃO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: "...Designo instrução ejulgamento, para as 10:00 horas do dia 18 de agosto do ano em curso no lugar de costume do Fórum local,oportunidade na qual será interrogada o interditando..."

17.344. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PROCESSO Nº: 0000255-90.2013.8.18.0109
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: JOÃO PAULO RODRIGUES MARIANO, MARCOS SUEL RODRIGUES MARIANO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOÃO PAULO RODRIGUES MARIANO, MARCOS SUEL RODRIGUES MARIANO,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 12 de julho de 2016 (12/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PARNAGUÁ

17.345. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000783-72.2010.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
Requerido: PARNATRAFO - PARNAIBA TRANSFOMADORA LTDA, MARIA ESTELA MESQUITA DE MENESES, DAYVID DOS SANTOS MORAES
DESPACHO: "Compulsando os presentes autos, constato que o endereço indicado na petição de fls. 114/115, é o mesmo da intimação de fls. 103 e 105-v, tendo sido infrutífera a citação no endereço indicado, motivo pelo qual indefiro o pedido da petição supra. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias cumprir com as determinações do despacho de fls. 111, sob pena de extinção do feito."

17.346. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002498-47.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: M M PAIVA DOS SANTOS, VALTÉCIO TOMAZ BATISTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte requerida para se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre a certidão negativa do oficial de justiça de fls. 41v, cujo teor transcrevo: "Certifico que deixei de citar M.M. Paiva dos Santos (Maria Miralice Paiva dos Santos) porque ela mudou-se do Conjunto Igaraçu Quadra 01, casa 14. Está morando atualmente em São Paulo - SP, segundo informou a atual moradora da casa, sra. Josilene, que dise não saber o endereço de Maria Miralice na capital bandeirante. Dou fé."

17.347. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002313-48.2009.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): B M DE SOUZA COMERCIO, MONICA CATARINA REBOUCAS BARBOSA, BELARMINO MARQUES DE SOUZA
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte requerente para se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre as certidões negativas do oficial de justiça de fls. 55v, cujo teor a seguir transcrevo: "Certifico que deixei de citar e penhorar bens de MOnica Cataina Rebouças Barbosa porque não existe o número 2364 na Av. Pinheiro machado, cuja sequência numérica é a seguinte: 2096, 2300, 2460, 2550.... Dou fé." e 56v, cujo teor a seguir transcrevo: "Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi por toda a extensão da Avenida Pinheiro Machado, bairro Rodoviária, nesta cidade, e não localizei a numeração 2364, naquela avenida. Perguntei a populares e ninguém soube informar a localização da parte B M DE SOUZA COMERCIO, motivo pelo qual devolvo o presente mandado para as devidas providências. O referido é verdade. Dou fé."

17.348. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003032-98.2007.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA DE LOURDES CARVALHO
Advogado(s): ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAUÍ Nº 205-B)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a advogada da parte autora para retirar junto à Secretaria da 1ª Vara Cível, o boleto referente às custas para publicação do edital de citação, no valor de R$ 114,00 (cento e quatorze reais), com vencimento em 11/08/2016.

17.349. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002837-69.2014.8.18.0031
Classe: Usucapião

Usucapiente: FRANCISCO MARIANO ALVES, INÁCIA COSTA MARIANO ALVES
Advogado(s): LUIZ ANTONIO FURTADO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 32500/00)
Usucapido: JOSE NELSON DE CARVALHO PIRES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o advogado da parte autora para se manifestar sobre a petição de fls. 58/60, no prazo de 15 (quinze) dias.

17.350. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000579-38.2004.8.18.0031
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Denunciante: O ESTADO
Advogado(s):
Denunciado: PAULO CESAR ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
DESPACHO: Tendo em vista que hoje passados quase onze (11) anos dos fatos o acusado sequer foi pronunciado e ainda a meta do CNJ de que todos os feitos ajuizados até dezembro de 2012 deverão ser julgados até o dia 31/12/2016, designo: a) ? o próximo dia 10 de Agosto de 2016 ás 08:30 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento.

17.351. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000276-72.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: IVAN DE JESUS PEREIRA NUNES
Advogado(s): JULISELMO MONTEIRO GALVÃO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 6643)
Réu: FUNDO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE, BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A, MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S/A
Advogado(s): CANDIDO DA SILVA DINAMARCO(OAB/SÃO PAULO Nº 102090), PEDRO DA SILVA DINAMARCO(OAB/SÃO PAULO Nº 126256), PAULO FERNANDO SARAIVA CHAVES(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 21596), RENATO TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/SÃO PAULO Nº 115762)
DESPACHO: Considerando o petitório de fls. 617/618, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes nos termos do art. 487, III, determinando a liberação do valor para o requerente depositado na conta fornecida pela requerida às fls. 622. Custas pela parte requerida. Transitada em julgado e pagas as custas, Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I.C.

17.352. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003455-48.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: RITA DE CASSIA SANTOS
DESPACHO: Intime-se o requerente, por seu advogado, para se manifestar sobre a alegação da parte requerida de que o débito foi devidamente quitado (ver fls. 63), no prazo de 10 (dez) dias.

17.353. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002190-79.2011.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ANTONIO CARLOS BRIOSO DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625/07)
Requerido: MARIA DOS SANTOS SOUZA
Advogado(s): JULIANA TELES VERAS (OAB/PIAUÍ Nº 6073) e MARIA DE JESUS R. MELLO (OAB/PI Nº 4626)
DESPACHO: Tendo em conta o princípio da cooperação do novel direito processual brasileiro, intimem-se as partes, por seus advogados, para, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestarem se tem interesse no julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I, CPC, ou se pretendem compor a lide (art. 331, CPC), ou ainda se possuem provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento, especificando-as.

17.354. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000899-68.2016.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: R. R. P.
Advogado(s): VIRGILIO NERIS MACHADO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6644)
Réu: F. R. P. P.
Advogado(s):
DESPACHO: Comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 15/08/2016 às 08:40h no Fórum local.

17.355. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000938-36.2014.8.18.0031
Classe: Execução Contra a Fazenda Pública
Exequente: IRAN GONZALEZ CASTILLO
Advogado(s): IRANILDA DA SILVA CASTILLO (OAB/PIAUÍ Nº 6640), DULCIMAR MENDES GONZALEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2543)
Executado(a): .O ESTADO DO PIAUÍ
DESPACHO DE FLS 142/V: Manifeste-se a parte exequente sobre a petição de fls. 138 e documento anexo, no prazo de 15 dias. Em 08/07/2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno,

digitei e subscrevi o presente aviso. Em 12/07/2016.

17.356. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000773-18.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DE JESUS ALMEIDA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO FONTENELLE DE CASTRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5482); JOSÉ CÍCERO FERREIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 6858)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
DESPACHO DE FLS. 105/V: À parte autora para replicar, no prazo de 15 dias. Intime-se. Em 08/07/2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e subscrevi o presente aviso. Em 12/07/2016.

17.357. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001668-91.2007.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MANOEL RAIMUNDO DA SILVA
Requerido: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): KARINA NUNES MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 9508); AYSLAN S. DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 4.640); JOÃO FRANCISCO P. DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2.108).
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 293: Recebidos. Considerando que esta 4ª Vara Cível de Parnaíba é competente para apreciar feitos relativos à Fazenda Pública em um dos polos, e considerando que as partes litigantes na presente lide não se enquadram no referido campo, declino da competência e determino que seja efetivada a redistribuição ao setor judicial competente. Intimem-se. Em 08 de julho de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e subscrevi o presente aviso. Em 12/07/2016.

17.358. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002849-25.2010.8.18.0031
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Exequente: FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS
Advogado(s): ROSEANA MONTEIRO SOUZA (OAB/PIAUÍ Nº 5496)
Executado(a): ESTADO DO PIAUI
DESPACHO DE FLS. 159/V: Intime-se a parte autora para dizer se ainda tem interesse na continuidade da presente lide, no prazo de 10 dias. Em 08/07/2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e subscrevi. Em 12/07/2016.

17.359. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000533-07.2008.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Requerente: O MUNICÍPIO DE GEMINIANO-PI
Advogado(s): JOÃO LEAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 120)
Requerido: EDITE MARIA BARBOSA
Advogado(s): DR. JOSIMAR PAES LANDIM-OAB-PI-3.236
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, especificar de mandeira fundamentada quais provas pretende produzir, justificando sua pertinência.

17.360. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001693-86.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA NEUMA DE JESUS ALVES
Advogado(s) da parte autora: Dr. MANOEL DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8520)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, do inteiro teor da decisão de fls. 24/25, dos autos e, para que comparecerem à audiência de conciliação dia 28/09/2016, às 13h:30min.

17.361. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002169-61.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS OLIVEIRA
Advogado(s): RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9002)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA-OAB-PI4.640
SENTENÇA: . . .ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido formulado, na forma do art. 487, inciso I,do CPC, para o fim de declarar inexistência do débito, condenando a demandada ao pagamento da indenização a título de danos morais no valor de R$. 5.000,00-cinco mil reais, devendo ser corrigido monetariamente, aplicando-se os indices fornecidos pelo Corergedoria de Justiça deste Estado, bem como de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da presente data. Concedo a Antecipação de Tutela, no sentido de determinar que a requerida abstenha-se de suspender o fornecimento de energia elétrica da unidade comsumidora nº 06843280, bem como de incluir o nome da requerente nos órgãos de restrição ap crédito, no tocante ao débito constante da fatura 32 dos autos. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e aos honorários advocatícios, em favor do do patrono do autor, arbitrados em 10% do valor da condenação.

17.362. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001987-41.2016.8.18.0032
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
Advogado(s): CASSIO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9809)
Réu: DIRETOR(A) DO COLÉGIO MACHADO DE ASSIS
Advogado(s):
DECISÃO: Sendo assim, tendo presentes as razões expostas, DEFIRO a liminar requestada condicionando que, paralelamente, o impetrante conclua o ensino médio. Assim, notifique-se a autoridade apontada como coatora, com cópia da inicial e dos documentos que a instruíram, para: a) Expedir, em caráter excepcional e provisório, NO PRAZO DE 24 HORAS, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar a fim de viabilizar a matrícula do impetrante no Curso de DIREITO, no INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ-IESRSA; b) Prestar, no prazo de 10 (dez) dias, as informações que trata o artigo 7º, inciso I, da Lei nº 12.016/2009.

17.363. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000801-08.2001.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): DR. DAVID SOMBRA PEIXOTO-OAB-PI-7.847-A E MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO (OAB/CEARÁ Nº 8730)
Executado(a): JOSÉ BORGES DE MOURA LEAL-ME
Advogado(s):
DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, manifestar-se sobre a petiçãodo juntada pel executado.

17.364. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001977-46.2006.8.18.0032
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: PASCOAL JOAQUIM DA SILVA
Advogado(s): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 9999)
Requerido: COBRAL INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS, manifestar interesse no andamento do feito, sob pena de extinção do feito por abandono de causa.

17.365. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000697-69.2008.8.18.0032
Classe: Depósito
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUOYOSHI KAWASAKI-OAB-PI-10.843
Requerido: RAIMUNDO NONATO LIMA DA COSTA
Advogado(s): GLEUVAN ARAÚJO PORTELA-OAB-PI-155-B
SENTENÇA: . . . SENDO ASSIM, tendo presentes as razões expostas, JULGO PTROCEDENTE o pedido inicial, para condenar o demandado-RAIMUNDO NONATO DA COSTA a restituir ao banco demandante o bem descrito na inicial (MOTOCICLETA MODELO YAMAHA/YBR K 125, COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2006/2006, CHASSI 9C6KE092070070433), no prazo de vinte e quatr (24) horas, ou o seu equivalente em dinheiro, devendo ser expedido o respectivo mandado de entrega. . . Condeno o demandado ao pagamento das custas processuais, inclusive do protesto, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em 1.000,00-Hum Mil Reais, observando a gratuidade concedida.

17.366. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001367-10.2008.8.18.0032
Classe: Reclamação
Reclamante: EVA TEOTONHA DE LIMA SOUSA
Advogado(s): ALLINE HIPOLITO LEAL DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5852)
Reclamado: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE DZ (10) DIAS, EFETUAR o pagamento complementar das custas iniciais, de acordo com a decisão proferida nos autos da impugnação do valor da causa em apenso, sob pena de extinção da ação

17.367. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0002034-30.2007.8.18.0032
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executado(a): ELIZABETE RAFAEL DA SILVA BORGES IND. E COMERCIO ME
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Piauí em face de ELIZABETE RAFAEL DA SILVA BORGES IND. E COMÉRCIO ME-CGC. Nº 04.049.298/0001-85, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo 30 (TRINTA) DIAS, dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos

interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 12 de julho de 2016 (12/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PICOS

17.368. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002036-97.2007.8.18.0032
Classe: Monitória
Autor: MOTORPEÇAS MÁQUINAS, MOTORES, IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA
Advogado(s): MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 5626)
Réu: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JEQUI II
Advogado(s):
DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, QUERENDO, apresentar impugnação aos Embargos

17.369. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002182-31.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARINETE ROSA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): JOSÉ LUTOSA MACHADO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6935)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ, IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
SENTENÇA: .. . .ISTO POSTO, julgo procedente o pedido autoral, nos termos do art. 269,I, do CPC, determinando ao Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí-IAPEP que implante imediatamente, com base nos efeitos da tutela antecipada deferida, o benefício previdenciário de pensão por morte no contracheque da requerente, em razão do óbito do seu cônjuge, MANOEL JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, o qual ocupava o cargo de Professor SE-II, sem excluir o outro benefício de pensão por morte recebido em virtude do cargo de agente penitenciário. Condeno o ente público sucumbente ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da causa.

17.370. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000822-32.2011.8.18.0032
Classe: Exibição
Requerente: JANILDE MARIA DE SOUSA
Advogado(s): MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 182-B)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE MACHADO
Advogado(s): JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677)
Recolha a parte requerida as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

17.371. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001944-17.2010.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: APIÁRIOS DA INTEGRAÇÃO AGROINDUSTRIAL COMERCIAL EXPORTADORA LTDA
Advogado(s): JANDES BATISTA CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 5284)
Executado(a): COOAPI - COOPERATIVA APÍCOLA GRANDE PICOS
Advogado(s): RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9002)
SENTENÇA: Ante o exposto, não preenchidos os requisitos de admissibilidade, NÃO CONHEÇO dos presentes embargos de declaração.

17.372. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002651-43.2014.8.18.0032
Classe: Execução de Alimentos
Autor: M. M. L.
Advogado(s): LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1750), ADÃO JOAQUIM DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11242)
Réu: S. F. L. N.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o Advogado Adão Joaquim de Sousa Neto(OAB/PI nº 11.242), para se manifestar da petição de fls. 84/86.

17.373. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001063-64.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI
Réu: IMERVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CE 11.777)
DESPACHO:"... Intime-se o apelante para apresentar suas razões no prazo de 08(oito) dias..."

17.374. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001030-74.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Tipificação: Arts. 129, 140 e 147, do CP
Vítima: Luana Silva Cruz

Denunciado: WANDERSSON JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s): LUCAS RAMON RODRIGUES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11722), FRANCISCO DAVID QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7575), JOÃO LEAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 120), FRANCISCO PEREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2199)
DESPACHO: [...] designo a data para a realização da audiência de instrução e julgamento, dia 17/08/2016, às 16h e 00min. expedientes necessários. Picos, 04 de julho de 2016. Sérgio Luís de Carvalho Fortes. Juiz de Direito.

17.375. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000160-92.2016.8.18.0032
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Vítima: Maria Janayna Beserra
Réu: JOSÉ RICARDO VELOSO
Advogado(s): RODRIGO DE LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 10474), FRANCISCO DAS CHAGAS LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 11409)
DESPACHO: [...] designo a data para a realização da audiência de instrução e julgamento, dia 16/08/2016 às 15h e 30 min. Intimações e expedientes necessários. Picos, 04 de julho de 2016. Sérgio Luís Carvalho Fortes. Juiz de Direito.

17.376. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002533-33.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Tipificação: Art. 129, § 9º, do CP c/c Lei 11.340/06
Vítima: Maria José de Sousa Lima
Denunciado: EDVALDO MÁXIMO DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5855), TIAGO SAUNDERS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 4978)
DESPACHO: [...] designo a data para realização da audiência de instrução e julgamento, dia 17/08/2016 às 11h e 30min. Intimações e expedientes necessários. Picos, 04 de Julho de 2016. Sérgio Luís Carvalho Fortes. Juiz de Deireito.

17.377. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002533-33.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Tipificação: Art. 129, § 9º, CP c/c Lei 11.340/06
Vítima: Maria José de Sousa Silva
Denunciado: EDVALDO MÁXIMO DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5855), TIAGO SAUNDERS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 4978)
Objeto: intimação da expedição da carta precatória
DESPACHO: [...] Expeça-se carta precatória para a oitiva da vítima, endereço fl. 41. [...] Picos, 07 de abril de 2016. Sérgio Luís Carvalho Fortes. Juiz de Direito.

17.378. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001482-21.2014.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Tipificação: Art. 129, § 9º, do CP c/c Lei 11.340/06
Vítima: Maria de Fátima Luz Moreira da Silva
Réu: JOSELITO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANDREA SAUNDERS MARTINS DE DEUS(OAB/PIAUÍ Nº 9374), JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5855), ANA KARLA LEAL GOMES BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5419), RONALDO DE SOUSA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8723), TIAGO SAUNDERS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 4978)
DESPACHO: [...] designo a data para a realização da audiência de instrução e julgamento, dia 16/08/2016 às 14h e 00min. Intimações e expedientes necessários. Picos, 04 de julho de 2016. Sérgio Luís Carvalho Fortes. Juiz de Direito.

17.379. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001974-13.2014.8.18.0032
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL/EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE PICOS-PI
Advogado(s):
Executado(a): GEORGE ARAÚJO DE MOURA CARVALHO
Advogado(s): ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
SENTENÇA: intimar o advogado da sentença às fls. 77/ 78 dos autos que declara cumprida integralmente a pena imposta e extinta a punibilidade, nos termos dos arts. 66, II e 109 ambos da LEP e 685, do CPP.

17.380. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000319-35.2016.8.18.0032
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: RAIMUNDO FERNANDES VIEIRA
Advogado: PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11243)
DESPACHO: à vista da cota ministerial, intime-se a parte requerente, por seu advogado, para juntar documento de porte obrigatório atualizado, no prazo de 30 dias.

17.381. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001638-72.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Réu: DÁRIO MARINHO CAVALCANTE
Advogados: GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SÁ (OAB/PIAUÍ Nº 11237), PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 11243)
DESPACHO: INTIME-SE a defesa para apresentar alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias.

17.382. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000078-21.2016.8.18.0110
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)
Executado(a): ANTONIA MARIA DE JESUS SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Trata-se de ação de execução extrajudicial por quantia certa, na qual o Exeqüente busca a satisfação da quantia indicada na memória de cálculos que acompanha a inicial. A petição encontra-se na sua devida forma, razão pela qual recebo-a na presente ocasião, deferindo-a. CITE-SE o Executado para pagar a quantia disposta na memória de cálculos no prazo de 03 (TRÊS) dias. De antemão, fixo os honorários advocatícios no valor de 10% (dez) por cento sobre o valor da execução. Advirta-se que, caso haja o pagamento da quantia no prazo estipulado, os honorários advocatícios serão reduzidos à metade (5% sobre o valor do débito). Também advirta-se que, caso os embargos que por ventura venham a ser opostos sejam rejeitados, os honorários advocatícios poderão ser elevados em até 20% (vinte por cento), o que poderá ser feito ao final do procedimento executivo, levando-se em consideração o trabalho do advogado do Exeqüente. 6. Conste do Mandado de Citação também ORDEM DE PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, o qual deverá ser cumprido pelo Oficial de Justiça para o qual for sorteado o Mandado, caso não seja realizado o pagamento do débito pelo Executado no prazo de 03 (três) dias. A penhora deverá recair sobre tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios, devendo ser lavrado o competente Auto / Termo de Penhora pelo Oficial de Justiça cumpridor da diligência, de forma digitada, uma vez que descabe formalização de Auto de Penhora sob forma manuscrita no atual cenário da computação. Não sendo encontrado o Executado, deverá o Oficial de Justiça arrestar tantos bens quantos bastem para garantir a execução. No 10 (dez) dias seguintes a efetivação do arresto, deverá o Oficial de Justiça procurar o Executado por 02 (duas) vezes, em horários diversos, no endereço do Executado, para fins de formalizar a sua citação. Não sendo este encontrado, deverá ser certificado e procedida a citação por hora certa do Executado, caso haja suspeita de ocultação. Não sendo frutífera a citação por hora certa, intime-se o Exeqüente para requerer providência que entender útil no processo. Publique-se. Intime-se. Pimenteiras, 5 de julho de 2016. Mariana Marinho Machado-Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Pimenteiras.

17.383. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000178-10.2015.8.18.0110
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): GILBERTO DE SOUSA NOGUEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Trata-se de ação de execução extrajudicial por quantia certa, na qual o Exeqüente busca a satisfação da quantia indicada na memória de cálculos que acompanha a inicial. A petição encontra-se na sua devida forma, razão pela qual recebo-a na presente ocasião, deferindo-a. CITE-SE o Executado para pagar a quantia disposta na memória de cálculos no prazo de 03 (TRÊS) dias. De antemão, fixo os honorários advocatícios no valor de 10% (dez) por cento sobre o valor da execução. Advirta-se que, caso haja o pagamento da quantia no prazo estipulado, os honorários advocatícios serão reduzidos à metade (5% sobre o valor do débito). Também advirta-se que, caso os embargos que por ventura venham a ser opostos sejam rejeitados, os honorários advocatícios poderão ser elevados em até 20% (vinte por cento), o que poderá ser feito ao final do procedimento executivo, levando-se em consideração o trabalho do advogado do Exeqüente. 6. Conste do Mandado de Citação também ORDEM DE PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, o qual deverá ser cumprido pelo Oficial de Justiça para o qual for sorteado o Mandado, caso não seja realizado o pagamento do débito pelo Executado no prazo de 03 (três) dias. A penhora deverá recair sobre tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios, devendo ser lavrado o competente Auto / Termo de Penhora pelo Oficial de Justiça cumpridor da diligência, de forma digitada, uma vez que descabe formalização de Auto de Penhora sob forma manuscrita no atual cenário da computação. Não sendo encontrado o Executado, deverá o Oficial de Justiça arrestar tantos bens quantos bastem para garantir a execução. No 10 (dez) dias seguintes a efetivação do arresto, deverá o Oficial de Justiça procurar o Executado por 02 (duas) vezes, em horários diversos, no endereço do Executado, para fins de formalizar a sua citação. Não sendo este encontrado, deverá ser certificado e procedida a citação por hora certa do Executado, caso haja suspeita de ocultação. Não sendo frutífera a citação por hora certa, intime-se o Exeqüente para requerer providência que entender útil no processo. Publique-se. Intime-se. Pimenteiras, 5 de julho de 2016. Mariana Marinho Machado-Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Pimenteiras.

17.384. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000080-88.2016.8.18.0110
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Executado(a): SILVESTRE DA SILVA ROCHA
Advogado(s):
DESPACHO: Trata-se de ação de execução extrajudicial por quantia certa, na qual o Exeqüente busca a satisfação da quantia indicada na memória de cálculos que acompanha a inicial. A petição encontra-se na sua devida forma, razão pela qual recebo-a na presente ocasião, deferindo-a. CITE-SE o Executado para pagar a quantia disposta na memória de cálculos no prazo de 03 (TRÊS) dias. De antemão, fixo os honorários advocatícios no valor de 10% (dez) por cento sobre o valor da execução. Advirta-se que, caso haja o pagamento da quantia no prazo estipulado, os honorários advocatícios serão reduzidos à metade (5% sobre o valor do débito). Também advirta-se que, caso os embargos que por ventura venham a ser opostos sejam rejeitados, os honorários advocatícios poderão ser elevados em até 20% (vinte por cento), o que poderá ser feito ao final do procedimento executivo, levando-se em consideração o trabalho do advogado do Exeqüente. 6. Conste do Mandado de

Citação também ORDEM DE PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, o qual deverá ser cumprido pelo Oficial de Justiça para o qual for sorteado o Mandado, caso não seja realizado o pagamento do débito pelo Executado no prazo de 03 (três) dias. A penhora deverá recair sobre tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios, devendo ser lavrado o competente Auto / Termo de Penhora pelo Oficial de Justiça cumpridor da diligência, de forma digitada, uma vez que descabe formalização de Auto de Penhora sob forma manuscrita no atual cenário da computação. Não sendo encontrado o Executado, deverá o Oficial de Justiça arrestar tantos bens quantos bastem para garantir a execução. No 10 (dez) dias seguintes a efetivação do arresto, deverá o Oficial de Justiça procurar o Executado por 02 (duas) vezes, em horários diversos, no endereço do Executado, para fins de formalizar a sua citação. Não sendo este encontrado, deverá ser certificado e procedida a citação por hora certa do Executado, caso haja suspeita de ocultação. Não sendo frutífera a citação por hora certa, intime-se o Exeqüente para requerer providência que entender útil no processo. Publique-se. Intime-se. Pimenteiras, 5 de julho de 2016. Mariana Marinho Machado-Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Pimenteiras.

17.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000079-06.2016.8.18.0110
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)
Executado(a): ANTONIO JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Trata-se de ação de execução extrajudicial por quantia certa, na qual o Exeqüente busca a satisfação da quantia indicada na memória de cálculos que acompanha a inicial. A petição encontra-se na sua devida forma, razão pela qual recebo-a na presente ocasião, deferindo-a. CITE-SE o Executado para pagar a quantia disposta na memória de cálculos no prazo de 03 (TRÊS) dias. De antemão, fixo os honorários advocatícios no valor de 10% (dez) por cento sobre o valor da execução. Advirta-se que, caso haja o pagamento da quantia no prazo estipulado, os honorários advocatícios serão reduzidos à metade (5% sobre o valor do débito). Também advirta-se que, caso os embargos que por ventura venham a ser opostos sejam rejeitados, os honorários advocatícios poderão ser elevados em até 20% (vinte por cento), o que poderá ser feito ao final do procedimento executivo, levando-se em consideração o trabalho do advogado do Exeqüente. 6. Conste do Mandado de Citação também ORDEM DE PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, o qual deverá ser cumprido pelo Oficial de Justiça para o qual for sorteado o Mandado, caso não seja realizado o pagamento do débito pelo Executado no prazo de 03 (três) dias. A penhora deverá recair sobre tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios, devendo ser lavrado o competente Auto / Termo de Penhora pelo Oficial de Justiça cumpridor da diligência, de forma digitada, uma vez que descabe formalização de Auto de Penhora sob forma manuscrita no atual cenário da computação. Não sendo encontrado o Executado, deverá o Oficial de Justiça arrestar tantos bens quantos bastem para garantir a execução. No 10 (dez) dias seguintes a efetivação do arresto, deverá o Oficial de Justiça procurar o Executado por 02 (duas) vezes, em horários diversos, no endereço do Executado, para fins de formalizar a sua citação. Não sendo este encontrado, deverá ser certificado e procedida a citação por hora certa do Executado, caso haja suspeita de ocultação. Não sendo frutífera a citação por hora certa, intime-se o Exeqüente para requerer providência que entender útil no processo. Publique-se. Intime-se. Pimenteiras, 5 de julho de 2016. Mariana Marinho Machado-Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Pimenteiras.

17.386. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000076-51.2016.8.18.0110
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)
Executado(a): JAILSON SOARES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Trata-se de ação de execução extrajudicial por quantia certa, na qual o Exeqüente busca a satisfação da quantia indicada na memória de cálculos que acompanha a inicial. A petição encontra-se na sua devida forma, razão pela qual recebo-a na presente ocasião, deferindo-a. CITE-SE o Executado para pagar a quantia disposta na memória de cálculos no prazo de 03 (TRÊS) dias. De antemão, fixo os honorários advocatícios no valor de 10% (dez) por cento sobre o valor da execução. Advirta-se que, caso haja o pagamento da quantia no prazo estipulado, os honorários advocatícios serão reduzidos à metade (5% sobre o valor do débito). Também advirta-se que, caso os embargos que por ventura venham a ser opostos sejam rejeitados, os honorários advocatícios poderão ser elevados em até 20% (vinte por cento), o que poderá ser feito ao final do procedimento executivo, levando-se em consideração o trabalho do advogado do Exeqüente. 6. Conste do Mandado de Citação também ORDEM DE PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, o qual deverá ser cumprido pelo Oficial de Justiça para o qual for sorteado o Mandado, caso não seja realizado o pagamento do débito pelo Executado no prazo de 03 (três) dias. A penhora deverá recair sobre tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios, devendo ser lavrado o competente Auto / Termo de Penhora pelo Oficial de Justiça cumpridor da diligência, de forma digitada, uma vez que descabe formalização de Auto de Penhora sob forma manuscrita no atual cenário da computação. Não sendo encontrado o Executado, deverá o Oficial de Justiça arrestar tantos bens quantos bastem para garantir a execução. No 10 (dez) dias seguintes a efetivação do arresto, deverá o Oficial de Justiça procurar o Executado por 02 (duas) vezes, em horários diversos, no endereço do Executado, para fins de formalizar a sua citação. Não sendo este encontrado, deverá ser certificado e procedida a citação por hora certa do Executado, caso haja suspeita de ocultação. Não sendo frutífera a citação por hora certa, intime-se o Exeqüente para requerer providência que entender útil no processo. Publique-se. Intime-se. Pimenteiras, 5 de julho de 2016. Mariana Marinho Machado-Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Pimenteiras.

17.387. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000011-91.2016.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO, FLÁVIO ARRAIS DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11956), JOSE SOLANO FEITOSA(OAB/CEARÁ Nº 23728)
DECISÃO: "Portanto, em consonância com o com o parecer ministerial, indefiro o pedido de liberdade provisória e mantenho a prisão preventiva do acusado FRANCISCO RAIMUNDO FIILHO, VULGO BADAÉ,"

17.388. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000003-66.2006.8.18.0066
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CIRILO DE SOUSA
Advogado(s): SUELI BEZERRA DE SOUZA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 131), SUELI BEZERRA DE SOUZA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 131-B)
Réu: CBE CIA B DE EQUIPAMENTOS, ITAIPAVA S/A, WILLANO PACHECO COELHO, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO PIAUÍ DER/PI
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433), JOSE RIBAMAR PILAR DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 1040)
DESPACHO fls. 61: "Vistos etc. O autor apresentou embargos de declaração com possibilidade de alteração do julgado, assim, intimem-se os advogados dos embargados para, querendo, no prazo legal, apresentarem contrarrazões. PIO IX, 12 de abril de 2016"

17.389. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000035-87.2014.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA MACHADO
Advogado(s): WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3364/01)
Réu: CARINA SOUSA MACHADO.
Advogado(s): DR.ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR.
DESPACHO: (INTIMAR O NOBRE ADVOGADO DO AUTOR,BEL. WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3364/01), PARA QUE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTE SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO NO FEITO.

17.390. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000763-02.2015.8.18.0033
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA
Indiciado: ANTONIO RODRIGUES SANTANA, CONHECIDO POR SOMBRA
Advogado(s): DR. ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR / OAB nº 11727 (Advogado de Manoel Sousa Andrade de Paixão).
ATO ORDINATÓRIO: INDEFERIDO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VEÍCULO APREENDIDO, COM BASE NO ARTIGO 243, PARAGRAFO ÚNICO DA CF/88 E ART. 62 DA LEI Nº 11.343/2006.

17.391. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

6ª Publicação
Processo nº: 0001299-18.2012.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: EVA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657)
Interditando: JOSEANE FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO
DE ORDEM, O Dr (a). RAIMUNDO JOSE GOMES , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOSEANE FERREIRA DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 1.660.984 SSP-PI, CPF nº 619512423-00, filha de **JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO E JULIETA MARIA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado no mesmo endereço da requerente, em PIRIPIRI - Piauí** nos autos do Processo nº 0001299-18.2012.8.18.0033 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora **EVA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Anderson Ferreira nº 2649, em PIRIPIRI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Risoleta do Nascimento Santos, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
PIRIPIRI, 23 de maio de 2016.
RAIMUNDO JOSE GOMES
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara da PIRIPIRI.

17.392. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002414-35.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ROGÉRIO DE MELO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6089)
Réu: TIM NORDESTE S.A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (OAB/PE Nº 20.335)
DESPACHO: INTIMAR OS ADVOGADOS DR. ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO SOUSA e CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (OAB/20.335), acerca do despacho a seguir transcrito:"intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena da incidência da multa de 10% nos termos do art. 523, §1º do NCPC. Decorrido o prazo sem pagamento, proceda-se a penhora on-line. Piripiri, 21 de junho de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

17.393. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000425-38.2009.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum

Requerente: CARLOS ROGERIO DE MELO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS ARAUJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6089)
Requerido: TIM NORDESTE S/A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (OAB/PE Nº 20.335)
DESPACHO: INTIMAR os advogados Dr. Antonio Carlos Araújo Sousa e Dra.Chistianne Gomes da Rocha (OAB/PE nº 20.335) do final da decisão a seguir transcrita: "Ante todo o exposto, e mais do que dos autos consta, deixo de acolher a impugnação ao cumprimento de sentença ajuizada pela TIM NORDESTE S/A, eis que ausente a garantia deste juízo. Defiro, desde já, a penhora on-line. Intimações e expedientes necessários .Piripiri, 21 de junho de 2016.Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª vara de Piripiri.

17.394. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003026-07.2015.8.18.0033
Classe: Habeas Data
Impetrante: ROSA MARIA SIQUEIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): IVONE DA SILVA MESQUITA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 10463)
Impetrado: DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAR DR.MANOEL INÁCIO VIEIRA DE SÁ e DRA. IVONE DA S.MESQUITA VIANA da sentença a seguir transcrita: "Logo, em não sendo a presente ação judicial adequada à tutela do direito da impetrante, o reconhecimento da falta de interesse de agir , em face da patente ausência do binômio necessidade/adequação e, consequentemente, a extinção do feito é medida que se impõe. Ante o exposto, e considerando tudo o mais que consta dos autos, indefiro a petição inicial e, por consequência, extingo o processo sem apreciação do mérito, por ausência de condição da ação, qual seja o interesse processual com arrimo no art.10 da lei 9.507/97. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquive-se com a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.Cumpra-se na forma da lei".Piripiri/Pi, 03 de dezembro de 2015.Dr. Raimundo José Gomes-Juiz de Direito Substituto.

17.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000025-79.2010.8.18.0068
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Indiciado: JOÃO BATISTA ALVES
Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
DESPACHO: Considerando que não foi possível a realização do exame de DNA solicitado nos autos, em virtude de endereço da vitima, chamo o feito à ordem para determinar a abertura de vistas as partes para apresentação de alegações finais, no prazo sucessivo de 5(cinco) dias, iniciando com a acusação.

17.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000263-93.2013.8.18.0068
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: LEILSON DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Diante disso, tendo o réu sido devidamente intimado e não tendo manifestado nos autos interesse em recorrer da sentença de folhas supra, certifique-se o trânsito em julgado.

17.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000103-97.2015.8.18.0068
Classe: Interdição
Interditante: IZAURA MARIA DA SILVA
Advogado(s):
Interditando: DOMINGOS MENDES FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA:
Finalmente, o resultado do exame médico declarou o interditando como sendo portador de doença mental CID.10-H90-3 + H91-3, com quadro irreversível e absolutamente incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens.
Isto posto, por tudo o mais que dos autos consta, com fundamento nos artigos1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e decreto a Interdição de DOMINGOS MENDES FILHO e nomeio a Sra. IZAURA MARIA DA SILVA, genitora do interditando como curadora, o que deverá prestar o compromisso legal.
JULIO CESAR MENEZES GARCEZ
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO

17.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000035-50.2015.8.18.0068
Classe: Exibição
Requerente: CICERO BERNARDINO CHAVES, DEUZELINA FERREIRA DOS SANTOS, FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, JOÃO CARDOSO DA COSTA, JOAQUIM DE SOUSA, JOSE MARIA DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA, MARIA DE NAZARE OLIVEIRA, MARIA HELENA CARVALHO SILVA, MARIA MENDES DA SILVA, ODELITA SILVA, RAIMUNDA NONATA ALVES, RAIMUNDO DIONIZIO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)

Requerido: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
DESPACHO: Intimem-se os requerentes a manifestar-se sobre os documentos colacionados pela parte requerida, bem como, querendo, apresentar réplica à contestação no prazo de 10(dez) dias.

17.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000672-35.2014.8.18.0068
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: LUCILENE BASTOS DE CARVALHO
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Requerido: SAMUEL DE LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença, para que surtam os seus efeitos juridicos e legais efeitos, o acordo efetuado pelas partes as fls. 61/62 e, via de consequencia, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 268, III, do CPC.

17.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REDENÇÃO DO GURGUÉIA)
Processo nº 0000040-79.2011.8.18.0111
Classe: Embargos à Execução
Autor: VINICIO DE SOUSA ROSAL
Advogado(s): DILSON MARQUES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3542)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
SENTENÇA: Pelo exposto, com fundamento no art.267, VI, do CPC, julgo extinto o processo sem exame do mérito. Custas pelo parte embargante. Sem condenação em honorários.

17.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000390-96.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MACIEL DE SOUSA SOARES
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: PORTO SEGURO COMPANHIA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2961)
DESPACHO: Vistos etc. Prova pericial deferida por este Juízo. Impossibilidade de produção de tal prova, ante a ausência da parte autora. Informação da parte autora de seu retorno. O acontecimento de tal fato torna viável a realização da prova pericial. OFICIE-SE ao Secretário Municipal de Saúde para indicar profissional médico para realização do exame, agendando data e horário. Com a informação de data e horário, INTIME-SE a parte autora para comparecimento ao local indicado, ficando advertida que seu não comparecimento implicará indeferimento da prova pericial. O ofício deverá ser acompanhado com cópia dos quesitos eventualmente apresentados pelas partes. I. e Cumpra-se.

17.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000318-36.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO FERREIRA BARBOSA
Advogado(s): GABRIEL DE ANDRADE PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 9071)
Réu: LOJA INSINUANTE, CARDIF, LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Rito da Lei n. 9.099/95. CITE-SE, por AR e com cópia da inicial, o RÉU para que compareça à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 15/09/2016 nos seguintes processos: 8:20 233-50.2016 8:30 232-65.2016 8:40 231-80.2016 8:50 318-36.2016 9:00 268-10.2016 9:10 255-11.2016 ADVIRTA-SE o AUTOR de que "extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei: I quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo" (art. 51, inc. I, Lei n. 9.099/95). ADVIRTA-SE o RÉU de que "não comparecendo o demandado à sessão de conciliação ou à audiência de instrução e julgamento, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial, salvo se o contrário resultar da convicção do juiz" (art. 20, Lei n. 9.099/95). ADVIRTA-SE o RÉU de que não havendo conciliação, ser-lhe-á facultado apresentar defesa, de modo que "a contestação, que será oral ou escrita, conterá toda matéria de defesa, exceto arguição de suspeição ou impedimento do juiz, que se processará na forma da legislação em vigor" (art. 30, Lei n. 9.099/95). O AUTOR será INTIMADO na pessoa de seu ADVOGADO, via DJ-e. PUBLIQUE-SE via DJ-e.

17.403. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000364-25.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. CITE-SE, por AR e com cópia da inicial, o(s) RÉU(S) para que compareça(m) à(s) AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 09/11/2016 nos seguintes processos e horários: 1 08:40 362-55.2016; 2 09:00 361-70.2016; 3 09:15 363-40.2016; 4 09:30 364-25.2016 ADVIRTA(M)-SE o(s) AUTOR(ES) de que "extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei: I ? quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo" (art. 51, inc. I, Lei n. 9.099/95). ADVIRTA(M)-SE o(s) RÉU(S) de que "não comparecendo o demandado à sessão de conciliação ou à audiência de instrução e julgamento, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial, salvo se o contrário resultar da convicção do juiz" (art. 20, Lei n. 9.099/95). ADVIRTA(M)-SE o(s) RÉU(S) de que não havendo conciliação, ser-lhe-á facultado apresentar defesa, de modo que "a contestação, que será oral ou escrita, conterá toda matéria de defesa, exceto arguição de suspeição ou impedimento do juiz, que se processará na forma da legislação em vigor" (art. 30, Lei n. 9.099/95). O(s) AUTOR(ES) será(ão)

INTIMADO(S) na pessoa de seu(s) ADVOGADO(S), via DJ-e. I. e Cumpra-se.

17.404. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000363-40.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: OTAVIO SOARES DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS/BMC S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. CITE-SE, por AR e com cópia da inicial, o(s) RÉU(S) para que compareça(m) à(s) AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 09/11/2016 nos seguintes processos e horários: 1 08:40 362-55.2016; 2 09:00 361-70.2016; 3 09:15 363-40.2016; 4 09:30 364-25.2016 ADVIRTA(M)-SE o(s) AUTOR(ES) de que "extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei: I ? quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo" (art. 51, inc. I, Lei n. 9.099/95). ADVIRTA(M)-SE o(s) RÉU(S) de que "não comparecendo o demandado à sessão de conciliação ou à audiência de instrução e julgamento, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial, salvo se o contrário resultar da convicção do juiz" (art. 20, Lei n. 9.099/95). ADVIRTA(M)-SE o(s) RÉU(S) de que não havendo conciliação, ser-lhe-á facultado apresentar defesa, de modo que "a contestação, que será oral ou escrita, conterá toda matéria de defesa, exceto arguição de suspeição ou impedimento do juiz, que se processará na forma da legislação em vigor" (art. 30, Lei n. 9.099/95). O(s) AUTOR(ES) será(ão) INTIMADO(S) na pessoa de seu(s) ADVOGADO(S), via DJ-e. I. e Cumpra-se.

17.405. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000030-98.2010.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA LUIZA DA COSTA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): PROCURADOR ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343/83)
Vistos etc. DETERMINO a suspensão do processo nos termos do art. 543-C do CPC/1973, haja vista decisão proferida no REsp. 1.467.035. Cumpra-se.

17.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000060-17.2002.8.18.0069
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: ORLANDO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): VALDINAR ALVES DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 10048)
ATO ORDINATÓRIO: Para no prazo legal apresentar as alegações finais.

17.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000448-60.2015.8.18.0069
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: NATANIEL XAVIER COSTA, ELIVAN DA CONCEIÇÃO SILVA, LUIZ RICARDO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444), DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº), FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 11084), WILCA LUCAS CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 13669), EURIPEDES MENDES DA COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10310)
Para comparecer à audiência de instrução designada para o dia 28/07/2016, às 14:00 horas, no Fórum de Regeneração/PI.

17.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000550-53.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS MERCES SANTOS DE ARAÚJO, MARIA LUZINETE ARAÚJO DE OLIVEIRA
Advogado(s): TACIA HELENA NUNES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 5454)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
DESPACHO:Vistos etc. INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar em Juízo os documentos essenciais ao pedido de habilitação proposto na audiência realizada no dia 30/09/2015 (fl.77). I. e Cumpra-se.

17.409. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000348-71.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CRUZ DE MOURA
Advogado(s): DANNYEL GOMES ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 13863), PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 13765), MARCOS JOSE LOPES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13760)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. DEFIRO a gratuidade de justiça. DESIGNO audiência de conciliação para o dia 09/11/2016 às 08:20 horas. CITE(M)-SE o(s) réu(s) para que compareça(m) à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada. A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA para audiência será na pessoa de seu Advogado (art. 334, §3°, CPC/2015), a menos que esteja representada em Juízo pela Defensoria Pública. ADVIRTA(M)-SE o(s) réu(s) de que deverá(ão) comparecer acompanhado(s) de Advogado ou Defensor Público, bem como de que o prazo de 15 dias para apresentar contestação começará a correr da referida audiência (art. 334, §9°; art. 335, inc. I, CPC/2015). ADVIRTA(M)-SE a(s) parte(s) de que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do

valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, §8º, CPC/2015). O CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA somente ocorrerá nas hipóteses dos §§4º e 5º do artigo 334 do CPC/2015, oportunidade em que deverá ser observado pelo(s) réu(s) o disposto no artigo 335 do CPC/2015. INTIME-SE a Defensoria Pública da ddesignaçã do ato. I. e Cumpra-se.

17.410. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000362-55.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JERUSA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS/BMC S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. CITE-SE, por AR e com cópia da inicial, o(s) RÉU(S) para que compareça(m) à(s) AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 09/11/2016 nos seguintes processos e horários: 1 08:40 362-55.2016; 2 09:00 361-70.2016; 3 09:15 363-40.2016; 4 09:30 364-25.2016 ADVIRTA(M)-SE o(s) AUTOR(ES) de que "extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei: I ? quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo" (art. 51, inc. I, Lei n. 9.099/95). ADVIRTA(M)-SE o(s) RÉU(S) de que "não comparecendo o demandado à sessão de conciliação ou à audiência de instrução e julgamento, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial, salvo se o contrário resultar da convicção do juiz" (art. 20, Lei n. 9.099/95). ADVIRTA(M)-SE o(s) RÉU(S) de que não havendo conciliação, ser-lhe-á facultado apresentar defesa, de modo que "a contestação, que será oral ou escrita, conterá toda matéria de defesa, exceto arguição de suspeição ou impedimento do juiz, que se processará na forma da legislação em vigor" (art. 30, Lei n. 9.099/95). O(s) AUTOR(ES) será(ão) INTIMADO(S) na pessoa de seu(s) ADVOGADO(S), via DJ-e. I. e Cumpra-se.

17.411. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000361-70.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JULIA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS/BMC S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. CITE-SE, por AR e com cópia da inicial, o(s) RÉU(S) para que compareça(m) à(s) AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 09/11/2016 nos seguintes processos e horários: 1 08:40 362-55.2016; 2 09:00 361-70.2016; 3 09:15 363-40.2016; 4 09:30 364-25.2016 ADVIRTA(M)-SE o(s) AUTOR(ES) de que "extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei: I ? quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo" (art. 51, inc. I, Lei n. 9.099/95). ADVIRTA(M)-SE o(s) RÉU(S) de que "não comparecendo o demandado à sessão de conciliação ou à audiência de instrução e julgamento, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial, salvo se o contrário resultar da convicção do juiz" (art. 20, Lei n. 9.099/95). ADVIRTA(M)-SE o(s) RÉU(S) de que não havendo conciliação, ser-lhe-á facultado apresentar defesa, de modo que "a contestação, que será oral ou escrita, conterá toda matéria de defesa, exceto arguição de suspeição ou impedimento do juiz, que se processará na forma da legislação em vigor" (art. 30, Lei n. 9.099/95). O(s) AUTOR(ES) será(ão) INTIMADO(S) na pessoa de seu(s) ADVOGADO(S), via DJ-e. I. e Cumpra-se.

17.412. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000540-72.2014.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CIPRIANO ALVES DA COSTA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
SENTENÇA: DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da Ação Declaratória de Nulidade Contratual c/c Repetição de Indébito c/c Indenização por Danos Morais e Materiais, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, ante a litigância de má-fé, nos termos dos artigos 17, inciso I e 18 do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Regeneração, 03 de março de 2016. Alberto Franklin de Alencar Milfont-Juiz de Direito?.

17.413. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000572-48.2012.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDO SEBASTIÃO DE MACEDO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
ATO ORDINATÓRIO: Para no prazo de 15 dias cumprir a obrigação, sob pena de penhora, nos termos do artigo 475-J do CPC, ficando advertido de que não efetuado o pagamento no prazo indicado haverá a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação.

17.414. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000263-50.2016.8.18.0113
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Executado(a): SOLANGE NEIVA RUFINO
Advogado(s):
Na forma dos arts. 798 do CPC, intime-se o exequente para em 15 dias emendar a inicial, instruindo-a com o demonstrativo do débito atualizado até a data de propositura da ação, indicando o índice de correção monetária adotado, a taxa de juros aplicada, os termos inicial e final de incidência do índice de correção monetária e da taxa de juros utilizados, a periodicidade da capitalização dos juros, se for o caso, a especificação de desconto obrigatório realizado, sob pena de extinção.

17.415. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000005-55.2007.8.18.0113
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: POSSIDÔNIO PEREIRA DA SILVA, MARIA CARMELITA HELENA DA SILVA
Advogado(s):
Arrolado: PANTALEÃO PEREIRA DA SILVA, MARIA INEZ DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR.(OAB/PIAUÍ Nº 5500), FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Considerando que o inventariante POSSIDONIO PERREIRA DA SILVA não deu ao ao inventário andamento regular, deixando de atender as determinações judiciais (fls. 297-303), na forma do art. 622, II do CPC, removo-o de oficio da qualidade de inventariante.Intime-se os demais herdeiros elencados às fls. 160-162, para que em 20 dias assumam a qualidade de inventariante. Aqueles com endereços nesta comarca, devem ser intimados por meio de oficial de justiça. Os demais, se com endereço completo, devem ser intimados por AR. Os que não possuírem endereços completos e eventuais interessados, devem ser intimados por edital, com prazo de 30 dias.Decorrido o referido prazo, conclusos.

17.416. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000283-41.2016.8.18.0113
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA INÊS FERREIRA DOS SANTOS, RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): JESSICA DE ALMEIDA MUNIZ(OAB/PIAUÍ Nº 11955)
Réu: DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR SEVERO MARIA EULALIO
Advogado(s):
Ante o exposto, DEFIRO a liminar vindicada para determinar a autoridade impetrada que expeça o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar da impetrante, pois são os documentos necessários para que a impetrante possa exercer seu direito líquido e certo à matrícula na Universidade, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 e crime de desobediência.Notifique-se a autoridade coatora do conteúdo da petição inicial, enviando-lhe a segunda via apresentada com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações (art. 7º, I, da Lei 12.016/2009).Dê-se ciência à Procuradoria do Estado, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7º, II, da Lei 12.016/2009).Decorrido o prazo para as informações, com ou sem elas, ouça-se o Ministério Público (art. 12, da Lei 12.016/2009).Quanto ao pleito do benefício da justiça gratuita (Lei 1.060/1950), ante a declaração de hipossuficiência, defiro-o.Intimem-se.

17.417. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000282-56.2016.8.18.0113
Classe: Mandado de Segurança
Autor: DEUZUITA PINHEIRO LEAL, DEUZILENE PINHEIRO LEAL
Advogado(s): JESSICA DE ALMEIDA MUNIZ(OAB/PIAUÍ Nº 11955)
Réu: DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR SEVERO MARIA EULALIO
Advogado(s):
Ante o exposto, DEFIRO a liminar vindicada para determinar a autoridade impetrada que expeça o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar da impetrante, pois são os documentos necessários para que a impetrante possa exercer seu direito líquido e certo à matrícula na Universidade, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 e crime de desobediência.Notifique-se a autoridade coatora do conteúdo da petição inicial, enviando-lhe a segunda via apresentada com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações (art. 7º, I, da Lei 12.016/2009).Dê-se ciência à Procuradoria do Estado, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7º, II, da Lei 12.016/2009).Decorrido o prazo para as informações, com ou sem elas, ouça-se o Ministério Público (art. 12, da Lei 12.016/2009).Quanto ao pleito do benefício da justiça gratuita (Lei 1.060/1950), ante a declaração de hipossuficiência, defiro-o.Intimem-se.

17.418. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000265-20.2016.8.18.0113
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, VENERANA DOS SANTOS, V. DOS SANTOS - MENOR
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Assim, nos termos da Lei n. 6.015/73, arts. 64 e 110, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para o fim de determinar ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil desta comarca, que proceda nos livros próprios de seu Cartório, a retificação do Registro Civil de Nascimento de VERÔNICA DOS SANTOS, fazendo constar corretamente o nome correto de sua genitora, qual seja, VENERANA DOS SANTOS, permanecendo inalterados os demais dados.Expeça-se o competente Mandado de retificação para que seja cumprida a presente sentença.Isento de custas e honorários em razão da justiça gratuita que concedo.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Ciência ao MP.Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

17.419. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000170-21.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA PAULA DA SILVA CAMPOS
Advogado(s): ADAO VIEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12464)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
Designo o dia 24/08/2016, às 12:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

17.420. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001024-49.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DIEGO ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8956)
Réu: TELEFONICA BRASIL S/A

Advogado(s):
Designo o dia 06/09/2016, às 11:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

17.421. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001002-88.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA SOARES DA COSTA SOUSA
Advogado(s): VALTÂNIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s):
Designo o dia 06/09/2016, às 12:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

17.422. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000487-53.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SABINA MARTINA CELESTINO
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
Designo o dia 06/09/2016, às 08:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

17.423. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000352-41.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: AMÉLIA GOMES DE ARAÚJO
Advogado(s): ALEXANDRE PEREIRA SA(OAB/PIAUÍ Nº 12081)
Réu: BANCO SANTANDER S/A
Advogado(s):
Designo o dia 06/09/2016, às 10:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

17.424. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001104-47.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO DE FÁTIMA GOMES
Advogado(s): GEOFRE SARAIVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8274)
Réu: EXPANSÃO ASSESSORIA VENDAS, CONSULTORIA EMPRESARIAL SC LTDA ME, CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA-PI - SPC BRASIL, SERASA EXPERIAN S.A
Advogado(s):
Designo o dia 06/09/2016, às 08:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

17.425. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000071-51.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: PERCILIA MENDES DA COSTA
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Designo o dia 24/08/2016, às 11:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

17.426. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000371-13.2016.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ROSICLEIA MARIA DA SILVA
Advogado(s): JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5925)
Executado(a): CELSON DA SILVA RODRIGUES MARTI
Advogado(s):
Designo o dia 24/08/2016, às 12:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem

intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

17.427. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000072-36.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESA ERCILIA DA SILVA
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Designo o dia 24/08/2016, às 11:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

17.428. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000098-34.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO RODRIGUES BRUNO
Advogado(s): ALEXANDRE PEREIRA SA(OAB/PIAUÍ Nº 12081)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
Designo o dia 06/09/2016, às 07:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

17.429. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000061-07.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor:
Advogado(s):
Réu: MARIA ANA DE JESUS, CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Designo o dia 24/08/2016, às 13:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

17.430. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001713-30.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EGIDIA RIBEIRO DA MATA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
Designo o dia 06/09/2016, às 09:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

17.431. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001000-21.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA SOARES DA COSTA SOUSA
Advogado(s): VALTÂNIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s):
Designo o dia 06/09/2016, às 10:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

17.432. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001248-21.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ISLANE DOS SANTOS
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Réu: ELETROBRAS PIAUI
Advogado(s):
Designo o dia 06/09/2016, às 09:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

17.433. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001001-06.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor:
Advogado(s):
Réu: MARIA SOARES DA COSTA SOUSA, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s): VALTÂNIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)
Designo o dia 06/09/2016, às 12:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

17.434. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001200-62.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: AMANDO TEODORO NUNES
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Designo o dia 06/09/2016, às 13:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

17.435. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001052-17.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DIEGO ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8956)
Réu: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
Advogado(s):
Designo o dia 06/09/2016, às 11:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

17.436. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001182-12.2012.8.18.0135
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: LEONARDO SILVA LIMA
Advogado(s): JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5925)
Intime-se advogado do réu sobre a audiência de oitiva da testemunha CARLOS MENDES DE SOUSA JÚNIOR desiganada para o dia 26.07.2016, às 09:00 horas, no Juízo deprecado - 1ª Vara da Comarca de Campo Maior-PI.

17.437. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000065-15.2014.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ASTRA VEÍCULOS LTDA
Advogado(s): RAIMUNDO JOSE MOURA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10497)
Executado(a): VILMAR ALEXANDRE
Advogado(s): MOISES NUNES DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5122)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, sobre o deferimento do pedido de penhora on line, bem como o resultado do BacenJud, para que se manifeste nos autos.

17.438. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000194-06.2003.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: FALMIR DE MOURA COELHO
Advogado(s): WERITON MACHADO IBIAPINO(OAB/PIAUÍ Nº 9945), FRANCISDO DAS CHGAS LIMA (OAB/PI 1672)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Ante o exposto, determino a expedição de um precatório em nome do autor e de dois precatórios em nome dos causídicos que atuaram nos autos, cabendo ao Dr. Francisco das Chagas Lima 60% dos honorários e ao Dr. Weriton Machado Ibiapino 40%.
Intimem-se.
Após a preclusão desta decisão expeça-se precatório.

17.439. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000003-82.2008.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LICÍNIO GERÔNIMO DE FRANÇA
Advogado(s): JOSE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 251), WAGNER DIAS ARAUJO(OAB/SÃO PAULO Nº 253056)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):
Recebo a petição retro como embargos de declaração e a acolho na íntegra para revogar a decisão de fls. 53, eis que a parte autora (seus herdeiros) não fora intimada pessoalmente.
Ato contínuo, intimo o causídico da parte autora para, no prazo legal, proceder com habilitação nos autos, acostando aos autos os documentos necessários para tanto.

17.440. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000059-91.2003.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEOVEGILDO MODESTO AMORIM
Advogado(s): LEOVEGILDO MODESTO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3272)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Expeça-se alvará em nome da parte autora para levantar a quantia bloqueada via BACENJUD.
Após, arquive-se.

17.441. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000018-61.2002.8.18.0135
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DE FATIMA REIS DE OLIVEIRA
Advogado(s): MOISES NUNES DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5122), IVO RAFAEL SENA BATISTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 14295)
Inventariado: LAURA BATISTA DOS REIS, MANOEL PEREIRA DOS REIS
Advogado(s):
Dito isto, entendo que a solução razoável para a querela seja a informação nos autos, por parte dos herdeiros, de: 1) proposta de compra do imóvel "Beco dos Coqueiros"; e 2) cálculo do ITCMD, através de documento da SEFAZ ou outro órgão competente, de todo o espólio.
Com este encontro de contas (valor de venda do imóvel e valor do ITCMD), caso o valor de venda do bem seja maior do que o valor do ITCMD, o valor da venda do bem deverá ser depositado judicialmente para posterior liberação, mediante alvará para os herdeiros, após o pagamento do ITCMD.
Intimem-se as partes.

17.442. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000437-93.2013.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ZENILDA ALVES DE BARROS
Advogado(s): HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Advogado(s): TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS(OAB/PIAUÍ Nº 8454-A)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para apresentar contrarrazões no prazo legal.

17.443. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000180-97.2015.8.18.0071
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANTONIO DE ARAGAO PAIVA JUNIOR
Advogado(s): JOSUE SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003), RENATA ARAUJO CAMPELO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 11227)
Réu: MIGUEL JOSE VIEIRA NETO
Advogado(s): NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 1523)
DESPACHO: Quanto ao petitório do impetrante, noticiando suposto descumprimento da sentença, haja vista reiterada desobediência ao procedimento de votação inerente à impugnação de voto de um dos seus pares, aduzindo que o presidente da Câmara deixou de levar ao plenário do legislativo a discussão sobre o tema, nos termos da legislação interna da casa, **deixo para apreciá-lo após o cumprimento do expediente *supracitado***.

17.444. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000433-27.2011.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA NETA VALENTIM
Advogado(s): JOAO DE DEUS VIEIRA(OAB/CEARÁ Nº 11856)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO: Fica intimado o advogado da parte autora para comparecer a este Juízo, a fim de receber Alvará judicial, no prazo de 05 (cinco) dias.

17.445. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000259-13.2014.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-ESTADO DO PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAUÍ Nº 2594), RODRIGO MELO MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 7725), RENATO LEAL CATUNDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 8446)
Réu: VALDECIRO COSTA LIMA E OUTROS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão de f. 39, no prazo de 10 (dez) dias. requerendo o que entender de

direito.

17.446. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000035-56.2006.8.18.0071
Classe: Usucapião
Usucapiente: RAIMUNDA NOGUEIRA DE PINHO, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953), NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 1523)
Usucapido: POMPILIO EVARISTO CARDOSO, JANDIRA FREITAS LIRA EVARISTO CARDOSO
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
DESPACHO: Intime-se o Município de São Miguel do Tapuio para apresentar
manifestação no prazo de 15 (quinzc) dias.

17.447. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000376-64.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL PEREIRA DA COSTA
Advogado(s): FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 5042)
Réu: VIVO S.A
Advogado(s): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB/PI Nº 7198 - A)
DESPACHO:
Designo audiência de conciliação para o dia 30/08/2016, às 09:30 horas.
Intimem-se as partes e seus procuradores. Expedientes necessários. São Pedro do Piauí, 27 de junho de 2016.

17.448. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0000503-04.2012.8.18.0073
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER
Indiciado: SALVADOR GUABIRABA DE ARAUJO FILHO
Vítima: ROSANGELA BRITO DE LIMA ARAUJO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
O (A) Dr (a). FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima **ROSANGELA BRITO E LIMA ARAÚJO, brasileira, RG 3.252.797 SSP/PI, filha de Teresa Pereira de Brito e Leônidas do Nascimento Lima** e o acusado/indiciado, **SALVADOR GUABIRABA DE ARAUJO FILHO, brasileiro, filho de Salvador Guabraba de Araújo e Neusa de Jesus Araújo, ambos residentes em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Embora o MP tenha opinado, às fls.35-v, pela extinção do processo sem resolução do mérito, certo é que medida protetiva estabelecida em virtude de violência doméstica possui independência mesmo a eventual processo-crime principal, motivo pelo qual JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, mantendo a efetividade da medida protetiva de fls.15, já deferida. P.R.I. Transitada, arquive-se". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

17.449. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0000463-22.2012.8.18.0073
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Indiciado: SIMÃO RODRIGUES SOARERS
Vítima: MARIA DIVINA RIBEIRO DE BRITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
O (A) Dr (a). FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **SIMÃO RODRIGUES SOARES, brasileiro, filho de José Brito Soares e Emiliana Rodrigues Soares, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Embora o MP tenha opinado, às fls.35, pela extinção do processo sem resolução do mérito, certo é que medida protetiva estabelecida em virtude de violência doméstica possui independência mesmo a eventual processo-crime principal, motivo pelo qual JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, mantendo a efetividade da medida protetiva de fls.13, já deferida. P.R.I. Transitada, arquive-se". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

17.450. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0000388-46.2013.8.18.0073
CLASSE: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
Autor: DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PIAUÍ, CELIA DE LIMA SOARES
Réu: VANICLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
O (A) Dr (a). FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **VANICLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, piauiense, natural de Dirceu Arcoverde/PI, filha de MARIA DE FATIMA**

RIBEIRO DOS SANTOS e SEVERINO SOARES DOS SANTOS,residente em local incerto e não sabido, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Ante o exposto e pelo o que mais dos autos consta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do(s) réu(s), já qualificado(s), ante o advento da PRESCRIÇÃO, com fulcro no art. 107, IV c/c o 109, ambos do CP. P.R.I. Sem custas. Transitada, arquive-se". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume. SÃO RAIMUNDO NONATO, 12 de julho de 2016.

17.451. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001150-91.2015.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 4908-A)
Requerido: MARIA DO SOCORRO VICTOR DA SILVEIRA ROSADO
Advogado(s):
SENTENÇA: Não havendo motivos para indeferimento, HOMOLOGO o acordo feito pelas partes, julgando extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, III, alínea b, do NCPC. Custas e honorários conforme acordado, ou rateados (NCPC, art. 90, § 2º). Recolham-se os mandados expedidos. Oficie-se, se for o caso, retirando eventual restrição judicial sobre o veículo, referente ao presente processo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Pagas as custas remanescentes, arquive-se. CUMPRA-SE.

17.452. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0001392-55.2012.8.18.0073
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Indiciante: DEFESSORIA PUBLICA DO ESTADO
Indiciado: FABIO DA SILVA OLIVEIRA
Vítima: MARIA VERONICE DE SOUSA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
O (A) Dr (a). FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **FABIO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, filho de FRANCISCA NUNES DA SILVA OLIVEIRA e AGENOR SINGLA DE OLIVEIRA, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Embora o MP tenha opinado, às fls.37, pela extinção do processo sem resolução do mérito, certo é que medida protetiva estabelecida em virtude de violência doméstica possui independência mesmo a eventual processo-crime principal, motivo pelo qual JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, mantendo a efetividade da medida protetiva de fls.14, já deferida. P.R.I. Transitada, arquive-se.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

17.453. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000997-63.2012.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: FLAVIO FERREIRA DA SILVA
SENTENÇA: Não havendo motivos para indeferimento, HOMOLOGO o acordo feito pelas partes, julgando extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, III, alínea b, do NCPC. Custas e honorários conforme acordado, ou rateados (NCPC, art. 90, § 2º). Recolham-se os mandados expedidos. Oficie-se, se for o caso, retirando eventual restrição judicial sobre o veículo, referente ao presente processo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Pagas as custas remanescentes, arquive-se. CUMPRA-SE.

17.454. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000669-94.2016.8.18.0073
Classe: Inventário
Inventariante: JOANA ALEXANDRINA DE SOUSA, MARIA JOSE DE SOUSA, DELFINO AVELINO DE SOUSA, EZEQUIEL AVELINO DE SOUSA, RAIMUNDO AVELINO DE SOUSA, JOSEFA ALEXANDRINA DE SOUSA REGO, LUCIANA ALEXANDRINA DE SOUSA
Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3192)
Inventariado: MANOEL AVELINO DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: PARTE FINAL DA SENTENÇA: À Procuradoria Fiscal, mediante remessa dos autos, para os legais previstos (NCPC, art. 659,§2º). Após o transito em julgado, lavre-se o formal de partilha e em seguida expeça-se as certidões referente aos bens e as rendas por ele abrangidos, intiman-se o fisco para lançamento administrativo do imposto de transmissão e de outros tributos porventura incidentes, conforme dispuser legislação tributária, nos termos do art. 659,§ 2º do NCpC.Por último, dê-se baixa na distribuição e, seguir, arquive-se. SRNonato, 13 de junho de 2016. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR- Juiz de Direito da 2ª Vara.

17.455. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000971-26.2016.8.18.0073
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: NOE DOS REIS LIMA
Advogado(s): TEREZINHA DE CASTRO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9106)
Réu: AMABIA RIBEIRO DE FARIAS LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu causídico, para no prazo de 15(quinze) dias emendar a inicial, informar o número de inscrição no

Cadastro de Pessoa-Física CPF da parte requerida. Expedientes necessários. SRNonato, 22 de junho de 2016.IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENAR-Juiz de Direito da 2ª Vara.

17.456. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000253-34.2013.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIROS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: ANA PAULA AMERICO SANTOS
Advogado(s): EMERSON FOLHA MAIA OAB/PI Nº 6239
DESPACHO: Intime-se a requerida para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de fls. 71. Cumpra-se SRNonato, 20 de junho de 2016.IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR-Juiz de Direito da 2[Vara.

17.457. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000248-98.2016.8.18.0075
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: JOSÉ RIBAMAR FILHO
Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857)
Réu:
Advogado(s):
JOSÉ RIBAMAR FILHO requereu o registro tardio do óbito de seu genitor JOSÉ BERTOLINO FILHO.
Historia que o óbito ocorrera no dia 19/10/2009 na residência dO de cujus, tendo o sepultamento sido realizado mediante uma declaração de óbito expedida pelo médico que lhe atendeu.
O pedido veio acompanhado dos documentos de f. 06-15, mormente a declaração de óbito.
O Representante do Ministério Público opinou pela desnecessidade de sua intervenção.
É o relatório. Passo a decidir.
Extrai-se dos autos que JOSÉ BERTOLINO FILHO veio a falecer em
19/10/2009 (f. 12).
Assim, a farta prova documental apresentada com a inicial demonstra a
veracidade dos fatos alegados pelo requerente.
Diante do exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, julgo
procedente a pretensão deduzida na inicial para, nos termos do art. 46 da Lei no 6.015/73,
aplicado analogicamente, determinar ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil da Comarca de Simplício Mendes, que proceda ao assento do óbito de JOSÉ BERTOLINO FILHO, falecido em 19/10/2009, em
decorrência de doença pulmonar obstrutiva crônica.
Expeça-se mandado, com as peças dos autos.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Tudo devidamente cumprido e expedido, arquivem-se.

17.458. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000352-90.2016.8.18.0075
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ/PI
Advogado(s):
Requerido: ORTERNO MIGUEL BARBOSA
Advogado(s):
Defiro a assistência judiciária, por estarem preenchidos os requisitos da Lei nº 1.060/50.
A petição inicial encontra-se na sua devida forma, atendendo aos requisitos previstos no art. 282 do Código de Processo Civil Brasileiro.
Sendo assim, recebo a petição inicial para os seus devidos fins.
Por se tratar de causa que admite a autocomposição, sendo certo que o autor não fez expressa opção pela não realização de audiência inaugural de mediação e conciliação (inciso VII, do art. 319, NCPC), designe-se audiência de Conciliação, atendendo à prévia antecedência de 30 (trinta) dias do ato de ajuizamento.
Cite-se o Réu com antecedência de até 15 (quinze) dias para a audiência (art. 695, §2º CPC).

17.459. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000351-08.2016.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: CÍCERO ALVES DE SOUSA
Advogado(s): LURDIANA GOMES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 9878)
Réu: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIDORA DO PIAUI
Advogado(s):
Defiro a assistência judiciária, por estarem preenchidos os requisitos da Lei nº 1.060/50.
A petição inicial encontra-se na sua devida forma, atendendo aos requisitos previstos no art. 282 do Código de Processo Civil Brasileiro.
Sendo assim, recebo a petição inicial para os seus devidos fins.
Por se tratar de causa que admite a autocomposição, sendo certo que o autor não fez expressa opção pela não realização de audiência inaugural de mediação e conciliação (inciso VII, do art. 319, NCPC), designe-se audiência de Conciliação, atendendo à prévia antecedência de 30 (trinta) dias do ato de ajuizamento.
Cite-se o Réu com antecedência de até 20 (vinte) dias para a audiência (art. 334, caput, CPC).
Quanto ao pedido de tutela antecipada, entendo não estarem presentes os requisitos autorizadores, pois somente após o contraditório é que será possível aferir a existência ou não das ilegalidades apontadas pelo autor.

17.460. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000187-43.2016.8.18.0075
Classe: Alvará Judicial

Requerente: MARIA LÚCIA FERNANDES LIMA PASSOS, ELIANE FERNANDES PASSOS DA COSTA, SIDNEY FERNANDES PASSOS, RENILDO FERNANDES PASSOS
Advogado(s): SINARA DOS SANTOS MENDES(OAB/PI 6169)
Inventariado: FRANCISCO SILVA DOS PASSOS
Advogado(s):
Intime-se os autores, por sua advogada, para juntar aos autos declaração de concordância firmadas pelos requerentes autorizando a Sra. MARIA LÚCIA FERNANDES LIMA PASSOS a ficar com a quantia do falecido em sua integralidade.
Prazo: 05(cinco) dias.

17.461. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000280-06.2016.8.18.0075
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13274); RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/PI 235.156); CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
Requerido: MARCIA COELHO XAVIER
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PI 6356)
Designe-se audiência de conciliação entre as partes.

17.462. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000348-53.2016.8.18.0075
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Requerido: CELÇO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
1. Processe-se em segredo de justiça (art. 189, II, do CPC), com os benefícios da assistência judiciária gratuita.
1.1 Considerando que restou demonstrado, por meio das certidões de nascimento de fls. 05-08, que os requerentes são filhos do requerido e que a necessidade dos filhos menores por alimentos é presumida, fixo, à míngua de provas bastantes dos rendimentos do alimentante, os alimentos provisórios no montante de 50 % (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional, que deverão ser depositados em conta de titularidade da genitora do alimentando, a ser indicada nos autos, ou diretamente, mediante recibo.
2. Designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento.
3. Cite-se o requerido e intime-se a parte autora a fim de que compareçam à audiência, acompanhados de seus advogados e testemunhas (três, no máximo), independentemente de prévio depósito do rol, importando a ausência do requerente em extinção e arquivamento do processo e a do requerido em confissão e revelia.
4. Na audiência, se não houver acordo, poderá o requerido contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se, a seguir, à oitiva de testemunhas e à prolação de sentença.
5. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Diligências necessárias.

17.463. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000347-68.2016.8.18.0075
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Partes e processo identificados acima.
Pretende o(a) requerente o registro tardio do seu nascimento.
Com a inicial vieram certidão de casamento religioso, seu único documento.
É o brevíssimo relatório. Passo a decidir.
A certidão negativa acostada aos autos demonstra que ainda não houve o assento do nascimento do(a) requerente (f. 07). Pelo documento de f. 07 é possível concluir que a requerente em 25/12/1962 tinha a idade de 19(dezenove) anos.
Ante o exposto e, em consonância ao elementos trazidos pelo promotor de justiça, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para, nos termos do art. 46 da Lei no 6.015/73, para determinar ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil da Comarca deSimplício Mendes, que proceda ao assento de nascimento de DURVALINA MARIA DA CONCEIÇÃO, nascida em 01/04/1943, com os demais dados constantes nos autos.
A competente certidão deverá ser expedida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente de pagamento de multa, custas ou emolumentos, bem como de quaisquer outros encargos decorrentes do registro ora determinado, face ao facultado no art. 30 da Lei no 6.015/73 e art. 5o, inc. LXXVI, da Constituição Federal, eis que o(a) requerente é pessoa de parcos recursos financeiros.
Expeça-se mandado.
Tudo devidamente cumprido e expedido, arquivem-se.

17.464. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000060-08.2016.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA NILVIA ALVES DOS SANTOS
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SIMPLÍCIO MENDES, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro, SIMPLÍCIO MENDES-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA NILVIA ALVES DOS SANTOS, Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de MARIA DE LOURDES ARAUJO ALVES e JOÃO PEREIRA ALVES, residente e domiciliado(a) em RUA EUSTAQUIO GOMES, Nº 522, CENTRO, SIMPLÍCIO MENDES - Piauí em face de ELETROSHOW (LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME), ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de

SIMPLÍCIO MENDES, Estado do Piauí, aos 12 de julho de 2016 (12/07/2016). Eu, _____, Catiane Virgínia Soares Alves, digitei, subscrevi e assino.
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

17.465. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000349-38.2016.8.18.0075
Classe: Interdição
Interditante: FELIPE ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857)
Interditando: ISABEL RAIMUNDA DE SOUSA
Advogado(s):
A petição inicial preenche os requisitos legais, deixando a manifestação da curatela provisória, na entrevista, a ser designada pela secretaria da vara, momento que o magistrado terá condições mais seguras de emitir uma decisão, mesmo em cognição sumária, mas já em contato com o interditando.
Esclareço que na audiência a parte interditada será entrevistada minuciosamente acerca de sua vida, negócios, bens, vontades, preferências e laços familiares e afetivos e sobre o que mais lhe parecer necessário para convencimento quanto à sua capacidade para praticar atos da vida civil.
Alerta-se a Secretaria que, caso o Oficial de Justiça verifique que o interditando não possa se deslocar, deverá certificar para as providências legais. Na entrevista referida, frisa-se que a critério do juiz, poderá ser requisitada a oitiva de parentes e de pessoas próximas, para esclarecer e colaborar para o convencimento do caso em pauta.
Por oportuno, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contado da entrevista, o interditando poderá impugnar o pedido.
Intime-se o Ministério Público, na forma da lei, pois intervirá como fiscal da ordem jurídica.
Ademais, cabe ressaltar que o interditando poderá constituir advogado, e, caso não o faça, o juiz nomeará curador especial para este ato específico, lembrando que neste caso de não constituição de advogado, o seu cônjuge, companheiro ou qualquer parente sucessível poderá intervir como assistente, caso analisado pelo magistrado.
Por fim, vale mencionar que o juiz poderá determinar a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do interditando para praticar atos da vida civil, caso necessário, visando obter de profissional especializado, um laudo pericial que indicará especificadamente, se for o caso, os atos para os quais haverá necessidade de curatela.
Expedientes necessários.

17.466. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000038-47.2016.8.18.0075
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: GILMARA DE OLIVEIRA SOUSA ALENCAR
Advogado(s): SINARA DOS SANTOS MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6169)
Réu: FRANCISCO DE SOUSA ALENCAR
Advogado(s): LEONARDO DA SILVA PAULO (OAB/PI 9.936)
Partes e processo identificados acima.
As partes entabularam acordo, em audiência, no seguintes termos:
1º) A pensão ficou acertada em 30% do salário mínimo (R$ 880,00), que atualmente é igual a R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), a ser depositado mensalmente na conta-corrente nº. 21.156-7, Banco do Brasil, Agência: 1148-7, de titularidade da divorcianda, até o dia quinto dia útil de cada mês, iniciando-se a partir julho; 2º) a guarda será compartilhada; 3º) O direito de visitas: de segunda à sexta feira a filha permanecerá com a mãe na cidade de Simplício Mendes enquanto os finais de semana será em companhia do pai na cidade de Paes Landim; No que concerne as férias e feriados será alternado; 3º) quanto aos custos do deslocamento da criança a ida será custeada pelo pai e a volta será a mãe a responsável; 4º) quanto aos bens a casa de Simplício Mendes localizada na Rua Projetada, s/n, bairro Nova Cidade, ficará com a autora GILMARA DE OLIVEIRA SOUSA ALENCAR enquanto o imóvel de Paes Landim na rua Moraes, s/n, centro pertencerá ao Sr. FRANCISCO DE SOUSA ALENCAR, sendo este o responsável pelas prestações de financiamento. Quanto ao carro Gol, Placa: NIM-2944 e a quantia existente na Poupança nº. 510007.983-1, Agência: 1148-7, Banco do Brasil ficará com o Sr. FRANCISCO DE SOUSA ALENCAR. Os móveis que guarnecem cada casa pertencerá ao seu proprietário respectivo.
Com vistas dos autos o promotor opinou favorável a homologação da avença.
É o relatório. Passo a decidir.
Trata-se de PEDIDO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL formulada por GILMARA DE OLIVEIRA SOUSA ALENCAR em que sobreveio acordo com o outro cônjuge, a teor do art. 40 da Lei 6.515/77 e art. 226, 6º da Constituição Federal, tendo o Ministério Público opinado favorável ao pleito.
De fato, o acordo celebrado, preserva adequadamente os interesses
envolvidos. No mais, a Emenda Constitucional 66/2010 deu nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, afastando a necessidade de prévia separação judicial ou separação de fato por mais de dois anos para que os interessados se divorciassem. Destarte, agora basta a vontade livre e consciente dos interessados para requerem o divórcio.
PELO EXPOSTO, com fundamento no art. 40 da Lei 6.515/77 e art. 226, 6º da Constituição Federal, DECRETO O DIVÓRCIO CONSENSUAL dos requerentes, por cujas cláusulas e condições se regerá, pondo termo ao casamento que até aqui os uniu.
Transitado em julgado por preclusão lógica, expeça a Secretaria o necessário para a averbação desta no Registro Civil competente e a alteração do nome da divorcianda que passará a usar seu nome de solteira.
P.R.I.
Transitado em julgado por preclusão lógica

17.467. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000350-23.2016.8.18.0075
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO AVELINO DE SOUSA
Advogado(s): MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 13093)
Usucapido: NEIL QUEIROZ MOURA FÉ
Advogado(s):
Defiro a justiça gratuita.
Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição a que pertence a área, determinando, em 05 dias, sobre a pessoa em cujo nome esteja transcrito o imóvel.
Citem-se, pessoalmente, com o prazo de 15 dias, a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel, e os confinantes, e, por edital, com o prazo

de 30 dias, os interessados ausentes incertos e desconhecidos.
Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa da União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram.
Cumprido as diligências acima, conclusos para deliberação, mormente sobre eventual realização da audiência de justificação preliminar de posse.
Intimações e expedientes necessários.

17.468. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000214-65.2012.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: JEREMIAS DE SOUZA
Advogado(s): ANTONIO JOSE RODRIGUES DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 6143)
Réu: ALIANÇA DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 164322-A)
Intime-se o autor, por seu patrono, sobre a petição de fls. retro.
Prazo: 05(cinco) dias.

17.469. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000081-57.2011.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RICARDO DE ALENCAR CAVALCANTE
Advogado(s):
Requerido: ELETROBRÁS
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Defiro o pedido da Defensoria Pública.
Redesigne-se nova audiência com a concentração solicitada.

17.470. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000243-47.2014.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FÁTIMA SOUSA WEBER
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: HOSANA MARIA DE SOUSA
Advogado(s):
Defiro o pedido da Defensoria Pública.
Redesigne-se nova audiência com a concentração solicitada.

17.471. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000345-98.2016.8.18.0075
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
SOLANGE VELOSO ALVES requereu o registro tardio do óbito de seu esposo JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, por intermédio do promotor de justiça.
Historia que o óbito ocorrera no dia 28/03/2016, às 08:00 na localidade Peador, zona rural de Simplício Mendes
Segue relatando que o registro não foi feito por inobservância do prazo legal.
O pedido veio acompanhado dos documentos de f. 03-11, notadamente a declaração de óbito
É o relatório. Passo a decidir.
Extrai-se dos autos que JOSÉ FELIPE DOS SANTOS veio a falecer em
28/03/2016 (f. 03).
Assim, a farta prova documental apresentada com a inicial demonstra a
veracidade dos fatos alegados pela requerente.
Diante do exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, julgo
procedente a pretensão deduzida na inicial para, nos termos do art. 46 da Lei no 6.015/73,
aplicado analogicamente, determinar ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil da Comarca
de Simplício Mendes, que proceda ao assento do óbito de JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, falecido em 28/03/2016.
Expeça-se mandado.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Tudo devidamente cumprido e expedido, arquivem-se.

17.472. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000159-72.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO DESTERRO VAZ DA SILVA
Advogado(s): RUAN MAYKO GOMES VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 11396)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. MARIA DO DESTERRO VAZ DA SILVA ingressou com a presente AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO contra BANCO PANAMERICANO S/A. Conforme petição retro, a Requerente requer a extinção do feito, configurando falta de interesse processual. Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI do Novo Código de Processo Civil. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se obedecendo as cautelas legais. Sem custas. P.R.I. UNIÃO, 30 de maio de 2016.ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO.Dado e passado nesta cidade e Comarca de UNIÃO, Estado do Piauí, aos 12 de julho de 2016. Eu Veruska Gomes de Araújo Moreira, Técnica Judicial, digitei e

subscrevi.

17.473. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000840-18.2011.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: AYRTON DAS NEVES BARBOSA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
DESPACHO: "Ciente disto o Requerente informou não ter mais tais valores, oportunidade em que propôs pagar tal quantia dividida em 4(quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo a primeira em 25/08/2016. Em ato contínuo a MMª Juíza determinou a intimação do advogado da Requerente para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias".

17.474. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000682-21.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: COSME CAMILO DOS SANTOS
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Interposta a presente ação envolvendo as partes supra, já qualificadas na inicial, tendo sido determinada a emenda da inicial, quedou-se inerte a parte autora, embora devidamente intimada por advogado e pessoalmente, o que configura falta de interesse processual. Era o que tinha a relatar. Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI do Novo Código de Processo Civil. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se obedecendo as cautelas legais. Sem custas. P.R.I. UNIÃO, 30 de maio de 2016. ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de UNIÃO, Estado do Piauí, aos 12 de julho de 2016. Eu Veruska Gomes de Araújo Moreira, Técnica Judicial, digitei e subscrevi.

17.475. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000066-27.2007.8.18.0076
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: LUZIA MACHADO CUNHA
Advogado(s): ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4438)
Executado(a): RAIMUNDO VIEIRA DA COSTA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2723)
SENTENÇA: LUZIA MACHADO CUNHA ingressou com a presente Ação de Execução de Alimentos contra RAIMUNDO VIEIRA DA COSTA. Conforme certidão de fls. 40, a Exequente informa que já se aposentou, não necessitando mais da pensão alimentícia objeto da presente ação, o que configura a perda do objeto. Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI do Novo Código de Processo Civil. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se obedecendo as cautelas legais. Sem custas. P.R.I. UNIÃO, 29 de junho de 2016. ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de UNIÃO, Estado do Piauí, aos 12 de julho de 2016. Eu Veruska Gomes de Araújo Moreira, Técnica Judicial, digitei e subscrevi.

17.476. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000702-46.2014.8.18.0076
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: GILBERTO MEDEIROS VIANA
Advogado(s): GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4442)
Requerido: WILSON DE MELO FERREIRA
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9402)
SENTENÇA: "...Portanto, por determinação legal, o Requerido, possuidor de boa-fé, tem direito de ficar na posse do imóvel até ser indenizado pela construção edificada. Registro, outrossim, que o documento que instruiu a inicial, notadamente o registro de imóvel (fls. 09/10), é suficiente para caracterizar a propriedade do Requerente, bem como os depoimentos caracterizaram sua posse, devendo, portanto, ser o mesmo reintegrado na posse do imóvel assim descrito: lote nº4, um salão, um depósito, um WC e uma área aberta, medindo 5 metros de frente para Av. Felinto Rego, compreendendo 73m², limitando-se hoje pelo lado direito com o terreno de Wilson de Melo Ferreira e pelo lado esquerdo com o terreno de Gilberto Medeiros Viana, conforme consta na inicial e no registro de imóvel de fls. 09/10, após o pagamento da indenização cabível ao Requerido, a ser apurada em fase de liquidação de sentença. Diante de tais lineamentos, interpretar de forma diversa atentaria contra as normas e os princípios que regem o nosso ordenamento jurídico. Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO formulado pelo Requerente na peça inaugural, com fundamento no art. 487, I do NCPC e demais legislações vigentes pertinentes ao presente caso, para REINTEGRAR na posse o Requerente após o pagamento, ao Requerido, das benfeitorias realizadas no imóvel objeto da presente ação, por todas as razões acima explanadas. Sem custas face a gratuidade concedida à parte autora. Deixo de condenar as partes no ônus sucumbencial, posto que ambas foram vencedoras e vencidas.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa, observando as cautelas legais.UNIÃO, 13 de junho de 2016.ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO." Dado e passado nesta cidade e Comarca de UNIÃO, Estado do Piauí, aos 12 de julho de 2016. Eu Veruska Gomes de Araújo Moreira, Técnica Judicial, digitei e subscrevi.

17.477. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000136-73.2009.8.18.0076
Classe: Alvará Judicial
Requerente: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA
Advogado(s): ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 27747/96)

Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. Cuidam-se os presentes autos de ação de ALVARÁ JUDICIAL, proposta por RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA, por intermédio de Advogado, todos qualificados às fls. 02/04. Determinada a intimação do patrono da autora, via Diário da Justiça às fls. 33, para providenciar o andamento do presente feito, não se manifestou, conforme certidão de fls. 34 e, determinada a intimação pessoalmente da Parte requerente, no endereço constante dos autos, não foi encontrada, às fls. 37v e 38. Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Passo a decidir. Reza o art. 485, III, do NCPC, in verbis: Art. 267. Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito: (...) III - quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias; Verificando que a situação proporcionada pela não localização da parte requerente que uma vez procurada no endereço dos autos não foi encontrada, nem informou a alteração de endereço, configura a hipótese prevista no dispositivo legal acima transcrito, tenho que o processo merece ser extinto sem resolução de mérito. Tal conduta demonstra o abandono da causa, pois é sabido que qualquer alteração de endereço das partes deverá ser informada ao juízo e faltando esta providência são consideradas válidas as intimações enviadas ao endereço constante dos autos, conforme certidão do Oficial de Justiça às fls. 37v e certidão da Secretária às fls. 38. Ante o exposto, DECLARO extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 485, III, do NCPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas da lei e baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se e intimem-se. UNIÃO, 23 de maio de 2016. ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de UNIÃO, Estado do Piauí, aos 12 de julho de 2016. Eu Veruska Gomes de Araújo Moreira, Técnica Judicial, digitei e subscrevi.

17.478. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0001157-74.2015.8.18.0076
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: A parte Autora requer a desistência do feito, fls. 24. Era o que tinha a relatar, decido. Homologo o pedido de desistência da ação de fls.24 dos presentes autos, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Julgo, em consequência, extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. P. R. Intimem-se as partes desta decisão e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, dando-se a devida baixa, observando as formalidades legais. UNIÃO, 13 de junho de 2016.ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de UNIÃO, Estado do Piauí, aos 12 de julho de 2016. Eu Veruska Gomes de Araújo Moreira, Técnica Judicial, digitei e subscrevi.

17.479. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000515-04.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: SANDRA DAS GRAÇAS DA SILVA
Advogado(s): EDSON BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6539), BRAULIO YGOR CARVALHO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 8335)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Trata-se de Ação de Inexistência de débito proposta por SANDRA DAS GRAÇAS DA SILVA em face do Requerido supra. Determinada a emenda à inicial, intimada a Requerente por advogado, não houve manifestação. Determinada a intimação pessoal da Requerente, fora certificado pelo Oficial de Justiça, fls. 25/verso, que a mesma é falecida, não sabendo informar a localização de nenhum parente. É o relatório.Decido. Considerando que a parte autora é falecida, JULGO extinto o presente feito, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, inciso IX do NCPC. Sem custas. P. R. I. e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, dando-se a devida baixa na distribuição e observando as formalidades legais. UNIÃO, 30 de maio de 2016. ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de UNIÃO, Estado do Piauí, aos 12 de julho de 2016. Eu Veruska Gomes de Araújo Moreira, Técnica Judicial, digitei e subscrevi.

17.480. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000817-33.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MILTON FERNANDES ROCHA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: A parte Autora requer a desistência do feito, fls. 29. Era o que tinha a relatar, decido. Homologo o pedido de desistência da ação de fls.29 dos presentes autos, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. Julgo, em consequência, extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P. R. Intimem-se as partes desta decisão e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, dando-se a devida baixa, observando as formalidades legais. UNIÃO, 29 de abril de 2016.ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de UNIÃO, Estado do Piauí, aos 12 de julho de 2016. Eu Veruska Gomes de Araújo Moreira, Técnica Judicial, digitei e subscrevi.

17.481. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000828-62.2015.8.18.0076
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FRANCISCO SILVA MOREIRA
Advogado(s): LIVIANE MARIA CARVALHO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 10745)
Réu: INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO - PI
Advogado(s): ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
SENTENÇA: A parte Autora requer a desistência do feito, fls. 68. Intimado, o Requerido concordou com a desistência da ação, fls. 72. Era o que tinha a relatar, decido. Homologo o pedido de desistência da ação de fls.68 dos presentes autos, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Julgo, em consequência, extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de

Processo Civil. Sem custas. P. R. Intimem-se as partes desta decisão e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, dando-se a devida baixa, observando as formalidades legais. UNIÃO, 13 de junho de 2016. ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de UNIÃO, Estado do Piauí, aos 12 de julho de 2016. Eu Veruska Gomes de Araújo Moreira, Técnica Judicial, digitei e subscrevi.

17.482. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000108-61.2016.8.18.0076
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: VANIA SANTIAGO DA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA ingressou com a presente Ação de Busca e Apreensão contra o Requerido qualificado na inicial. Conforme petição retro, o Requerente informa que o Requerido atualizou seu débito, havendo, portanto, perda do objeto. Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI do Novo Código de Processo Civil. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se obedecendo as cautelas legais. Sem custas. P.R.I. UNIÃO, 30 de maio de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de UNIÃO, Estado do Piauí, aos 12 de julho de 2016. Eu Veruska Gomes de Araújo Moreira, Técnica Judicial, digitei e subscrevi.

17.483. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000829-47.2015.8.18.0076
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES VIANA
Advogado(s): LIVIANE MARIA CARVALHO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 10745)
Réu: INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO - PI
SENTENÇA: A parte Autora requer a desistência do feito, fls. 112. Intimado, o Requerido concordou com a desistência da ação, fls. 115. Era o que tinha a relatar, decido. Homologo o pedido de desistência da ação de fls.112 dos presentes autos, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Julgo, em consequência, extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. P. R. Intimem-se as partes desta decisão e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, dando-se a devida baixa, observando as formalidades legais.UNIÃO, 29 de junho de 2016.ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de UNIÃO, Estado do Piauí, aos 12 de julho de 2016. Eu Veruska Gomes de Araújo Moreira, Técnica Judicial, digitei e subscrevi.

17.484. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000626-82.2015.8.18.0077
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: LUZIA LUCRÉCIA BARROS FINGER
Advogado(s): MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7835)
Réu: VALDEMAR DUARTE LEITE DE MIRANDA
Advogado(s): LUZIMARY VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8150)
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas, nos termos da proposta apresentada pelo juízo à fl. 100, e com as devidas correções materiais apresentadas pela parte embargada às fls. 101/102, que são pertinentes.
2. Em consequência, e tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III.

17.485. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000062-69.2016.8.18.0077
Classe: Embargos à Execução
Autor: O MUNICIPIO DE URUÇUI-PI, REPRESENTADO PELA REPRESENTANTE LEGAL SRª DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Réu: JANUS MONTEIRO LIMA-ME
Advogado(s): BELIZIA MONTEIRO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 3677)
Ante o exposto, rejeito liminarmente os embargos à execução, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 917, §4º, I, do NCPC.

17.486. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000172-44.2011.8.18.0077
Classe: Cumprimento de sentença
Liquidante: AGISA AGROPAST E INDL S/A
Advogado(s): TIAGO LEAL CATUNDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 8011), ARYSLUCY LOPES DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6333), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Liquidado: CLAUDIO ANTONIO SOMENZI, NAIR MARIA SOMENZI
Advogado(s): PRYSCILLA MOREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9400), MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7070)
Intimem-se os requeridos para se manifestarem sobre o laudo pericial no prazo de 10 dias.

17.487. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000074-11.2001.8.18.0077
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE DE URUÇUI
Indiciado: AGRIPINO DE SOUSA NASCIMENTO
Advogado(s): JOSÉ CAVALCANTE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3420)
2. Indefiro a produção da prova requerida à fl. 60, item "b", pois diante do lapso temporal decorrido tornou-se impossível a realização da perícia

requestada, seja na arma supostamente utilizada para a prática do crime, seja em exame de corpo de delito (exame cadáverico).
3. Determino que o acusado apresente suas alegações finais no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias. Intime-se.

17.488. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000329-75.2015.8.18.0077
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: VALDEMAR DUARTE LEITE DE MIRANDA
Advogado(s): LUZIMARY VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8150)
Requerido: CÉSAR AUGUSTO
Advogado(s): ALEX ALENCAR NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 10529)
ANTE O EXPOSTO, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VI, do Código de Processo Civil, em razão da ausência superveniente do interesse de agir, pela perda do objeto da ação.

17.489. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000620-41.2016.8.18.0077
Classe: Carta Precatória Cível
Requerente: PLANT-BEM INSUMOS AGRICOLAS, JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS - PI
Advogado(s):
Requerido: ALCINO LUIS TRAESEL, IVONE ALOISIA DILLMANN TRASEL
Advogado(s): ACILINO SOARES BEZERRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1889)
Ante o exposto, determino o cumprimento da presente carta precatória nos termos já definidos no despacho inicial.

17.490. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000436-85.2016.8.18.0077
Classe: Pedido de Prisão Preventiva
Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI
Requerido: FERNANDO BARBOSA FERREIRA
Advogado(s): CAIRU MARTINS PONTES(OAB/MARANHÃO Nº 13826)
Ante o exposto, postergo a análise do presente requerimento após a conclusão do inquérito policial. Intime-se.

17.491. EDITAL - JECC VALENÇA DO PIAUÍ - SEDE

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO JECC Valença do Piauí - Sede DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ
PROCESSO Nº 0000004-98.2012.8.18.0144
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor:
Autor do fato: KAUÊ DE SOUSA ALVES
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Dra. MARIANA MARINHO MACHADO, Juíza de Direito respondendo pelo JECC da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, a vítima FRANCISCO ELTON DE SANTANA, para ciência do teor da sentença proferida nos autos, a qual se transcreve: " **O Ministério Público ofereceu denúncia contra KAUÊ DE SOUSA ALVES, porquanto em 08.01.2012, por volta das 16h30min, o denunciado conduzia o veículo marca/modelo FIAT/PALIO ELX, cor vinho, de placas JGH 4063/DF, ano fab/mod 2005, pela estrada vicinal que dá acesso ao balneário Santa Rosa, no município de Valença do Piauí-PI, em visível estado de embriaguês alcoolica, com fone de ouvido e imprimindo alta velocidade no veículo, incompatível para a quela via de tráfego,eis que é estreita e não tem acostamento. Nos termos da inicial, a r. MP destacou ainda que na ocasião, na iminência de adentrar numa curva à sua esquerda, o denunciado bateu o seu veículo no veículo da testemunha FRANCISCO ELTON DE SANTANA que seguia em sentido contrário, conduzindo o automóvel VW/GOL 1.0 GIV, de placa OEH-1719, de cor vermelha, e só não colidiu frontalmente porque a testemunha desviou o seu veículo na direção de um paredão. Requereu o Ministério Público a condenação do Réu como incurso nas sanções do art. 311 da Lei n.º 9.503/97 (CTB). O Réu, em sua resposta à acusação (fls. 44/47) alegou que não andava em velocidade acima da permitida; que o acidente deu-se não por sua culpa e sim por culpa de FRANCISCO HELTON DE SANTANA que invadiu a preferencial; que a cena do ocorrido fora modificada porque os veículos tiveram de ser rebocados do local; que o ocorrido não caracterizou o delito destacado porque se deu na zona rural, não habitada; que não se encontrava embriagado e inexiste prova neste sentido. Ao final requereu sua absolvição. Testemunhas foram ouvidas na fase de instrução. Interrogado o denunciado, ele revelou que não ingerira bebida alcoólica e que não andava em velocidade acima da permitida. Testemunhas foram ouvidas em diligência. Em razões finais orais, o Ministério Público pugnou pela absolvição do denunciado por entender que inexistem provas suficientes para se aferir a velocidade desprendida pelo acusado e, por isso, não existir base para se aferir a materialidade do crime. A defesa em manifestação final pugnou pela absolvição destacando que meras ilações desprovidas de provas não são suficientes para decreto condenatório. É o relatório. DECIDO. O Réu foi denunciado pelo delito tipificado no art. 311 da Lei n.º 9.503/97 (CTB) que reza o seguinte: Art. 311. Trafegar em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano: Penas - detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, ou multa. Após a instrução processual não restou comprovada a velocidade que era desenvolvida pelo denunciado na via em que ocorrera o sinistro. Não foi realizada perícia no local para se averiguar marcas de frenagem ou outras provas que aferissem as circunstâncias da colisão relatada na peça inicial. O ônus da prova incumbe à acusação, consoante disposição do art. 156 do CPP. A prova, no caso em exame, não indica que o denunciado tenha transitado em velocidade incompatível com a segurança alheia. A condenação exige certeza dos fatos apresentados e a falta de elementares do tipo penal do art. 311 do CTB desautoriza a condenação do réu. JECCRS- -0061450) APELAÇÃO CRIMINAL. DIRIGIR EM VELOCIDADE INCOMPATÍVEL COM A SEGURANÇA. ART. 311 DO CTB. PROVA INSUFICIENTE ACERCA DA EXISTÊNCIA DO FATO. SENTENÇA CONDENATÓRIA REFORMADA. NÃO COMPROVADA NOS AUTOS A EXISTÊNCIA DO FATO. Réu que nega ter agido conforme descrito na denúncia, apresentando elementos que amparam sua versão. Versão acusatória que é amparada exclusivamente no depoimento, pouco preciso, de uma policial. RECURSO PROVIDO. (Recurso Crime nº 71004508156, Turma Recursal Criminal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais/RS, Rel. Madgeli Frantz Machado. j. 25.11.2013, DJ 27.11.2013). ANTE O EXPOSTO, absolvo o réu KAUÊ DE SOUSA ALVES das imputaçõesque lhe foram perpetradas na denúncia com fulcro no art. 386, II do CPP. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa. VALENÇA DO PIAUÍ, 31 de março de 2016. Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio"**. E para que chegue ao

conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 11 de julho de 2016 (11/07/2016). Eu, FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO, Diretora de Secretaria, digitei, o conferi e subscrevi.
MARIANA MARINHO MACHADO
Juíza de Direito respondendo pelo JECC da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

17.492. EDITAL - JECC VALENÇA DO PIAUÍ - SEDE

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO JECC Valença do Piauí - Sede DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ
PROCESSO Nº 0000156-78.2014.8.18.0144
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciado: CARLOS BEZERRA LIMA SOBRINHO
Vítima: JOSÉ WELINTON FERREIRA DE SOUSA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Dra. MARIANA MARINHO MACHADO, Juíza de Direito respondendo pelo JECC da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o autor do fato CARLOS BEZERRA LIMA SOBRINHO, para ciência da decisão proferida nos autos, cujo teor se transcreve: "**O Ministério Público não vislumbrou elementos suficientes para fundamentar a acusação e justificar a ação penal. Com efeito, não há elementos nos autos a embasar o oferecimento da denúncia por ser fato atípico. Acolho, assim, o requerimento do Parquet à fl.30 para determinar o arquivamento do feito. Após, baixa nos assentamento. Valença do Piauí, 31 de março de 2016. Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio, Juíza de Direito Titular.** E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 12 de julho de 2016 (12/07/2016). Eu, FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO, Diretora de Secretaria, o digitei, o conferi e subscrevi.
MARIANA MARINHO MACHADO
Juíza de Direito respondendo pelo JECC da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

17.493. EDITAL - JECC VALENÇA DO PIAUÍ - SEDE

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JECC Valença do Piauí - Sede DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ
null
PROCESSO Nº 0000040-09.2013.8.18.0144
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor:
Autor do fato: GENIVAL BARBOSA DA SILVA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Dra. MARIANA MARINHO MACHADO, Juíza de Direito respondendo pelo JECC da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o autor do fato GENIVAL BARBOSA DA SILVA, para ciência da sentença proferida nos autos, cujo teor do dispositivo se transcreve: **ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, em consonância com o MP, reconheço a Prescrição da Pretensão Punitiva do Estado em face do acusado GENIVAL BARBOSA DA SILVA, com fundamento no art. 109,VI do CP e, em consequência, DECLARO EXTINTA a PUNIBILIDADE do mesmo. Sem custas, na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se. Ciência ao Ministério Público. VALENÇA DO PIAUÍ, 28 de abril de 2016 KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, Juiz(a) de Direito da JECC - VALENÇA da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ"**. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 12 de julho de 2016 (12/07/2016). Eu, FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO, Diretora de Secretaria, o digitei, o conferi e subscrevi.
MARIANA MARINHO MACHADO
Juíza de Direito respondendo pelo JECC da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

17.494. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000600-47.2016.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAMASIO DE ARAUJO SOUSA
Advogado(s): JOSE IGOR DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7367-B)
Réu: ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA, FRANCISCO ANTONIO DAS CHAGAS DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: FICA intimada a parte autora, por meio de seu Advogado, DR. JOSÉ IGOR DA COSTA (OAB/PI Nº7367-B), para comparecer no dia 11 de Agosto de 2016, às 11:00hs, na sede deste juízo, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, para a realização da audiência de proposta de conciliação.

17.495. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000569-32.2013.8.18.0078
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: DEANY NUNES DA SILVA
Advogado(s): MARIA WILLANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Requerido: MARIA DE JESUS ABREU DO NASCIMENTO NETA
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
DESPACHO: INTIMA para comparecer no dia 07 de Março de 2017, às 09:00hs, na sala das audiências deste juízo, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Valença do Piauí/PI, para a realização da audiência de concliação.

17.496. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001020-23.2014.8.18.0078
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ORLÂNDIA-SP
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VALENCA DO PIAUÍ-PI, ZECA BORGES DE SOUZA
Advogado(s): FERNANDA MARCHIÓ DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 154896), DRª MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 27700)
DESPACHO: INTIMA para comparecer no dia 19 de Julho de 2016, às 08:15hs, na sede deste juízo, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, para a realização da audiência de inquirição do requerido, Zeca Borges de Souza, para a coleta de material genético, com vistas ao exame de DNA.

17.497. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000806-95.2015.8.18.0078
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ORLÂNDIA-SP
Advogado(s): LUCIANO JOSÉ RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 165021)
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VALENCA DO PIAUÍ-PI, IRANILDO SOARES FRAZÃO
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMA para comparecer no dia 19 de Julho de 2016, às 08:00hs, na sede deste juízo, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, para a realização da audiência de inquirição do requerido, Iranildo Soares Frazão, para a coleta de material genético, com vistas ao exame de DNA.

17.498. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000365-80.2016.8.18.0078
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: JESSICA EMANUELLE DA SILVA SARAIVA, FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9830)
SENTENÇA: INTIMA a Drª Amara Rosana da Silva Bezerra (OAB/PI nº 9830), da sentença judicial, à qual tem no final o teor seguinte: " 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação bjeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas evidamente qualificadas e termo retro representadas.2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC, ART.487 ,III"b". 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. 5. P.R.I.C. VALENÇA DO PIAUÍ, 07 de junho de 2016. Juscelino Norberto da Silva Neto. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí. O inteiro teor da sentença judicial se encontra disponível no sistema themis web".

17.499. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000188-93.2016.8.18.0118
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: FRANCILANE DA SILVA LIMA, ELOI DE ARAÚJO LIMA
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Requerido: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O Dr. Renato Levi Dantas Jales, Juiz de Direito em Substituição da Vara Única da Comarca de Várzea Grande, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo e expediente da Secretaria da Vara Única os termos da Ação de Retificação, Processo nº. 0000188-93.2016.8.18.0118, movida por Francilane da Silva Lima e Eloi de Araújo Lima, com escopo de alterar o regime de bens em certidão de casamento para constar comunhão parcial de bens em substituição ao de separação de bens. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, o qual será afixado no local de costume deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Eu, _____, Liviane Feitosa Mota, Analista Judiciário, o digitei e subscrevo. Várzea Grande, 12 de Julho de 2016. RENATO LEVI DANTAS JALES Juiz de Direito em Substituição da Vara Única da Comarca de Várzea Grande-PI.

17.500. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000255-58.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS NUNES RIBEIRO FILHO
Advogado(s): JOSE ALVES DE ANDRADE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10613)
Réu: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE NO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
De modo a garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa, não tendo o autor solicitado a realização de audiência de conciliação, ante a sua difícil obtenção, deixo para analisar a concessão da tutela pretendida para após o oferecimento da contestação.
Cite-se, na conformidade legal.
Após, a conclusão para decisão.

18. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

18.1. PORTARIA Nº008 /2016 - 2ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº008 /2016
O JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI, DR. MAURO AUGUSTO DE REZENDE, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a obrigação do magistrado de adequar a quantidade e situação dos processos físicos existentes na unidade com o que consta no Sistema Themis WEB, na forma do art. 21, VII do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a existência na secretaria de **06 (seis)** processos julgados fisicamente, sem informação no Themisweb, cuja sentença já transitou em julgado e foi regularmente cumprida;
RESOLVE
Art. 1º Determinar a movimentação de gabinete "50090 - Arquivamento por Correção de Acervo", em lote, nos processos que se encontram na secretaria, julgados fisicamente, sem informação no Themis e cuja sentença foi regularmente cumprida, a seguir listados:
0000159-43.1999.8.18.0031
0000250-07.1996.8.18.0031
0001852-18.2005.8.18.0031
0001109-13.2002.8.18.0031
0001270-70.2005.9.18.0031
0001500-60.2005.8.18.0031
Art. 2º. Determinar que em todos os processos que se enquadrem na situação mencionada no artigo 1º, constem no campo "Complemento" do Sistema Themisweb, a expressão "Correção de Acervo conforme Portaria nº 002/2015 - GJ 2ª Vara Cível de Parnaíba, datada de 04/09/2015"
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dada e passada no Gabinete da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Parnaíba-PI, 21 de junho de 2016
Mauro Augusto de Rezende
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível
Parnaíba-PI

19. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

19.1. PORTARIAS-PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº1458 /2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
SUSPENDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí 30 (trinta) dias de férias do Promotor de Justiça **LUIZ GONZAGA REBÊLO FILHO**, titular da 21ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao 2º período do exercício de 2016, previstas na escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 01 a 30 de julho de 2016, em razão de necessidade do serviço, ficando os trinta dias para data oportuna.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1469/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER, de 18 a 25 de junho de 2016, 08 (oito) dias de licença por luto à Promotora de Justiça **MARIA DAS GRAÇAS DO MONTE TEIXEIRA**, titular da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, de acordo com o inc. IX do art. 103 da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18/12/1993.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 18 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1470/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, o adiamento de 30 (trinta) dias de férias à Promotora de Justiça **CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**, titular da 39ª Promotoria de Justiça de Teresina, previstas na escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 01 a 30 de julho de 2016, referentes ao 2º período do exercício de 2016, para que sejam fruídas no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2016.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1471/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
ADIAR o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio à Promotora de Justiça **LUANA AZERÊDO ALVES**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, referente ao exercício ininterrupto no quinquênio de 01/06/2008 a 31/05/2013, para o período de 01 a 30 de julho de 2016,conforme a Portaria PGJ nº 1279/2016, para que sejam fruídos 30 (trinta) dias no período de 18 de julho a 17 de agosto de 2016, ficando os trinta dias remanescentes para data oportuna.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1472/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER, de 05 a 15 de julho de 2016, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde ao Promotor de Justiça **SILAS SERENO LOPES**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Barras, conforme atestado médico, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de

dezembro de 1993.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 05 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1473/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, , no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Valença, em razão da licença da titular, no período de 05 a 08 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1486/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
INTERROMPER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, a partir do dia 04 de julho de 2016, o gozo de férias regulamentares da Promotora de Justiça **LUZIJONES FELIPE DE CARVALHO FAÇANHA**, Titular da 4ª Promotoria de Justiça Teresina, referentes ao 2º período do exercício de 2016, prevista na escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 01 a 30 de julho de 2016, ficando os vinte e sete dias remanescentes para fruição em data oportuna.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 04 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1487/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER ao Promotor de Justiça **NIELSEN SILVA MENDES LIMA**, Titular da Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí, 01 (um) dia de compensação para ser fruído em 07 de julho de 2016, em razão de realização de trabalho extraordinário em regime de Esforço Concentrado no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminal, conforme a Portaria PGJ nº 2217/2015, a certidão da Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual do Piauí (cópia anexa) e, de acordo com o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 003/2012.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 07 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1488/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
INTERROMPER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, a partir do dia 11 de julho de 2016, as férias da Promotora de Justiça **KARLA DANIELA FURTADO MAIA CARVALHO**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e da Saúde, referentes ao 1º período do exercício de 2016, anteriormente previstas para o período de 27 de junho a 26 de julho de 2016, conforme a Portaria PGJ nº 1115/2016, ficando os dezesseis dias remanescentes para fruição em data oportuna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1489/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER ao Promotor de Justiça **NIELSEN SILVA MENDES LIMA**, Titular da Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí, 03 (três) dia de compensação para serem fruídos em 08, 11 e 12 de julho de 2016, em razão de realização de trabalho extraordinário em regime de Esforço Concentrado no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminal, conforme a Portaria PGJ nº 1191/2016, a certidão da Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual do Piauí (cópia anexa) e, de acordo com o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 003/2012.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 08 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1490/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER à Promotora de Justiça **FRANCISCA SÍLVIA DA SILVA REIS**, Titular da Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso, 07 (sete) dia de compensação para serem fruídos em 18, 19, 20, 21, 22, 28 e 29 de julho de 2016, em razão de realização de trabalho extraordinário em regime de Esforço Concentrado no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminal, conforme a Portaria PGJ nº 1191/2016, a certidão da Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual do Piauí (cópia anexa) e, de acordo com o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 003/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1491/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E
INTERROMPER, a partir do dia 04 de julho de 2016, em razão de necessidade do serviço, o gozo de licença-prêmio do Promotor de Justiça **ENY MARCOS VIEIRA PONTES**, titular da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, referente ao exercício ininterrupto no quinquênio de 21/02/1984 a 20/02/1989, prevista para o período de 01 de julho a 28 de setembro de 2016, conforme a escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16/12/2015, ficando os oitenta e sete dias remanescentes para fruição em data oportuna.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 04 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1493/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER ao Promotor de Justiça **LEONARDO FONSECA RODRIGUES,** Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, 07 (sete) dias de compensação para serem fruídos em 04 de julho e nos dias 05, 06, 07, 09, 12 e 13 de dezembro de 2016 referente a 07 (sete) plantões ministeriais realizados em 23 e 24 de janeiro; 08 e 09 de fevereiro; 19 e 20 de março e dia 23 de abril de 2016, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 04 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1494/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e tendo em vista o teor do documento protocolado sob o nº 1295/2016, pela Promotora de Justiça Gabriela Almeida de Santana,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **EDUARDO PALACIO ROCHA** para atuar nas audiências referente aos Processos nº 556-39.2016.8.18.0042 e 557-24.2016.8.18.0042, a serem realizadas no dia 12 de julho de 2016, na Comarca de Bom Jesus.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1495/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando determinação do Egrégio Conselho Superior, na 1205ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2016,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR,** titular da 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, para atuar no Processo Administrativo nº 09/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1496/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando determinação do Egrégio Conselho Superior, na 1205ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2016,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR,** titular da 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, para atuar no Processo Administrativo nº 17/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1497/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando determinação do Egrégio Conselho Superior, na 1206ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de junho de 2016, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ/PI nº 308/2012.
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA,** titular da Promotoria de Justiça de Capitão de Campo, para atuar no Inquérito Civil nº 04/2013, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1498/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando determinação do Egrégio Conselho Superior, na 1205ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2016,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO,** titular da Promotoria de Justiça de Água Branca, para atuar no Procedimento Preparatório nº 02/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1499/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando determinação do Egrégio Conselho Superior, na 1206ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de junho de 2016, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **MYRIAN GONÇALVES PEREIRA DO LAGO,** titular da 49ª Promotoria de Justiça de Teresina, para atuar no

Procedimento Administrativo nº 022/2015, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1500/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando determinação do Egrégio Conselho Superior, na 1203ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de maio de 2016, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **MYRIAN GONÇALVES PEREIRA DO LAGO,** titular da 49ª Promotoria de Justiça de Teresina, para atuar no Procedimento Administrativo nº 121/2013, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1501/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ/PI nº 308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça RÔMULO PAULO CORDÃO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Corrente, para atuar no Inquérito Civil Público nº 09/2014 (SIMP nº 000012-085/2015), em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça de Corrente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1502/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça JOÃO PEREIRA DA SILVA, titular da 50ª Promotoria de Justiça de Teresina, para atuar nas audiências de custódia a serem realizadas no dia 11 de julho de 2016, em substituição à Promotora de Justiça Lúcia Rocha Cavalcanti Macedo, anteriormente designada por meio da Portaria PGJ/PI nº 1331/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1503/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR , com efeitos retroativos, o Promotor de Justiça PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO, titular da Promotoria de Justiça de Caracol, para atuar nas audiências pautadas para os dias 05, 06 e 07 de julho de 2016, na 2ª Vara de Justiça da Comarca de São Raimundo Nonato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1504/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Picos, para atuar nas audiências de atribuição da 5ª Promotoria de Justiça de Picos, pautadas para o dia 14 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1505/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 12/93,
R E S O L V E:
1. NOMEAR os candidatos aprovados nos Testes Seletivos de 2015 para estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o rol em anexo;
2. Os candidatos devem entregar os documentos exigidos no Edital de Abertura nº 19/2015 junto à Coordenadoria de Recursos Humanos até o dia 14 de julho de 2016;
3. O início do estágio será no dia 15 de julho de 2016, e o período do mesmo será pela manhã, das 08h às 13h.
ANEXO ÚNICO

Local de estágio: JAICÓS - PI		
Área de Estágio: DIREITO		
CLAS.	**INSC.**	**NOME**
001	020	MARIANNY MABEL DE CARVALHO NOGUEIRA
Local de estágio: TERESINA - PI		
Área de Estágio: ADMINISTRAÇÃO		
CLAS.	**INSC.**	**NOME**

004	0003	BRUNO LEONARDO IRENE GOMES
Área de Estágio: DIREITO		
CLAS.	**INSC.**	**NOME**
060	0452	ANA CAROLINE LEMOS MARQUES
061	0284	ANA LUISA NEVES SOARES
062	1294	STEPHANIE KALUME ATTEM DE SOUSA
063	0958	MARINA CASTRO SOARES
064	0914	IANCA CARVALHO DE SOUZA
065	0047	THAYS EMANUELLE SOBRAL DA SILVA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1506/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação contida no Ofício nº 164/2016-PROCON-PI,
R E S O L V E
DESIGNAR os servidores JOSÉ ARIMATÉA MARQUES AREA LEÃO COSTA e ANTÔNIO LUIS DA SILVA OLIVEIRA, lotados na Divisão de Fiscalização do PROCON, para realizarem fiscalização nos municípios de Campo Maior-PI e Nossa Senhora de Nazaré-PI, no dia 12 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1508/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **ANA CRISTINA MATOS SEREJO**, titular da 16ª Promotoria de Justiça de Teresina, para atuar nas audiências de atribuição da 21ª Promotoria de Justiça de Teresina, a serem realizadas no dia 11 de julho de 2016, no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Leste I-Piçarreira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

19.2. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA N° 43/2016
a) Espécie: Contratação direta, por meio de Dispensa de licitação n° 43/2016, firmada através da nota de empenho 00867/2016, emitida em 08 de julho de 2016, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa BANCO DO BRASIL S/A-CNPJ nº 00.000.000/0001-91;
b) Objeto: Contratação do sistema eletrônico de licitações, denominado Licitações-e, para realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns que atendam às demandas da Coordenadoria de Licitações e Contratos do Ministério Público do Estado do Piauí;
c) FundamentoLegal: Lei 8.666/93;
d) ProcessoAdministrativo:nº. 6368/2016;
e) ProcessoLicitatório: Dispensa n°43/2016;
f) Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão do empenho;
g)Valor: O valor total da contratação é de 7.990,26 (sete mil, novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos);
h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Projeto/Atividade: 2400;Fonte de Recursos: 00; Empenho: 00867/2016;
i) Signatários: pela contratada: a empresa Banco do Brasil S/A, representada por Célio Augusto Machado, inscrito sob CPF n° 160.791.833-15, e **contratante**, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.
Teresina, 12 de julho de 2016.

19.3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DA 1209ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 14DE JULHO DE 2016, ÀS 9:00 HORAS.
1) APRECIAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2016, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.
2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:
2.1 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 038/2015 (SIMP nº 000057-189/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Colheita de informações e documentos referentes à acumulação irregular de cargos públicos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.2 Procedimento Administrativo nº 018/2014 (SIMP nº 000122-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Procedimento destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado nos autos do PPIC nº 002/2014. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.3 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 002/2015 (SIMP nº 000140-189/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana.

Assunto: Apurar denúncia sobre mudança de trajeto do transporte escolar em Paulistana/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.4 Procedimento Preparatório nº 45/2014 (SIMP nº 000044-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na dupla marcação de consulta efetuada por clínica prestadora de serviço do SUS. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.5 Procedimento Preparatório nº 38/2015 (SIMP nº 000018-033/2015). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta irregularidade na composição do Conselho Escolar do CEMTI João Henrique de Almeida Sousa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.6 Procedimento Administrativo nº 02/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: Acompanhar o processo de escolha do Conselho Tutelar de Porto Alegre/PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.7 Procedimento Administrativo nº 01/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: Acompanhar o processo de escolha do Conselho Tutelar de Antônio Almeida/PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.8 Procedimento Administrativo nº 013/2016 (SIMP nº 000054-034/2016). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Inclusão de Deonildes dos Santos Franco no Programa "Minha Casa, Minha Vida". Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.9 Procedimento Administrativo nº 43/2016 (SIMP nº 000078-034/2016). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Mercado do Vale do Gavião. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.10 Inquérito Civil Público nº 013/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades da Unidade de Pronto Atendimento do Hospital de Urgência de Teresina - HUT. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.11 Procedimento Preparatório nº 23/2016 (SIMP nº000035-033/2016). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar denúncia de suposta baixa qualidade do transporte escolar fornecido aos alunos da Escola Municipal Marcílio Flávio Rangel. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.12 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 04/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: Apurar as responsabilidades do então Prefeito do município de Porto Alegre-PI referente a possível edição de ato de convocação/nomeação de candidato aprovado em concurso sem possuir os requisitos necessários. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.13 Inquérito Civil nº 022/2010 (SIMP nº 000082-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição ambiental - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.14 Procedimento Administrativo nº 000001-035/2016. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar fatos referentes à rpocedimento perpetrado pelo Conselheiro Tutelar da Zona Leste (IV Conselho) DJAN MOREIRA. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Ruszel Lima Verde Cavalcante. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.15 Procedimento Administrativo nº 04/2016. Interessado: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Requerimento de Remoção, por Permuta, apresentando pelos Promotores de Justiça 3Joselisse Nunes de Carvalho Costa e Ruszel Lima Verde Cavalcante. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.16 Procedimento Investigatório Preliminar nº 021/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Apurar a lisura no procedimento licitatório correspondente à Carta Convite nº 002/2015. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.17 Procedimento Administrativo nº 01/2005. Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: Acompanhar e fiscalizar o planejamento, a execução orçamentária, prestação de contas e a organização administrativa municipal da Câmara Municipal de Antônio Almeida. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.18 Procedimento Administrativo nº 02/2005. Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: Constatar a existência de decreto de Estado de Emergência ou Calamidade Pública no ano de 2004 referente ao município de Antônio Almeida-PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.19 Procedimento Administrativo nº 03/2005. Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: Acompanhar e fiscalizar o planejamento orçamentário, a execução orçamentária, a prestação de contas e a organização administrativa municipal da Prefeitura de Porto Alegre-PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.20 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 09/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: Apurar a prática, em tese, de ato de improbidade administrativa por parte do gestor municipal de Porto Alegre-PI, referente à edição de Decretro Expropriatório nº 06/05, em 06 de maio de 2005. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.21 Processo Administrativo nº 107/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressão psicológica e abuso sexual. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.22 Processo Administrativo nº 167/2013 (SIMP nº 000151-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.23 Processo Administrativo nº 210/2013 (SIMP nº 000145-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressão psicológica e abuso sexual. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.24 Processo Administrativo nº 184/2015 (SIMP nº 000184-067/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.25 Processo Administrativo nº 209/2015 (SIMP nº 000233-067/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressão Psicológica. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.26 Processo Administrativo nº 196/2015 (SIMP nº 000220-067/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Abuso sexual. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.27 Processo SIMP nº 000245-166/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Dano ao erário. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Mário Alexandre Costa Normando. **Distribuído parao Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.28 Procedimento de Investigação Preliminar nº 007/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil-PI. Assunto: Aplicação dos recursos hábeis a implantação do Programa "Escola Acessível". Declínio de atribuições - Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes

de Souza. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.29 Procedimento de Investigação Preliminar nº 012/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil-PI. Assunto: Apurar irregularidades na contratação da empresa "Norte e Sul Alimentos Ltda" e na manutenção de tais pactuações com as Prefeituras Municipais de Curralinhos e Monsenhor Gil. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.30 Notícia de Fato nº 001/2016 (SIMP nº 000038-189/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil-PI. Assunto: Apurar irregularidades na contratação da empresa "Norte e Sul Alimentos Ltda" e na manutenção de tais pactuações com as Prefeituras Municipais de Curralinhos e Monsenhor Gil. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
3) JULGAMENTO DE PROCESSOS
3.1 Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.
3.1.1 Notícia de Fato SIMP nº 000017-004/2015. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: averiguação de condições de abertura do estádio Lindolfo Monteiro. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
3.1.2 Inquérito Civil nº 10/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: denúncia objeto do ofício SENATEPI nº 350/2014, dando conta de possível demissão arbitrária em desfavor do servidor Michell Lucilane dos Santos Holanda, cometida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, contrariando decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD nº 02/2013, em afronta aos princípios constitucionais da legalidade e da impessoalidade, assim como à Lei de Improbidade Administrativa (art. 11, caput e inciso I, Lei 8.429/92). Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
3.1.3Procedimento Administrativo SIMP nº 000011-089/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: maus-tratos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Micheline Ramalho Serejo Silva. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
3.1.4 Processo Administrativo nº 12/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: acordo extrajudicial (guarda unilateral ou compartilhada/pensão etc.), em data a ser designada por esta promotoria de justiça, visando ao melhor interesse e à proteção integral das menores. Promoção de Arquivamento -Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
3.1.5 Inquérito Civil Público nº 01/2015. Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: verificar e acompanhar o planejamento e a execução das ações de prevençãoe controle da "dengue", exigidas no Programa Nacional de Controle de Dengue. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
3.1.6 Inquérito Civil Público nº 03/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: investigar denúncia de possível irregularidade no Processo Seletivo n. 1/2015, para fins de preenchimentos de cargos temporários da Secretaria Municipal de Educação e para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo Saberes da Terra, no município de Conceição do Canindé, bem assim para acompanhar a realização do teste seletivo em referência. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
3.1.7 Procedimento Preparatório nº 154/2014 (SIMP nº 000088-030/2014). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades na negativa de realização ou custeio dos exames de TESTE DE ESTÍMULO DE GH APÓS CLONIDINA (0', 30', 60', 90') e ISF1. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
3.2 Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.
3.2.1 Procedimento Administrativo nº 50/2012-B (SIMP nº 000004-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: situação de risco de adolescente. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.2 Procedimento Administrativo nº 12/2013-B (SIMP nº 000098-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: situação de risco de crianças. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Micheline Ramalho Serejo Silva. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.3 Procedimento Preparatório nº 08/2016 (SIMP nº 000025-033/2016). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar denúncia de que a Escola Cidadã Cidadão estaria cobrando taxa extra dos pais dos alunos que deixam seus filhos mais cedo ou que demorou para buscá-los. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.4 Procedimento Administrativo nº 15/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: averiguação e acompanhamento consensual de paternidade de menor. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.5 Procedimento Administrativo nº 01/2016. Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: acompanhamento do cumprimento da notificação requisitória e recomendatória n. 12/2015, visando, no prazo de 10 (dez) dias, colher informações sobre notícia de fato comunicando negativa de realização de exame de ULTRASSONOGRAFIA na rede municipal de saúde, e, no mesmo prazo, recomendar fossem realizadas todas as providências adequadas e necessárias para a realização do exame em questão na rede municipal ou estadual de saúde. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.6Inquérito Civil Público nº 020/2015 (SIMP nº 000137-030/2014). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades na diminuição do teto dos recursos repassados às clínicas que prestam serviço de hemodiálise na Capital. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.3 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes
3.3.1 Procedimento Preparatório nº 04/2015. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a existência de supostas falhas e irregularidades em relação à estrutura física do Shopping Rio Poty. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dr. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.4 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.
3.4.1 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 05/2016. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: investigar possível desacordo com licença obtida na instalação do Loteamento Guimarães, além de interferir em área de preservação ambiental. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.4.2 Inquérito Civil nº 23/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: apurar a obrigação legal do Secretário Municipal de Saúde de apresentar à Câmara de Vereadores os relatórios quadrimestrais de prestações de contas da saúde. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.4.3 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 04/2016. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: investigar possível desacordo de licença obtida na instalação do Loteamento Novo Horizonte II. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.4.4 Procedimento Administrativo nº 08/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: acompanhamento do cumprimento da notificação requisitória e recomendatória n. 14/2015, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí acione seu(s) procurador(es) para que este(s) procedesse(m) à adequada execução do Título Executivo referente ao débito imputado ao Sr. Heitor Gomes Ferreira, nos autos do Processo TC-E 018.349/12 (Prestação de Contas do Município de São Francisco de Assis do Piauí - Exercício 2010), conforme Certidão de Débito, remetendo-se a este Órgão Ministerial cópia da ação devidamente ajuizada. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.4.5 Procedimento Administrativo nº 11/2015. Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: acompanhamento da notificação recomendatória no sentido de que sejam restabelecidos os serviços de energia elétrica. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.4.6 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 003/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto:

verificar se o piso nacional do magistério público da Educação Básica está sendo cumprido em sua plenitude no Município de São Francisco de Assis do Piauí. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.4.7 Inquérito Civil Público nº 001/2016 (SIMP nº 000105-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades na estrutura física, organização e funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO I). Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.4.8 Processo Administrativo nº 02/2016. Interessado: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Lista de Promotorias de Justiça vagas. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.5 Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.
3.5.1 Procedimento Investigatório Preliminar nº 04/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: apuração de denúncia feita junto à Ouvidoria do Ministério Público do Piauí concernente a irregularidades em processo seletivo simplificado promovido pelo Município em fevereiro do corrente ano. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
3.5.2 Notícia de Fato SIMP nº 000398-089/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: abuso sexual de criança. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Micheline Ramalho Serejo Silva. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
3.5.3 Inquérito Civil Público nº 08/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé-PI. Assunto: apurar os supostos atrasos no pagamento da remuneração dos professores efetivos da rede pública do Município de Conceição do Canindé, no mês de novembro de 2014, a despeito, em princípio, do regular repasse das verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais.da Educação. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
3.5.4 Inquérito Civil Público nº 09/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé-PI. Assunto: apurar os supostos atrasos no pagamento da remuneração dos servidores públicos efetivos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Conceição do Canindé, novembro de 2014, a despeito, em princípio, do regular repasse das verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais.da Educação (FUNDEB). Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
3.5.5 Procedimento de Investigação Preliminar nº 002/2014. Origem:ª Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: Verificação das condições de funcionamento do Programa "Mais Médicos" no município de Conceição do Canindé. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
3.5.6 Inquérito Civil Público nº 002/2016 (SIMP nº 000050-030/2014). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: investigar acumulação indevida de vínculos empregatícios de psiquiatras cadastrados no CNES. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
3.5.7 Procedimento Administrativo nº 85/2012-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: situação de risco de criança. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Micheline Ramalho Serejo Silva. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
3.5.8 Procedimento Administrativo nº 65/2012-B (SIMP nº 000576-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: verificação de situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
3.5.9 Procedimento Administrativo SIMP nº 000574-089/2016. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: situação de risco de criança. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
3.5.10 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 002/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: apurar se o piso nacional do magistério público da Educação Básica está sendo cumprido. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
3.5.11 Procedimento Administrativo nº 008/2014. Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: averiguação de paternidade consensual da menor.. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
3.5.12 Procedimento Preparatório nº 016/2016. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto ao registro de ambulâncias com o seguro contra sinistro vencido no SAMU de Teresina-PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:
4.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público.
4.1.1 Ofício nº 1115/2016 - CGMP/PI, encaminhando relatório da Correição Ordinária realizada na 37ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI.
4.1.2 Ofício nº 1118/2016 - CGMP/PI, encaminhando relatório da Visita de Inspeção realizada na Promotoria de Justiça de Bocaina-PI.
4.1.3 Ofício nº 1116/2016 - CGMP/PI, encaminhando relatório da Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Francisco Santos-PI.
4.1.4 Ofício nº 1117/2016 - CGMP/PI, encaminhando relatório da Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI.
4.2 Adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.
4.2.1 Memorando nº 330/2016, comunicando a suspensão e adiamento de férias de membros.
4.3 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações
4.3.1 Ofício nº 036/2016-PJJ-MPPI, oriundo da Promotoria de Justiça de Jaicós, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 001/2015.
4.3.2 Ofício nº 526/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Administrativo nº 02/2016.
4.23 Ofício 29ª PJ nº 0892/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a transformação do Procedimento Preparatório nº 50/2013 no Inquérito Civil Público nº 008/2016.
4.3.4 Ofício 29ª PJ nº 0901/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Inquérito Civil Público nº 014/2015 e 03/2014, bem como do Procedimento Preparatório nº 017/2015 e 029/2015, diante do ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0015616-49.2016.8.18.0140.
4.3.5 Ofício nº 137/2016, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, comunicando o ajuizamento de medida judicial referente aos autos do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 020/2015.
4.3.6 Ofício nº 138/2016, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, comunicando o ajuizamento de medida judicial referente aos autos do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 029/2015.
4.3.7 Ofício nº 607/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, comunicando a instauração de Procedimento de Investigação Preliminar.
4.3.8 Ofício nº 61/2016-2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Barras, comunicando a instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil.
4.3.9 Ofício nº 732/2016-30ª PJ, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo Judicial nº 0017397-62.2013.8.18.0140) referente ao Procedimento Preparatório nº 000425-172/2015.
4.3.10 Ofício nº 744/2016-30ª PJ, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo Judicial nº 0029421-06.2015.8.18.0140) referente ao Procedimento Preparatório nº 000479-172/2015.
4.3.11 Ofício nº 56/2016, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a propositura da Ação de Improbidade Administrativa por ocasião do Inquérito Civil nº 01/2015.

4.4 Outros
4.4.1 Ofício nº 57/2016, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí, com agradecimentos do Promotor de Justiça Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior ao voto de pesar aprovado pelo Conselho Superior, na 1205ª Sessão Ordinária do CSMP, em razão do falecimento de seu pai, Sinobilino Pinheiro da Silva.
5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 12 DE JULHO DE 2016.
CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES
Secretária do Conselho Superior
Promotora de Justiça

19.4. PORTARIAS - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 339/2016- Republicação por incorreção.
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
DESLIGAR o (a) estagiário (a) **SANATHYEL CARDOSO DE ARAÚJO VAZ,** matrícula nº 1356, de suas funções perante a 34ª Promotoria de Justiça de Teresina - PI, a pedido, conforme art.15, V, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2016.
Teresina (PI), 04 de julho de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 343/2016- Republicação por incorreção.
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
ANTECIPAR as férias regulamentares do servidor **FLÁVIO JOSÉ SCHAEFER FERLIN**, Analista Ministerial, matrícula nº 363, lotado junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, sendo **10 (dez)** dias para fruição no período de **20 a 29 de julho de 2016**, ficando os 20 (vinte) dias restantes para data oportuna, anteriormente previstas para ocorrer no período de 12/09 a 11/10/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, referentes ao **período aquisitivo 2015/2016**.
Teresina (PI), 05 de julho de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 348/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
ADIAR as férias regulamentares da servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RUBIM BROXADO**, Técnica Ministerial, matrícula nº 16133, lotada junto à Sala de Apoio do Ministério Público do Estado do Piauí no Fórum Criminal, sendo **20 (vinte)** dias para fruição no período de **09 a 28 de janeiro de 2017** e **10 (dez)** dias de **26 de junho a 05 de julho de 2017,** anteriormente previstas para ocorrer no período de 29/08 a 27/09/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, referentes ao **período aquisitivo 2015/2016.**
Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 349/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
ADIAR as férias regulamentares do servidor comissionado **LUIZ GONZAGA BONA,** matrícula nº 16283, lotado junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, sendo **14 (quatorze)** dias para o período de **18 a 31 de julho de 2016,** anteriormente previstas para ocorrer no período de 15 a 28/07/2016, já tendo fruído 16 (dezesseis) dias anteriormente, conforme portarias RH/PGJ-MPPI Nº 84 e 202/2016, referentes ao **período aquisitivo 2015/2016.**
Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 350/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
INTERROMPER a partir de **04 de julho de 2016**, em virtude da necessidade do serviço, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares do servidor **MÁRCIO MARTINS MOURA FILHO**, Analista Ministerial, matrícula nº 116, lotado junto à Assessoria Especial Administrativa do PGJ, anteriormente previstas para ocorrer de 13 de junho a 12 de julho de 2016, conforme portaria RH/PGJ-MPPI Nº 210/2016, ficando 09 (nove) dias restantes para gozo em data oportuna, referentes ao período **aquisitivo de 2014/2015**, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2016.
Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 351/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **RICHARDSON SOARES MOUSINHO,** Técnico Ministerial, matrícula nº 330, lotado junto à Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil-PI, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares para fruição no período de **08 de setembro a 07 de outubro de 2016**, referentes ao **período aquisitivo 2015/2016.**
Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 352/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada

pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **SÉRGIO ALVES NORONHA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 280, lotado junto à Promotoria de Justiça de Altos-PI, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares, sendo **15 (quinze)** dias para fruição no período de **18 de julho a 01 de agosto de 2016** e **15 (quinze)** dias para fruição no período de **05 a 18 de setembro de 2016**, referentes ao **período aquisitivo 2015/2016.**
Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 353/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **SALVADOR ALVES ROCHA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 142, lotado junto ao Núcleo de Promotorias de Justiça de Bom Jesus-PI, **14 (quatorze)** dias de férias para fruição no período de **01 a 14 de agosto de 2016**, já tendo fruído 16 (dezesseis) dias anteriormente, conforme portaria PGJ/PI Nº 252/2016**,** referentes ao **período aquisitivo 2015/2016.**
Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 354/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
CONCEDER à servidora **BRENDA VIRNA DE CARVALHO PASSOS**, Analista Ministerial, matrícula nº 292, lotada junto à 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, sendo **12 (doze)** dias de férias para fruição no período **18 a 29 de julho de 2016**, já tendo fruído 18 (dezoito) dias anteriormente, conforme port. PGJ nº 228/2016, referentes ao **período aquisitivo 2015/2016.**
Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 355/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
CONCEDER 01 (um) dia de folga, no dia **15 de julho de 2016**, à servidora **ERIKA MENDES FERRER TOCANTINS**, Analista Ministerial, matrícula nº. 156, lotada junto à 8ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão Ministerial do dia 15/07/2016, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.
Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 356/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
CONCEDER, de **18 a 25 de junho de 2016**, 08 (oito) dias consecutivos de licença para casamento ao servidor **FRANCISCO JORGE LEAL FILHO**, Analista Ministerial, matrícula nº 241, lotado junto à 48ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, de acordo com o inciso III, alínea a, art. 106, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de junho de 2016.
Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 357/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
CONCEDER, de **18 a 25 de junho de 2016**, 08 (oito) dias consecutivos de licença para casamento à servidora **NAIANE DURVALINA DA PAZ**, Técnica Ministerial, matrícula nº 323, lotada junto à 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI, de acordo com o inciso III, alínea a, art. 106, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de junho de 2016.
Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos

19.5. PORTARIAS-Republicação por Incorreção

PORTARIA PGJ/PI Nº 1459/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **LUIZ GONZAGA REBÊLO FILHO**, titular da 21ª Promotoria de Justiça de Teresina, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Nazaré do Piauí, até ulterior deliberação, revogando-se a Portaria PGJ/PI nº929/2016.
DETERMINAR que os efeitos da presente portaria retroajam ao dia 1º de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1477/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando nº 68/2016 - CTI, oriundo da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, e com fundamento no Ato PGJ nº462/2013,
R E S O L V E
DESIGNAR a servidora A**NNE CAROLINNE CARVALHO GALDINO**, Técnica Ministerial - Área Informática, matrícula nº 126, para fiscalizar o

Contrato nº 29/2016, Processo Administrativo nº 7069/2016, referente à adesão à ARP 17/2016- TRT 8ª Região (link de conectividade à internet).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

20.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 02/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 129, incs. II e III, da Constituição da República, nos arts. 25, inc. IV, e 26, inc. I, da Lei n. 8.625/93, no art. 36, inc. IV, da Lei Complementar Estadual n. 12/93 e,
CONSIDERANDO a sua atribuição constitucional de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, adotando, para tanto, as medidas cabíveis para a correta aplicação da lei (art. 127 da CF);
CONSIDERANDO que é direito de todos o acesso ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225, *caput*, da CF;
CONSIDERANDO que a poluição sonora, causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar (NBR) 10.151, gera, segundo estudos da Organização Mundial de Saúde, efeitos nefastos às pessoas consistentes na *"perda da audição; interferência com a comunicação; dor; interferência no sono; efeitos clínicos sobre a saúde; efeitos sobre a execução de tarefas; incômodo; efeitos não específicos."* (MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. 16 ed. São Paulo: Malheiros, 2008, p. 653);
CONSIDERANDO que o Poder Público tem o dever, dentre outros, de combater a poluição em qualquer de suas formas (art. 23, inc. VI, da CF) e de controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (art. 225, § 1º, inc. V, da CF);
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público adotar todas as medidas necessárias à implementação do equilíbrio urbano, com o propósito de proteger a saúde pública e o bem estar coletivo, aplicando também o princípio da precaução, preconizado pela Declaração do Rio de Janeiro/92, da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento;
CONSIDERANDO que as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados, consoante a norma do art. 225, § 3º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n. 6.938/81, art. 14, § 1º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente da existência de culpa;
CONSIDERANDO que o Código de Posturas do Município de Ipiranga/PI (Lei Municipal n. 592/1998), disciplina, em seu art. 63, ser expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos;
CONSIDERANDO que chegou, a esta Promotoria de Justiça, informação no sentido de que o estabelecimento comercial Choperia Ipiranga estaria causando poluição sonora e invadindo área pública;
CONSIDERANDO que tal prática abusiva causa perturbação da ordem social, impedindo que moradores e trabalhadores descansem em paz;
RESOLVE, com apoio no art. 2º, inc. II, da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 2º da Resolução n. 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, o qual terá por objetivo apurar e coibir o uso antissocial do estabelecimento comercial Choperia Ipiranga, traduzido em poluição sonora e ocupação de área pública,** adotando, ao fim, as medidas extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis.
Em consequência, determino:
1) O registro desta Portaria em livro próprio e a sua autuação, junto aos documentos anexos, como Inquérito Civil (art. 7º e segs. da Resolução n. 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí);
2) O encaminhamento de cópia da presente ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, para conhecimento, conforme disposto no art. 6º, §1º, da Resolução n. 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3) Seja procedido o arquivamento de cópia desta em pasta própria;
4) Para instruir este Inquérito Civil, como diligência investigatória inicial, oficie-se:
a) à Secretaria de Meio Ambiente do Município, para realização de diligência *in loco*, com elaboração de relatório circunstanciado, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis no âmbito administrativo, encaminhando cópia da licença ambiental do estabelecimento em referência, caso expedida, e informando sobre a compatibilidade da atividade desenvolvida e a área na qual está situado;
b) à Secretaria de Finanças, a fim de que informe se o estabelecimento em destaque possui alvará de funcionamento e, em caso positivo, que remeta cópia a esta Promotoria, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis no âmbito administrativo em caso de sua ausência;
c) à Diretoria de Vigilância Sanitária, para realização de diligência *in loco*, com elaboração de relatório circunstanciado, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis no âmbito administrativo, bem como para encaminhamento de cópia da licença sanitária do estabelecimento em referência, se expedida;
d) ao proprietário da Choperia Ipiranga, a fim de apresentar toda a documentação legal do estabelecimento (licença ambiental, alvará de funcionamento, licença sanitária, cadastro nacional das pessoas jurídicas - CNPJ junto à Receita Federal);
e) à Delegacia Regional de Inhuma, para realização de diligência *in loco* e averiguação da possibilidade da prática de crime ou contravenção penal, com elaboração de relatório circunstanciado, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal;
05) Seja afixada cópia da presente no mural da Promotoria no Fórum local, bem como providenciada sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
Após o cumprimento das diligências acima mencionadas, voltem os autos conclusos para novas deliberações.
Ipiranga, 08 de julho de 2016.
ANTÔNIO CÉSAR GONÇALVES BARBOSA
Promotor de Justiça

20.2. 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA Nº 12/2016
PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE I.C.P. Nº 01/2016 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 03/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por seu representante signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CCONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção, a prevenção e a reparação

dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e do art. 3º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e a harmonização das relações consumeristas, atendidos, entre outros, o *princípio da harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico*, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores (art. 4º, da Lei nº 8.078/90);
CONSIDERANDO o teor do Art. 81 e 82, I do Código de Defesa do Consumidor, os quais conferem ao Ministério Público a legitimidade para promover ação que objetivem a defesa coletiva dos interesses e direitos dos consumidores;
CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas frente à proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao consumidor;
CONSIDERANDO a apuração pela 32ª Promotoria de Justiça de irregularidades na concessão do benefício da meia-entrada garantida por Lei nacional em eventos artístico-culturais promovidos pelas grandes empresas produtoras de eventos, com ênfase, nas festas de fim de ano promovidas pelas empresas **KALOR PRODUCOES PROPAGANDA E MARKETING LTDA - ME**, **PIAUI FEST EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA -EPP** e **PINK ELEPHANT TERESINA EIRELI - EPP;**
CONSIDERANDO, a expiração do prazo do **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 01/2016**, comprovada a existência de práticas infrativas aos direitos dos consumidores, e a necessidade de maiores diligências;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se apurar os fatos para o seu fiel esclarecimento;
RESOLVE:
Converter o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE I. C. P. em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e Resolução nº 001, de 12 de agosto de 2.008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **a fim de apurar possíveis irregularidades na concessão do benefício da meia-entrada para acesso a eventos artístico-culturais ocorridos ou com pontos de vendas no município de Teresina,** adotando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis.
1. Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 32ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial da Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
3. Diligências no prazo da Lei.
Cumpra-se.
Teresina, 11 de julho de 2016.
Maria das Graças do Monte Teixeira
Promotora de Justiça - 32ª Promotoria de Justiça de Teresina

20.3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA-PI

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu órgão de execução, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, inciso II, da Constituição, c/c o Decreto Estadual n. 9.035/93 e suas alterações posteriores, e ainda:
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público "*zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis*";
CONSIDERANDO que são realizados, na cidade de Betânia do Piauí/PI, bailes e celebrações diversas, onde é comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como, esporadicamente, atos de violência;
CONSIDERANDO que, na perspectiva de evitar a exposição de crianças e adolescentes a tais situações, o art.149, da Lei nº 8.069/90, conferiu à autoridade judiciária a competência de regulamentar, por meio de portaria, o acesso e a permanência de crianças e adolescentes desacompanhados de seus pais ou responsável em "*bailes ou promoções dançantes*" e em "*boate ou congênere*" (cf. art.149, inciso I, alíneas "b" e "c" do citado Diploma Legal);
CONSIDERANDO que deve ser disciplinado o acesso e permanência de crianças e adolescentes desacompanhados dos pais aos bailes, boates e promoções dançantes, cabendo aos proprietários dos estabelecimentos onde serão estes realizados e/ou responsáveis pelos eventos respectivos, por si ou por intermédio de seus prepostos, o rigoroso controle de acesso aos locais de diversão, de modo a não permitir o acesso ou a permanência de crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsável, fora dos horários e faixas etárias permitidos;
CONSIDERANDO que bebidas alcoólicas são substâncias entorpecentes manifestamente prejudiciais à saúde física e psíquica, eis que causam dependência química e podem gerar violência;
CONSIDERANDO que a ingestão de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes constitui forma de desvirtuamento de sua formação moral e social, facilitando seu acesso a outros tipos de drogas;
CONSIDERANDO que, em razão disto, é "*proibida a venda à criança ou adolescente de bebidas alcoólicas*" e que constitui crime "*vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida*", nos termos dos arts. 81, incisos II e III, e 243, ambos da Lei nº 8.069/90;
CONSIDERANDO que, na forma da Lei e da Constituição Federal, *todos* têm o *dever* de colocar as crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, assim como de *prevenir* a ocorrência de ameaça ou de violação de seus direitos (cf. art. 227, da Constituição Federal c/c arts.4º, *caput*, 5º, 18 e 70, da Lei nº 8.069/90, respectivamente), o que inclui o *dever* dos proprietários e responsáveis pelos estabelecimentos onde são realizados os bailes, boates e promoções dançantes e/ou onde são comercializas bebidas alcoólicas, bem como seus prepostos, de *coibir a venda, o fornecimento e o consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes nas suas dependências*, ainda que o fornecimento ou a entrega seja efetuada por terceiros;
CONSIDERANDO que, por terem o *dever legal* de impedir a venda ou o repasse a crianças e adolescentes, ainda que por terceiros, das bebidas alcoólicas comercializadas nas dependências de bares, boates e/ou estabelecimentos onde são realizados bailes, boates e promoções dançantes, seus proprietários, responsáveis e/ou prepostos podem ser responsabilizados administrativa, civil e mesmo criminalmente pelo ocorrido (nos moldes do disposto no art.29, do Código Penal), não sendo aceita a usual "desculpa" de que a venda foi feita originalmente a adultos e que seriam estes os responsáveis por sua posterior "entrega" à criança ou adolescente;
CONSIDERANDO, por fim, que é assegurado o livre acesso dos órgãos de segurança pública, assim como do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e do Poder Judiciário, aos locais de diversão (o que abrange os estabelecimentos onde serão realizados bailes e eventos de Carnaval abertos ao público), em especial quando da presença de crianças e adolescentes, constituindo crime "*impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de função prevista nesta lei*" (cf. art.236,

da Lei nº 8.069/90);
RESOLVE
RECOMENDAR o seguinte:
1 - Que os proprietários ou responsáveis por clubes, boates, casas noturnas, bares e outros estabelecimentos onde são realizados bailes, boates e promoções dançantes abertos ao público, com ou sem a cobrança de ingressos, efetuem por si ou por intermédio de prepostos um rigoroso controle de acesso aos respectivos locais de diversão, de modo que não seja permitido o ingresso de crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsável legal (tutor ou guardião), em desacordo com as determinações legais;
2 - Que o controle de acesso seja efetuado mediante apresentação dos documentos de identidade da criança ou adolescente e de seus pais ou responsável, bem como, neste último caso, dos respectivos termos de guarda ou tutela;
3 - Que no caso de falta de documentação ou dúvida quanto à sua autenticidade, o acesso não deve ser permitido;
4 - Estando a criança ou adolescente com idade inferior à prevista em lei acompanhada de seus pais ou responsável legal, o acesso deverá ser permitido, porém deverão ser estes orientados a levar consigo seus filhos ou pupilos ao saírem, de modo que os mesmos não permaneçam no local desacompanhados, em violação ao disposto na determinação judicial respectiva;
5 - Que os proprietários ou responsáveis por clubes, boates, casas noturnas, bares e outros estabelecimentos onde são realizados bailes e promoções dançantes abertos ao público e/ou onde são comercializadas bebidas alcoólicas, bem como seus prepostos, *se abstenham* de vender, *fornecer* ou *servir* bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, afixando, em local visível ao público, cartazes alertando desta proibição e mencionando o fato de constituir crime;
6 - Que os proprietários ou responsáveis por clubes, boates, casas noturnas, bares e outros estabelecimentos onde são realizados bailes e promoções dançantes abertos ao público e/ou onde são comercializadas bebidas alcoólicas, bem como seus prepostos, também se empenhem em *coibir* o fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescente por terceiros, nas dependências de seus estabelecimentos, suspendendo de imediato a venda de bebidas a estes e acionando a Polícia Militar, para sua prisão em flagrante pela prática do crime tipificado no art.243, da Lei nº 8.069/90;
7 - Em caso de dúvida quanto à idade da pessoa à qual a bebida alcoólica estiver sendo vendida ou fornecida, deve ser solicitada a apresentação de seu documento de identidade, sob pena de incidência do contido nos itens **5** e **6** desta Recomendação;
8 - Que seja assegurado livre acesso ao Conselho Tutelar, assim como aos representantes do Ministério Público e do Poder Judiciário e órgãos de segurança pública aos estabelecimentos onde são realizados bailes e promoções dançantes abertos ao público, com ou sem a cobrança de ingressos, para fins de fiscalização do efetivo cumprimento das disposições legais, bem como para evitar e/ou reprimir eventuais infrações que estiverem sendo praticadas, devendo ser aos mesmos prestada toda colaboração e auxílio que se fizerem necessários;
9 - Que sejam afixadas em local visível, para orientação e conhecimento do público, cópias desta Recomendação Administrativa, sendo também recomendável, quando da venda de ingressos e/ou distribuição de convites, ainda que em local diverso, que sejam prestadas as orientações contidas em ambos documentos, em caráter preventivo.
Se necessário, o Ministério Público tomará as medidas judiciais cabíveis para assegurar o fiel cumprimento da presente Recomendação, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade daqueles cuja ação ou omissão resultar na violação dos direitos de crianças e adolescentes tutelados pela Lei nº 8.069/90, *ex vi* do disposto nos arts. 5º, 208, *caput* e par. único, 212, 213, 243 e 258, todos da Lei nº 8.069/90.
Publique-se.
CUMPRA-SE.
Paulistana (PI), 13 de junho de 2016.

Portaria de Instauração nº 013/2016

A Dra. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO, Promotora de Justiça Substituta da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quantos aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;
CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;
CONSIDERANDO que o enunciado de Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, veda a prática de nepotismo, nos seguintes termos: "A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a constituição federal";
CONSIDERANDO que a prática de nepotismo e favorecimento caracterizada pela nomeação de servidores públicos comissionados ou designação para função de confiança, com relação de parentesco vedada, no âmbito dos Poderes Municipais, quer no Legislativo, quer no Executivo, pode configurar abuso de poder, capaz de causar enriquecimento ilícito, dano ao erário e atentado contra os princípios da administração, configurando, em tese, ato ilícito de improbidade administrativa passível de repressão na esfera judicial;
CONSIDERANDO a evolução da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a qual passou a entender também existir nepotismo com agentes políticos, desde que os parentes nomeados não tenham capacidade técnica para investidura do cargo, configurando-se assim ofensa aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência;
RESOLVE:
Instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para colheita de informações e documentos referentes à prática de nepotismo no município de Paulistana/PI, adotando, acaso necessárias, ao final, as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes providências:
1) Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas, e registre os autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2) Nomeia-se a Sra. **Roselaine Silva de Lima** para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
3) Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP), para conhecimento, conforme determina o art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.
4) A fim de serem observados o art. 2º, §6º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 90 (noventa) dias para conclusão do presente procedimento preparatório de inquérito civil - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos - mediante certidão após o seu transcurso;
5) Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da Promotoria do Fórum Local, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe arquivo no formato Word da presente Portaria à Secretaria-Geral do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí;
6) Após o cumprimento das diligências, venham os autos conclusos para ulterior deliberação.
CUMPRA-SE.

Paulistana, 17 de junho de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça Substituta

Portaria de Instauração nº 014/2016

A Dra. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO, Promotora de Justiça Substituta da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quantos aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

CONSIDERANDO que o enunciado de Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, veda a prática de nepotismo, nos seguintes termos: "A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a constituição federal";

CONSIDERANDO que a prática de nepotismo e favorecimento caracterizada pela nomeação de servidores públicos comissionados ou designação para função de confiança, com relação de parentesco vedada, no âmbito dos Poderes Municipais, quer no Legislativo, quer no Executivo, pode configurar abuso de poder, capaz de causar enriquecimento ilícito, dano ao erário e atentado contra os princípios da administração, configurando, em tese, ato ilícito de improbidade administrativa passível de repressão na esfera judicial;

CONSIDERANDO a evolução da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a qual passou a entender também existir nepotismo com agentes políticos, desde que os parentes nomeados não tenham capacidade técnica para investidura do cargo, configurando-se assim ofensa aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência;

RESOLVE:

Instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para colheita de informações e documentos referentes à prática de nepotismo no município de Acauã/PI, adotando, acaso necessárias, ao final, as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes providências:

1) Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas, e registre os autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

2) Nomeia-se a Sra. **Roselaine Silva de Lima** para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;

3) Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP), para conhecimento, conforme determina o art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.

4) A fim de serem observados o art. 2º, §6º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 90 (noventa) dias para conclusão do presente procedimento preparatório de inquérito civil - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos - mediante certidão após o seu transcurso;

5) Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da Promotoria do Fórum Local, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe arquivo no formato Word da presente Portaria à Secretaria-Geral do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí;

6) Após o cumprimento das diligências, venham os autos conclusos para ulterior deliberação.

CUMPRA-SE.

Paulistana, 17 de junho de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça Substituta

Portaria de Instauração nº 015/2016

A Dra. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO, Promotora de Justiça Substituta da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quantos aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

CONSIDERANDO que o enunciado de Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, veda a prática de nepotismo, nos seguintes termos: "A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a constituição federal";

CONSIDERANDO que a prática de nepotismo e favorecimento caracterizada pela nomeação de servidores públicos comissionados ou designação para função de confiança, com relação de parentesco vedada, no âmbito dos Poderes Municipais, quer no Legislativo, quer no Executivo, pode configurar abuso de poder, capaz de causar enriquecimento ilícito, dano ao erário e atentado contra os princípios da administração, configurando, em tese, ato ilícito de improbidade administrativa passível de repressão na esfera judicial;

CONSIDERANDO a evolução da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a qual passou a entender também existir nepotismo com agentes políticos, desde que os parentes nomeados não tenham capacidade técnica para investidura do cargo, configurando-se assim ofensa aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência;

RESOLVE:

Instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para colheita de informações e documentos referentes à prática de nepotismo no município de Betânia do Piauí/PI, adotando, acaso necessárias, ao final, as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes providências:

1) Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas, e registre os autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

2) Nomeia-se a Sra. **Roselaine Silva de Lima** para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;

3) Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP),

para conhecimento, conforme determina o art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.
4) A fim de serem observados o art. 2º, §6º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 90 (noventa) dias para conclusão do presente procedimento preparatório de inquérito civil - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos - mediante certidão após o seu transcurso;
5) Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da Promotoria do Fórum Local, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe arquivo no formato Word da presente Portaria à Secretaria-Geral do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí;
6) Após o cumprimento das diligências, venham os autos conclusos para ulterior deliberação.
CUMPRA-SE.
Paulistana, 17 de junho de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça Substituta

Portaria de Instauração nº 016/2016

A Dra. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO, Promotora de Justiça Substituta da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quantos aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;
CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;
CONSIDERANDO que o enunciado de Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, veda a prática de nepotismo, nos seguintes termos: "A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a constituição federal";
CONSIDERANDO que a prática de nepotismo e favorecimento caracterizada pela nomeação de servidores públicos comissionados ou designação para função de confiança, com relação de parentesco vedada, no âmbito dos Poderes Municipais, quer no Legislativo, quer no Executivo, pode configurar abuso de poder, capaz de causar enriquecimento ilícito, dano ao erário e atentado contra os princípios da administração, configurando, em tese, ato ilícito de improbidade administrativa passível de repressão na esfera judicial;
CONSIDERANDO a evolução da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a qual passou a entender também existir nepotismo com agentes políticos, desde que os parentes nomeados não tenham capacidade técnica para investidura do cargo, configurando-se assim ofensa aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência;
RESOLVE:
Instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para colheita de informações e documentos referentes à prática de nepotismo no município de Jacobina do Piauí/PI, adotando, acaso necessárias, ao final, as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes providências:
1) Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas, e registre os autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2) Nomeia-se a Sra. **Roselaine Silva de Lima** para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
3) Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP), para conhecimento, conforme determina o art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.
4) A fim de serem observados o art. 2º, §6º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 90 (noventa) dias para conclusão do presente procedimento preparatório de inquérito civil - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos - mediante certidão após o seu transcurso;
5) Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da Promotoria do Fórum Local, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe arquivo no formato Word da presente Portaria à Secretaria-Geral do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí;
6) Após o cumprimento das diligências, venham os autos conclusos para ulterior deliberação.
CUMPRA-SE.
Paulistana, 17 de junho de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça Substituta

Portaria de Instauração nº 017/2016

A Dra. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO, Promotora de Justiça Substituta da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quantos aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;
CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;
CONSIDERANDO que o enunciado de Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, veda a prática de nepotismo, nos seguintes termos: "A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a constituição federal";
CONSIDERANDO que a prática de nepotismo e favorecimento caracterizada pela nomeação de servidores públicos comissionados ou designação para função de confiança, com relação de parentesco vedada, no âmbito dos Poderes Municipais, quer no Legislativo, quer no Executivo, pode configurar abuso de poder, capaz de causar enriquecimento ilícito, dano ao erário e atentado contra os princípios da administração, configurando, em tese, ato ilícito de improbidade administrativa passível de repressão na esfera judicial;
CONSIDERANDO a evolução da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a qual passou a entender também existir nepotismo com agentes políticos, desde que os parentes nomeados não tenham capacidade técnica para investidura do cargo, configurando-se assim ofensa aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência;

RESOLVE:
Instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para colheita de informações e documentos referentes à prática de nepotismo no município de Queimada Nova/PI, adotando, acaso necessárias, ao final, as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes providências:
1) Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas, e registre os autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2) Nomeia-se a Sra. **Roselaine Silva de Lima** para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
3) Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP), para conhecimento, conforme determina o art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.
4) A fim de serem observados o art. 2º, §6º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 90 (noventa) dias para conclusão do presente procedimento preparatório de inquérito civil - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos - mediante certidão após o seu transcurso;
5) Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da Promotoria do Fórum Local, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe arquivo no formato Word da presente Portaria à Secretaria-Geral do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí;
6) Após o cumprimento das diligências, venham os autos conclusos para ulterior deliberação.
CUMPRA-SE.
Paulistana, 17 de junho de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça Substituta

Portaria de Instauração nº 018/2016

A Dra. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO, Promotora de Justiça Substituta da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO que o Ministério Público tem atribuições para zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo todas as medidas necessárias para suas garantias;
CONSIDERANDO que a Constituição e a legislação infraconstitucional pertinente conferem ao Ministério Público para, em sede de inquérito civil público ou procedimento administrativo, promover a averiguação de atos lesivos ao ERÁRIO PÚBLICO e realizar ou requisitar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, determina que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações";
CONSIDERANDO que o artigo 3º, da Lei nº 8.666/1993, o qual regulamento o artigo acima referido, dispõe que "a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos";
CONSIDERANDO que a licitação é procedimento não sigiloso e que são acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo o conteúdo das propostas, até a respectiva abertura (art. 3º, §3º, Lei nº 8.666/10993);
CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça edital de pregão presencial nº 005/2016, oriunda da Câmara Municipal de Paulistana/PI, para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessor jurídico;
RESOLVE:
Instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para colheita de informações e documentos referentes às supostas irregularidade na realização do procedimento licitatório, na modalidade pregão, para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessor jurídico na Câmara Municipal de Paulistana, adotando, acaso necessárias, ao final, as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes providências:
Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas, e registre os autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
Nomeia-se a Sra. **Roselaine Silva de Lima** para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP), para conhecimento, conforme determina o art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
A fim de serem observados o art. 2º, §6º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 90 (noventa) dias para conclusão do presente procedimento preparatório de inquérito civil - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos - mediante certidão após o seu transcurso;
Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da Promotoria do Fórum Local, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe arquivo no formato Word da presente Portaria à Secretaria-Geral do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí;
Após o cumprimento das diligências, venham os autos conclusos para ulterior deliberação.
CUMPRA-SE.
Paulistana, 23 de junho de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça Substituta

Portaria de Instauração nº 019/2016

A Dra. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO, Promotora de Justiça Substituta da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO que o Ministério Público tem atribuições para zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo todas as medidas necessárias para suas garantias;
CONSIDERANDO que a Constituição e a legislação infraconstitucional pertinente conferem ao Ministério Público para, em sede de inquérito civil

público ou procedimento administrativo, promover a averiguação de atos lesivos ao ERÁRIO PÚBLICO e realizar ou requisitar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos;
CONSIDERANDO que a regra constitucional prevista no art. 37, caput, dispõe que "a **administração pública** direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e **dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade**, publicidade e eficiência";
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, atendendo ao princípio da isonomia, conferir tratamento igualitário aos servidores que se encontram em situação similar;
CONSIDERANDO que a averiguação das situações que configuram ofensa aos princípios da legalidade e da isonomia é dever da administração pública e que a continuidade dessas situações gera grave dano ao erário, além de comprometer a moralidade e eficiência do serviço público;
CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça informações de que servidores efetivos concursados para cargo específico estão em desvio de função, exercendo atividade diversa para a qual foram nomeados, no município de Jacobina do Piauí, dentre eles REINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA e MARCOS MACIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA;
RESOLVE:
Instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para colheita de informações e documentos referentes aos desvios de funções ocorridos em Jacobina do Piauí/PI, adotando, acaso necessárias, ao final, as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes providências:
1) Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas, e registre os autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2) Nomeia-se a Sra. **Roselaine Silva de Lima** para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
3) Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP), para conhecimento, conforme determina o art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.
4) A fim de serem observados o art. 2º, §6º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 90 (noventa) dias para conclusão do presente procedimento preparatório de inquérito civil - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos - mediante certidão após o seu transcurso;
5) Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da Promotoria do Fórum Local, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe arquivo no formato Word da presente Portaria à Secretaria-Geral do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí;
6) Em sede de diligências iniciais, determino a notificação do município de Jacobina do Piauí/PI para se manifestar sobre os fatos narrados, bem como para apresentar a documentação que entender pertinente, principalmente o controle da frequência dos servidores acima elencados, bem como a função de fato por eles exercida. Para a providência retro, fixo o prazo de 15 (quinze) dias.
CUMPRA-SE.
Paulistana, 29 de junho de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça Substituta

Portaria de Instauração nº 020/2016

A Dra. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO, Promotora de Justiça Substituta da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que o art. 127 e 129, da Constituição Federal impõe como poder-dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que informações passadas pelo presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jacobina do Piauí/PI, de que a Prefeita daquela cidade está deixando de repassar contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
CONSIDERANDO que as contribuições sociais devidas pelos segurados, servidores públicos municipais de Jacobina do Piauí/PI, em regra, devem ser mensalmente retidas na fonte em seus vencimentos pelo Município de Jacobina do Piauí/PI, que assim agindo assume a postura de substituto tributário para todos os fins legais, notadamente, quando ao seu dever de mensal e regularmente repassar tais contribuições sociais, em nome dos segurados/servidores, ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
CONSIDERANDO que as contribuições sociais patronais são anualmente previstas em orçamento público municipal, pois despesas ordinárias de custeio da máquina pública, não havendo, em tese, razões para o inadimplemento previdenciário noticiado;
CONSIDERANDO que deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional, é comportamento administrativo proibido;
CONSIDERANDO que a atual situação noticiada, se confirmada e não solvida urgentemente, representa potencial risco de aos servidores titulares de cargos efetivos do Município de Jacobina do Piauí/PI;
CONSIDERANDO que a inobservância dos regramentos administrativos pertinentes ao trato e imposição das normas em referência, em tese, pode ensejar, por si só, atentado ao princípio da legalidade, impessoalidade e eficiência administrativa e, por conseguinte, desrespeito público a obrigação legalmente imposta de fazer, sem prejuízo de eventual cometimento de ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 11 da Lei n.º 8.429/92;
CONSIDERANDO que referida notícia é grave e merece maior averiguação antes de providências civis e administrativas cabíveis;
RESOLVE:
Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, tendo em mira a colheita de elementos de veracidade e comprovação dos fatos tratados na notícia em lume, os quais, uma vez alicerçados em provas documentais poderão servir para justa causa de ação civil pública, pelo que, determina-se, desde logo, o seguinte:
1) Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas, e registre os autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2) Nomeia-se a Sra. **Roselaine Silva de Lima** para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
3) Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP), para conhecimento, conforme determina o art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.
4) A fim de serem observados o art. 2º, §6º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 90 (noventa) dias para conclusão do presente procedimento preparatório de inquérito civil - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos - mediante certidão após o seu transcurso;
5) Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da Promotoria do Fórum Local, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe arquivo no formato Word da presente Portaria à Secretaria-Geral do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça

do Estado do Piauí;
6) Em sede de diligências iniciais, determino: A) solicite-se ao TCE/PI e ao Ministério da Previdência Social informações contábeis sobre a situação investigada nos autos, remetendo-lhes cópia integral do feito; B) requisite-se à Prefeita Municipal de Jacobina do Piauí/PI informações sobre eventuais débitos previdenciários devidos pelo Município ao Regime Geral de Previdência Social, junto ao INSS; C) notifique-se o Município de Jacobina do Piauí/PI, por sua Prefeita Municipal, assim como o Sr. Secretário Municipal de Administração de Jacobina do Piauí/PI, para, querendo, apresentarem respostas aos fatos ora mencionados no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação.
CUMPRA-SE.
Paulistana, 29 de junho de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça Substituta
PORTARIA MINISTÉRIO PÚBLICO
ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 21/ 2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu representante signatário em exercício na Promotoria de Justiça de Paulistana, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; artigo 26, incisos I, e artigo 27 e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº 8.625/93; e artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 12/93;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos - arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a educação é direito público fundamental, nos termos do art. 6.º "caput" da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 205 da Constituição Federal a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO que o artigo 3º da Constituição determina como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil "*promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*";
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), o qual disciplina no caput que "nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, é obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil, observado o contido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996" e determina, no § 2°, que o "órgão competente do Poder Executivo fomentará a formação inicial e continuada de professores e a elaboração de material didático específico para o cumprimento do disposto no caput deste artigo";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 26-A da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), alterada pelas Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, que torna obrigatório nos estabelecimentos de ensino médio e fundamental, públicos e privados, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, prescrevendo a inclusão no respectivo conteúdo programático de *"diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil"*;
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 01 do Conselho Nacional de Educação, de 17/06/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Éticorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
CONSIDERANDOa edição, no âmbito do Estado do Piauí, da Resolução CEE/PI nº 03/2014, pelo Conselho Estadual de Educação, que regulamenta os procedimentos de credenciamento de instituições de ensino, de autorização e de renovação de autorização de funcionamento de cursos da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Piauí, dispõe em seu art. 5º inciso XI, que a proposta pedagógica das escola, deverão conter o que disciplinam as resoluções vigentes quanto ao Ensino da História e Cultura Afrobrasileira e Indígena e Educação para os Direitos Humanos;
CONSIDERANDO o contido no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que orienta e baliza os sistemas de ensino e as instituições educacionais na implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008;
CONSIDERANDO o conceito de Racismo Institucional como "o fracasso coletivo de uma organização em prover um serviço profissional e adequado às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica, que pode ser visto ou detectado em processos, atitudes ou comportamentos que denotam discriminação resultante de preconceito inconsciente, ignorância, falta de atenção ou de estereótipos racistas que colocam minorias étnicas em desvantagem" (PCRI/PNUD);
CONSIDERANDO que o Racismo Institucional provoca a inércia das instituições e organizações frente às evidências das desigualdades raciais;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da implementação da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, com a nova redação da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, sob possibilidade de configuração do conceito acima articulado;
CONSIDERANDOa necessidade de verificar a implementação da Lei nº 10.639/2003, com as modificações introduzidas com o advento da Lei nº 11.645/2008, pela Prefeitura do Município de Paulistana;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Resolução CNMP n.º 23/2007, o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela de interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, conforme legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;
RESOLVE:
Instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí **comoobjetivode acompanhar seosestabelecimentosdeensinopúblicono municípiodePaulistanaestãocontemplandoconteúdoprogramáticorelativoaoensinodahistóriaeculturaafro-brasileiraeindígena,nostermosdaLeiedaregulamentaçãoacimamencionada**, **DETERMINANDO**, desde já, as seguintes diligências:
1) Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas, e registre os autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2) Nomeia-se a Sra. **Roselaine Silva de Lima** para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
3) Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (CAODEC), para conhecimento, conforme determina o art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.
5) Em sede de diligência inicial, determino que se oficie ao Sr. **Prefeito Municipal de Paulistana/PI**para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do respectivo ofício, nos termos do art. 109, inciso VI, da Constituição Federal, acerca das seguintes informações: A) relatório detalhado das ações implementadas no município de Paulistana/PI, nos últimos 02 (dois) anos, destinadas ao cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, bem como o artigo 11 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), especialmente no que se refere à capacitação continuada de professores, com ênfase na implantação das referidas leis; B) planejamento das ações destinadas ao cumprimento das referidas leis para o ano letivo de 2016;
6) A fim de serem observados o art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos -, mediante

certidão após o seu transcurso;
7) Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da Promotoria do Fórum Local, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe arquivo no formato Word da presente Portaria à Secretaria-Geral do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí..
7) Após o cumprimento das diligências, venham os autos conclusos para ulterior deliberação.
CUMPRA-SE.
Paulistana/PI, 04 de julho de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça
PORTARIA MINISTÉRIO PÚBLICO
ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 22/ 2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu representante signatário em exercício na Promotoria de Justiça de Paulistana, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; artigo 26, incisos I, e artigo 27 e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº 8.625/93; e artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 12/93;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos - arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a educação é direito público fundamental, nos termos do art. 6.º "caput" da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 205 da Constituição Federal a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO que o artigo 3º da Constituição determina como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil "*promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*";
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), o qual disciplina no caput que "nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, é obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil, observado o contido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996" e determina, no § 2°, que o "órgão competente do Poder Executivo fomentará a formação inicial e continuada de professores e a elaboração de material didático específico para o cumprimento do disposto no caput deste artigo";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 26-A da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), alterada pelas Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, que torna obrigatório nos estabelecimentos de ensino médio e fundamental, públicos e privados, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, prescrevendo a inclusão no respectivo conteúdo programático de *"diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil"*;
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 01 do Conselho Nacional de Educação, de 17/06/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Éticorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
CONSIDERANDOa edição, no âmbito do Estado do Piauí, da Resolução CEE/PI nº 03/2014, pelo Conselho Estadual de Educação, que regulamenta os procedimentos de credenciamento de instituições de ensino, de autorização e de renovação de autorização de funcionamento de cursos da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Piauí, dispõe em seu art. 5º inciso XI, que a proposta pedagógica das escola, deverão conter o que disciplinam as resoluções vigentes quanto ao Ensino da História e Cultura Afrobrasileira e Indígena e Educação para os Direitos Humanos;
CONSIDERANDO o contido no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que orienta e baliza os sistemas de ensino e as instituições educacionais na implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008;
CONSIDERANDO o conceito de Racismo Institucional como "o fracasso coletivo de uma organização em prover um serviço profissional e adequado às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica, que pode ser visto ou detectado em processos, atitudes ou comportamentos que denotam discriminação resultante de preconceito inconsciente, ignorância, falta de atenção ou de estereótipos racistas que colocam minorias étnicas em desvantagem" (PCRI/PNUD);
CONSIDERANDO que o Racismo Institucional provoca a inércia das instituições e organizações frente às evidências das desigualdades raciais;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da implementação da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, com a nova redação da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, sob possibilidade de configuração do conceito acima articulado;
CONSIDERANDOa necessidade de verificar a implementação da Lei nº 10.639/2003, com as modificações introduzidas com o advento da Lei nº 11.645/2008, pela Prefeitura do Município de Acauã/PI;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Resolução CNMP n.º 23/2007, o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela de interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, conforme legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;
RESOLVE:
Instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí **comoobjetivode acompanhar seosestabelecimentosdeensinopúblicono municípiodeAcauã/PIestãocontemplandoconteúdoprogramáticorelativoaoensinodahistóriaeculturaafro-brasileiraeindígena,nostermosdaLeiedaregulamentaçãoacimamencionada**, **DETERMINANDO**, desde já, as seguintes diligências:
1) Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas, e registre os autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2) Nomeia-se a Sra. **Roselaine Silva de Lima** para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
3) Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (CAODEC), para conhecimento, conforme determina o art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.
5) Em sede de diligência inicial, determino que se oficie ao Sr. **Prefeito Municipal de Acauã/PI**para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do respectivo ofício, nos termos do art. 109, inciso VI, da Constituição Federal, acerca das seguintes informações: A) relatório detalhado das ações implementadas no município de Acauã/PI, nos últimos 02 (dois) anos, destinadas ao cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, bem como o artigo 11 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), especialmente no que se refere à capacitação continuada de professores, com ênfase na implantação das referidas leis; B) planejamento das ações destinadas ao cumprimento das referidas leis para o ano letivo de 2016;
6) A fim de serem observados o art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos -, mediante certidão após o seu transcurso;

7) Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da Promotoria do Fórum Local, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe arquivo no formato Word da presente Portaria à Secretaria-Geral do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí..
7) Após o cumprimento das diligências, venham os autos conclusos para ulterior deliberação.
CUMPRA-SE.
Paulistana/PI, 04 de julho de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça
PORTARIA MINISTÉRIO PÚBLICO
ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 23/ 2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu representante signatário em exercício na Promotoria de Justiça de Paulistana, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; artigo 26, incisos I, e artigo 27 e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº 8.625/93; e artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 12/93;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos - arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a educação é direito público fundamental, nos termos do art. 6.º "caput" da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 205 da Constituição Federal a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO que o artigo 3º da Constituição determina como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil "*promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*";
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), o qual disciplina no caput que "nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, é obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil, observado o contido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996" e determina, no § 2°, que o "órgão competente do Poder Executivo fomentará a formação inicial e continuada de professores e a elaboração de material didático específico para o cumprimento do disposto no caput deste artigo";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 26-A da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), alterada pelas Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, que torna obrigatório nos estabelecimentos de ensino médio e fundamental, públicos e privados, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, prescrevendo a inclusão no respectivo conteúdo programático de *"diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil"*;
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 01 do Conselho Nacional de Educação, de 17/06/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Éticorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
CONSIDERANDOa edição, no âmbito do Estado do Piauí, da Resolução CEE/PI nº 03/2014, pelo Conselho Estadual de Educação, que regulamenta os procedimentos de credenciamento de instituições de ensino, de autorização e de renovação de autorização de funcionamento de cursos da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Piauí, dispõe em seu art. 5º inciso XI, que a proposta pedagógica das escola, deverão conter o que disciplinam as resoluções vigentes quanto ao Ensino da História e Cultura Afrobrasileira e Indígena e Educação para os Direitos Humanos;
CONSIDERANDO o contido no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que orienta e baliza os sistemas de ensino e as instituições educacionais na implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008;
CONSIDERANDO o conceito de Racismo Institucional como "o fracasso coletivo de uma organização em prover um serviço profissional e adequado às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica, que pode ser visto ou detectado em processos, atitudes ou comportamentos que denotam discriminação resultante de preconceito inconsciente, ignorância, falta de atenção ou de estereótipos racistas que colocam minorias étnicas em desvantagem" (PCRI/PNUD);
CONSIDERANDO que o Racismo Institucional provoca a inércia das instituições e organizações frente às evidências das desigualdades raciais;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da implementação da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, com a nova redação da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, sob possibilidade de configuração do conceito acima articulado;
CONSIDERANDOa necessidade de verificar a implementação da Lei nº 10.639/2003, com as modificações introduzidas com o advento da Lei nº 11.645/2008, pela Prefeitura do Município de Betânia do Piauí/PI;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Resolução CNMP n.º 23/2007, o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela de interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, conforme legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;
RESOLVE:
Instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí **comoobjetivode acompanhar seosestabelecimentosdeensinopúblicono município de Betânia do Piauí/Plestãocontemplandoconteúdoprogramáticorelativoaoensinodahistóriaeculturaafro-brasileiraeindígena,nostermosdaLeiedaregulamentaçãoacimamencionada**, **DETERMINANDO**, desde já, as seguintes diligências:
1) Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas, e registre os autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2) Nomeia-se a Sra. **Roselaine Silva de Lima** para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
3) Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (CAODEC), para conhecimento, conforme determina o art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.
5) Em sede de diligência inicial, determino que se oficie ao Sr. **Prefeito Municipal de Betânia do Piauí/PI**para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do respectivo ofício, nos termos do art. 109, inciso VI, da Constituição Federal, acerca das seguintes informações: A) relatório detalhado das ações implementadas no município de Betânia do Piauí/PI, nos últimos 02 (dois) anos, destinadas ao cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, bem como o artigo 11 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), especialmente no que se refere à capacitação continuada de professores, com ênfase na implantação das referidas leis; B) planejamento das ações destinadas ao cumprimento das referidas leis para o ano letivo de 2016;
6) A fim de serem observados o art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos -, mediante certidão após o seu transcurso;
7) Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da Promotoria do Fórum Local, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe arquivo no

formato Word da presente Portaria à Secretaria-Geral do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí.
7) Após o cumprimento das diligências, venham os autos conclusos para ulterior deliberação.
CUMPRA-SE.
Paulistana/PI, 04 de julho de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça
PORTARIA MINISTÉRIO PÚBLICO
ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 24/ 2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu representante signatário em exercício na Promotoria de Justiça de Paulistana, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; artigo 26, incisos I, e artigo 27 e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº 8.625/93; e artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 12/93;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos - arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a educação é direito público fundamental, nos termos do art. 6.º "caput" da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 205 da Constituição Federal a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO que o artigo 3º da Constituição determina como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil "*promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*";
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), o qual disciplina no caput que "nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, é obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil, observado o contido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996" e determina, no § 2°, que o "órgão competente do Poder Executivo fomentará a formação inicial e continuada de professores e a elaboração de material didático específico para o cumprimento do disposto no caput deste artigo";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 26-A da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), alterada pelas Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, que torna obrigatório nos estabelecimentos de ensino médio e fundamental, públicos e privados, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, prescrevendo a inclusão no respectivo conteúdo programático de *"diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil"*;
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 01 do Conselho Nacional de Educação, de 17/06/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Éticorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
CONSIDERANDOa edição, no âmbito do Estado do Piauí, da Resolução CEE/PI nº 03/2014, pelo Conselho Estadual de Educação, que regulamenta os procedimentos de credenciamento de instituições de ensino, de autorização e de renovação de autorização de funcionamento de cursos da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Piauí, dispõe em seu art. 5º inciso XI, que a proposta pedagógica das escola, deverão conter o que disciplinam as resoluções vigentes quanto ao Ensino da História e Cultura Afrobrasileira e Indígena e Educação para os Direitos Humanos;
CONSIDERANDO o contido no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que orienta e baliza os sistemas de ensino e as instituições educacionais na implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008;
CONSIDERANDO o conceito de Racismo Institucional como "o fracasso coletivo de uma organização em prover um serviço profissional e adequado às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica, que pode ser visto ou detectado em processos, atitudes ou comportamentos que denotam discriminação resultante de preconceito inconsciente, ignorância, falta de atenção ou de estereótipos racistas que colocam minorias étnicas em desvantagem" (PCRI/PNUD);
CONSIDERANDO que o Racismo Institucional provoca a inércia das instituições e organizações frente às evidências das desigualdades raciais;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da implementação da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, com a nova redação da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, sob possibilidade de configuração do conceito acima articulado;
CONSIDERANDOa necessidade de verificar a implementação da Lei nº 10.639/2003, com as modificações introduzidas com o advento da Lei nº 11.645/2008, pela Prefeitura do Município de Jacobina do Piauí/PI;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Resolução CNMP n.º 23/2007, o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela de interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, conforme legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;
RESOLVE:
Instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí **comoobjetivode acompanhar seosestabelecimentosdeensinopúblicono município de Jacobina do Piauí/Plestãocontemplandoconteúdoprogramáticorelativoaoensinodahistóriaeculturaafro-brasileiraeindígena,nostermosdaLeiedaregulamentaçãoacimamencionada**, **DETERMINANDO**, desde já, as seguintes diligências:
1) Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas, e registre os autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2) Nomeia-se a Sra. **Roselaine Silva de Lima** para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
3) Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (CAODEC), para conhecimento, conforme determina o art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.
5) Em sede de diligência inicial, determino que se oficie à Sra. **Prefeita Municipal de Jacobina do Piauí/PI**para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do respectivo ofício, nos termos do art. 109, inciso VI, da Constituição Federal, acerca das seguintes informações: A) relatório detalhado das ações implementadas no município de Jacobina do Piauí/PI, nos últimos 02 (dois) anos, destinadas ao cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, bem como o artigo 11 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), especialmente no que se refere à capacitação continuada de professores, com ênfase na implantação das referidas leis; B) planejamento das ações destinadas ao cumprimento das referidas leis para o ano letivo de 2016;
6) A fim de serem observados o art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos -, mediante certidão após o seu transcurso;
7) Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da Promotoria do Fórum Local, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe arquivo no formato Word da presente Portaria à Secretaria-Geral do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça

do Estado do Piauí.
7) Após o cumprimento das diligências, venham os autos conclusos para ulterior deliberação.
CUMPRA-SE.
Paulistana/PI, 04 de julho de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça
PORTARIA MINISTÉRIO PÚBLICO
ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 25/ 2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu representante signatário em exercício na Promotoria de Justiça de Paulistana, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; artigo 26, incisos I, e artigo 27 e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº 8.625/93; e artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 12/93;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos - arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a educação é direito público fundamental, nos termos do art. 6.º "caput" da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 205 da Constituição Federal a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO que o artigo 3º da Constituição determina como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil "*promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*";
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), o qual disciplina no caput que "nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, é obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil, observado o contido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996" e determina, no § 2°, que o "órgão competente do Poder Executivo fomentará a formação inicial e continuada de professores e a elaboração de material didático específico para o cumprimento do disposto no caput deste artigo";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 26-A da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), alterada pelas Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, que torna obrigatório nos estabelecimentos de ensino médio e fundamental, públicos e privados, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, prescrevendo a inclusão no respectivo conteúdo programático de *"diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil"*;
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 01 do Conselho Nacional de Educação, de 17/06/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Éticorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
CONSIDERANDOa edição, no âmbito do Estado do Piauí, da Resolução CEE/PI nº 03/2014, pelo Conselho Estadual de Educação, que regulamenta os procedimentos de credenciamento de instituições de ensino, de autorização e de renovação de autorização de funcionamento de cursos da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Piauí, dispõe em seu art. 5º inciso XI, que a proposta pedagógica das escola, deverão conter o que disciplinam as resoluções vigentes quanto ao Ensino da História e Cultura Afrobrasileira e Indígena e Educação para os Direitos Humanos;
CONSIDERANDO o contido no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que orienta e baliza os sistemas de ensino e as instituições educacionais na implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008;
CONSIDERANDO o conceito de Racismo Institucional como "o fracasso coletivo de uma organização em prover um serviço profissional e adequado às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica, que pode ser visto ou detectado em processos, atitudes ou comportamentos que denotam discriminação resultante de preconceito inconsciente, ignorância, falta de atenção ou de estereótipos racistas que colocam minorias étnicas em desvantagem" (PCRI/PNUD);
CONSIDERANDO que o Racismo Institucional provoca a inércia das instituições e organizações frente às evidências das desigualdades raciais;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da implementação da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, com a nova redação da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, sob possibilidade de configuração do conceito acima articulado;
CONSIDERANDOa necessidade de verificar a implementação da Lei nº 10.639/2003, com as modificações introduzidas com o advento da Lei nº 11.645/2008, pela Prefeitura do Município de Queimada Nova/PI;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Resolução CNMP n.º 23/2007, o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela de interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, conforme legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;
RESOLVE:
Instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí **comoobjetivode acompanhar seosestabelecimentosdeensinopúblicono município de Queimada Nova/Plestãocontemplandoconteúdoprogramáticorelativoaoensinodahistóriaeculturaafro-brasileiraeindígena,nostermosdaLeiedaregulamentaçãoacimamencionada**, **DETERMINANDO**, desde já, as seguintes diligências:
1) Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas, e registre os autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2) Nomeia-se a Sra. **Roselaine Silva de Lima** para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
3) Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (CAODEC), para conhecimento, conforme determina o art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.
5) Em sede de diligência inicial, determino que se oficie ao Sr. **Prefeito Municipal de Queimada Nova/PI**para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do respectivo ofício, nos termos do art. 109, inciso VI, da Constituição Federal, acerca das seguintes informações: A) relatório detalhado das ações implementadas no município de Queimada Nova/PI, nos últimos 02 (dois) anos, destinadas ao cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, bem como o artigo 11 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), especialmente no que se refere à capacitação continuada de professores, com ênfase na implantação das referidas leis; B) planejamento das ações destinadas ao cumprimento das referidas leis para o ano letivo de 2016;
6) A fim de serem observados o art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos -, mediante certidão após o seu transcurso;
7) Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da Promotoria do Fórum Local, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe arquivo no formato Word da presente Portaria à Secretaria-Geral do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí.

7) Após o cumprimento das diligências, venham os autos conclusos para ulterior deliberação.
CUMPRA-SE.
Paulistana/PI, 04 de julho de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça Substituta
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 013/2016
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu órgão de execução, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, inciso II, da Constituição, c/c o Decreto Estadual n. 9.035/93 e suas alterações posteriores, e ainda:
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência;
CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 4.º dispõe que "*Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no trato dos assuntos que lhe são afetos.*";
CONSIDERANDO que a mesma Lei Federal n.º 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 11.º dispõe que "*Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, ...*";
CONSIDERANDO que o nepotismo é prática incompatível com o conjunto de normas éticas abraçadas pela sociedade brasileira e pela moralidade administrativa; que é uma forma de favorecimento intolerável em face da impessoalidade administrativa; e que, sendo praticado reiteradamente, beneficiando parentes em detrimento da utilização de critérios técnicos para o preenchimento dos cargos e funções públicas de alta relevância, constitui ofensa à eficiência administrativa necessária no serviço público;
CONSIDERANDO que, com isso, a prática do nepotismo viola os Princípios da Moralidade, da Impessoalidade e da Eficiência, norteadores da Administração Pública, de modo que configura-se como uma prática repudiada pela própria Constituição de 1988 (art. 37, *caput*), não necessitando de lei ordinária para sua vedação;
CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 13 editada pelo Supremo Tribunal Federal, vedando o nepotismo nos seguintes termos: ***"A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal"****;*
CONSIDERANDO também a decisão do STF, nos autos do recurso extraordinário nº 579.951-4, que, por meio do voto condutor do Ministro Ricardo Lewandowski, delineou fundamentos de mérito, confirmando a inconstitucionalidade da prática do nepotismo à luz dos já asseverados princípios da moralidade, eficiência, impessoalidade e igualdade ? independentemente da atuação do legislador ordinário;
CONSIDERANDO, por fim, **recente decisão do Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, o qual afirma que "Nessa seara, tem-se que a nomeação de agente para exercício de cargo na administração pública, em qualquer nível, fundada apenas e tão somente no grau de parentesco com a autoridade nomeante, sem levar em conta a capacidade técnica para o seu desempenho de forma eficiente, além de violar o interesse público, mostra-se contrária ao princípio republicano"**;
CONSEDERANDO, ainda, que, citando precedentes como a RCL 17627 (de relatoria do ministro Luís Roberto Barroso), a RCL 11605 (do ministro Celso de Mello), **o ministro Fux enfatizou que, quanto aos cargos políticos, deve-se analisar, ainda, se o agente nomeado possui a qualificação técnica necessária ao seu desempenho e se não há nada que desabone sua conduta**.
CONSEDERANDO que diversos secretários municipais não possuem qualquer qualificação para o exercício do cargo público, sendo, na maioria das vezes, parentes do Prefeito Municipal, configurando a prática de nepotismo.
RESOLVE:
RECOMENDAR ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Paulistana, **Sr. Gilberto José de Melo**, que:
a) efetue, no prazo de trinta dias, a exoneração de todos os ocupantes de cargos de Secretários Municipais, os quais detenham grau de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou afim até o terceiro grau com qualquer das pessoas ocupantes do cargo de Prefeito, os quais não possuam qualificação técnica necessária para o comando da referida secretaria;
e) remeta a esta Promotoria de Justiça, mediante ofício, dez dias após o término do prazo acima referido, cópia dos **atos** de exoneração dos secretários que se enquadram na situação acima delineada;
Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da **ação civil pública de responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa.**
Encaminhe-se cópia desta Recomendação para que seja publicada no Diário de Justiça e no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Comunique-se a expedição dessa Recomendação ao CACOP.
Paulistana (PI), 11 de julho de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça Substituta
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 014/2016
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu órgão de execução, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, inciso II, da Constituição, c/c o Decreto Estadual n. 9.035/93 e suas alterações posteriores, e ainda:
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência;
CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 4.º dispõe que "*Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no trato dos assuntos que lhe são afetos.*";
CONSIDERANDO que a mesma Lei Federal n.º 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 11.º dispõe que "*Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de*

honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, ...";
CONSIDERANDO que o nepotismo é prática incompatível com o conjunto de normas éticas abraçadas pela sociedade brasileira e pela moralidade administrativa; que é uma forma de favorecimento intolerável em face da impessoalidade administrativa; e que, sendo praticado reiteradamente, beneficiando parentes em detrimento da utilização de critérios técnicos para o preenchimento dos cargos e funções públicas de alta relevância, constitui ofensa à eficiência administrativa necessária no serviço público;
CONSIDERANDO que, com isso, a prática do nepotismo viola os Princípios da Moralidade, da Impessoalidade e da Eficiência, norteadores da Administração Pública, de modo que configura-se como uma prática repudiada pela própria Constituição de 1988 (art. 37, *caput*), não necessitando de lei ordinária para sua vedação;
CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 13 editada pelo Supremo Tribunal Federal, vedando o nepotismo nos seguintes termos: ***"A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal"****;*
CONSIDERANDO também a decisão do STF, nos autos do recurso extraordinário nº 579.951-4, que, por meio do voto condutor do Ministro Ricardo Lewandowski, delineou fundamentos de mérito, confirmando a inconstitucionalidade da prática do nepotismo à luz dos já asseverados princípios da moralidade, eficiência, impessoalidade e igualdade ? independentemente da atuação do legislador ordinário;
CONSIDERANDO, por fim, **recente decisão do Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, o qual afirma que "Nessa seara, tem-se que a nomeação de agente para exercício de cargo na administração pública, em qualquer nível, fundada apenas e tão somente no grau de parentesco com a autoridade nomeante, sem levar em conta a capacidade técnica para o seu desempenho de forma eficiente, além de violar o interesse público, mostra-se contrária ao princípio republicano"**;
CONSEDERANDO, ainda, que, citando precedentes como a RCL 17627 (de relatoria do ministro Luís Roberto Barroso), a RCL 11605 (do ministro Celso de Mello), **o ministro Fux enfatizou que, quanto aos cargos políticos, deve-se analisar, ainda, se o agente nomeado possui a qualificação técnica necessária ao seu desempenho e se não há nada que desabone sua conduta**.
CONSEDERANDO que diversos secretários municipais não possuem qualquer qualificação para o exercício do cargo público, sendo, na maioria das vezes, parentes do Prefeito Municipal, configurando a prática de nepotismo.
RESOLVE:
RECOMENDAR ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Acauã/PI, **Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues**, que:
a) efetue, no prazo de trinta dias, a exoneração de todos os ocupantes de cargos de Secretários Municipais, os quais detenham grau de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou afim até o terceiro grau com qualquer das pessoas ocupantes do cargo de Prefeito, os quais não possuam qualificação técnica necessária para o comando da referida secretaria;
e) remeta a esta Promotoria de Justiça, mediante ofício, dez dias após o término do prazo acima referido, cópia dos **atos** de exoneração dos secretários que se enquadram na situação acima delineada;
Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da **ação civil pública de responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa.**
Encaminhe-se cópia desta Recomendação para que seja publicada no Diário de Justiça e no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Comunique-se a expedição dessa Recomendação ao CACOP.
Paulistana (PI), 11 de julho de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça Substituta
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 015/2016
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu órgão de execução, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, inciso II, da Constituição, c/c o Decreto Estadual n. 9.035/93 e suas alterações posteriores, e ainda:
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência;
CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 4.º dispõe que "*Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no trato dos assuntos que lhe são afetos.*";
CONSIDERANDO que a mesma Lei Federal n.º 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 11.º dispõe que "*Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, ...*";
CONSIDERANDO que o nepotismo é prática incompatível com o conjunto de normas éticas abraçadas pela sociedade brasileira e pela moralidade administrativa; que é uma forma de favorecimento intolerável em face da impessoalidade administrativa; e que, sendo praticado reiteradamente, beneficiando parentes em detrimento da utilização de critérios técnicos para o preenchimento dos cargos e funções públicas de alta relevância, constitui ofensa à eficiência administrativa necessária no serviço público;
CONSIDERANDO que, com isso, a prática do nepotismo viola os Princípios da Moralidade, da Impessoalidade e da Eficiência, norteadores da Administração Pública, de modo que configura-se como uma prática repudiada pela própria Constituição de 1988 (art. 37, *caput*), não necessitando de lei ordinária para sua vedação;
CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 13 editada pelo Supremo Tribunal Federal, vedando o nepotismo nos seguintes termos: ***"A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal"****;*
CONSIDERANDO também a decisão do STF, nos autos do recurso extraordinário nº 579.951-4, que, por meio do voto condutor do Ministro Ricardo Lewandowski, delineou fundamentos de mérito, confirmando a inconstitucionalidade da prática do nepotismo à luz dos já asseverados princípios da moralidade, eficiência, impessoalidade e igualdade ? independentemente da atuação do legislador ordinário;
CONSIDERANDO, por fim, **recente decisão do Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, o qual afirma que "Nessa seara, tem-se que a nomeação de agente para exercício de cargo na administração pública, em qualquer nível, fundada apenas e tão somente no grau de parentesco com a autoridade nomeante, sem levar em conta a capacidade técnica para o seu desempenho de forma eficiente, além de violar o interesse público, mostra-se contrária ao princípio republicano"**;
CONSEDERANDO, ainda, que, citando precedentes como a RCL 17627 (de relatoria do ministro Luís Roberto Barroso), a RCL 11605 (do

ministro Celso de Mello), **o ministro Fux enfatizou que, quanto aos cargos políticos, deve-se analisar, ainda, se o agente nomeado possui a qualificação técnica necessária ao seu desempenho e se não há nada que desabone sua conduta**.
CONSEDERANDO que diversos secretários municipais não possuem qualquer qualificação para o exercício do cargo público, sendo, na maioria das vezes, parentes do Prefeito Municipal, configurando a prática de nepotismo.
RESOLVE:
RECOMENDAR ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Betânia do Piauí/PI, **Sr. José Evangelista da Rocha**, que:
a) efetue, no prazo de trinta dias, a exoneração de todos os ocupantes de cargos de Secretários Municipais, os quais detenham grau de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou afim até o terceiro grau com qualquer das pessoas ocupantes do cargo de Prefeito, os quais não possuam qualificação técnica necessária para o comando da referida secretaria;
e) remeta a esta Promotoria de Justiça, mediante ofício, dez dias após o término do prazo acima referido, cópia dos **atos** de exoneração dos secretários que se enquadram na situação acima delineada;
Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da **ação civil pública de responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa.**
Encaminhe-se cópia desta Recomendação para que seja publicada no Diário de Justiça e no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Comunique-se a expedição dessa Recomendação ao CACOP.
Paulistana (PI), 11 de julho de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça Substituta
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 016/2016
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu órgão de execução, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, inciso II, da Constituição, c/c o Decreto Estadual n. 9.035/93 e suas alterações posteriores, e ainda:
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência;
CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 4.º dispõe que "*Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no trato dos assuntos que lhe são afetos.*";
CONSIDERANDO que a mesma Lei Federal n.º 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 11.º dispõe que "*Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, ...*";
CONSIDERANDO que o nepotismo é prática incompatível com o conjunto de normas éticas abraçadas pela sociedade brasileira e pela moralidade administrativa; que é uma forma de favorecimento intolerável em face da impessoalidade administrativa; e que, sendo praticado reiteradamente, beneficiando parentes em detrimento da utilização de critérios técnicos para o preenchimento dos cargos e funções públicas de alta relevância, constitui ofensa à eficiência administrativa necessária no serviço público;
CONSIDERANDO que, com isso, a prática do nepotismo viola os Princípios da Moralidade, da Impessoalidade e da Eficiência, norteadores da Administração Pública, de modo que configura-se como uma prática repudiada pela própria Constituição de 1988 (art. 37, *caput*), não necessitando de lei ordinária para sua vedação;
CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 13 editada pelo Supremo Tribunal Federal, vedando o nepotismo nos seguintes termos: ***"A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal"****;*
CONSIDERANDO também a decisão do STF, nos autos do recurso extraordinário nº 579.951-4, que, por meio do voto condutor do Ministro Ricardo Lewandowski, delineou fundamentos de mérito, confirmando a inconstitucionalidade da prática do nepotismo à luz dos já asseverados princípios da moralidade, eficiência, impessoalidade e igualdade ? independentemente da atuação do legislador ordinário;
CONSIDERANDO, por fim, **recente decisão do Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, o qual afirma que "Nessa seara, tem-se que a nomeação de agente para exercício de cargo na administração pública, em qualquer nível, fundada apenas e tão somente no grau de parentesco com a autoridade nomeante, sem levar em conta a capacidade técnica para o seu desempenho de forma eficiente, além de violar o interesse público, mostra-se contrária ao princípio republicano"**;
CONSEDERANDO, ainda, que, citando precedentes como a RCL 17627 (de relatoria do ministro Luís Roberto Barroso), a RCL 11605 (do ministro Celso de Mello), **o ministro Fux enfatizou que, quanto aos cargos políticos, deve-se analisar, ainda, se o agente nomeado possui a qualificação técnica necessária ao seu desempenho e se não há nada que desabone sua conduta**.
CONSEDERANDO que diversos secretários municipais não possuem qualquer qualificação para o exercício do cargo público, sendo, na maioria das vezes, parentes do Prefeito Municipal, configurando a prática de nepotismo.
RESOLVE:
RECOMENDAR à Excelentíssima Sra. Prefeita do Município de Jacobina do Piauí/PI, **Sra. Juscirene Oliveira de Almeida Sousa**, que:
a) efetue, no prazo de trinta dias, a exoneração de todos os ocupantes de cargos de Secretários Municipais, os quais detenham grau de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou afim até o terceiro grau com qualquer das pessoas ocupantes do cargo de Prefeito, os quais não possuam qualificação técnica necessária para o comando da referida secretaria;
e) remeta a esta Promotoria de Justiça, mediante ofício, dez dias após o término do prazo acima referido, cópia dos **atos** de exoneração dos secretários que se enquadram na situação acima delineada;
Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da **ação civil pública de responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa.**
Encaminhe-se cópia desta Recomendação para que seja publicada no Diário de Justiça e no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Comunique-se a expedição dessa Recomendação ao CACOP.
Paulistana (PI), 11 de julho de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça Substituta
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 017/2016
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 020/2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu órgão de execução, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo

129, inciso II, da Constituição, c/c o Decreto Estadual n. 9.035/93 e suas alterações posteriores, e ainda:
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência;
CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 4.º dispõe que "*Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no trato dos assuntos que lhe são afetos.*";
CONSIDERANDO que a mesma Lei Federal n.º 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 11.º dispõe que "*Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, ...*";
CONSIDERANDO que o nepotismo é prática incompatível com o conjunto de normas éticas abraçadas pela sociedade brasileira e pela moralidade administrativa; que é uma forma de favorecimento intolerável em face da impessoalidade administrativa; e que, sendo praticado reiteradamente, beneficiando parentes em detrimento da utilização de critérios técnicos para o preenchimento dos cargos e funções públicas de alta relevância, constitui ofensa à eficiência administrativa necessária no serviço público;
CONSIDERANDO que, com isso, a prática do nepotismo viola os Princípios da Moralidade, da Impessoalidade e da Eficiência, norteadores da Administração Pública, de modo que configura-se como uma prática repudiada pela própria Constituição de 1988 (art. 37, *caput*), não necessitando de lei ordinária para sua vedação;
CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 13 editada pelo Supremo Tribunal Federal, vedando o nepotismo nos seguintes termos: ***"A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal"****;*
CONSIDERANDO também a decisão do STF, nos autos do recurso extraordinário nº 579.951-4, que, por meio do voto condutor do Ministro Ricardo Lewandowski, delineou fundamentos de mérito, confirmando a inconstitucionalidade da prática do nepotismo à luz dos já asseverados princípios da moralidade, eficiência, impessoalidade e igualdade ? independentemente da atuação do legislador ordinário;
CONSIDERANDO, por fim, **recente decisão do Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, o qual afirma que "Nessa seara, tem-se que a nomeação de agente para exercício de cargo na administração pública, em qualquer nível, fundada apenas e tão somente no grau de parentesco com a autoridade nomeante, sem levar em conta a capacidade técnica para o seu desempenho de forma eficiente, além de violar o interesse público, mostra-se contrária ao princípio republicano"**;
CONSEDERANDO, ainda, que, citando precedentes como a RCL 17627 (de relatoria do ministro Luís Roberto Barroso), a RCL 11605 (do ministro Celso de Mello), **o ministro Fux enfatizou que, quanto aos cargos políticos, deve-se analisar, ainda, se o agente nomeado possui a qualificação técnica necessária ao seu desempenho e se não há nada que desabone sua conduta**.
CONSEDERANDO que diversos secretários municipais não possuem qualquer qualificação para o exercício do cargo público, sendo, na maioria das vezes, parentes do Prefeito Municipal, configurando a prática de nepotismo.
RESOLVE:
RECOMENDAR ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Queimada Nova/PI, **Sr. Celso Nunes Amorim**, que:
a) efetue, no prazo de trinta dias, a exoneração de todos os ocupantes de cargos de Secretários Municipais, os quais detenham grau de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou afim até o terceiro grau com qualquer das pessoas ocupantes do cargo de Prefeito, os quais não possuam qualificação técnica necessária para o comando da referida secretaria;
e) remeta a esta Promotoria de Justiça, mediante ofício, dez dias após o término do prazo acima referido, cópia dos **atos** de exoneração dos secretários que se enquadram na situação acima delineada;
Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da **ação civil pública de responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa.**
Encaminhe-se cópia desta Recomendação para que seja publicada no Diário de Justiça e no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Comunique-se a expedição dessa Recomendação ao CACOP.
Paulistana (PI), 11 de julho de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça Substituta
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 018/2016
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 021/2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu órgão de execução, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, inciso II, da Constituição, c/c o Decreto Estadual n. 9.035/93 e suas alterações posteriores, e ainda:
CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO que o Ministério Público tem atribuições para zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo todas as medidas necessárias para suas garantias;
CONSIDERANDO que a Constituição e a legislação infraconstitucional pertinente conferem ao Ministério Público para, em sede de inquérito civil público ou procedimento administrativo, promover a averiguação de atos lesivos ao ERÁRIO PÚBLICO e realizar ou requisitar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, determina que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações";
CONSIDERANDO que o artigo 3º, da Lei nº 8.666/1993, o qual regulamento o artigo acima referido, dispõe que "a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos";
CONSIDERANDO que o pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço;
CONSIDERANDO que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Trata-se, portanto, de bens e serviços geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço;

CONSIDERANDO que o pregão, enquanto modalidade licitatória, surgiu para situações nas quais a administração pública, como gigante consumidora, contrata com maior frequência e visa o menor preço sem avaliar variação técnica, ou seja, que é do uso rotineiro e cuja configuração e característica são padronizadas pela própria atividade empresarial. Esta modalidade de licitação se reconhece com o desígnio de aumentar a celeridade do procedimento de contratação de certos objetos e serviços (bens e serviços comuns) em induvidosa homenagem ao princípio da eficiência previsto no caput do art. 37 da Constituição da República. São estes os bens e serviços que não envolvem especificações mais complexas e são padronizados perante o mercado, nesta definição entendendo-se o significado de trivial, ordinário, normal e usual;
CONSIDERANDO que, para a contratação de serviços de assessor jurídico, o tipo de licitação não pode ser o menor preço, mas sim "técnica e preço" ou "melhor técnica" consoante determina o artigo 46 da Lei de Licitações;
CONSIDERANDO, ainda, que quando da utilização desta modalidade licitatória com vistas à contratação de serviços de advocacia ou consultoria jurídica, tem-se o estabelecimento de lances verbalizados (presencial) e sucessivos, com isso praticando-se a redução dos honorários para se chegar a um preço mínimo até que os demais competidores abandonem os lançamentos. Este enfrentamento caracteriza verdadeira guerra de preços inaceitável e intolerável sob o prisma do que dispõem o Estatuto e o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil;
CONSIDERANDO, ainda, que o afastamento de pregão para os serviços de advocacia já encontra albergue também no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, consoante aresto a seguir transcrito: "MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO. INADEQUAÇÃO DA MODALIDADE. ART. 2º DO DECRETO 3.555/2000. COMPLEXIDADE E PECULIARIDADE DO OBJETO. Os serviços de advocacia em discussão nos autos não se qualificam como serviços comuna passíveis de licitação na modalidade pregão em razão da complexidade e peculiaridade do objeto licitado. (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, REEXAME NECESSÁRIO CÍVEL Nº 2009.71.00.007834-3/RS, Rel. DES. FEDERAL MARGA INGE BARTH TESSLER).
CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça edital de pregão presencial nº 005/2016, oriunda da Câmara Municipal de Paulistana/PI, para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessor jurídico;
RESOLVE:
RECOMENDAR ao Excelentíssimo Sr. **Presidente da Câmara Municipal de Paulistana/PI, Sr. ELIAS DE SOUSA RODRIGUES**, que:
a) Se abstenha de realizar licitação para contratação de assessor jurídico na Câmara Municipal de Paulistana/PI na modalidade PREGÃO, visto que trata-se de modalidade prevista para aquisição de bens e serviços comuns, O QUE NÃO ENQUADRA A CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO;
e) remeta a esta Promotoria de Justiça, mediante ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, resposta a esta recomendação, encaminhando a documentação que entender pertinente;
Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da **ação civil pública de responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa.**
Encaminhe-se cópia desta Recomendação para que seja publicada no Diário de Justiça e no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Comunique-se a expedição dessa Recomendação ao CACOP.
Paulistana (PI), 11 de julho de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça Substituta

20.4. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA N° 21/2016 - PJFEIS Teresina, 12 de Julho de 2016.
O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; Na Lei Complementar n°. 75/93, arts. 6° e 8°; na Lei n°. 8.625/93, arts. 25 e 80; no Código Civil, arts. 62 e ss.; e na Lei Complementar Estadual n°. 12/93, art. 46; na Lei Estadual n°. 5.401/2004, Lei da Transparência nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011 e;
CONSIDERANDO que a 25ª Promotoria de Justiça de Teresina dever de zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;
CONSIDERANDO, outrossim, denúncias por parte de alguns moradores da Associação Comunitária de Moradores da Vila Confiança e Macaúba - ASCOMVIC acerca de irregularidades no processo eleitoral requerendo providências deste Órgão Ministerial;
Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual malversação do patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias, determinando, de início, as seguintes providências:
Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos existentes nesta Promotoria acerca da entidade;
Certifique a secretaria da Promotoria se a Fundação prestou contas de suas atividades e seu patrimônio nos anos anteriores, desde a instituição;
Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Imprensa Oficial;
Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.
Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes.
JOSÉ REINALDO LEÃO COÊLHO
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina
Procedimento Administrativo n° 30/2014 (000043-111/2016)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL - PJFEIS
Requerido: INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CABAR (ISCA).
Os presentes autos foram instaurados através da Portaria n°. 28/2014 - 25? PJ com o objetivo de analisar pedido de autorização para criação do **Instituto Socioambiental Cabar - ISCA.**
Às fls. 03/15 foi protocolado através do Documento nº 16468/2014 um pedido de Prévia Autorização para criação do INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CABAR - ISCA. No mesmo justifica-se a criação através de suas finalidades, no qual foi em anexo a Minuta do Estatuto e Cópia do Parecer Técnico do IBAMA-PI.
À fl. 22 esta Promotoria de Justiça requisitou ao Coordenador de Perícias e Pareceres Técnicos, que fosse realizada pela Assistente Social, uma inspeção na sede do Instituto Socioambiental Cabar, à Rus Júlio Paiva, nº 5755, bairro São Francisco, em Teresina/PI, objetivando a apurar as atividades desenvolvidas pela referida Entidade.
À fl. 23 foi informado através do Relatório Institucional que foram realizadas tentativas de visita institucional com o objetivo de atender a requisição desta PJ, porém o número informado não foi encontrado e mesmo buscando informações junto aos moradores do local sobre a Entidade com o objetivo de localizá-la, não obteve êxito.
Esta Promotoria, em 11/07/2016 buscou manter contato com os Autores do pedido de análise do Pré-projeto de criação da Entidade Socioambiental Cabar, porém os telefones fornecidos não atendem ou nem mesmo chamam a ligação. Ressaltamos também que desde a instauração do procedimento a parte autora nunca procurou saber o andamento do mesmo, mostrando total desinteresse por sua parte.
Assim sendo, em razão da impossibilidade de ação e falta de interesse de agir, determino o arquivamento do presente procedimento. Publique-se.
Teresina/PI, 12 de Julho de 2016.
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO

Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina

21. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

21.1. EDITAL 105.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 00105/18, de **12 de julho** de 2016.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **ANDRE DO NASCIMENTO LIMA, ALYSSON WILSON CAMPELO DE SOUSA, JEFERSON HENRIQUE DA SILVA CASTRO, LUCILEIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, MARKO GALLENO DA COSTA ARAUJO ALVES, MARCELO SILVA COELHO ROSAL, RAFAEL LIMA PRADO, ROSANGELA GOMES DOS SANTOS.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI